DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO EXECUTIVO
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.505 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2026.0001457-19, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes das chuvas intensas que estão a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Maiquinique - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 018, de 03 de março de 2026, da Prefeita Municipal de Maiquinique, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Zona Rural do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2026, e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de abril de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 24.506 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2026.0001441-43, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Macururé - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 06, de 23 de março de 2026, do Prefeito Municipal de Macururé, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2026, e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de abril de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 24.507 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2026.0001716-21, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Quijingue - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 043/2026, de 09 de abril de 2026, do Prefeito Municipal de Ibotirama, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2026, e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de abril de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

DECRETO Nº 24.508 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2026.0001788-03, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Araci - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Decreto "NE" nº 1356, de 13 de abril de 2026, da Prefeita Municipal de Araci, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2026, e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de abril de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado
Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado
Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil em exercício
Carlos Palma de Mello

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral
Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico
André Marter Primo

Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo - Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos - Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações - Caderno criado em parceria com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios - Caderno destinado à puclicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria
ouvidoria@egba.ba.gov.br

Assinaturas Diário Oficial do Estado
71 3343-2887 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte Dool
71 3343-2887

Publicações
71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos
71 3343-2886 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital
71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística
71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado
71 3343-2817 / 2885
pesquisadirario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos: R$ 221,00 | Municípios: R$ 148,94 | Executivo, Licitações e Especial: R$ 21,79

Formas de pagamento: Espécie, PIX à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito e nota de empenho órgãos públicos.

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente pela Empresa Gráfica da Bahia.

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 36 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 15.072, de 14 de janeiro de 2026,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 15.072, de 14 de janeiro de 2026, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R$88.071.923,00 (oitenta e oito milhões e setenta e um mil e novecentos e vinte e três reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de abril de 2026.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Carlos Mello
Secretário da Casa Civil em exercício

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Luciana Menezes Silva
Secretária da Educação em exercício

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Elisabete de Oliveira Costa Santos
Secretária de Desenvolvimento Rural

Ângela Cristina Santos Guimarães
Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

Vivaldo Góis de Oliveira
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública

José Carlos Souto de Castro Filho
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Bruno Gomes Monteiro
Secretário de Cultura

Joaquim Belarmino Cardoso Neto
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Saulo Filinto Pontes de Souza
Secretário de Infraestrutura

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Luís Maurício Bacellar Batista
Secretário de Turismo

Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Anexo I — **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R$ Reforço
3.06.000 Procuradoria Geral do Estado						**1.681.437,00**
3.06.101 Diretoria Geral						**1.681.437,00**
03.122.502.2009	Encargos com Benefícios Especiais	S	3.3.90	500	100	481.437,00
03.126.440.5539	Aperfeiçoamento de Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	4.4.90	500	100	1.200.000,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura						**204.742,00**
3.10.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI						**105.242,00**
20.608.417.7385	Distribuição de Equipamento ao Setor Agropecuário	F	4.4.90	500	100	105.242,00
3.10.501 Bahia Pesca S/A						**99.500,00**
20.608.417.3195	Produção de Alevino em Estação de Piscicultura	F	4.4.90	756	226	86.500,00
28.846.900.8002	Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	F	3.3.90	500	100	13.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação						**11.875.631,00**
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC						**11.719.511,00**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

12.362.425.4010	Administração de Pessoal e Encargos do Ensino Médio	F	3.1.90	540	307	1.828.566,00
12.368.425.3394	Realização de Evento para Fortalecimento do Protagonismo Estudantil	F	3.3.90	500	114	257.000,00
12.368.425.5412	Apoio Financeiro a Município em Infraestrutura da Rede Física de Educação Básica	F	4.4.40	544	380	9.511.945,00
12.368.425.7744	Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	500	100	122.000,00
3.11.201	**Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia**					**3.620,00**
12.122.502.2009	Encargos com Benefícios Especiais	S	3.3.90	500	100	3.620,00
3.11.301	**Universidade do Estado da Bahia**					**100.000,00**
12.122.502.2009	Encargos com Benefícios Especiais	S	3.3.90	500	114	35.000,00
12.571.424.6927	Apoio a Ações de Pesquisa e de Iniciação Científica e Tecnológica	F	3.3.90	500	314	5.000,00
12.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.1.90	500	114	60.000,00
3.11.601	**Fundo de Assistência Educacional**					**52.500,00**
12.368.422.4212	Assistência Financeira para Cultura Corporal e Esporte no Currículo da Educação Básica	F	3.3.90	500	100	52.500,00

Anexo I **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R$ Reforço
3.13.000	**Secretaria da Fazenda**					**3.950.000,00**
3.13.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SEFAZ**					**3.950.000,00**
04.122.502.2009	Encargos com Benefícios Especiais	S	3.3.90	500	100	3.950.000,00
3.17.000	**Secretaria do Planejamento**					**100.000,00**
3.17.301	**Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia**					**100.000,00**
04.122.502.2009	Encargos com Benefícios Especiais	S	3.3.90	500	100	100.000,00
3.18.000	**Secretaria de Desenvolvimento Rural**					**164.102,00**
3.18.401	**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional**					**164.102,00**
20.511.420.5040	Implantação de Infraestrutura Hídrica na Zona Rural	F	3.3.90	500	100	164.102,00
3.19.000	**Secretaria da Saúde**					**54.445.168,00**
3.19.601	**Fundo Estadual de Saúde**					**54.445.168,00**
10.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	S	3.3.90	500	300	2.541.844,00
10.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	S	3.3.90	500	300	634.417,00
10.302.435.1099	Ampliação da Frota de Ambulância	S	4.4.90	601	254	1.090.400,00
10.302.435.2640	Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Indireta	S	3.3.50	500	300	31.099.101,00
10.302.435.2641	Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Direta	S	3.3.90	500	300	16.364.450,00
10.302.435.4139	Implementação de Ações Estratégicas Complementares da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	S	3.3.90	500	300	459.289,00
10.302.436.5607	Aparelhamento de Unidade de Saúde	S	4.4.90	601	254	521.667,00
10.332.436.4381	Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde	S	3.3.90	600	284	1.734.000,00
3.20.000	**Secretaria da Segurança Pública**					**7.452.676,00**
3.20.102	**Departamento de Polícia Técnica**					**700.000,00**
06.122.502.2009	Encargos com Benefícios Especiais	S	3.3.90	500	100	700.000,00
3.20.602	**Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia**					**6.752.676,00**
06.182.437.4245	Funcionamento do Serviço de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	F	3.3.90	759	359	6.752.676,00

Anexo I **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R$ Reforço
3.21.000	**Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte**					**180.000,00**
3.21.301	**Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia**					**180.000,00**
27.811.414.5779	Promoção de Atividade de Esporte de Alto Rendimento	F	3.3.50	500	100	80.000,00
27.812.414.5793	Promoção de Atividade de Esporte de Participação e Lazer Comunitário	F	3.3.50	501	300	100.000,00
3.22.000	**Secretaria de Cultura**					**36.000,00**
3.22.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT**					**26.000,00**
13.392.407.7994	Apoio à Realização de Manifestação Cultural Popular e Identitária	F	3.3.50	500	100	26.000,00
3.22.201	**Fundação Cultural do Estado da Bahia**					**10.000,00**
13.392.406.2314	Apoio à Instituição Cultural	F	3.3.50	500	100	10.000,00
3.24.000	**Secretaria de Infraestrutura**					**150.000,00**
3.24.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SEINFRA**					**150.000,00**
26.122.502.2009	Encargos com Benefícios Especiais	S	3.3.90	500	100	150.000,00
3.26.000	**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**					**2.289.241,00**
3.26.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR**					**1.814.910,00**
15.453.419.7420	Ampliação da Infraestrutura do Sistema Metroviário	F	4.4.90	754	121	1.744.910,00
17.512.420.7466	Implantação de Sistema de Manejo de Águas Pluviais em Áreas Urbanas	F	4.4.90	500	100	70.000,00
3.26.401	**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia**					**474.331,00**
17.512.420.7466	Implantação de Sistema de Manejo de Águas Pluviais em Áreas Urbanas	F	4.4.90	500	100	450.000,00
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.3.90	501	100	24.331,00
3.30.000	**Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais**					**56.000,00**
3.30.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPROMI**					**56.000,00**
14.422.426.3289	Apoio Técnico e Financeiro a Projeto de Promoção da Igualdade Racial	F	3.3.50	500	100	56.000,00
3.32.000	**Secretaria de Turismo**					**404.011,00**
3.32.802	**Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia**					**404.011,00**

Anexo I **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R$ Reforço
23.695.411.5893	Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia	F	3.3.90	500	100	404.011,00
3.33.000	**Gabinete do Governador**					**70.000,00**
3.33.101	**Gabinete do Governador**					**70.000,00**
04.122.446.3194	Aparelhamento de Unidade do Poder Executivo	F	4.4.90	500	100	70.000,00
3.35.000	**Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização**					**3.646.962,00**
3.35.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAP**					**3.646.962,00**
14.421.438.4006	Funcionamento de Unidade Prisional sob Gestão Direta	F	3.3.90	700	331	164.308,00
			4.4.90	700	131	186.922,00
				700	331	1.762.052,00
14.421.438.4655	Funcionamento de Central e Núcleo de Apoio e Acompanhamento a Penas e Medidas Alternativas	F	3.3.90	700	131	663.242,00
			4.4.90	700	131	136.758,00
14.721.438.7186	Ampliação e Renovação da Frota de Veículo do Sistema Penitenciário	F	4.4.90	700	131	733.680,00
3.38.000	**Secretaria de Justiça e Direitos Humanos**					**440.000,00**
3.38.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDH**					**440.000,00**
14.243.400.4095	Apoio a Entidade Governamental e Não Governamental no Fortalecimento das Ações de Proteção a Criança e Adolescente	F	3.3.50	500	100	40.000,00
14.422.400.4196	Atendimento Especializado para Promoção de Direitos e Combate às Violências contra a População LGBTQIAPN+	F	3.3.90	500	100	400.000,00
4.40.000	**Ministério Público**					**428.703,00**
4.40.101	**Superintendência de Gestão Administrativa**					**428.703,00**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

03.091.464.7508	Reforma de Unidade do Ministério Público	F	3.3.90	500	100	428.703,00
5.50.000 Defensoria Pública						**497.250,00**
5.50.101 Diretoria Geral						**460.250,00**
03.126.465.7183	Ampliação do Parque Computacional da Defensoria Pública	F	4.4.90	500	100	460.250,00

Anexo I **Suplementar**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R$ Reforço
5.50.601 Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia						**37.000,00**
03.128.465.1466	Capacitação de Defensor e Servidor da Defensoria Pública	F	4.4.90	759	156	37.000,00
Total Reforço						**88.071.923,00**

Anexo II **Fonte de Financiamento**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R$ Valor
3.06.000 Procuradoria Geral do Estado						**1.681.437,00**
3.06.101 Diretoria Geral						**1.681.437,00**
03.092.440.2416	Representação Judicial e Extrajudicial, Consultoria e Assessoramento Jurídico do Estado	F	3.3.90	500	100	500.000,00
03.092.442.4704	Preservação do Acervo Documental da Procuradoria Geral do Estado	F	3.3.90	500	100	500.000,00
03.092.446.5206	Reforma de Unidade da Procuradoria Geral do Estado	F	3.3.90	500	100	200.000,00
03.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	500	100	481.437,00
3.10.000 Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura						**263.602,00**
3.10.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI						**164.102,00**
20.608.417.3396	Apoio a Ações Preventivas de Proteção e Controle Populacional de Animais Domésticos	F	3.3.50	500	100	164.102,00
3.10.501 Bahia Pesca S/A						**99.500,00**
20.122.446.7850	Ampliação e Renovação da Frota de Veículos	F	4.4.90	756	226	86.500,00
20.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	13.000,00
3.11.000 Secretaria da Educação						**530.120,00**
3.11.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC						**379.000,00**
12.368.422.6997	Realização da Jornada Pedagógica	F	3.3.90	500	114	257.000,00
12.363.423.5134	Aparelhamento de Unidade de Educação Profissional	F	4.4.90	500	100	122.000,00
3.11.201 Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia						**3.620,00**
12.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	500	100	3.620,00
3.11.301 Universidade do Estado da Bahia						**95.000,00**
12.364.424.6905	Administração de Pessoal e Encargos do Magistério Superior	F	3.1.90	500	114	35.000,00
12.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	500	114	60.000,00
3.11.601 Fundo de Assistência Educacional						**52.500,00**
12.368.425.3363	Assistência Financeira para Aparelhamento de Unidade Escolar da Educação Básica	F	4.4.90	500	100	52.500,00
3.13.000 Secretaria da Fazenda						**3.950.000,00**
3.13.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEFAZ						**3.950.000,00**

Anexo II **Fonte de Financiamento**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R$ Valor
04.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	500	100	3.950.000,00
3.17.000 Secretaria do Planejamento						**100.000,00**
3.17.301 Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia						**100.000,00**
04.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	500	100	100.000,00
3.19.000 Secretaria da Saúde						**2.711.168,00**
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde						**2.711.168,00**
10.302.435.1099	Ampliação da Frota de Ambulância	S	4.4.90	601	254	521.667,00
10.302.435.2641	Gerenciamento de Unidade Ambulatorial e Hospitalar sob Administração Direta	S	3.3.90	500	300	1.099.101,00
10.302.436.5607	Aparelhamento de Unidade de Saúde	S	4.4.90	601	254	1.090.400,00
3.20.000 Secretaria da Segurança Pública						**700.000,00**
3.20.102 Departamento de Polícia Técnica						**700.000,00**
06.122.437.6916	Administração de Pessoal e Encargos do Sistema de Segurança Pública	F	3.1.90	500	100	700.000,00
3.21.000 Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte						**120.242,00**
3.21.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE						**80.242,00**
11.334.412.1793	Capacitação Social e Profissional do Trabalhador	F	3.3.90	500	100	80.242,00
3.21.301 Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia						**40.000,00**
27.812.414.4997	Implementação de Núcleo de Esporte, Cultura, Arte e Lazer	F	3.3.90	500	100	40.000,00
3.22.000 Secretaria de Cultura						**10.000,00**
3.22.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SECULT						**10.000,00**
13.392.406.2314	Apoio à Instituição Cultural	F	3.3.50	500	100	10.000,00
3.24.000 Secretaria de Infraestrutura						**150.000,00**
3.24.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEINFRA						**150.000,00**
26.122.502.2001	Administração de Pessoal e Encargos	F	3.1.90	500	100	150.000,00
3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano						**520.000,00**
3.26.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR						**70.000,00**
15.451.419.1162	Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas	F	4.4.90	500	100	70.000,00
3.26.401 Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia						**450.000,00**

Anexo II **Fonte de Financiamento**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R$ Valor
15.451.419.1162	Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas	F	4.4.90	500	100	450.000,00
3.32.000 Secretaria de Turismo						**591.011,00**
3.32.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR						**540.011,00**
23.695.411.3701	Apoio à Realização de Evento na Área de Turismo	F	3.3.90	500	100	540.011,00
3.32.802 Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia						**51.000,00**
23.695.411.5893	Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia	F	3.3.90	500	100	51.000,00
3.33.000 Gabinete do Governador						**70.000,00**
3.33.101 Gabinete do Governador						**70.000,00**
04.122.502.2000	Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	F	3.3.90	500	100	70.000,00
3.38.000 Secretaria de Justiça e Direitos Humanos						**400.000,00**
3.38.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SJDH						**400.000,00**
14.422.400.4196	Atendimento Especializado para Promoção de Direitos e Combate às Violências contra a População LGBTQIAPN+	F	3.3.50	500	100	400.000,00
4.40.000 Ministério Público						**428.703,00**
4.40.101 Superintendência de Gestão Administrativa						**428.703,00**
03.091.464.7508	Reforma de Unidade do Ministério Público	F	4.4.90	500	100	428.703,00
5.50.000 Defensoria Pública						**497.250,00**
5.50.101 Diretoria Geral						**460.250,00**
03.126.504.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	500	100	460.250,00
5.50.601	**Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado da Bahia**					**37.000,00**
03.128.465.1466	Capacitação de Defensor e Servidor da Defensoria Pública	F	3.3.90	759	156	37.000,00
3.80.000 Encargos Gerais do Estado						**24.331,00**
3.80.101 Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Gestão Depat/Sefaz						**24.331,00**
28.846.900.8001	Encargos com Cumprimento de Sentença Judicial	F	3.3.90	501	100	24.331,00
Anulação						**12.747.864,00**
Superávit Financeiro do Estado						**70.124.547,00**
				500	300	50.000.000,00
				501	300	100.000,00
				540	307	1.828.566,00
				500	314	5.000,00

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Anexo II **Fonte de Financiamento**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Em R$ Valor
			700	331	1.926.360,00
			759	359	6.752.676,00
			544	380	9.511.945,00
Excesso de Arrecadação do Estado					**1.720.602,00**
			700	131	1.720.602,00
Operação de Crédito do Estado					**1.744.910,00**
Lei nº 13.194/2014			754	121	1.744.910,00
Excesso de Arrecadação da Entidade					**1.734.000,00**
3.19.000 Secretaria da Saúde					**1.734.000,00**
3.19.601 Fundo Estadual de Saúde					1.734.000,00
			600	284	1.734.000,00
Total Financiamento					**88.071.923,00**

DESPACHOS

DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO
Em 29/04/2026

Processo SEI nº 017.10719.2026.0001652-60
Órgãos: Procuradoria Geral do Estado, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria da Fazenda, Secretaria do Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Saúde, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, Gabinete do Governador, Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, Ministério Público e Defensoria Pública.
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 04 DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.17180.2025.0003726-98,

R E S O L V E

designar os servidores **ÊMENE MUNIZ FERREIRA RODRIGUES TEIXEIRA**, matrícula nº 92.157.635, **RODRIGO DIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 92.035.788, **ANDERSON ANDRADE SANTOS**, matrícula nº 92.055.946, **MANUELA PASSOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 14.654.825, **HEBERT BRITO SILVA**, matrícula nº 21.620.048, e **LEONARDO LISBOA RAMOS**, matrícula nº 21.451.486, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para a função Técnico de Nível Superior, sob o Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, nos termos da autorização constante no Processo SEI nº 014.17180.2025.0003726-98, e da Resolução COPE nº 556/2025 *Ad Referendum*, cabendo à referida Comissão coordenar, supervisionar e realizar as atividades relativas à contratação de pessoal.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 04 de abril de 2026.

CARLOS MELLO
Secretário da Casa Civil em exercício

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 059 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e VIII do art. 32 da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI nº 006.0434.2026.0039313-27 na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023 e na Portaria PGE nº 108, de 30 de junho de 2023,

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença prêmio de **André Luiz Peixoto Fernandes**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, classe especial, matrícula nº 06.289.255-2, referente ao quinquênio de 29/03/2021 a 28/03/2026.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 060 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar designado o servidor JONAS SANTOS MAGALHÃES, Coordenador IV, símbolo DAI-5, para substituir o servidor ANTÔNIO AUGUSTO AZEVEDO SANTOS, Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, afastado em gozo de férias, por 10 (dez) dias, no período de 06 a 15 de abril do ano em curso.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora Geral do Estado da Bahia

PORTARIA PGE Nº 061 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e VIII do art. 32 da Lei Complementar nº 34, de 06 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta no processo SEI nº 006.0434.2026.0035171-56 na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023 e na Portaria PGE nº 108, de 30 de junho de 2023,

RESOLVE

Art. 1°. Autorizar a conversão em pecúnia de 90 (noventa) dias de licença prêmio de **Mariana Matos de Oliveira**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, classe especial, matrícula nº 06.303.997-9, referente ao quinquênio de 29/06/2018 a 28/06/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Procuradora Geral do Estado da Bahia

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 01055948 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SAEB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
47010587	JOSE CARLOS DE CASTRO SOUZA	Auxiliar administrativo	14.12.2024

ALEX BRITTO DANTAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0173.2026.0024966-54 e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019, pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

de junho de 2009, pela Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto estadual n° 16.290 de 24 de agosto de 2015, pelo Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, Decreto nº 17.946 de 20 de Setembro de 2017,pelo Decreto estadual nº 20.123, de 25 de novembro de 2020, acordo com a Instrução Normativa n° 009 de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão, conforme Portaria nº 178 de 24 de Abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 25 de Abril de 2026, obedecidas as normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para as funções temporárias conforme constante no item 2.1 do Capítulo 2 deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da sua Homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Secretaria da Administração do Estado da Bahia.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação para o município de Salvador, pelo prazo determinado de até 36(trinta e seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

1.5 Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram 72 (setenta e dois)meses de Contrato em REDA com o Poder Executivo do Estado da Bahia, salvo as exceções previstas no Art. 82 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto estadual nº 20.123, de 25 de novembro de 2020e na forma prevista nos Arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.182, de 12 de dezembro de 2019.

1.6 Conforme disposto na Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014 e pelo Decreto estadual nº 15.669, de 19 de novembro de 2014, serão reservados aos negros (preto/pardo) **30**% (trinta por cento) das vagas oferecidas.

1.7 Será respeitado o percentual de **5**% (cinco por cento) previsto na Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

1.8 O Cronograma Provisório do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.9 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2.DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital oferece um total de **110 (cento e dez)** vagas que serão distribuídas por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, conforme a seguir:

Quadro 01 - Função Temporária

Código de Inscrição	Órgão	Função Temporária	Área de atuação	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas para Negros	Total de Vagas
20011753	Secretaria da Administração do Estado da Bahia / SAEB	Técnico de Nível Superior	História	Salvador	25	2	12	39
20011753	Secretaria da Administração do Estado da Bahia / SAEB	Técnico de Nível Superior	Arquivologia	Salvador	25	2	12	39
20011753	Secretaria da Administração do Estado da Bahia / SAEB	Técnico de Nível Superior	Ciências Jurídicas	Salvador	3	0	2	5
20011753	Secretaria da Administração do Estado da Bahia / SAEB	Técnico de Nível Superior	Tecnologia da Informação	Salvador	2	0	0	2
20011756	Secretaria da Administração do Estado da Bahia / SAEB	Técnico de Nível Médio	Arquivista	Salvador	16	1	8	25
TOTAL					71	5	34	110

(*) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, a Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e ao Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

(**) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e ao Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

(***) Total de vagas incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e a reserva de vagas para negros.

3.1. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ÁREA DE ATUAÇÃO "HISTÓRIA"

REQUISITOS: Formação superior completa em curso de graduação em História, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: Estudo das competências das instituições produtoras dos documentos ao longo dos anos, para obter as informações necessárias à elaboração de seu trabalho; Colaborar na definição dos valores primários e secundários dos documentos; Organizar documentação de arquivos institucionais; Contribuir na identificação dos tipos documentais; Auxiliar no recolhimento dos documentos identificados como históricos; Acondicionar e Arquivar documentos; Colaborar na descrição dos documentos; Elaborar os instrumentos de controle do acervo.

REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R$ 1.788,90 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), acrescido de Gratificação da função temporária equivalente a R$ 2.021,50 (dois mil e vinte um reais e cinqüenta centavos), perfazendo um total de R$ 3.810,40 (três mil, oitocentos e dez e quarenta centavos), quando submetido a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

3.2. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ÁREA DE ATUAÇÃO "ARQUIVOLOGIA"

REQUISITOS: Formação superior completa em curso de graduação em Arquivologia, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

ATRIBUIÇÕES: Planejar e realizar atividades técnico-administrativas. Orientar a implantação das atividades técnicas. Organizar documentação de arquivo institucional. Orientar e fiscalizar a correta aplicação dos instrumentos de gestão documental, em especial ao Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos. Conduzir o recolhimento de documentos identificados como histórico e o descarte de documentos identificados como desprovidos de valor administrativo, probatório e/ou permanente.

REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R$ 1.788,90 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), acrescido de Gratificação da função temporária equivalente a R$ 2.021,50 (dois mil e vinte um reais e cinqüenta centavos), perfazendo um total de R$ 3.810,40 (três mil, oitocentos e dez e quarenta centavos),, quando submetido a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

3.3. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ÁREA DE ATUAÇÃO "CIÊNCIAS JURÍDICAS"

REQUISITOS: Formação superior completa em curso de graduação em Direito, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Elaboração de pareceres técnicos sobre tipologia documental de caráter normativo. Avaliação da conformidade legal dos documentos institucionais, considerando sua origem, finalidade e amparo jurídico. Apoio à interpretação de atos administrativos com reflexo documental, com vistas à correta classificação e destinação dos documentos. Interlocução com Comissões Setoriais e Centrais de Avaliação Documental, especialmente sobre séries documentais que envolvam risco jurídico ou valor probatório relevante. Orientação jurídica quanto à consulta e ao levantamento de informações processuais (ex: baixas judiciais) que afetem a tramitação ou o arquivamento de processos administrativos.

REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R$ 1.788,90 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), acrescido de Gratificação da função temporária equivalente a R$ 2.021,50 (dois mil e vinte um reais e cinqüenta centavos), perfazendo um total de R$ 3.810,40 (três mil, oitocentos e dez e quarenta centavos), *quando submetido a jornada de trabalho de 40 horas semanais.*

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

3.4. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR: ÁREA DE ATUAÇÃO "TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO"

REQUISITOS: Formação superior completa em curso de graduação em Graduação completa em Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou cursos equivalentes reconhecidos pelo MEC realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Apoiar tecnicamente a implantação, manutenção e aperfeiçoamento de sistemas informatizados voltados à gestão documental, com ênfase em interoperabilidade entre bases de dados. Participar da modelagem e estruturação de bancos de dados relacionais e não relacionais que armazenam metadados documentais. Auxiliar na análise e tratamento de dados coletados em campo (massivamente e de forma distribuída), propondo estratégias para sua depuração, normalização e integração. Desenvolver rotinas automatizadas para organização, controle e auditoria das informações oriundas de acervos documentais. Garantir a integridade, segurança e rastreabilidade das informações tratadas nos sistemas sob sua responsabilidade. Cooperar com equipes multidisciplinares, incluindo arquivistas, historiadores e gestores públicos, na formulação de soluções tecnológicas compatíveis com os princípios da gestão arquivística. Gerar relatórios técnicos de desempenho, inconsistências e evolução das bases de dados para apoio à tomada de decisão institucional. Auxiliar na especificação técnica de aquisições de ferramentas, licenças ou insumos de TI necessários à execução do projeto. Contribuir para a capacitação interna de equipes quanto ao uso e boas práticas dos sistemas de informação documental.

REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R$ 1.788,90 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), acrescido de Gratificação da função temporária equivalente a R$ 2.021,50 (dois mil e vinte um reais e cinqüenta centavos), perfazendo um total de R$ 3.810,40 (três mil, oitocentos e dez e quarenta centavos), *quando submetido a jornada de trabalho de 40 horas semanais.*

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

3.5. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO- ÁREA DE ATUAÇÃO "ARQUIVOLOGIA"

REQUISITOS: Formação completa em nível médio, realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e cursos na área de arquivos e gestão de documentos

ATRIBUIÇÕES: Assessorar os trabalhos técnico-administrativos; *Contribuir na identificação dos tipos documentais*; *Aplicar os instrumentos de gestão documental, em especial ao Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos, conforme orientação do arquivista*; *Elaborar listagem de eliminação de documentos e a listagem de recolhimento de documentos, conforme legislação vigente*; *Acondicionar e Arquivar documentos*

***REMUNERAÇÃO**: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R$ 1.610,28 (um mil, seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos), acrescido de Gratificação da função temporária equivalente a R$ 1.560,04 (um mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 3.170,32 (três mil, cento e setenta reais e trinta e dois centavos), quando submetido a jornada de trabalho de 40 horas semanais.*

CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho de 40h semanais.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

3.6. A contratação está vinculada a execução do Projeto de Gestão Documental no Estado da Bahia que tem como objetivo organizar documentos em suporte papel que se encontram nos arquivos correntes e intermediários dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado da Bahia.
Para execução do projeto, todos os cargos terão contato direto com documentos em suporte papel para o desenvolvimento das atividades de organização, classificação, avaliação e acondicionamento. Para tanto, todos os contratados deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPI que serão fornecidos pelo Governo do Estado. O local para execução das atividades será itinerante, considerando que 72 (setenta e dois) órgãos e entidades serão contemplados com o Projeto. Deslocamento para municípios da região metropolitana ou interior da Bahia poderá ser necessário, e será custodiado pelo Governo do Estado.
Os trabalhos desenvolvidos pela equipe contratada serão acompanhados pela equipe do Arquivo Público do Estado da Bahia, unidade da Fundação Pedro Calmon, Secretaria de Cultura do Estado da Bahia. O APEB/FPC/Secult será responsável por promover capacitação a equipe contratada considerando a especificidades da documentação pública produzida pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e a legislação do Estado.
3.7. Os documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos certificados especificados nos requisitos de cada função.
3.8. Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para sua atuação, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.
3.9. Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.
3.10. Para as funções temporárias com carga horária mínima de 40horas semanais, haverá o acréscimo, mensal de auxílio refeição no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
3.11. Para todas as funções temporárias, haverá na remuneração o acréscimo de auxílio transporte.

4. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NAS FUNÇÕES
4.1 São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias:
a) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
c) possuir escolaridade ou formação profissional conforme prevista neste Edital;
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
f) ser eleitor e estar em dia com seus direitos políticos;
g) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares, exceto candidatos amparados pelo art 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
h) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função temporária;
j) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
k) não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
l) não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
m) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- contra o meio ambiente e a saúde pública;
- eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- de redução à condição análoga a de escravo;
- contra a vida e a dignidade sexual; e
- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
n) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
o) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
p) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
q) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
r) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no **Capítulo 3** deste Edital;
s) cumprir as determinações deste Edital.
t) não ter tido contrato REDA anterior com o Poder Executivo do Estado por período igual ou superior a **72 (setenta e dois)** meses, salvo as exceções previstas no Art. 82 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e alterações posteriores.
4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão das funções temporárias importará na perda do direito de contratação do candidato.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
5.1 Às pessoas negras (preto/pardo) que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nessa condição.
5.1.1 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do Art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.
5.2 Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, **30% (trinta por cento)** serão reservadas aos candidatos negros, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, em cumprimento ao disposto no Art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.
5.2.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).
5.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a **0**,**5 (cinco décimos)**, ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a **0,5 (cinco décimos),**
conforme previsto no Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
5.2.3 Para as Áreas de Atuação em que não há vagas reservadas para candidatos negros em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto no **item 5.2 e do subitem 5.2.2** deste Capitulo.
5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros (preto/pardo) no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.
5.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, ser negro (preto/pardo) e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.
5.3.2 A autodeclaração é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.
5.3.2.1 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade.
5.3.2.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.
5.3.2.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão a função temporária, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.4 Os candidatos negros(preto/pardo) que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no concurso.
5.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
5.6 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
5.7 No dia 15/05/2026 será publicada no site da Secretariada Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/)** lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
5.7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 **(dois)** dias úteis após a publicação indicada no **item 5.7** ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.
5.7.2 **No dia 23/05/2026**, **será** divulgado no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/)** as respostas aos recursos interpostos.
5.8 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos negros.
5.9 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
5.10O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, função temporária, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
5.11O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
5.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
5.13 Os candidatos negros e com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, nos termos da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.
5.13.1 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento da função temporária, deverão manifestar opção por uma delas.
5.13.2 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão classificados dentro das vagas destinadas a negros.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

5.13.3 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por estas na hipótese do **subitem 5.13.1**, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.
5.14 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, realizar nova inscrição no sentido de corrigir o erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, uma vez que a nova inscrição sobrepõe à anterior.
5.15 A classificação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
5.16 As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, na lista de ampla, com estrita observância à ordem geral de classificação.
5.17 O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos à avaliação curricular e aos critérios de aprovação.

6.DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada função temporária/área de atuação e localidade, desde que a função temporária pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro 2014; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 6.1** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a **0,5 (cinco décimos)**, conforme previsto no Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
6.2.1 Paraas Áreas de Atuação em que não há vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os Arts. 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.3.1 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes à função temporária a utilização de material tecnológico ou habitual.
6.4 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.
6.5 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
6.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.
6.7 O candidato com deficiência, durante o preenchimento formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:
a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde - CID da sua deficiência;
6.8 O candidato deverá encaminhar, durante o período de inscrições, do dia **06/05/2026 ao dia 13/05/2026**, a documentação relacionada abaixo, via SEDEX, dirigida à Comissão, situada na Secretaria da Administração do Estado da Bahia, **endereço: 2ª Avenida do CAB**, **Plataforma III**, **nº 200** - **Centro Administrativo da Bahia**, **Salvador** - **BA**, **41745-003**, devendo dela constaremos documentos a seguir:
a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de **12 (doze)** meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
6.9 O candidato que encaminhar Laudo Médico, de acordo com o especificado no item **6.8** e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente como candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas.
6.10 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia não se responsabilizará pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX.
6.10.1 Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.
6.11 **No dia 15/05/2026**, será publicada no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/)**, a lista contendo a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
6.11.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "**b**", item **6.8** deste Capítulo.
6.11.1.2 O candidato cujo Laudo Médico seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/), os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.11, vedada a juntada de documentos.**
6.12 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:
6.12.1 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto Federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014.
6.12.2 Declarar estar ciente das atribuições da função temporária pretendida e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação durante a admissão.
6.13 As instruções para envio do laudo médico, conforme disposto no item 6.8 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/).**
6.13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de documentos.
6.13.2 A Secretariada Administração do Estado da Bahia, não se responsabilizará por falhas no envio dos documentos, tais como: documentos em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6.14 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
6.14.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item **6.8** deste Capítulo.
6.15 O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função temporária será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
6.16 As vagas reservadas a deficiente que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, na lista de ampla, com estrita observância à ordem geral de classificação.
6.17 O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.
6.17.1 O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição.
6.17.2 O candidato deficiente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.
6.18 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
6.19 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado como pessoa com deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, conforme previsto no Capítulo 2, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária.
6.20 Será excluído da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.
6.21 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
6.22 O atestado médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.
6.23 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará:
a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos para contratação;
b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.
7.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga.
7.2 Do Nome Social (Travesti ou Transexual):
7.2.1 Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que ainda não procederam à alteração do prenome e gênero no registro civil, a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
7.2.2 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.
7.3 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
7.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
7.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço;
7.6 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site **www.selecao.ba.gov.** brdurante o período das inscrições e, por meio dos links referentes a este Processo Seletivo Simplificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
a)ler atentamente este Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir **os dados pela Internet de forma completa e correta conforme o item 7.8 deste Capítulo, inclusive assinalar o Termo de Responsabilidade.**
b) Ao inscrever-se, o candidato deverá informar no Formulário de Inscrição a função temporária/ **área de atuação** à qual pretende concorrer, conforme tabela constante no **item2.1** do Capitulo **2** deste Edital
c) A inscrição somente será processada e confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta o Formulário de Inscrição e assinalar todos os campos eletrônicos.
d) O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no **item 7.6** e respectivos subitens deste Capítulo.
7.6.1 É dever do candidato manter sob sua guarda o Aviso Eletrônico gerado ao término da sua inscrição.
7.7 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet no site **www.selecao.ba.gov.br**, no **período das 08:00h do dia 06/05/2026 às 23:59h do dia 13/05/2026 (horário de Brasília/ DF**), de acordo com o **item 7.6 (e subitens)** deste Capítulo.
7.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
7.9 A Secretaria da Administração do Estado da Bahianão se responsabilizará por solicitações de inscrição que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
7.11 As inscrições poderão ser prorrogadas pela administração, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
7.11.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/)**
7.12 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível via eletrônica.
7.13 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
7.14 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição.
7.15 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.
7.16 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.17 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do órgão, da função temporária/área de atuação.
7.18 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
7.19 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
7.20 Da Função de Jurado:
7.21 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme **item 9.3**, **alínea** "**e**" **do Capítulo 9** deste Edital.
7.22 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
7.23 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
7.24 Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
8.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
8.1.1 A etapa de avaliação curricular visa avaliar a documentação apresentada, validando as informações declaradas no ato da inscrição no site **www.selecao.ba.gov.br.**
8.1.2 A não comprovação de qualquer uma das informações prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição Obrigatório através da documentação enviada no período de 01/06/2026 a 10/06/2026, implicará automaticamente na desclassificação no processo seletivo.
8.2 A Avaliação Curricular será realizada pelo SINEBAHIA e supervisionado pela Comissão conforme o item **1.1 do capítulo 1** deste Edita lno período de 11/06/2026 até 16/06/2026 através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição Obrigatório, preenchidos através do site **www.selecao.ba.gov.br** e documentos apresentados conforme Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/).**
8.3 A Avaliação Curricular consiste na avaliação dos documentos comprobatórios da experiência profissional; curso de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento e cursos sequenciais, de extensão e pós-graduação, além de curso de informática, que devem ser submetidos para a Comissão de Análise do Processo Seletivo Simplificado afim de comprovar as informações declaradas no ato da inscrição.
8.4 No quesito referente à Experiência Profissional serão considerados os critérios detalhados no barema, tabela I que permitirão avaliar as experiências do candidato que estão relacionadas às atividades exigidas para função temporária.
8.4.1 Obrigatoriamente, a experiência a ser comprovada deverá ser considerada nos últimos **10 (dez)** anos contados da publicação deste Edital.
8.4.2 A Experiência Profissional deverá ser comprovada conforme definido nos Quadros abaixo, podendo ser conferida posteriormente pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, mediante documentos complementares, e, constatando tratar-se de declaração falsa ou com inexatidão de dados, poderá excluir o candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.5 Os cursos de aperfeiçoamento deverão ser comprovados conforme definido nos Quadros abaixo e serão considerados como comprovantes válidos na Avaliação Curricular aqueles referentes à área de formação do candidato e à Função Temporária.
8.6 A pontuação relativa à experiência profissional e aos títulos se limitará ao valor máximo de acordo com os quadros de pontuação abaixo.
8.7 Na avaliação do curso de informática serão considerados a realização de curso que contemple Sistema Operacional, Editor de Textos, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Banco de Dados e Ferramentas.

Tabela I - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR- HISTÓRIA

Quadro 1

	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Experiência profissional na área de História, nos últimos 10 (dez) anos contados até a publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Acimade03(três)mesesaté06(seis)meses	1,5	
c)	Acimade06(seis)mesesaté01(um)ano	2,0	
d)	Acimade01(um)anoaté04(quatro)anos	3,0	
e)	Acimade04(quatro)anos	4,5	

Quadro 2

	CURSOS SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
	Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós--Graduação na área de História nos últimos 05 (cinco) anos contados até a publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Com carga horária de 08 horas até 40 horas	1,0	
c)	Com carga horária acima de 40 horas até 100 horas	1,5	
d)	Com carga horária acima de 100 horas	2,0	
e)	Pós graduação na área de História	3,5	

Quadro 3

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica e Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados até a publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 (cinco) anos de realização contados até a data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04horas até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20horas até 40horas.	1,5	
d)	Com carga horária acima de 40horas.	2,0	

Tabela I - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUIVOLOGIA

Quadro 1

	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Experiência profissional na área de Arquivologia, nos últimos 10 (dez) anos contados até a publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Acimade03(três)mesesaté06(seis)meses	1,5	
c)	Acimade06(seis)mesesaté01(um)ano	2,0	
d)	Acimade01(um)anoaté04(quatro)anos	3,0	
e)	Acimade04(quatro)anos	4,5	

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Quadro 2

	CURSOS SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
	Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-Graduação na área de Arquivologia nos últimos 05 (cinco) anos contados até a publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Com carga horária de 08 horas até 40 horas	1,0	
c)	Com carga horária acima de 40 horas até 100 horas	1,5	
d)	Com carga horária acima de 100 horas	2,0	
e)	Pós graduação na área de Arquivologia	3,5	

Quadro 3

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica e Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados até a publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 (cinco) anos de realização contados até a data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04horas até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20horas até 40horas.	1,5	
d)	Com carga horária acima de 40horas.	2,0	

Tabela I - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO

Quadro 1

	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Experiência profissional na área de Direito, nos últimos 10 (dez) anos contados até a publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Acimade03(três)mesesaté06(seis)meses	1,5	
c)	Acimade06(seis)mesesaté01(um)ano	2,0	
d)	Acimade01(um)anoaté04(quatro)anos	3,0	
e)	Acimade04(quatro)anos	4,5	

Quadro 2

	CURSOS SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
	Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-Graduação na área de Direito nos últimos 05 (cinco) anos contados até a publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Com carga horária de 08 horas até 40 horas	1,0	
c)	Com carga horária acima de 40 horas até 100 horas	1,5	
d)	Com carga horária acima de 100 horas	2,0	
e)	Pós graduação na área de Direito	3,5	

Quadro 3

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica e Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco)anos contados até a publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 (cinco) anos de realização contados até a publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04horas até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20horas até 40horas.	1,5	
d)	Com carga horária acima de 40horas.	2,0	

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset plana, impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

71 3343-2800/2837/2838 **grafica.egba.ba.gov.br**

Tabela I - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Quadro 1

	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Experiência profissional na área de Tecnologia da Informação, nos últimos 10 (dez) anos contados até a publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Acimade03(três)mesesaté06(seis)meses	1,5	
c)	Acimade06(seis)mesesaté01(um)ano	2,0	
d)	Acimade01(um)anoaté04(quatro)anos	3,0	
e)	Acimade04(quatro)anos	4,5	

Quadro 2

	CURSOS SEQUENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
	Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-Graduação na área de Tecnologia da Informação nos últimos 05 (cinco) anos contados até a publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Com carga horária de 08 horas até 40 horas	1,0	
c)	Com carga horária acima de 40 horas até 100 horas	1,5	
d)	Com carga horária acima de 100 horas	2,0	
e)	Pós graduação na área de Tecnologia da Informação	3,5	

Quadro 3

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica e Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados até a publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 (cinco) anos de realização contados até a data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04horas até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20horas até 40horas.	1,5	
d)	Com carga horária acima de 40horas.	2,0	

Tabela I - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Quadro 1

	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Experiência profissional com práticas arquivísticas nos últimos 10 (dez) anos, contados até a publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Acimade03(três)mesesaté06(seis)meses	1,5	
c)	Acimade06(seis)mesesaté01(um)ano	2,0	
d)	Acimade01(um)anoaté04(quatro)anos	3,0	
e)	Acimade04(quatro)anos	4,5	

Quadro 2

	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO		
	Curso na área da Arquivologia nos últimos 05 (cinco) anos contados até a publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Com carga horária de 08 horas até 40 horas	1,0	
c)	Com carga horária acima de 40 horas até 100 horas	2,0	
d)	Com carga horária acima de 100 horas	3,5	

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

71 3343-2887 **www.ba.gov.br/egba**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Quadro 3

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica e Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados até a publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 (cinco) anos de realização contados até a data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04horas até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20horas até 40horas.	1,5	
d)	Com carga horária acima de 40horas.	2,0	

8.8 Em cada requisito de Avaliação Curricular constantes nos Quadros acima é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.
8.9 A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de10 **(dez)** pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a **7**,**0 (sete)** pontos, desde que atendidas as exigências dos Capítulos2, 3 e 4 deste Edital.
8.9.1 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **7**,**00 (sete)** pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.
8.9.2 A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/)**,lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem decrescente de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Inscrição, conforme Cronograma Provisório constante Anexo I deste Edital, respeitando a regra do **item 8.9.1**, a saber, sendo excluídos aqueles que obtiverem nota inferior a **7**,**0 (sete)**.
8.9.3 Os candidatos habilitados e seguindo a ordem decrescente de classificação, serão convocados para apresentar documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição.
8.9.4 Os candidatos listados conforme **item 8.9.3** serão convocados respeitando o número limite de até **10 (dez)** vezes o número de vagas previstas neste Edital incluindo os empatados na última posição.
8.10 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas**, **conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.
8.10.1 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas**, **conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NEGROS
TÉCNIOC DE NIVEL SUPERIOR - HISTÓRIA	250	20	120
TÉCNIOC DE NIVEL SUPERIOR -ARQUIVOLOGIA	250	20	120
TÉCNIOC DE NIVEL SUPERIOR -DIREITO	30	10	20
TÉCNIOC DE NIVEL SUPERIOR - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20	10	10
TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO-TECNICO ENSINO MÉDIO EXPERIÊNCIA COM PRÁTICAS ARQUIVISTAS	160	10	80

8.10.2 Para a função temporária/área de atuação, que não há vagas reservadas aos candidatos negros ou com deficiência, será convocado para avaliação curricular **os 10 primeiros candidatos habilitados**, e os empatados na colocação, se for o caso, por função temporária/área de atuação e localidade, considerando a classificação das listas de candidatos negros ou com deficiência. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no **itens 8.10**, **8.10.1**,**e 8.10.2**, deste Capítulo, serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
8.11 O candidato deverá encaminhar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, cópia dos documentos exigidos, conforme **item 8.17** deste Edital bem como, cópia do seu documento de identidade, com foto e que identifique sua data de nascimento, histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou pós graduação exigido como requisito para a função temporária (conforme capitulo 3, item dos requisitos da função).
8.11.1 A cópia do documento exigido deverá ser apresentada **sem necessidade de autenticação**, contudo, no momento da contratação, toda a documentação deverá ser apresentada com a original e a cópia, na forma indicada no **item 12 e subitens** deste edital.
8.12 A cópia dos documentos deverá ser entregue pessoalmente ou postado via SEDEX, no período **01/06/2026** até **10/06/2026**, à Secretaria da Administração do Estado da Bahia - Ref.: Avaliação Curricular/Processo Seletivo Simplificado, dirigida à Comissão, situada na Secretaria da Administração do Estado da Bahia, **endereço: 2ª Avenida do CAB, Plataforma III, nº 200 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-003**
8.13 Os documentos a serem entregues pessoalmente ou via SEDEX deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular.
8.14 A "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular" deverá ser apresentada em 1 (uma) via (obrigatoriamente digitada ou datilografada), conforme o modelo a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do Candidato:

1) Processo Seletivo Simplificado: (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)
2) Função Temporária:
3) Nome do Candidato:
4) Número do Documento de Identidade:
5) Número de inscrição:

Lista de Documentos Anexos:
Página 1 - Documento "x"
Página 2 - Documento "y"
Página 3 - Documento "z"
Data e assinatura do candidato:

8.15 O período de apresentação dos documentos será divulgado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no siteda Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/)**, conforme Cronograma constante no Anexo I deste Edital.
8.16 Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários, tanto a identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não reconhecimento dos mesmos.
8.17 A experiência profissional deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinado pelo antigo empregador (s) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.
b) Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente.
c) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública.
d) Outros documentos comprobatórios do vínculo empregatício e do consequente recebimento de pagamento pelo serviço prestado.
e) Comprovante de Imposto de Renda pessoa física - IRPF comprovando o recebimento de valores por prestação de serviço.
8.17.1 Os documentos listados no **Item 8.17** deverão ser acompanhados de Declaração da Instituição em que prestou serviço ou outro documento descritivo emitido pelo empregador, onde estejam detalhadas as atividades desempenhadas pelo candidato na instituição ou entidade em que prestou serviço.
8.17.2 Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com as atribuições exigidas neste Edital para a função temporária/área de atuação para a qual está concorrendo.
8.18 Para comprovação dos Títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado nas áreas específicas, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverão constar o período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.
8.18.1 Para comprovação dos Cursos de Informática:
8.18.1.1 Para comprovação dos Cursos de Informática, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com até **5 (cinco) anos** de realização contados a partir da data de publicação do Edital, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.
8.18.1.2 Serão consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos Cursos de Informática: carga horária; período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.
8.18.1.3 Expirado o período de apresentação dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data da postagem.
8.18.1.4 Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail, ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
8.18.1.5 Serão aceitos documentos obtidos e postados pelo candidato até a data final do prazo de recebimento, publicada em Edital de Convocação que estabelecerá o período para a entrega dos mesmos.
8.19 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
8.20 Caberá a Comissão o enquadramento dos documentos enviados pelos candidatos e a aceitação do mesmo como comprovação dos requisitos exigidos neste edital
8.21 A Secretaria **(Nome Do Órgão/Entidade)** divulgará, através da Comissão, no Diário Oficial do Estado da Bahia, relação provisória contendo apenas os candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem decrescente de pontuação, por função temporária/área de atuação, até o limite de **10 (dez) vezes** o número de vagas previstas no **quadro 1** do Capítulo 2.
8.21.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
8.21.2 Os documentos relativos à Avaliação Curricular, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
8.21.3 Todos os documentos referentes à Avaliação Curricular, não retirados no prazo de **120 (cento e vinte)** dias da homologação final do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser inutilizados pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
9.1 A pontuação final dos candidatos habilitados em todas as funções/ área de atuação, será igual à nota validada pela comissão, após Avaliação Curricular.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

9.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos negros e com deficiência.
9.3 Para todas as funções temporárias, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) - considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais - sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
b) obtiver maior nota na Experiência Profissional;
c) obtiver maior nota no Curso de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento;
d) tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
e) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme o item 7.21 deste Edital.
9.4 Em caso de utilização do critério de desempate previsto no **subitem 9.3**, deste Capítulo, o candidato será convocado posteriormente para envio da certidão comprobatória.
9.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, função temporária e área de atuação.
9.6 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado nosite da Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/)**, onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por função temporária, por localidade, assim como a classificação por eles obtida.
9.6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de **03 (três) listas**, a saber:
a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por função temporária, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência e negros;
b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados com deficiência, por função temporária;
c) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados negros, por função temporária.
9.7 Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado da Bahia constarão somente os candidatos habilitados.
9.8 O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará na lista de classificação final.

10. DOS RECURSOS
10.1 Será admitido recurso quanto às seguintes situações:
a) indeferimento da inscrição (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Negros);
b) a divulgação da Relação Provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular;
c) ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado.
10.2 Os recursos deverão ser interpostos prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
10.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
10.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
10.5Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo ou por meio de SEDEX à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, dirigidos à Comissão, endereço: 2ª Avenida do CAB, Plataforma III, N° 200 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-003, devendo neles constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10.5.1A Secretaria da Administração do Estado da Bahia,não se responsabilizará pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX.
10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso.
10.7 Os recursos encaminhados devem seguir a seguinte determinação:
a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
b)Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10.9 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

10.10 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem contra terceiros;
g) apresentarem em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a comissão examinadora;
i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.
10.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **item 10.1** deste Edital.
10.12 Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao **item10.1** deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
10.13Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.
10.14 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
10.15 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.16 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado por meio do site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/)**, não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 **(sete)** dias a contar da data de sua divulgação.
10.19 Após análise dos recursos será disponibilizado no site Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/)** o resultado dos recursos.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
11.1 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, por meio da Comissão, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
11.2 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, através do seu Titular, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
11.3 A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em **3 (três)** listas, porfunção temporária/área de atuação, contendo:
a) a primeira, todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos inscritos como negros e os candidatos inscritos como candidatos com deficiência;
b) a segunda, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos com deficiência;
c) a terceira, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos negros.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e da sua Homologação, o Secretário da Secretaria da Administração do Estado da Bahia convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2 deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, segundo a opção de função temporária/ área de atuação, observando rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência) para a apresentação dos seguintes documentos:
a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
d) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
e) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
f) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
g) declaração de bens;
h) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
k) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
m) original e cópia do comprovante de residência dos últimos02 (dois) anos;
n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
w) declaração de que:
I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 7.20 do Capítulo 7, deste Edital.
z) número de conta corrente do Banco do Brasil;
aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;
bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
12.2 Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, à época da contratação.
12.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
12.4 Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das **03 (três)** listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:
a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;
c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.
12.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.
12.6 No caso de desistência formal da contratação prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.
12.7 Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no **item 12.1** deste Capítulo.
12.8 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
12.9 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.
12.10 Eventuais convocações de candidatos do cadastro de reserva serão realizadas por meio do Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizadas no endereço eletrônico do órgão **(https://www.ba.gov.br/administracao/)**.
12.11 O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à vaga.
13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/)**;
13.2 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.
13.3 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
13.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/)**
13.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos.
13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
13.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
13.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização no Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, dirigidos
à Comissão, endereço: 2ª Avenida do CAB, Plataforma III, N° 200 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-003.
13.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.
13.11 Todas as publicações vinculadas a este processo seletivo simplificado serão realizadas através site da Secretaria da Administração **(https://www.ba.gov.br/administracao/)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.
13.12 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
b) endereço residencial errado ou não atualizado;
c) endereço de difícil acesso;
d) correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
e) correspondência recebida por terceiros.
13.13 As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.
13.14 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório a ampla defesa.
13.15 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no **item 13.13** deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o Art. 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.
13.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
13.17 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
13.18 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria da Administração do estado da Bahia.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eventos	Prazos das Clausulas Editalícias	Datas
Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	O prazo de inscrições não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 10 (dez) dias úteis.	06/05/2026 a 13/05/2026
Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia.	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	15/05/2026
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros.	No prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.	18/05/2026 a 19/05/2026
Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia.	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	23/05/2026
Publicação no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia. da Relação Provisória para Avaliação Curricular.	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	23/05/2026
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	No prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.	25/05/2026 a 26/05/2026

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Publicação no site da Relação Final da Avaliação Curricular e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição neste Edital.	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	30/05/2026
Prazo para entrega da documentação	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	01/06/2026 a 10/06/2026
Publicação do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia.	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	17/06/2026
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	No prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.	18/06/2026 a 22/06/2026
Divulgação das respostas dos recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular no site da Administração do Estado da Bahia.	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	01/07/2026
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA, publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	01/07/2026

Instrução nº 14, de 28 de dezembro de 2012

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0173.2026.0024959-25 e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019, pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto estadual n° 16.290 de 24 de agosto de 2015, pelo Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, Decreto nº 17.946 de 20 de Setembro de 2017, pelo Decreto estadual nº 20.123, de 25 de novembro de 2020, acordo com a Instrução Normativa n° 009 de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão, conforme Portaria nº 179 de 24 de Abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 25 de Abril de 2026, obedecida às normas deste Edital.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para as funções temporárias conforme constante no item 2.1 do Capitulo 2 deste Edital.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data da publicação da sua Homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Secretaria da Administração do Estado da Bahia.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação para os municípios de Amargosa, Barra da Estiva, Boninal, Caetité, Camacã, Camamu, Canavieiras, Capim Grosso, Central, Coaraci, Cocos, Curaçá, Ibicoara, Ipirá, Iraquara, Itaberaba, Luís Eduardo Magalhães, Maracás, Mucugê, Remanso, Xique-Xique, pelo prazo determinado de **até 36 (trinta e seis) meses**, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
1.5 Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram **72 (setenta e dois) meses** de Contrato em REDA com o Poder Executivo do Estado da Bahia, salvo as exceções previstas no Art. 82 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 20.123, de 25 de novembro de 2020e na forma prevista nos Arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.182, de 12 de dezembro de 2019.
1.6 Conforme disposto na Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014 e pelo Decreto estadual nº 15.669, de 19 de novembro de 2014, serão reservados aos negros (preto/pardo) **30% (trinta por cento)** das vagas oferecidas.
1.7 Será respeitado o percentual de **5% (cinco por cento)** previsto na Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.
1.8 O Cronograma Provisório do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital. **1.9** Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS VAGAS
2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital oferece um total de 21 **(vinte e uma)** vagas que serão distribuídas por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, conforme a seguir:

Tabela 01 - Função Temporária

Código de Inscrição	Órgão	Função Temporária	Área de atuação	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para pessoas com Deficiência*	Vagas Reservadas para Negros**	Total de Vagas***	Valor da Inscrição
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Amargosa	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Barra da Estiva	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Boninal	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Caetité	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Camacã	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Camamu	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Canavieiras	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Capim Grosso	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Central	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Coaraci	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Cocos	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Curaçá	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Ibicoara	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Ipirá	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Iraquara	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Itaberaba	1	0	0	1	Gratuito

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Luís Eduardo Magalhães	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Maracás	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Mucugê	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Remanso	1	0	0	1	Gratuito
20011755	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB/ Superintendência de Atendimento ao Cidadão - SAC	Técnico de Nível Médio	Administrativa	Xique-Xique	1	0	0	1	Gratuito
TOTAL					21	0	0	21	

(*) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, a Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e ao Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
(**) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e ao Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.
(***) Total de vagas incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e a reserva de vagas para negros.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
3.1.**Técnico de Nível Médio -Área Administrativa**
3.1.1 **REQUISITOS:** Certificado devidamente registrado de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio.
3.1.2 **ATRIBUIÇÕES**: Recepcionar o cidadão, identificar o serviço solicitado, informar as condições necessárias para sua realização e proceder ao devido encaminhamento; Realizar triagem prévia da documentação necessária para o serviço solicitado; Colher e registrar dados de identificação do usuário se for o caso; Arquivar documentos em geral a exemplo de CI´s e Ofícios recebidos, formulários; recibos de pagamentos, em pastas específicas, mantendo-as organizadas e atualizadas; Organizar o estoque de materiais; Registrar as ocorrências no cadastro de funcionários, como atrasos, faltas, atestado médico e licenças, advertência verbal ou escrita e suspensão; Distribuir mensalmente os contracheques e Avisos de Férias aos funcionários do Posto; Lançar diariamente a Estatística de todas as unidades de serviços do Posto; Controlar as ligações telefônicas através de formulário padrão; Auxiliar o Gerente ou Subgerente nos procedimentos para abertura e fechamento do posto; Orientar o usuário que deseja expressar sua opinião sobre o atendimento recebido (reclamação, dúvidas, sugestões ou elogio), incluindo o preenchimento do formulário SAC Opinião, sua colocação na urna de recolhimento e quanto ao canhoto que deve ser destacado para acompanhamento do mesmo; Controlar o acesso do cidadão às dependências da unidade; Verificar se os pré-requisitos exigidos para o serviço foram atendidos; Executar os serviços através de processamento manual ou informatizado; Realizar atividades de orientações e de informações, controlar o fluxo de pessoas, fazer triagem e encaminhar documentos, bem como registrar e realizar o processamento de dados; Realizar atividades internas da administração do Posto inerentes a esta função; Executar atividades que compreendem organização e execução de serviços de apoio administrativo; elaboração de documentos; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; utilização de sistemas informatizados; colaboração em estudos e pesquisas que tenham por objetivo melhor desenvolver atividades do Órgão; auxílio ao planejamento, gerenciamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento, estudo, pesquisa e execução de serviços administrativos;; elaboração de documentos; colaboração em estudos e pesquisas que tenham por objetivo melhor desenvolver atividades do Órgão; auxílio ao planejamento, gerenciamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento, estudo, pesquisa e execução de serviços administrativos.
3.1.3 **REMUNERAÇÃO:** A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R$ 1.610,28 (um mil seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos),acrescido de Gratificação de Função equivalente a R$ 1.100,63 (um mil e cem reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R$ 2.710,91(dois mil setecentos e dez reais e noventa e um centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 30h semanais.
3.1.4 **CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais.
3.2. Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para sua atuação, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.
3.3. Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.
3.4. Para as funções temporárias com carga horária mínima de 30 horas semanais, haverá o acréscimo de auxílio refeição no valor de R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) na remuneração correspondente ao período mensal.
3.5. Para as funções temporárias, haverá na remuneração o acréscimo de auxílio transporte.

4. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
4.1 São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias:
a) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
c) possuir escolaridade ou formação profissional conforme prevista neste Edital.
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
f) ser eleitor e estar em dia com seus direitos políticos;
g) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares, exceto candidatos amparados pelo art 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
h) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função temporária;
j) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
k) não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
l) não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
m) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
n) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
o) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
p) contra o meio ambiente e a saúde pública;
q) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
r) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
s) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
t) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
u) de redução à condição análoga a de escravo;
v) contra a vida e a dignidade sexual; e praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
w)não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
x) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
y) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
z) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo 3 deste Edital;
- cumprir as determinações deste Edital.
- não ter tido contrato REDA anterior com o Poder Executivo do Estado por período igual ou superior a 72 (setenta e dois) meses, salvo as exceções previstas no Art. 82 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014e alterações posteriores.
4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão das funções temporárias importará na perda do direito de contratação do candidato.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS
5.1 Às pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nessa condição.
5.1.1 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do Art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.
5.2 Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, em cumprimento ao disposto no Art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

15.353, de 08 de agosto de 2014.
5.2.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).
5.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos),
conforme previsto no Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
5.2.3 Para as Áreas de Atuação em que não há vagas reservadas para candidatos negros em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto no item 5.2 e do subitem 5.2.2deste Capitulo.
5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.
5.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, ser negro (preto/pardo) e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.
5.3.2 A autodeclaração é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.
5.3.3. A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade.
5.3.4 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.
5.3.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão a função temporária, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.3.6 Os candidatos negros que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no concurso.
5.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
5.5 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
5.6 No dia 15/05/2026 será publicada no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, **https://www.ba.gov.br/administracao/**lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.
5.6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.6 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.
5.6.2 No dia 23/05/2026, será divulgado no site da **(https://www.ba.gov.br/administracao/)**as respostas aos recursos interpostos.
5.7 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos negros.
5.8 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, função temporária, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
5.9 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
5.10 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
5.11 Os candidatos negros e com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, nos termos da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.
5.12. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento da função temporária, deverão manifestar opção por uma delas.
5.13Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão classificados dentro das vagas destinadas a negros.
5.14.Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 5.13, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.
5.15.O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, realizar nova inscrição no sentido de corrigir o erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, uma vez que a nova inscrição sobrepõe à anterior.
5.16.A classificação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.
5.17.As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, na lista de ampla, com estrita observância à ordem geral de classificação.
5.18O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos à avaliação curricular e aos critérios de aprovação.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada função temporária/área de atuação e localidade, desde que a função temporária pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro 2014; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 6.1** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
6.2.1 Para as Áreas de Atuação em que não há vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os Arts. 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.3.1 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes à função temporária a utilização de material tecnológico ou habitual.
6.4 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.
6.5 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
6.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.
6.7 O candidato com deficiência, durante o preenchimento formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **item 6** deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde - CID da sua deficiência;

6.8 O candidato deverá encaminhar, durante o período de inscrições, do dia 06/05/2026 ao dia 13/05/2026, a documentação relacionada abaixo, via SEDEX, dirigida à Comissão, situada na Secretaria , 2ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 200, CAB, CEP 41.745-003, Salvador-BA (COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO/SAEB)., devendo dela constaremos documentos a seguir:
a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.
6.9. O candidato que encaminhar Laudo Médico, de acordo com o especificado no item 6.8e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente como candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas.
6.10 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia não se responsabilizará pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX.
6.10.1 Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.
6.11 No dia 15/05/2026, será publicada no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/)**, a lista contendo a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
6.11.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "**b**", **item 6.8** deste Capítulo.
6.11.1.2 O candidato cujo Laudo Médico seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia**(https://www.ba.gov.br/administracao/)** os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis após a publicação indicada no item 6.11, vedada a juntada de documentos.
6.12 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:
6.12.1 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto Federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014.
6.12.2 Declarar estar ciente das atribuições da função temporária pretendida e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação durante a admissão.
6.13 As instruções para envio do laudo médico, conforme disposto no item 6.8 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (www.saeb.ba.gov.br).
6.13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de documentos.
6.13.2 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia não se responsabilizará por falhas no envio dos documentos, tais como: documentos em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

impossibilitem a transferência de dados.
6.14 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
6.14.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o **item 6.**8deste Capítulo.
6.15O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função temporária será excluído do Processo Seletivo Simplificado.
6.16As vagas reservadas a deficiente que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, na lista de ampla, com estrita observância à ordem geral de classificação.
6.17 O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.
6.17.1 O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição.
6.17.2 O candidato deficiente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.
6.18 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
6.19 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, conforme previsto no Capítulo 2, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária.
6.20 Será excluído da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.
6.21 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.22 O atestado médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.
6.23 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

7. DAS INSCRIÇÕES
7.1A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará:
a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos para contratação;
b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.
7.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga.
7.2 Do Nome Social (Travesti ou Transexual):
7.2.1 Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que ainda não procederam à alteração do prenome e gênero no registro civil, a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
7.2.2 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.
7.3 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
7.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
7.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço;
7.6 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site **selecao.ba.gov.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes a este Processo Seletivo Simplificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
a) ler atentamente este Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet de forma completa e correta conforme o **item 7.8** deste Capítulo, inclusive assinalar o Termo de Responsabilidade.
b) Ao inscrever-se, o candidato deverá informar no Formulário de Inscrição o código correspondente a função temporária/área de atuação e localidade para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no **item 2.1** do Capitulo 2 deste Edital
c) A inscrição somente será processada e confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta o Formulário de Inscrição e assinalar todos os campos eletrônicos.
d) O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no **item 7.6** e respectivos subitens deste Capítulo.
7.6.1 É dever do candidato manter sob sua guarda o Aviso Eletrônico gerado ao término da sua inscrição.
7.7 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet no site **selecao.ba.gov.br**, no **período das 08:00h do dia 06/05/2026 às 23:59h do dia 13/05/2026 (horário de Brasília/DF**), de acordo com o **item 7.6 (e subitens)** deste Capítulo.
7.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
7.9 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia não se responsabilizará por solicitações de inscrição que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
7.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

7.11 As inscrições poderão ser prorrogadas pela administração, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.
7.11.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/).**
7.12 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível via eletrônica.
7.13 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
7.14 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição.
7.15 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.
7.16 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.17 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do órgão, da função temporária/área de atuação.
7.18 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
7.19 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
7.20 Da Função de Jurado:
7.21 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme **item 9.3**, **alínea** "**e**"do Capítulo 9 deste Edital.
7.22 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
7.23 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
7.24 Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
8.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
8.1.1 A etapa de avaliação curricular visa avaliar a documentação apresentada, validando as informações declaradas no ato da inscrição no site **selecao.ba.gov.br.**
8.1.2 A não comprovação de qualquer um das informações prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição Obrigatório através da documentação enviada no período de 01/06/2026 até 10/06/2026, implicará automaticamente na desclassificação no processo seletivo.
8.2 A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão conforme o **item 1.**1do capítulo 1 deste Edital no período de 11/06/2026 até 16/06/2026 através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição Obrigatório, preenchidos através do site da **selecao.ba.gov.br**. e documentos apresentados Conforme Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/)**
8.3 A Avaliação Curricular consiste na avaliação dos documentos comprobatórios da experiência profissional; curso de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento e cursos sequenciais, de extensão e pós-graduação, além de curso de informática, que devem ser submetidos para a Comissão de Análise do Processo Seletivo Simplificado afim de comprovar as informações declaradas no ato da inscrição.
8.4 No quesito referente à Experiência Profissional serão considerados os critérios detalhados no barema, tabela I que permitirão avaliar as experiências do candidato que estão relacionadas às atividades exigidas para função temporária.

8.4.1 Obrigatoriamente, a experiência a ser comprovada deverá ser considerada nos últimos 10 **(dez)** anos contados da publicação deste Edital.
8.4.2 A Experiência Profissional deverá ser comprovada conforme definido nos Quadros abaixo, podendo ser conferida posteriormente pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, e, constatando tratar-se de declaração falsa ou com inexatidão de dados, poderá excluir o candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.5 Os cursos de aperfeiçoamento deverão ser comprovados conforme definido nos Quadros abaixo e serão considerados como comprovantes válidos na Avaliação Curricular aqueles referentes à área de formação do candidato e à Função Temporária.
8.6 A pontuação relativa à experiência profissional e aos títulos se limitará ao valor máximo de acordo com os quadros de pontuação abaixo.
8.7 Na avaliação do curso de informática serão considerados a realização de curso que contemple Sistema Operacional, Editor de Textos, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Banco de Dados e Ferramentas.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Tabela I - Requisitos de Avaliação: Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa

Quadro 1

	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Experiência profissional na área de Atendimento ao Público nos últimos 10 (dez)anos contados da publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes, acompanhados de declaração ou outro documento descritivo onde estejam detalhadas as atividades desempenhadas pelo candidato na instituição ou entidade em que prestou serviço.
b)	Acima de 06 (seis) meses até 01 (um) ano	1,5	
c)	Acima de 01 (um) ano até 02 (dois) anos	3,5	
d)	Acima de 02 (dois) anos até 03 (três) anos	4,5	
e)	Acima de 03 (três) anos até 04 (quatro) anos	5,5	
f)	Acima de 04 (quatro) anos	6,0	

Quadro 2

	CURSO DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO		
	Curso de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área de Atendimento ao Público nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20h até 40h	1,0	
d)	Com carga horária acima de 40h até 80h.	1,5	
e)	Com carga horária acima de 80h.	2,5	

Quadro 3

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica ou Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 anos de realização contados a partir da data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20h até 40h.	1,0	
d)	Com carga horária acima de 40h.	1,5	

8.8 Em cada requisito de Avaliação Curricular constantes nos Quadros acima é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.
8.9 A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de10 **(dez)** pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a **7**,**0 (sete)** pontos, desde que atendidas às exigências do Capítulo 2 deste Edital.
8.9.1 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **7**,**00 (sete)** pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.
8.9.2 A Comissão divulgará através do site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (www.saeb.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem decrescente de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Inscrição, conforme Cronograma Provisório constante Anexo I deste Edital, respeitando a regra do **item 8.9.1**, a saber, sendo excluídos aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0.
8.9.3 Os candidatos habilitados e seguindo a ordem decrescente de classificação, serão convocados para apresentar documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição.
8.9.4 Os candidatos listados conforme **item 8.9.3** serão convocados respeitando o número limite de até **10 (dez)** vezes o número de vagas previstas neste Edital incluindo os empatados na última posição.
8.10 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas**, **conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.
8.10.1 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas**, **conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NEGROS
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Amargosa	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Barra da Estiva	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Boninal	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Caetité	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Camacã	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Camamu	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Canavieiras	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Capim Grosso	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Central	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Coaraci	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Cocos	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Curaçá	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Ibicoara	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Ipirá	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Iraquara	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Itaberaba	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Luís Eduardo Magalhães	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Maracás	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Mucugê	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Remanso	10	10	10
Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa - Xique-Xique	10	10	10

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

8.11 Para a função temporária/curso que não há vagas reservadas aos candidatos negros ou com deficiência, será convocado para avaliação curricular **os 10 primeiros candidatos habilitados**, e os empatados na colocação, se for o caso, por função temporária/área de atuação e localidade, considerando a classificação das listas de candidatos negros ou com deficiência. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido nos itens **8.10**, **8.10.1**,**e 8.10.2** deste Capítulo, serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
8.12 O candidato deverá encaminhar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, cópia dos documentos exigidos, conforme **item 8.14** deste Edital bem como, cópia do seu documento de identidade, com foto e que identifique sua data de nascimento, histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou pós graduação exigido como requisito para a função temporária (conforme capitulo 3, item dos requisitos da função).
8.13 A cópia do documento exigido deverá ser apresentada sem necessidade de autenticação, contudo, no momento da contratação, toda a documentação deverá ser apresentada com a original e a cópia, na forma indicada no item 12 e subitens deste edital.
8.14 As cópias dos documentos deverão ser entregues pessoalmente ou postado via SEDEX, no período de 01/06/2026 até 10/06/2026 à Secretaria da Administração do Estado da Bahia - Ref.: Avaliação Curricular/Processo Seletivo Simplificado, 2ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 200, CAB, CEP 41.745-003, Salvador-BA (COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO/ SAEB).
8.15 Os documentos a serem entregues pessoalmente ou via SEDEX deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular.
8.16 A "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular" deverá ser apresentada em 1 (uma) via (obrigatoriamente digitada ou datilografada), conforme o modelo a seguir:
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do Candidato:

1)Processo Seletivo Simplificado:SECRETARIA DAADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
2) Função Temporária:
3) Nome do Candidato:
4) Número do Documento de Identidade:
5) Número de inscrição:

Lista de Documentos Anexos:
Página 1 - Cópia do Documento de identidade
Página 2 - Comprovantes listados no Quadro1 Capítulo 8deste Edital
Página 3 - Comprovantes listados no Quadro2 Capítulo 8deste Edital
Página 4 - Comprovantes listados nos Quadro3 Capítulo 8deste Edital
Data e assinatura do candidato:

8.17 O período de apresentação dos documentos será divulgado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no site da Secretaria da Administração do estado da Bahia (www.saeb.ba.gov.br), conforme Cronograma provisório constante no Anexo I deste Edital.
8.18 Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários, tanto a identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não reconhecimento dos mesmos.
8.19 A experiência profissional deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinado pelo antigo empregador (s) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.
b) Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente.
c) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública.
d) Outros documentos comprobatórios do vínculo empregatício e do consequente recebimento de pagamento pelo serviço prestado.
e) Comprovante de Imposto de Renda pessoa física - IRPF comprovando o recebimento de valores por prestação de serviço
8.20 Os documentos listados no **Item 8.17** deverão ser acompanhados de declaração ou outro documento descritivo onde estejam detalhadas as atividades desempenhadas pelo candidato na instituição ou entidade em que prestou serviço.
8.21 Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com as atribuições exigidas neste Edital para a função temporária/área de atuação para a qual está concorrendo.
8.22 Para comprovação dos Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área específica, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverão constar o período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.
8.22.1 Para comprovação dos Cursos de Informática:
8.22.1.2 Para a comprovação dos Cursos de Informática por parte dos candidatos à função temporária de Técnico de Nível Médio - Assistente de Atividade Administrativa somente serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com até **5 (cinco) anos** de realização contados a partir da data de publicação do Edital, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.
8.22.1.3 Serão consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos Cursos de Informática: carga horária; período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.
8.22.1.4 Expirado o período de apresentação dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data da postagem.
8.22.1.5 Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail, ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.
8.22.1.6 Serão aceitos documentos obtidos e postados pelo candidato até a data final do prazo de recebimento, publicada em Edital de Convocação que estabelecerá o período para a entrega dos mesmos.
8.23 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
8.24 Caberá a Comissão o enquadramento dos documentos enviados pelos candidatos e a aceitação do mesmo como comprovação dos requisitos exigidos neste edital
8.25 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia divulgará, através da Comissão, no Diário Oficial do Estado da Bahia, relação provisória contendo apenas os candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem decrescente de pontuação, por função temporária/área de atuação, até o limite de **10 (dez) vezes** o número de vagas previstas no **quadro 1** do Capítulo 2.
8.25.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
8.25.2 Os documentos relativos à Avaliação Curricular, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
8.26. É de inteira responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação enviada. Cópias dos documentos que estejam ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.
8.27. No caso de duas experiências profissionais concomitantes (mesma época), será considerada apenas uma (a de maior duração).
8.28. Somente serão aceitos e avaliados os títulos, certificados e outros documentos quando apresentados em língua portuguesa ou com sua respectiva tradução.
8.29. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas como monitoria estudantil e atividades de extensão, tampouco atividades desenvolvidas antes da colação de grau e/ou finalização do curso que é pré-requisito para a vaga pretendida.
8.30. O candidato que, após a Avaliação Curricular, tiver uma nota diferente (menor ou maior) que a calculada através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição, será considerado REPROVADO.
8.31. O candidato não terá sua nota aumentada em relação à nota calculada através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição, mesmo se comprovada por documentação.
8.32. Não serão consideradas como experiência profissional as atividades desenvolvidas em trabalhos voluntários e/ou não remunerados
8.33 Todos os documentos referentes à Avaliação Curricular, não retirados no prazo de **120 (cento e vinte)** dias da homologação final do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser inutilizados pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS
9.1A pontuação final dos candidatos habilitados por em todas as funções/ área de atuação, será igual à nota validada pela comissão, após Avaliação Curricular.
9.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos negros e com deficiência.
9.3 Para todas as funções temporárias, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) - considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais - sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
b) obtiver maior nota na Experiência Profissional;
c) obtiver maior nota nos Cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento;
d) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
e) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme **item 7.21** deste Edital.
9.4 Em caso de utilização do critério de desempate previsto no subitem 9.3, deste Capítulo, o candidato será convocado posteriormente para envio da certidão comprobatória.
9.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, por localidade, função temporária e área de atuação/área de atuação.
9.6 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/)** onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por função temporária, por localidade, assim como a classificação por eles obtida.
9.6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de **03 (três) listas**, a saber:
a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por função temporária, por localidade, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência e negros;
b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados com deficiência, função temporária;
c) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados negros, por função temporária.
9.7 Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado da Bahia constarão somente os candidatos habilitados.
9.8 O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

10. DOS RECURSOS
10.1 Será admitido recurso quanto as seguintes situações:
L

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

a) indeferimento da inscrição (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Negros);
b) a divulgação da Relação Provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular;
c) ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado.
10.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois)** dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
10.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
10.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
10.5 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues a Secretaria de Administração do Estado da Bahia, através de e-mail crh-saeb@saeb.ba.gov.br , dirigidos à Comissão, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
10.5.1 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, não se responsabilizará pelo envio de e-mails para o endereço incorreto;
10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso.
10.7 Os recursos encaminhados devem seguir a seguinte determinação:
a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
b) Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
10.8 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo Simplificado: Candidato: Código de Inscrição da Função Temporária: N.º de Inscrição: N.º do Documento de Identidade: Fundamentação e argumentação lógica: Data e assinatura:

10.9 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem contra terceiros;
g) apresentarem em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a comissão examinadora;
i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

10.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **item 10.**1deste Edital.
10.11 Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao **item 10.1** deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
10.12 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.
10.13 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
10.14 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.15 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado por meio do site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (https://www.ba.gov.br/administracao/), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
10.16 Após análise dos recursos será disponibilizado no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia **(https://www.ba.gov.br/administracao/)** o resultado dos recursos.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
11.1 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia, por meio da Comissão, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
11.2 A Secretaria da Administração do estado da Bahia, através do seu Titular, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia,de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
11.3 A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em **3 (três)** listas, por órgão/entidade, função temporária/área de atuação e localidade, contendo:
a) a primeira, todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos inscritos como negros e os candidatos inscritos como candidatos com deficiência;
b) a segunda, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos com deficiência;
c) a terceira, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos negros.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e da sua Homologação, o Secretário da Secretaria da Administração do Estado da Bahia convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2, Tabela 1 deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência) para a apresentação dos seguintes documentos:
a) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
c) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
d) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
e) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
f) declaração de bens;
g) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
h) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
j) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
k) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
l) original e cópia do comprovante de residência dosúltimos 08 (oito) anos;
m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
p) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
q) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
u) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
v) declaração de que:
I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme **item 7.20** do Capítulo 7, deste Edital.
z)Comprovante da conta bancária (Banco do Brasil) com o número da agência e conta corrente;
aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;
bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
12.2 Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria da Administração do estado da Bahiaà época da contratação.
12.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.
12.4 Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das **03 (três)** listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:
a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;
c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.
12.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.
12.6 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.
12.7 Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no **item 12.1** deste Capítulo.
12.8 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.
12.9 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.
12.10 Eventuais convocações de candidatos do cadastro de reserva serão realizadas por meio do Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizadas no endereço eletrônico do órgão (www.saeb.ba.gov.br**)**.
12.11 O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia (www.saeb.ba.gov.br);
13.2 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.
13.3 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).
13.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Secretaria da Administração do estado da Bahia (www.saeb.ba.gov.br).
13.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos.
13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
13.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
13.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização no Protocolo da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, situada à 2ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 200, CAB, CEP 41.745-003, Salvador-BA, ou remetidas via postal com registro para rastreamento e comprovação de entrega.
13.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.
13.11 A Secretaria da Administração do Estado da Bahia não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
b) endereço residencial errado ou não atualizado;
c) endereço de difícil acesso;
d) correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
e) correspondência recebida por terceiros.
13.12 As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.
13.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório a ampla defesa.
13.14 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 13.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o Art. 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.
13.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
13.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
13.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria da Administração do estado da Bahia,

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

ANEXO I
CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eventos	Prazos das Clausulas Editalícias	Datas
Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	O prazo de inscrições não poderá ser inferior a 05 (cinco) dias úteis nem superior a 10 (dez) dias úteis.	06/05/2026 a 13/05/2026
Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia.	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	15/05/2026
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros.	No prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.	18/05/2026 a 19/05/2026
Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia.	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	23/05/2026
Publicação no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia da Relação Provisória para Avaliação Curricular.	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	23/05/2026
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	No prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.	25/05/2026 a 26/05/2026
Publicação no site a Relação Final da Avaliação Curricular e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição neste Edital.	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	30/05/2026
Prazo para entrega da documentação	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	01/06/2026 a 10/06/2026
Publicação do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia.	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	17/06/2026
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	No prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.	18/06/2026 a 22/06/2026
Divulgação das respostas dos recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular no site da Secretaria da Administração do Estado da Bahia.	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	30/06/2026
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA, publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	Datas estabelecidas de competência da comissão junto com o órgão ou entidade, seguindo uma linha cronológica.	30/06/2026

Instrução nº 14, de 28 de dezembro de 2012

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Portaria Nº 01049205 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4°, §§1° e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DAS GRACAS LIMA E SILVA, proc. 011.9284.2025.0113597-05, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11304736, proventos integrais - R$12.379,55 (doze mil trezentos e setenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R$5.287,94, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R$1.321,99, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.427,74, Aula Extraord Incorp - R$49,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$1.648,78, 40.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$2.115,18, 10.00 % G. Est. Aperf Prof ME Inc - R$528,79. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01049512 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5°, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CASSIA CARVALHAL BORGES, proc. 099.8196.2025.0025675-48, SSP, Perito criminal, CLASSE E, matrícula 20279670, proventos integrais - R$29.430,59 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais e cinqüenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R$6.173,93, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.852,18, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R$7.717,41, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R$2.469,57, Hora Extra 50% Inc - R$1.276,34, 20.00 % Grat Titulo Mestre Inc - R$1.234,79, GAPJ V - Peritos Inc - R$8.706,37. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01044702 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente , com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SIMONE REIS LEITE, proc. 009.0219.2025.0047909-16, SEC, Coordenador pedagógico, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11308254, proventos proporcionais - R$6.144,21 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R$6.982,06, sobre a qual foi aplicada a proporção de 88%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 18/09/2025, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01049531 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4°, §§1° e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSANA SAMPAIO MARCELINO NASCIMENTO, proc. 011.9284.2025.0085676-29, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11342810, proventos integrais - R$15.461,57 (quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R$6.659,30, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R$1.664,83, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.731,42, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$2.076,37, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$3.329,65. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01047387 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente , com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ERICO TADEU DE ALMEIDA, proc. 009.0219.2025.0057842-19, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11243153, proventos proporcionais - R$3.003,53 (três mil e três reais e cinqüenta e três centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R$3.492,48, sobre a qual foi aplicada a proporção de 86%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 29/10/2025, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01048895 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente , com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FLAVIA PIRES PACHECO, proc. 009.0219.2025.0004714-17, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11383731, proventos proporcionais - R$5.491,41 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R$7.420,83, sobre a qual foi aplicada a proporção de 74%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 04/02/2025, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01048213 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4°, §§1° e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA ANGELICA DA SILVA DIAS, proc. 011.9284.2025.0077402-20, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU III, matrícula 11275340, proventos integrais - R$5.580,76 (cinco mil quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R$2.674,32, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R$802,30, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$829,04, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R$267,43, Aula Extraord Incorp - R$66,58, 5.88 % Grat Dif Acesso Incorp - R$157,25, 29.31 % Atividade Classe Incorp - R$783,84. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01054243 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 9º, §2º, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

I OLIVIA MATTOS DE SOUZA, proc. 011.7618.2023.0012849-29, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11338711, proventos proporcionais - R$6.175,60 (seis mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior à data em que completou a idade, referente a R$8.125,79(oito mil cento e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 76% devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 05/02/2023, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01050330 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente , com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLAUDIA MARIA LAGO FERNANDES, proc. 009.0219.2025.0027274-86, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU I, matrícula 11343374, proventos proporcionais - R$1.038,08 (um mil e trinta e oito reais e oito centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R$1.730,13, sobre a qual foi aplicada a proporção de 60%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 27/05/2025, data da emissão do laudo médico. Tendo em vista o quanto disposto na Constituição Federal e no art. 36, § 4º da Lei Estadual nº 11.357/2009, os proventos observarão o valor do salário-mínimo vigente. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01048237 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3°, §§2°, 3º, 5°, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DORILDES FRANCISCA VIANA, proc. 011.7618.2025.0018701-88, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11275244, proventos integrais - R$6.467,48 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R$2.643,97, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R$793,19, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$819,63, Aula Extraord Incorp - R$64,31, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$824,39, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$1.321,99. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01052664 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1°-A, II, da CE c/c art. 6°, § 1°, III, e art. 2°, parágrafo único, da EC n° 26/2020 c/c art. 2° da LC federal n° 152/2015 c/c art. 38 da Lei n° 11.357/2009, com redação anterior à Lei n° 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I AUTA DE SOUZA FORTUNATO, proc. 011.9284.2025.0095085-88, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU IV, matrícula 11241480, proventos integrais - R$17.504,28 (dezessete mil quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos), compostos por Vencimento - R$6.108,08, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R$1.832,42, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$2.076,75, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R$610,81, Aula Extraord Incorp - R$85,26, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R$1.832,42, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$1.904,50, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$3.054,04, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 12/09/2025, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01051596 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE CARLOS ALMEIDA DE ABREU, proc. 013.9698.2025.0075584-77, SEFAZ, Auditor fiscal, CLASSE 8, matrícula 13300200, proventos integrais - R$50.837,30 (cinqüenta mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta centavos), compostos por Vencimento - R$3.434,87, 110.00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R$16.058,02, Premio Desemp Faz Inc - R$10.143,39, 44.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$10.002,97, 35.00 % CET Incorp Venc Basico - R$7.956,91, 3.33 Pontos Estab Econom G.F. Judic - R$486,12, 10.00 Pontos Grat Ativ Fiscal Judicial - R$1.459,82, Estab Econ GF VPNI Judic - R$1.295,20. A incorporação de GAF judicial ocorre em razão de decisão proferida no MS n° 0019970-15.2016.8.05.0000. A incorporação de Estab Econom G.F. Judic ocorre em razão de decisão proferida no MS n° 8004629-65.2020.8.05.0000. Na implantação dos proventos os valores que excederem o teto constitucional vigente serão estornados. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01048386 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3°, §§2°, 3º, 5°, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I THOMAZ HENRIQUE LIMA DE SOUZA, proc. 011.9284.2025.0074372-17, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11258664, proventos integrais - R$14.572,79 (quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R$5.847,56, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R$1.754,27, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.871,22, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R$584,76, Aula Extraord Incorp - R$60,30, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$1.823,27, 35.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$2.046,65, 10.00 % G. Est. Aperf Prof ME Inc - R$584,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01049424 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLEIDE COSTA MENEZES, proc. 019.9653.2026.0022677-18, SESAB, Médico, CLASSE 3, NIVEL F, matrícula 19254029, proventos integrais - R$11.843,09 (onze mil oitocentos e quarenta e três reais e nove centavos), compostos por Subsídio - R$8.842,00, VP Artigo 25A Inc - R$2.652,60, VP Lei12822/2013 Inc - R$348,49. Fica ressalvada a possibilidade de sobrevir penalidade de cassação de proventos de inatividade. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01053910 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3°, §§2°, 3º, 5°, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ONILDO SOUZA DA SILVA, proc. 011.9284.2022.0010413-78, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11180389, proventos integrais - R$6.280,98 (seis mil duzentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), compostos por Vencimento - R$2.680,34, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R$670,09, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$804,10, Aula Extraord Incorp - R$134,15, 24.33 % Atividade Classe Incorp - R$652,13, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$1.340,17. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01051677 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NILZA SANTOS AMORIM, proc. 019.10709.2026.0024581-91, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19253670, proventos integrais - R$4.533,20 (quatro mil quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos), compostos por Vencimento - R$1.661,98, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$548,45, Plantao Noturno Valor Inc - R$42,44, 52.92 % CET - Extensao Incorp - R$879,52, GID Incorporada - R$1.325,85, 4.51 % Adc Insalubridade Incorp - R$74,96. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01052028 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I HELENKLIN RIBEIRO, proc. 013.9698.2026.0007164-85, SEFAZ, Agente de tributos estaduais, CLASSE 8, matrícula 13232172, proventos integrais - R$32.228,93 (trinta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), compostos por Vencimento - R$2.438,78, 110.00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R$11.401,30, Premio Desemp Faz Inc - R$6.671,12, 43.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$6.174,08, 35.00 % CET Incorp Venc Basico - R$5.025,41, 5.00 Pontos Grat Ativ Fiscal Judicial - R$518,24. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01052805 de 29 de Abril de 2026

ERRATA Na Portaria Nº 00304202 de 09 de Julho de 2021, publicada no DOE de 10/07/2021, referente ao(a) servidor(a) ROBERTO BARBOSA DA PAZ, procs. 023.8111.2020.0003419-06 e 009.9470.2026.0019928-91, matrícula 16227186, Onde se lê: "Vantagem Pessoal Inc - R$844,38" Leia-se: 60% Vantagem Pessoal Inc - R$844,38"

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01050813 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DARIO PEREIRA, proc. 056.3062.2026.0000508-18, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL B, matrícula 19229701, proventos integrais - R$9.769,60 (nove mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), compostos por Subsídio - R$7.515,08, VP Artigo 25A Inc - R$2.254,52. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01051755 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GABRIEL BITTENCOURT CORREIA, proc. 019.9219.2025.0213427-25, SESAB, Médico, CLASSE 2, NIVEL C, matrícula 19515300, proventos proporcionais - R$2.778,14 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R$5.813,23(cinco mil oitocentos e treze reais e vinte e três centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 6105 / 12775 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01053486 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, §§ 2º, 3º e 4º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 36/2025., ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCO ANTONIO DE JESUS BACELAR, proc. 012.5880.2026.0001292-15, P.CIVIL, Delegado de polícia, CLASSE E, matrícula 20411367, proventos integrais - R$32.575,47 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R$7.346,25, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$2.791,58, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R$9.182,81, Hora Extra 50% Inc - R$3.549,50, 15.00 % Grat Tit Especiali Inc - R$1.101,94, GAJ V Inc - R$7.921,39, Estabilidade Econ Inc - R$682,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01051799 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NADIA GLAYDE SILVA COSTA ALMEIDA, proc. 019.19560.2026.0036080-16, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19248608, proventos integrais - R$4.818,56 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e cinqüenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R$1.661,98, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$548,45, 54.50 % CET - Extensao Incorp - R$905,78, GID Incorporada - R$1.239,82, 27.83 % Adc Insalubridade Incorp - R$462,53. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01053028 de 29 de Abril de 2026

ERRATA Na Portaria Nº 00702116 de 01 de Novembro de 2023, publicada no DOE de 02/11/2023, referente ao(a) servidor(a) REINALDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA, procs. 023.8116.2023.0007360-47 e 009.9475.2026.0020473-98, matrícula 16227181, Onde se lê: "Vantagem Pessoal Inc - R$1.112,18" Leia-se: "60% Vantagem Pessoal Inc - R$1.112,18"

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01051549 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput e §§ 3º e 4º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC nº 36/2025., ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

I JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS, proc. 023.8115.2025.0014568-67, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16276942, proventos integrais - R$11.837,58 (onze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R$2.664,93, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$826,13, Plantao Noturno Inc - R$473,76, 70.00 % CET Incorp Venc Basico - R$1.865,45, 16.56 % GSP Judicial - R$471,07, Grat Serv Penitenc Incorp - R$2.844,64, Hora Extra 50% Inc - R$2.691,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 01053121 de 29 de Abril de 2026

ERRATA Na Portaria Nº 00928923 de 24 de Abril de 2025, publicada no DOE de 25/04/2025, referente ao(a) servidor(a) MARCOS AURELIO FREIRE DA SILVA, procs. 023.1904.2025.0002535-11 e 009.9472.2026.0019301-56, matrícula 16230409, Onde se lê: "Vantagem Pessoal Inc - R$1.157,11" Leia-se: 60% Vantagem Pessoal Inc - R$1.157,11"

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01053086 de 29 de Abril de 2026

ERRATA Na Portaria Nº 51168161 de 19 de Julho de 2021, publicada no DOE de 20/07/2021, referente ao(a) servidor(a) JOILDO MOREIRA DA SILVA, procs. 023.8111.2020.0003292-81 e 009.9470.2026.0020378-25, matrícula 16227026, Onde se lê: "Vantagem Pessoal Inc - R$855,20" Leia-se: "60% Vantagem Pessoal Inc - R$855,20"

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 01055747 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOAQUIM JOSE BAHIA MENEZES, proc. 013.9698.2026.0007171-12, SEFAZ, Auditor fiscal, CLASSE 3, matrícula 13206841, proventos integrais - R$41.107,57 (quarenta e um mil cento e sete reais e cinqüenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R$2.819,27, 110.00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R$13.180,09, Premio Desemp Faz Inc - R$9.680,53, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$6.879,02, 35.00 % CET Incorp Venc Basico - R$6.019,14, 10.00 Pontos Grat Ativ Fiscal Judicial - R$1.198,19, Estabilidade Econ Inc - R$1.331,33. A incorporação de GAF judicial ocorre em razão de decisão proferida no MS n° 0019970-15.2016.8.05.0000. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 daLei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA SAEB/SRH Nº 136 DE 29 DE ABRIL DE 2026
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão do trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu a candidata o prosseguimento do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de PROFESSOR PADRÃO P - GRAU III e para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 02 de agosto de 2022, **RESOLVE:** tornar pública a **exclusão** da candidata listada a seguir da **condição *sub judice***, passando esta a concorrer em condição regular.

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 26 - METROPOLITANA DE SALVADOR

NÚMERO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
0077181i	DANIELA PATRICIA DOS SANTOS CERQUEIRA	8014154-92.2025.8.05.0001

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SAEB/SRH Nº 137 DE 29 DE ABRIL DE 2026
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão do (iminente) trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu ao candidato o prosseguimento no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2019, de acordo com a Região de Classificação - Município/Sede e Sexo declarados no ato da inscrição **RESOLVE:** tornar pública a **exclusão** do candidato listado a seguir da **condição *sub judice***, passando este a concorrer em condição regular.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2026344-9	JOHNATAN SANTOS PEREIRA	8052728-58.2023.8.05.0001

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 138 DE 29 DE ABRIL DE 2026.
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

ANEXO I
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2026344-9	JOHNATAN SANTOS PEREIRA	76,8	338	8052728-58.2023.8.05.0001

ANEXO II
CANDIDATO NEGRO
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR VITÓRIA DA CONQUISTA

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2026344-9	JOHNATAN SANTOS PEREIRA	76,8	150	8052728-58.2023.8.05.0001

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 139 DE 29 DE ABRIL DE 2026
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão do trânsito em julgado da ação judicial abaixo relacionada, que garantiu ao candidato o prosseguimento no Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal de Polícia Civil, de Perito Médico Legista de Polícia Civil, de Perito Odonto - Legal de Polícia Civil e de Perito Técnico de Polícia Civil, do quadro de pessoal do Departamento de Polícia Técnica da Bahia/2022, **RESOLVE:** tornar pública a **exclusão** do candidato listado a seguir da **condição de *sub judice***, passando este a concorrer em condição regular.

CARGO: PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
913311	JAÇANAN CERQUEIRA DIAS	8045185-07.2023.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cargos: Perito Criminal de Polícia Civil, Perito Médico Legista de Polícia Civil, Perito Odonto-Legal de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições e considerando a

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal de Polícia Civil, de Perito Médico Legista de Polícia Civil, de Perito Odonto - Legal de Polícia Civil e Perito Técnico de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia através da Portaria Conjunta SAEB/SSP nº 01 de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 25 de abril de 2023, **RESOLVEM**:

1 - Convocar a candidata *sub judice* abaixo nominada, para comparecer no Departamento de Polícia Técnica, situado na Avenida Centenário, S/N, Vale dos Barris, Salvador/BA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, subsequentes a esta publicação, para entrega da documentação listada abaixo, em original e fotocópia, conforme item 15.1 do Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022 de 01 de setembro de 2022, publicado na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de 03 de setembro de 2022.

a) diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para o cargo que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 2.4 do Capitulo 2 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 04/2022;
b) títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
c) carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento, de casamento ou de divórcio, se for o caso;
d) certificado de aprovação no Curso de Formação de Policiais Civis promovido pela Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;
e) número da agência e conta corrente no Banco do Brasil;
f) declaração de próprio punho que não exerce outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e Municipal, salvo os acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c da Constituição/1988;
g) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
h) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
i) declaração de bens;
j) PIS/PASEP;
k) laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto para o exercício do cargo, a ser expedido no momento de realização dos exames pré-admissionais;
l) certificado de reservista para os homens, exceto para os candidatos amparados pelo art 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
m) 03 (três) fotos 3x4;
n) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
q) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
r) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
s) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
t) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
w) certidão negativa ou comprovação de requerimento do cancelamento de inscrição no Conselho de Classe ou órgão profissional competente, quando houver;
x) declaração de que:
I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins,racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por conselho de contas do Município;
IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
y) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

2 - Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 6.2 do Capítulo 6, do Edital de Inscrições - SAEB nº 04/2022.

3 - Fica o candidato convocado ciente de que será exigido comprovante de vacinação, conforme Decreto estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021 ou laudo médico que ateste as razões impeditivas para o não recebimento da imunização.

4 - Os candidatos deverão comparecer munido da documentação listada no item 1 deste Edital e dos exames médicos abaixo discriminados, em **original e fotocópia**, em local, data e horário abaixo discriminado.

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses

Apresentados os exames médicos, o candidato será informado da data de retorno para ser encaminhado para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Na ocasião do comparecimento, o candidato deverá apresentar os exames originais.

5 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Secretário da Administração

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA

Data: 05 (cinco) dias úteis, subsequentes a esta publicação.
Horário: Das 08h30min às 11h30min

CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA TOTAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
946000	FERNANDA SOUZA FROES (SUB JUDICE)	151,90	285	8050257-38.2024.8.05.0000

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2026 - DIRETORIA GERAL

Decisão: Anular o ato administrativo, conforme indicação abaixo:		
PORTARIA	PLACA	SEI Nº
264/2026	OUZ****	049.4686.2023.0032069-11
A decisão entra em vigor na data de sua publicação		

Max Adolfo Passos Mendes
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

Portaria nº	Assunto
260/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2024.0026799-37, com fundamento com fundamento da Lei nº 8.666/93, art. 81, da Lei Estadual nº 12.209/11, art. 108, §1º, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2024.0022085-55, em desfavor do arrematante Ítalo Gabriel Ribeiro da Rocha Sobral, inscrito no CPF sob nº 018.xxx. xx5-50, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 02/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

261/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0023708-73, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual Nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2025.0034979-51, em desfavor do arrematante Milrion Gomes Martins, inscrito no CPF sob nº 989.xxx.xx5-53, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 02/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
262/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0024047-94, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual Nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2026.0023990-85, em desfavor do arrematante Adriano Schuster, inscrito no CPF sob 707.xxx.xx9-49, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 05/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
263/2026	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2026.0024061-42, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual Nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2026.0024050-77, em desfavor do arrematante Washington Luiz Cruz, inscrito no CPF sob nº 562.xxx.xx5-00, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 22/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
265/2026	Art.1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0026370-39, em relação a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CENTRAL TX LTDA(CFC CENTRAL TX), INSCRITA NO CNPJ Nº09.943.889/0001-15, LOCALIZADA NA AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 108- LOJA 01/02 - CENTRO - TEIXEIRA DE FREITAS/BAHIA, nos termos da Lei nº 14.634 de 28 de Novembro de 2023 c/c o art. 49 da Portaria de Credenciamento 143 de 20 de julho de 2021 e do art. 68 da Resolução CONTRAN 789/2020 de 18 de junho de 2020, para apurar descumprimento ao art.(s)11, II, VIII, alínea b, d, § 3º e § 4º, XIV, § 2º, art. 13, § 2º e 4º, art. 15, § 1º, art. 17, Parágrafo Único, art. 22, art. 23, § 5º, art. 24, V, art. 30, art. 31, art. 34, I, II, III, art. 37, V, VI, VII, VIII, X, XI, XV, art. 38, I, II, IV, V, art. 39, II, III, V, VI, VII, XIV, art. 40, III, XV, § 2º, art. 43, I, Parágrafo Único, art. 44, I, VII, todos da referida Portaria, bem como, art. 41, X, art. 43, II, 44, I, 46, I, 47, I, 5, 1, 3, 4, II, g, 63, I, f, II, b, e, 67, 68, 69, I, 70, I, todos da Resolução CONTRAN nº 789/2020, o contraditório e à ampla defesa, inserto no Processo sei nº 049.15490.2025.0039839-50. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
266/2026	Art.1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0023305-70, em relação à credenciada AUTO ESCOLA HABILITAR LTDA (CFC HABILITAR), inscrita no CNPJ Nº.46.201.271/0001-06, sediada no município de Senhor do Bonfim - Bahia, nos termos da Lei nº 14.634 de 28 de Novembro de 2023 c/c o art. 49 da Portaria de Credenciamento 143 de 20 de julho de 2021 e do art. 68 da Resolução CONTRAN 789/2020 de 18 de junho de 2020, para apurar descumprimento ao art.(s)11, II, VIII, alínea b, § 2º, §3º e § 4º, art. 13, § 2º e 4º, art. 15, § 1º, art. 17, Parágrafo Único, art. 22, art. 24, V, art. 30, art. 31, art. 34, I, art. 37, V, VI, VII, VIII, X, XI, XV, art. 38, I, II, IV, V, art. 39, II, III, V, VI, VII, XIV, art. 40, III, XV, § 2º, art. 43, I, II, Parágrafo Único, art. 44, I, VII, todos da referida Portaria, bem como, art. 41, X, art. 43, II, 44, I, 46, I, 47, I, 5, 1, 3, 4, II, g, 63, I, f, II, b, e, 67, 68, 69, I, 70, I, todos da Resolução CONTRAN nº 789/2020, o contraditório e à ampla defesa, inserto no Processo sei nº 049.15490.2025.0045425-23. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
267/2026	Art.1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0023293-00, em relação a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO LTDA(AUTO ESCOLA MODELO), inscrita no CNPJ Nº.05.498.423/0001-30, sediada no município de Caetité - Bahia, nos termos da Lei nº 14.634 de 28 de Novembro de 2023 c/c o art. 49 da Portaria de Credenciamento 143 de 20 de julho de 2021 e do art. 68 da Resolução CONTRAN 789/2020 de 18 de junho de 2020, para apurar descumprimento ao art.(s)11, II, VIII, alínea b, § 3º e § 4º, art. 13, § 2º e 4º, art. 15, § 1º, art. 17, Parágrafo Único, art. 22, art. 23, art. 30, art. 31, art. 37, V, VI, VII, VIII, X, XI, XV, art. 38, I, II, V, art. 39, II, III, V, VI, VII, XIV, art. 40, III, XV, § 2º, art. 43, I, Parágrafo Único, art. 44, I, VII, todos da referida Portaria, bem como, art. 41, X, art. 43, II, 44, I, 46, I, 63, I, f, II, b, e, 67, 68, 69, I, 70, I, todos da Resolução CONTRAN nº 789/2020, o contraditório e à ampla defesa, inserto no Processo sei nº 049.15490.2025.0033944-58. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
268/2026	Art.1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0023287-53, em relação à credenciada AUTO ESCOLA LAPÃO LTDA (AUTO ESCOLA LAPÃO), inscrita no CNPJ Nº.21.657.141/0001-51, sediada no município de Lapão - Bahia, nos termos da Lei nº 14.634 de 28 de Novembro de 2023 c/c o art. 49 da Portaria de Credenciamento 143 de 20 de julho de 2021 e do art. 68 da Resolução CONTRAN 789/2020 de 18 de junho de 2020, para apurar descumprimento ao art.(s)11, II, VIII, alínea b, d, § 3º e § 4º, XIV, § 2º, art. 13, § 2º e 4º, art. 15, § 1º, art. 17, Parágrafo Único, art. 22, art. 23, § 5º, art. 24, V, art. 30, art. 31, art. 34, I, II, III, art. 37, V, VI, VII, VIII, X, XI, XV, art. 38, I, II, IV, V, art. 39, II, III, V, VI, VII, XIV, art. 40, III, XV, § 2º, art. 43, I, Parágrafo Único, art. 44, I, VII, todos da referida Portaria, bem como, art. 41, X, art. 43, II, 44, I, 46, I, 47, I, 5, 1, 3, 4, II, g, 63, I, f, II, b, III, d, 67, 68, 69, I, 70, I, todos da Resolução CONTRAN nº 789/2020, o contraditório e à ampla defesa, inserto no Processo sei nº 049.15490.2025.0045400-75. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
269/2026	Art.1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0023273-58, em relação à credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MUNDIAL LTDA., inscrita no CNPJ Nº.14.162.374/0001-18, sediada no município de Feira de Santana - Bahia, nos termos da Lei nº 14.634 de 28 de Novembro de 2023 c/c o art. 49 da Portaria de Credenciamento 143 de 20 de julho de 2021 e do art. 68 da Resolução CONTRAN 789/2020 de 18 de junho de 2020, para apurar descumprimento ao art.(s)11, II, VIII, alínea b, d, § 3º e § 4º, XIV, § 2º, art. 13, § 2º e 4º, art. 15, § 1º, art. 17, Parágrafo Único, art. 22, art. 24, V, art. 30, art. 31, art. 34, I, II, III, art. 37, V, VI, VII, VIII, X, XI, XV, art. 38, I, II, IV, V, art. 39, II, III, V, VI, VII, XIV, art. 40, III, XV, § 2º, art. 43, I, Parágrafo Único, art. 44, I, VII, todos da referida Portaria, bem como, art. 41, X, art. 43, II, 44, I, 46, I, 47, I, 5, 1, 3, 4, II, g, 63, I, f, II, b, e, 67, 68, 69, I, 70, I, todos da Resolução CONTRAN nº 789/2020, o contraditório e à ampla defesa, inserto no Processo sei nº 049.15490.2025.0045403-18. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
270/2026	Art.1º Instaurar Processo Administrativo nº 049.17754.2026.0022461-96, nos termos da Lei nº 14.634 de 28 de Novembro de 2023 c/c o art. 49 da Portaria de Credenciamento 143 de 20 de julho de 2021 e do art. 68 da Resolução CONTRAN 789/2020 de 18 de junho de 2020, para apurar descumprimento ao art.(s) 11, VIII, alínea b, art. 13, § 2º, 3º e 4º, art. 15, I, § 1º, art. 31, art. 32, art. 33, art. 39, II, III, V, VI, VIII, IX, XIV, XV, art. 43 , I, II, III, art. 44, I, V, VII, todos da referida Portaria, garantindo à credenciada CFC TRANSITO 10 - SALES AUT0 ESCOLA LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 20.648.781/0001-32, sediada no município de Eunápolis - Bahia, o contraditório e à ampla defesa, inserto no Processo sei nº 049.15490.2023.0077066-57. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
271/2026	Art. 1º Revoga os efeitos a Portaria nº 236 de 23 de abril de 2026, publicado na página 23 do caderno Executivo, DOE Nº 24.381 de 24 de Abril de 2026, conforme justificativa anexa aos autos através do evento SEI nº 00138910488. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Max Adolfo Passos Mendes
Diretor-Geral - DETRAN/BA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/ 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN no uso de suas atribuições e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em **Regime Especial de Direito Administrativo - REDA**, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019, pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto estadual n° 16.290 de 24 de agosto de 2015, pelo Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, Decreto nº 17.946 de 20 de Setembro de 2017, pelo Decreto estadual nº 20.123, de 25 de novembro de 2020, acordo com a Instrução Normativa n° 009 de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão, conforme Portaria nº **239**, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de **24** de **Abril** de **2026**, obedecida às normas deste Edital.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para as funções temporárias conforme constante no **item 2.1** do Capitulo 2 deste Edital.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um)** ano, a contar da data da publicação da sua Homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN do Estado da Bahia.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação para atender as necessidades do órgão pelo prazo determinado de até **36 (trinta e seis)** meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.
1.5 Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram **72 (setenta e dois)** meses de Contrato em REDA com o Poder Executivo do Estado da Bahia, salvo as exceções previstas no Art. 82 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto estadual nº 20.123, de 25 de novembro de 2020 e na forma prevista nos Arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.182, de 12 de dezembro de 2019.
1.6 Conforme disposto na Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014 e pelo Decreto estadual nº 15.669, de 19 de novembro de 2014, serão reservados aos negros (preto/pardo) **30% (trinta por cento)** das vagas oferecidas.
1.7 Será respeitado o percentual de **5% (cinco por cento)** previsto na Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.
1.8 O Cronograma Provisório do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital.
1.9 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS VAGAS

2.1O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital oferece um total de **170 (cento e setenta)** vagas que serão distribuídas por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, conforme a seguir:

Quadro 01 - Função Temporária

Código de Inscrição	Órgão	Função Temporária	Área de atuação	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas para Negros	Total de Vagas
20011753	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Superior	Área Diversa	Salvador	07	00	03	10
20011753	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Superior	Administração	Salvador	07	00	03	10
20011753	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Superior	Ciências Jurídicas	Salvador	13	01	06	20
20011753	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Superior	Ciências Contábeis	Salvador	02	00	00	02
20011752	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Superior	Jornalismo	Salvador	01	00	00	01
20011753	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Superior	Engenharia Civil	Salvador	02	00	01	03
20011753	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Superior	Arquitetura	Salvador	02	00	00	02
20011754	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Superior	Psicologia	Salvador	04	00	02	06
20011753	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Superior	Examinador de Trânsito	Salvador	03	00	01	04
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Salvador	07	01	04	12
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Teodoro Sampaio	01	00	00	01

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Alagoinhas	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Inhambupe	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Esplanada	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Cicero Dantas	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Crisópolis	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Catu	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Conde	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Entre Rios	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Feira de Santana	02	00	00	02
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Santo Estevão	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Conceição do Jacuipe	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Água Fria	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Santa Bárbara	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Vitória da Conquista	02	00	00	02
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Poções	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Candido Sales	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Encruzilhada	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Itabuna	02	00	00	02
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Paulo Afonso	02	00	00	02
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Jequié	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Ipiau	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Maracas	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Juazeiro	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Casa Nova	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Itaberaba	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Ruy Barbosa	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Iaçu	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Utinga	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Barreiras	02	00	00	02
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Luis Eduardo Magalhaes	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	StºAntonio de Jesus	02	00	00	02
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Itaparica	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Nazaré	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Mutuipe	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Itamarajú	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Ilhéus	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Euclides da Cunha	02	00	00	02
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Ribeira do Pombal	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Irecê	02	00	00	02
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Xique-Xique	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Barra	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Guanambi	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Caetite	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Macaubas	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Santa Maria da Vitória	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Bom Jesus da Lapa	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Cocos	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Correntina	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Brumado	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Livramento de Nossa Senhora	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Jacobina	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Capim Grosso	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Ipirá	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Mundo Novo	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Eunápolis	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Porto Seguro	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Valença	01	00	00	01

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Igrapiuna	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Teixeira de Freitas	02	00	00	02
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Medeiros Neto	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Alcobaça	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Posto da Mata (Nova Viçosa)	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Itanhem	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Prado	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Simões Filho	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Candeias	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Lauro de Freitas	02	00	00	02
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Conceição do Coité	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Riachão do Jacuípe	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Valente	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Queimadas	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Senhor do Bonfim	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Campo Formoso	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Ponto Novo	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Camaçari	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Dias D'Avila	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Pojuca	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Serrinha	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Seabra	02	00	00	02
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Ibotirama	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Amargosa	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Cachoeira	02	00	00	02
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Governador Mangabeira	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Maragogipe	01	00	00	01
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Cruz das Almas	02	00	00	02
20011756	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	Técnico de Nível Médio	Atendente	Castro Alves	01	00	00	01

(*) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, a Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e ao Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
(**) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e ao Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.
(***) Total de vagas incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e a reserva de vagas para negros.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

3.1 TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - Área de Atuação - ADMINISTRAÇÃO

3.1.1 REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão do curso superior em Administração, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.1.2 ATRIBUIÇÕES: Dar suporte na aprovação das diretrizes e políticas do DETRAN, bem como a programação anual de suas atividades; Participar do exame e aprovação das propostas orçamentárias anual e plurianual, os orçamentos sintético e analítico, suas alterações e modificações, assim como as solicitações de créditos adicionais; Contribuir na aquisição, a alienação e o gravame de bens imóveis do DETRAN, obedecidas as exigências da legislação pertinente; Dar suporte na autorização e celebração de contratos, convênios e acordos que envolvam, direta ou indiretamente, o comprometimento dos bens patrimoniais da Autarquia; Participar da aprovação do Quadro de Pessoal do DETRAN, o Plano de Carreira e suas alterações; examinar e aprovar, anualmente, no prazo legal, os relatórios de gestão, inclusive a prestação de contas, os demonstrativos orçamentário, financeiro e patrimonial e os relatórios de atividades do DETRAN, com vistas à verificação de resultados, sem prejuízo dos relatórios fixados pela Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000; Participar da aprovação e autorização das propostas de operações de crédito e de financiamentos; examinar o Regimento da Autarquia e suas alterações; opinar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos; analisar os recursos interpostos contra os atos do Diretor Geral, exceto aqueles da competência da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/BA, na forma da legislação em vigor.

3.1.3 REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R$ 1.788,90 (mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), acrescido de Gratificação da Função Temporária, equivalente R$ 2.021,50 (dois mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 3.810,40 (três mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

3.1.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.1.4.1 Avaliar: Os documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos certificados especificados nos requisitos de cada função.
3.1.4.2 Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para sua atuação, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.
3.1.4.3 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.
3.1.4.4 Para as funções temporárias com carga horária mínima de 40horas semanais, haverá o acréscimo, por dia trabalhado, de auxílio refeição no valor de R$ 20 (vinte) reais na remuneração.
3.1.4.5 Para todas as funções temporárias, haverá na remuneração o acréscimo de auxílio transporte.

3.2 TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - Área de Atuação - CIÊNCIAS JURÍDICAS

3.2.1 REQUISITOS - Diploma devidamente registrado, de conclusão do curso superior de Bacharel em Direito, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2.2 ATRIBUIÇÕES - Auxiliar no levantamento de informações necessárias à instrução de processos judiciais que envolvam matéria de competência do DETRAN, subsidiando a Procuradoria Jurídica com os elementos necessários à atuação judicial; zelar pela observância dos pronunciamentos jurídicos expedidos pela Procuradoria Geral do Estado; acompanhar e responder às demandas de órgãos de controle externo da Administração Estadual; elaborar/propor planos de ação sobre a tramitação de processos administrativos; prestar informações gerais ao público dentro de sua área de competência, acompanhar e organizar processos administrativos, elaborar relatórios de acompanhamento; secretariar comissões sindicantes e processantes, proceder à reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências oficiais, apoiar as atividades de controle, auxiliar o cumprimento da legislação e desenvolver outras atividades relacionadas à sua área de atuação.

3.2.3 REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R$ 1.788,90 (mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), acrescido de Gratificação da Função Temporária, equivalente R$ 2.021,50 (dois mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 3.810,40 (três mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

3.2.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

3.2.4.1 Avaliar: Os documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos certificados especificados nos requisitos de cada função.
3.2.4.2 Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para sua atuação, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

3.2.4.3 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.
3.2.4.4 Para as funções temporárias com carga horária mínima de 40horas semanais, haverá o acréscimo, por dia trabalhado, de auxílio refeição no valor de R$ 20 (vinte) reais na remuneração.
3.2.4.5 Para todas as funções temporárias, haverá na remuneração o acréscimo de auxílio transporte.

3.3 TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - Área de Atuação - DIVERSAS ÁREAS

3.3.1 REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão do curso superior em qualquer área de formação, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.3.2 ATRIBUIÇÕES - Assessorar na execução de ações estratégicas e operacionais que demandem análise ou execução em nível técnico; colaborar na busca de inovações e métodos construtivos e tecnológicos para auxiliar no planejamento estratégico; manter atualizados os registros das atividades sob sua responsabilidade; auxiliar nas funções de execução e exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhes sejam atribuídas pelo chefe imediato. Realizar atividades internas da administração da unidade inerentes a sua área de atuação.

3.3.3 REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R$ 1.788,90 (mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), acrescido de Gratificação da Função Temporária, equivalente R$ 2.021,50 (dois mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 3.810,40 (três mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

3.3.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

3.3.4.1 Avaliar: Os documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos certificados especificados nos requisitos de cada função.
3.3.4.2 Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para atuar, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.
3.3.4.3 Haverá na remuneração o acréscimo, por dia trabalhado, de auxílio refeição de R$ 20 (vinte) reais e de auxílio transporte, quando realizados na cidade de sua opção no ato da inscrição.
3.3.4.4 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

3.4 TECNICO NIVEL MÉDIO - Área de Atuação - ATENDENTE

3.4.1 REQUISITOS: Certificado devidamente registrado, de conclusão do curso de nível médio em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.4.2 ATRIBUIÇÕES: Atendimento ao Público em geral; Recepcionar o usuário, identificar o serviço solicitado, informar as condições necessárias para sua realização e proceder ao devido encaminhamento; Verificar se os pré- requisitos exigidos para o serviço foram atendidos; Executar os serviços através de processamento manual ou informatizado; Encaminhar o usuário ao coordenador, nos casos em que o atendimento realizado não for satisfatório para a concretização do serviço; Levantar as necessidades de material e informar a administração, a fim de agilizar a liberação junto à área competente, mantendo sempre o mínimo necessário a realização do atendimento, sem interrupções; Colher e registrar dados de identificação do cliente; Realizar triagem prévia da documentação necessária para o serviço solicitado; Organizar materiais e serviços necessários ao funcionamento da unidade; Recepcionar o cidadão, identificar o serviço solicitado, informar as condições necessárias para sua realização e proceder ao devido encaminhamento.

3.4.3 REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída de vencimento básico no valor de R$ 1.610,28 (um mil seiscentos e dez reais e vinte e oito centavos), acrescido de Gratificação de Função equivalente a R$ 1.560,04 (um mil quinhentos e sessenta reais e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 3.170,32 (três mil cento e setenta reais e trinta e dois centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40h semanais.

3.4.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.4.4.1 Avaliar: Os documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos certificados especificados nos requisitos de cada função.
3.4.4.2 Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para atuar, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.
3.4.4.3 Haverá na remuneração o acréscimo, por dia trabalhado, de auxílio refeição de R$ 20 (vinte) reais e de auxílio transporte, quando realizados na cidade de sua opção no ato da inscrição.
3.4.4.4 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

3.5 TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - Área de Atuação - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

3.5.1 REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em Ciências Contábeis em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.5.2 ATRIBUIÇÕES: Apoiar a realização de atividades que compreendam o planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação das ações voltadas para o aprimoramento e produtividade da área financeira, contábil e de controle do DETRAN; Apoiar o desenvolvimento de atividades que compreendem controles financeiros, patrimoniais e de contabilidade aplicada ao setor público; Acompanhar a legislação inerente às áreas de finanças e contabilidade aplicada ao setor público. Desenvolver trabalhos técnicos, incluindo análise estatística e elaboração de cálculos afins à sua área de atuação; Desenvolver outras atividades correlatas.

3.5.3 REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R$ 1.788,90 (mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), acrescido de Gratificação da Função Temporária, equivalente R$ 2.021,50 (dois mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 3.810,40 (três mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

3.5.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

3.5.4.1 Avaliar: Os documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos certificados especificados nos requisitos de cada função.
3.5.4.2 Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para atuar, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.
3.5.4.3 Haverá na remuneração o acréscimo, por dia trabalhado, de auxílio refeição de R$ 20 (vinte) reais e de auxílio transporte, quando realizados na cidade de sua opção no ato da inscrição.
3.5.4.4 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

3.6 TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - Área de Atuação - JORNALISMO

3.6.1 REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Jornalismo, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.6.2 ATRIBUIÇÕES: Redação de textos (informativo interno, informativo online, site, jornal e revista), release; Criação de plano de comunicação e de estratégias midiáticas para a empresa; Utilização dos canais internos e externos para divulgar os produtos e serviços para funcionários, clientes e a própria imprensa; Elaboração de campanhas publicitárias com o intuito de apresentar os serviços e produtos, sejam eles de interesse privado ou público; Estabelecimento de vínculos com jornalistas e a mídia como um todo, com o objetivo de definir um fluxo de informação sobre a instituição na imprensa; Zelo pela imagem institucional da companhia, monitorando os veículos de comunicação e elaborando ações de endomarketing (marketing interno); Gerenciamento de crise; Media training; Planejamento estratégico de criação de conteúdo, gestão e monitoramento de redes sociais.

3.6.3 REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R$ 1.788,90 (mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), acrescido de Gratificação da Função Temporária, equivalente R$ 2.021,50 (dois mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 3.810,40 (três mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

3.6.4 CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais

3.6.4.1 Avaliar: Os documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos certificados especificados nos requisitos de cada função.
3.6.4.2 Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para atuar, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.
3.6.4.3 Haverá na remuneração o acréscimo, por dia trabalhado, de auxílio refeição de R$ 20 (vinte) reais e de auxílio transporte, quando realizados na cidade de sua opção no ato da inscrição.
3.6.4.4 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

3.7 TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR- Área de Atuação - PSICOLOGIA

3.7.1 REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Psicologia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.7.2 ATRIBUIÇÕES: Atendimento ao usuário; Avaliar postura, conhecimentos e habilidades dos candidatos e condutores para a condução de veículos automotores; Avaliar conhecimentos teóricos, avaliação psicológica, mensuração de teste, perícia de trânsito e outras atividades correlatas ao setor.

3.7.3 REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R$ 1.788,90 (mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), acrescido de Gratificação da Função Temporária, equivalente R$ 2.021,50 (dois mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 3.810,40 (três mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

3.7.4 CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

3.7.4.1 Avaliar: Os documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos certificados especificados nos requisitos de cada função.
3.7.4.2 Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para atuar, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.
3.7.4.3 Haverá na remuneração o acréscimo, por dia trabalhado, de auxílio refeição de R$ 13,00 (treze) reais e de auxílio transporte, quando realizados na cidade de sua opção no ato da inscrição.
3.7.4.4 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

3.8 TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - Área de Atuação - EXAMINADOR DE TRÂNSITO

3.8.1 REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão do curso superior em qualquer área de formação, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.
Os examinadores de trânsito serão designados pelo dirigente do órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal para o exercício de suas atividades, devendo comprovar na data da sua designação os seguintes requisitos:
I - mínimo de vinte e um anos de idade;
II - curso superior completo;
III - dois anos de habilitação compatível com a categoria a ser examinada;
IV - curso para examinador de trânsito;
V- não ter cometido nenhuma infração de trânsito de natureza gravíssima nos últimos doze meses;
VI- não estar cumprindo penalidade de suspensão do direito de dirigir e, quando cumprida, ter decorrido doze meses;
VII - não estar cumprindo penalidade de cassação do documento de habilitação e, caso cumprida, ter decorrido vinte e quatro meses de sua reabilitação.
§ 1º Para serem designados pela autoridade executiva de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, os profissionais referidos neste artigo deverão apresentar:
I - CNH válida;
II - CPF;
III - certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
IV - certificado de conclusão do curso específico de capacitação para a atividade;
V - comprovante de residência;
VI - certidão negativa da Vara de Execução Criminal do Município onde reside e do local onde pretende atuar.
§ 2º As exigências para o exercício da atividade de examinador de trânsito nas unidades das Forças Armadas e Auxiliares, bem como a respectiva documentação para credenciamento junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, são as referidas no § 1º. As regras do exame de direção veicular, além do constante do caput e § 1º do artigo 152, estão discriminadas nos artigos 12 a 26 da Resolução nº 789/20. Com a vigência da Lei nº 13.281/16, ocorreram duas alterações neste artigo:
1. I) A mudança no caput retirou a previsão de que os examinadores de trânsito tenham a sua designação por um período de um ano, permitida a recondução por mais um período de igual duração; logo, não há mais prazo máximo definido em lei, para o exercício da função;
2. II) Os §§ 2º e 3º, que prescrevem a possibilidade de dispensa dos exames para a obtenção da CNH, para os profissionais ali elencados que tiverem realizado (com a devida aprovação) o respectivo Curso de formação de condutores em suas Corporações, passaram a contemplar os policiais civis, federais, rodoviários federais e bombeiros.

3.8.2 ATRIBUIÇÕES: Avaliar postura, conhecimentos e habilidades dos candidatos e condutores para a condução de veículos automotores, conhecimentos teóricos, procedimentos de manobras, regras de circulação de veículos nas vias.

3.8.3 REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R$ 1.788,90 (mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), acrescido de Gratificação da Função Temporária, equivalente R$ 2.021,50 (dois mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 3.810,40 (três mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

3.8.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

3.8.4.1 Avaliar: Os documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos certificados especificados nos requisitos de cada função.
3.8.4.2 Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para atuar, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.
3.8.4.3 Haverá na remuneração o acréscimo, por dia trabalhado, de auxílio refeição de R$ 20 (vinte) reais e de auxílio transporte, quando realizados na cidade de sua opção no ato da inscrição.
3.8.4.4 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

3.9 TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - Área de Atuação - ENGENHARIA CIVIL

3.9.1 REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Civil, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.9.2 ATRIBUIÇÕES: No âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN-BA, o Engenheiro Civil atuará no apoio à elaboração, análise, acompanhamento e fiscalização de projetos de sinalização viária, propondo soluções sustentáveis condizentes com as demandas do trânsito; elaborar memoriais descritivos, emitir pareceres técnicos e projetar sinalização de trânsito em apoio técnico aos municípios do Estado da Bahia. Suas atividades deverão assegurar a acessibilidade, funcionalidade, mobilidade, fluidez e segurança do sistema viário, em conformidade com a legislação vigente, os padrões técnicos aplicáveis, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), os Planos Diretores Municipais e conformidade com a legislação vigente.
Participar da manutenção, reformas, construção e adequação de unidades físicas do órgão em todo o estado. Desenvolver outras atividades correlatas ao setor**.**

.**3.9.3 REMUNERAÇÃO:** A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R$ 1.788,90 (mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), acrescido de Gratificação da Função Temporária, equivalente R$ 2.021,50 (dois mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 3.810,40 (três mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

3.9.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

3.9.4.1 Avaliar: Os documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos certificados especificados nos requisitos de cada função.
3.9.4.2 Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para atuar, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.
3.9.4.3 Haverá na remuneração o acréscimo, por dia trabalhado, de auxílio refeição de R$ 20 (vinte) reais e de auxílio transporte, quando realizados na cidade de sua opção no ato da inscrição.
3.9.4.4 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

3.10 TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - Área de atuação - ARQUITETURA

3.10.1 REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Arquitetura, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.10.2 ATRIBUIÇÕES: O Arquiteto atuará na elaboração, análise, acompanhamento e fiscalização de projetos urbanísticos, propondo soluções sustentáveis; colaborar na manutenção e adaptação de espaços físicos, propor soluções arquitetônicas sustentáveis, elaborar memoriais descritivos e emitir pareceres técnicos; desenvolver outras atividades correlatas ao setor.

3.10.3 REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R$ 1.788,90 (mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), acrescido de Gratificação da Função Temporária, equivalente R$ 2.021,50 (dois mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 3.810,40 (três mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

3.10.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

3.10.4.1 Avaliar: Os documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos certificados especificados nos requisitos de cada função.
3.10.4.2 Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para atuar, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.
3.10.4.3 Haverá na remuneração o acréscimo, por dia trabalhado, de auxílio refeição de R$ 20 (vinte) reais e de auxílio transporte, quando realizados na cidade de sua opção no ato da inscrição.
3.10.4.4 Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

4. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

4.1 São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias:

a) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
c) possuir escolaridade ou formação profissional conforme prevista neste Edital.
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
f) ser eleitor e estar em dia com seus direitos políticos;
g) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares, exceto candidatos amparados pelo art 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
h) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função temporária;
j) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
k) não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
l) não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
m) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- contra o meio ambiente e a saúde pública;
- eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- de redução à condição análoga a de escravo;
- contra a vida e a dignidade sexual; e
- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.
n) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

o) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
p) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
q) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
r) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo 3 deste Edital;
s) cumprir as determinações deste Edital.
t) não ter tido contrato REDA anterior com o Poder Executivo do Estado por período igual ou superior a **72 (setenta e dois)** meses, salvo as exceções previstas no Art. 82 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e alterações posteriores.

4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão das funções temporárias importará na perda do direito de contratação do candidato.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Às pessoas negras (preto/pardo) que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nessa condição.

5.1.1 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do Art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

5.2 Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, **30**% **(trinta por cento)** serão reservadas aos candidatos negros, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, em cumprimento ao disposto no Art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

5.2.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).

5.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a **0**,**5 (cinco décimos)**, ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a **0,5 (cinco décimos),**
conforme previsto no Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

5.2.3 Para as Áreas de Atuação em que não há vagas reservadas para candidatos negros em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto no **item 5.2 e do subitem 5.2.2** deste Capitulo.

5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros (preto/pardo) no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

5.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, ser negro (preto/pardo) e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

5.3.2 A autodeclaração é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.3.2.1 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade.

5.3.2.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2.3Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão a função temporária, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4 Os candidatos negros(preto/pardo) que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

5.6 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

5.7No dia **19**/**05**/**2026** será publicada no site do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN (www.detran.ba.gov.br) lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis após a publicação indicada no **item 5.7** ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.

5.7.2 No dia 25/05/2026, será divulgado no site do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN (www.detran.ba.gov.br) as respostas aos recursos interpostos.

5.8 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

5.9 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, função temporária, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.10 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.12 Os candidatos negros e com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, nos termos da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

5.13. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento da função temporária, deverão manifestar opção por uma delas.

5.13.1 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão classificados dentro das vagas destinadas a negros.

5.13.2 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por estas na hipótese do **subitem 5.13**, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

5.14 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, realizar nova inscrição no sentido de corrigir o erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, uma vez que a nova inscrição sobrepõe à anterior.

5.15 A classificação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

5.16As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, na lista de ampla, com estrita observância à ordem geral de classificação.

5.17 O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos à avaliação curricular e aos critérios de aprovação.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de **5**% **(cinco por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada função temporária/área de atuação e localidade, desde que a função temporária pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro 2014; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 6.1** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a **0**,**5 (cinco décimos)**, conforme previsto no Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.2.1 Para as Áreas de Atuação em que não há vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os Arts. 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.3.1 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes à função temporária a utilização de material tecnológico ou habitual.

6.4 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

6.5 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

6.7 O candidato com deficiência, durante o preenchimento formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **item 6** deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde - CID da sua deficiência;

6.8 O candidato deverá encaminhar, durante o período de inscrições, do dia **08/06/2026 ao dia 12/06/2026**, a documentação relacionada abaixo, via SEDEX, dirigida à Comissão, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, situada na Av. Ulysses Guimarães, 3386 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41213-000, devendo dela constaremos documentos a seguir:
a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de **12 (doze)** meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.9 O candidato que encaminhar Laudo Médico, de acordo com o especificado no **item 6.8** e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente como candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas.

6.10 Ao Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN não se responsabilizará pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX.

6.10.1 Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

6.11No dia 19/05/2026, será publicada no site do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN (www.detran.ba.gov.br), a lista contendo a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

6.11.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "**b**", **item 6.8** deste Capítulo.

6.11.1.2 O candidato cujo Laudo Médico seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN (www.detran.ba.gov.br), **os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.11, vedada a juntada de documentos.**

6.12 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:

6.12.1 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto Federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014.

6.12.2 Declarar estar ciente das atribuições da função temporária pretendida e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação durante a admissão.

6.13 As instruções para envio do laudo médico, conforme disposto no **item 6.8** deste Capítulo, estarão disponíveis no site do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN (www.detran.ba.gov.br)

6.13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de documentos.

6.13.2 O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN (www.detran.ba.gov.br), não se responsabilizará por falhas no envio dos documentos, tais como: documentos em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.14 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

6.14.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o **item 6.8** deste Capítulo.

6.15O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função temporária será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.16As vagas reservadas a deficiente que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, na lista de ampla, com estrita observância à ordem geral de classificação.

6.17 O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.17.1 O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição.

6.17.2 O candidato deficiente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.

6.18 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.19 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, conforme previsto no Capítulo 2, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária.

6.20Será excluído da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

6.21 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.22 O atestado médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

6.23 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará:

a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos para contratação;
b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

7.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga.

7.2 Do Nome Social (Travesti ou Transexual):

7.2.1 Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que ainda não procederam à alteração do prenome e gênero no registro civil, a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

7.2.2 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

7.3 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

7.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço;

7.6 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site **selecao.ba.gov.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes a este Processo Seletivo Simplificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a)ler atentamente este Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir **os dados pela Internet de forma completa e correta conforme o item 7.8 deste Capítulo, inclusive assinalar o Termo de Responsabilidade.**
b) Ao inscrever-se, o candidato deverá informar no Formulário de Inscrição o código correspondente a função temporária/**área de atuação e localidade** para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no **item2.1** do Capitulo 2 deste Edital
c) A inscrição somente será processada e confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta o Formulário de Inscrição e assinalar todos os campos eletrônicos.
d) O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no **item 7.6** e respectivos subitens deste Capítulo.

7.6.1 É dever do candidato manter sob sua guarda o Aviso Eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

7.7 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet no site **selecao.ba.gov.br**, no **período das 08:00h do dia 11/05/2026 às 23:59h do dia 15/05/2026 (horário de Brasília/DF**), de acordo com o **item 7.6 (e subitens)** deste Capítulo.

7.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

7.9 O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN (www.detran.ba.gov.br) não se responsabilizará por solicitações de inscrição que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

7.11 As inscrições poderão ser prorrogadas pela administração, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

7.11.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN (www.detran.ba.gov.br).

7.12 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível via eletrônica.

7.13 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

7.14 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição.

7.15 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

7.16 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.17 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do órgão, da função temporária/área de atuação.

7.18 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.19 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.20 Da Função de Jurado:

7.21 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme **item 9.3**, **alínea** "**e**" do Capítulo 9 deste Edital.

7.22 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

7.23 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.24 Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1 A etapa de avaliação curricular visa avaliar a documentação apresentada, validando as informações declaradas no ato da inscrição no site **selecao.ba.gov.br.**

8.1.2A não comprovação de qualquer um das informações prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição Obrigatório através da documentação enviada no período de **08/06/2026 até 12/06/2026**, implicará automaticamente na desclassificação no processo seletivo.

8.2 A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão conforme o **item 1.**1do capítulo 1 deste Edital no período de **13/06/2026 até 18/06/2026** através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição Obrigatório, preenchidos através do site da **selecao.ba.gov.br**. e documentos apresentados Conforme Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN (www.detran.ba.gov.br).
8.3 A Avaliação Curricular consiste na avaliação dos documentos comprobatórios da experiência profissional; curso de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento e cursos sequenciais, de extensão e pós-graduação, além de curso de informática, que devem ser submetidos para a Comissão de Análise do Processo Seletivo Simplificado afim de comprovar as informações declaradas no ato da inscrição.

8.4 No quesito referente à Experiência Profissional serão considerados os critérios detalhados no barema, que permitirão avaliar as experiências do candidato que estão relacionadas às atividades exigidas para função temporária.

8.4.1 Obrigatoriamente, a experiência a ser comprovada deverá ser considerada nos últimos **05 (cinco)** anos contados da publicação deste Edital.

8.4.2 A Experiência Profissional deverá ser comprovada conforme definido nos Quadros abaixo, podendo ser conferida posteriormente pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, e, constatando tratar-se de declaração falsa ou com inexatidão de dados, poderá excluir o candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.5 Os cursos de aperfeiçoamento deverão ser comprovados conforme definido nos Quadros abaixo e serão considerados como comprovantes válidos na Avaliação Curricular aqueles referentes à área de formação do candidato e à Função Temporária.

8.6 A pontuação relativa à experiência profissional e aos títulos se limitará ao valor máximo de acordo com os quadros de pontuação abaixo.

8.7 Na avaliação do curso de informática serão considerados a realização de curso que contemple Sistema Operacional, Editor de Textos, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Banco de Dados e Ferramentas.

Requisitos de Avaliação: Analista Técnico Temporário - ADMINISTRAÇÃO

Quadro 1.A

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	Experiência profissional em ADMINISTRAÇÃO nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Acima de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos	2,0	
c)	Acima de 2 (dois) anos até 3 (três) anos	4,0	
d)	Acima de 3 (três) anos até 4 (quatro) anos	5,0	
e)	Acima de 4 (quatro) anos	6,0	

Quadro 2.A

CURSOS SEQÜENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
	Cursos de qualificação, aperfeiçoamento e/ou extensão compatíveis com a descrição da função temporária concluído nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital ou Pós - graduação	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Cursos com carga horária de 08 horas até 40 horas	0,5	
c)	Cursos com carga horária superior a 40h e até 100 h	1,0	
d)	Cursos com carga horária superior a 100h e até 360 h	1,5	
e)	Cursos com carga horária superior a 360 h	2,0	
f)	Curso em nível de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	2,5	

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Quadro 3.A

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica e Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 anos de realização contados a partir da data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20h até 40h.	1,0	
d)	Com carga horária acima de 40h.	1,5	

Requisitos de Avaliação: Analista Técnico Temporário - CIÊNCIAS JURÍDICAS

Quadro 1.B

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	Experiência profissional em CIÊNCIAS JURÍDICAS nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Acima de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos	2,0	
c)	Acima de 2 (dois) anos até 3 (três) anos	4,0	
d)	Acima de 3 (três) anos até 4 (quatro) anos	5,0	
e)	Acima de 4 (quatro) anos	6,0	

Quadro 2.B

CURSOS SEQÜENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
	Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-Graduação em CIÊNCIAS JURÍDICAS nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital ou Pós - graduação	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Cursos com carga horária de 08 horas até 40 horas	0,5	
c)	Cursos com carga horária superior a 40h e até 100 h	1,0	
d)	Cursos com carga horária superior a 100h e até 360 h	1,5	
e)	Cursos com carga horária superior a 360 h	2,0	
f)	Curso em nível de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	2,5	

Quadro 3.B

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica e Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 anos de realização contados a partir da data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20h até 40h.	1,0	
d)	Com carga horária acima de 40h.	1,5	

Requisitos de Avaliação: Analista Técnico Temporário - EXAMINADOR DE TRÂNSITO

Quadro 1.C

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	Experiência profissional em EXAMINADOR DE TRÂNSITO nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Acima de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos	2,0	
c)	Acima de 2 (dois) anos até 3 (três) anos	4,0	
d)	Acima de 3 (três) anos até 4 (quatro) anos	5,0	
e)	Acima de 4 (quatro) anos	6,0	

Quadro 2.C

CURSOS SEQÜENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
	Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-Graduação em EXAMINADOR DE TRÂNSITO nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital ou Pós - graduação	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Cursos com carga horária de 08 horas até 40 horas	0,5	
c)	Cursos com carga horária superior a 40h e até 100 h	1,0	
d)	Cursos com carga horária superior a 100h e até 360 h	1,5	
e)	Cursos com carga horária superior a 360 h	2,0	
f)	Curso em nível de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	2,5	

Quadro 3.C

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica e Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 anos de realização contados a partir da data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20h até 40h.	1,0	
d)	Com carga horária acima de 40h.	1,5	

Requisitos de Avaliação: Analista Técnico Temporário - ÀREA DIVERSA

Quadro 1.D

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	Experiência profissional em ÁREA DIVERSA nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Acima de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos	2,0	
c)	Acima de 2 (dois) anos até 3 (três) anos	4,0	
d)	Acima de 3 (três) anos até 4 (quatro) anos	5,0	
e)	Acima de 4 (quatro) anos	6,0	

Quadro 2.D

CURSOS SEQÜENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
	Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-Graduação em ÁREA DIVERSA nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital ou Pós - graduação	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Cursos com carga horária de 08 horas até 40 horas	0,5	
c)	Cursos com carga horária superior a 40h e até 100 h	1,0	
d)	Cursos com carga horária superior a 100h e até 360 h	1,5	
e)	Cursos com carga horária superior a 360 h	2,0	
f)	Curso em nível de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	2,5	

Quadro 3.D

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica e Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 anos de realização contados a partir da data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5	

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

c)	Com carga horária acima de 20h até 40h.	1,0	
d)	Com carga horária acima de 40h.	1,5	

Requisitos de Avaliação: Analista Técnico Temporário - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Quadro 1.E

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	Experiência profissional em CIÊNCIAS CONTÁBEIS nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Acima de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos	2,0	
c)	Acima de 2 (dois) anos até 3 (três) anos	4,0	
d)	Acima de 3 (três) anos até 4 (quatro) anos	5,0	
e)	Acima de 4 (quatro) anos	6,0	

Quadro 2.E

CURSOS SEQÜENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
	Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital ou Pós - graduação	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Cursos com carga horária de 08 horas até 40 horas	0,5	
c)	Cursos com carga horária superior a 40h e até 100 h	1,0	
d)	Cursos com carga horária superior a 100h e até 360 h	1,5	
e)	Cursos com carga horária superior a 360 h	2,0	
f)	Curso em nível de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	2,5	

Quadro 3.E

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica e Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 anos de realização contados a partir da data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20h até 40h.	1,0	
d)	Com carga horária acima de 40h.	1,5	

Requisitos de Avaliação: Analista Técnico Temporário - JORNALISMO

Quadro 1.F

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	Experiência profissional em JORNALISMO nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Acima de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos	2,0	
c)	Acima de 2 (dois) anos até 3 (três) anos	4,0	
d)	Acima de 3 (três) anos até 4 (quatro) anos	5,0	
e)	Acima de 4 (quatro) anos	6,0	

Quadro 2.F

CURSOS SEQÜENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
	Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-Graduação em JORNALISMO nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital ou Pós - graduação	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Cursos com carga horária de 08 horas até 40 horas	0,5	
c)	Cursos com carga horária superior a 40h e até 100 h	1,0	
d)	Cursos com carga horária superior a 100h e até 360 h	1,5	
e)	Cursos com carga horária superior a 360 h	2,0	
f)	Curso em nível de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	2,5	

Quadro 3.F

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica e Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 anos de realização contados a partir da data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20h até 40h.	1,0	
d)	Com carga horária acima de 40h.	1,5	

Requisitos de Avaliação: Analista Técnico Temporário - ENGENHARIA CIVIL

Quadro 1.G

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	Experiência profissional em ENGENHARIA CIVIL nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Acima de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos	2,0	
c)	Acima de 2 (dois) anos até 3 (três) anos	4,0	
d)	Acima de 3 (três) anos até 4 (quatro) anos	5,0	
e)	Acima de 4 (quatro) anos	6,0	

Quadro 2.G

CURSOS SEQÜENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
	Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-Graduação em ENGENHARIA CIVIL nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital ou Pós - graduação	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Cursos com carga horária de 08 horas até 40 horas	0,5	
c)	Cursos com carga horária superior a 40h e até 100 h	1,0	
d)	Cursos com carga horária superior a 100h e até 360 h	1,5	
e)	Cursos com carga horária superior a 360 h	2,0	
f)	Curso em nível de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	2,5	

Quadro 3.G

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica e Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 anos de realização contados a partir da data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20h até 40h.	1,0	
d)	Com carga horária acima de 40h.	1,5	

Requisitos de Avaliação: Analista Técnico Temporário - ARQUITETURA

Quadro 1.H

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	Experiência profissional em ARQUITETURA nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Acima de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos	2,0	
c)	Acima de 2 (dois) anos até 3 (três) anos	4,0	
d)	Acima de 3 (três) anos até 4 (quatro) anos	5,0	
e)	Acima de 4 (quatro) anos	6,0	

Quadro 2.H

CURSOS SEQÜENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
	Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-Graduação em ARQUITETURA nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital ou Pós - graduação	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Cursos com carga horária de 08 horas até 40 horas	0,5	
c)	Cursos com carga horária superior a 40h e até 100 h	1,0	
d)	Cursos com carga horária superior a 100h e até 360 h	1,5	
e)	Cursos com carga horária superior a 360 h	2,0	
f)	Curso em nível de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	2,5	

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Quadro3.H

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica e Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 anos de realização contados a partir da data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20h até 40h.	1,0	
d)	Com carga horária acima de 40h.	1,5	

Requisitos de Avaliação: Analista Técnico Temporário - PSICOLOGIA

Quadro 1.I

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	Experiência profissional em PSICOLOGIA nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Acima de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos	2,0	
c)	Acima de 2 (dois) anos até 3 (três) anos	4,0	
d)	Acima de 3 (três) anos até 4 (quatro) anos	5,0	
e)	Acima de 4 (quatro) anos	6,0	

Quadro 2.I

CURSOS SEQÜENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
	Cursos Sequenciais, Extensão ou Pós-Graduação em PSICOLOGIA nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital ou Pós - graduação	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Cursos com carga horária de 08 horas até 40 horas	0,5	
c)	Cursos com carga horária superior a 40h e até 100 h	1,0	
d)	Cursos com carga horária superior a 100h e até 360 h	1,5	
e)	Cursos com carga horária superior a 360 h	2,0	
f)	Curso em nível de Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu	2,5	

Quadro 3.I

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica e Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 anos de realização contados a partir da data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20h até 40h.	1,0	
d)	Com carga horária acima de 40h.	1,5	

Requisitos de Avaliação: Analista Técnico Temporário - NÍVEL MÉDIO/ ATENDENTE

Quadro 1.J

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
	Experiência profissional na área de atendimento ao público nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Acima de 6 (seis) meses até 2 (dois) anos	2,0	
	Acima de 2 (dois) anos até 3 (quatro) anos	4,0	
c)	Acima de 3 (dois) anos até 4 (quatro) anos	5,0	
d)	Acima de 4 (quatro) anos	6,0	

Quadro 2.J

	CURSOS		
	Cursos de aperfeiçoamento, Capacitação ou atualização na área de Técnico de Nível Médio voltados para o segmento de atendimento ao público - nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Com carga horária de 08 horas até 40 horas	0,5	
c)	Com carga horária acima de 40 horas até 100 horas	1,0	
d)	Com carga horária acima de 100 horas até 360 horas	1,5	
e)	Com carga horária acima de 360 horas	2,5	

Quadro3.J

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica e Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 anos de realização contados a partir da data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20h até 40h.	1,0	
d)	Com carga horária acima de 40h.	1,5	

8.8 Em cada requisito de Avaliação Curricular constantes nos Quadros acima é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

8.9 A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de **10 (dez)** pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a **7**,**0 (sete)** pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos2, 3 e 4 deste Edital.

8.9.1 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **7**,**00 (sete)** pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

8.9.2 A Comissão divulgará através do site do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem decrescente de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Inscrição, conforme Cronograma Provisório constante Anexo I deste Edital, respeitando a regra do **item 8.9.1**, a saber, sendo excluídos aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0.

8.9.3Os candidatos habilitados e seguindo a ordem decrescente de classificação, serão convocados para apresentar documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição.

8.9.4 Os candidatos listados conforme **item 8.9.3** serão convocados respeitando o número limite de até **10 (dez)** vezes o número de vagas previstas neste Edital incluindo os empatados na última posição.

8.10Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas**, **conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

8.10.1 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas**, **conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

Função Temporária	Àrea de atuação	Localidade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas para Negros
Técnico de Nível Superior	Qualquer área	Salvador	70	10	30
Técnico de Nível Superior	Administrador	Salvador	70	10	30
Técnico de Nível Superior	Direito	Salvador	130	10	60
Técnico de Nível Superior	Contabilidade	Salvador	20	10	10
Técnico de Nível Superior	Jornalismo	Salvador	10	10	10
Técnico de Nível Superior	Engenharia Civil	Salvador	20	10	10
Técnico de Nível Superior	Arquitetura	Salvador	20	10	10
Técnico de Nível Superior	Psicologia	Salvador	40	10	20
Técnico de Nível Superior	Examinador de Trânsito	Salvador	30	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Salvador	70	10	40
Técnico de Nível Médio	Atendente	Teodoro Sampaio	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Alagoinhas	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Inhambupe	10	10	10

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Técnico de Nível Médio	Atendente	Esplanada	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Cicero Dantas	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Crisópolis	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Catu	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Conde	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Entre Rios	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Feira de Santana	20	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Santo Estevão	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Conceição do Jacuipe	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Água Fria	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Santa Bárbara	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Vitória da Conquista	20	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Porções	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Candido Sales	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Encruzilhada	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Itabuna	20	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Paulo Afonso	20	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Jequié	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Ipiau	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Maracas	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Juazeiro	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Casa Nova	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Itaberaba	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Ruy Barbosa	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Iaçu	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Utinga	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Barreiras	20	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Luis Eduardo Magalhães	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Stº Antonio de Jesus	20	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Itaparica	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Nazaré	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Mutuipe	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Itamarajú	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Ilhéus	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Euclides da Cunha	20	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Ribeira do Pombal	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Irecê	20	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Xique-Xique	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Barra	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Guanambi	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Caetite	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Macaubas	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Santa Maria da Vitória	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Bom Jesus da Lapa	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Cocos	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Correntina	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Brumado	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Livramento de Nossa Senhora	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Jacobina	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Capim Grosso	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Ipirá	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Mundo Novo	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Eunápolis	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Porto Seguro	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Valença	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Igrapiuna	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Teixeira de Freitas	20	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Medeiros Neto	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Alcobaça	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Posto da Mata (Nova Viçosa)	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Itanhem	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Prado	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Simões Filho	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Candeias	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Lauro de Freitas	20	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Conceição do Coité	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Riachão do Jacuípe	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Valente	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Queimadas	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Senhor do Bonfim	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Campo Formoso	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Ponto Novo	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Camaçari	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Dias D'Avila	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Pojuca	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Serrinha	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Seabra	20	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Ibotirama	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Amargosa	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Cachoeira	20	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Governador Mangabeira	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Maragogipe	10	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Cruz das Almas	20	10	10
Técnico de Nível Médio	Atendente	Castro Alves	10	10	10

8.10.2 Para a função temporária/área de atuação, que não houver vagas reservadas aos candidatos negros ou com deficiência, serão convocados para avaliação curricular **os 10 primeiros candidatos habilitados**, e os empatados na colocação, se for o caso, por função temporária/área de atuação e localidade, considerando a classificação das listas de candidatos negros ou com deficiência. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido nos **itens 8.10**, **8.10.1**,**e 8.10.2**,deste Capítulo, serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 O candidato deverá encaminhar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, cópia dos documentos exigidos, conforme **item 8.17** deste Edital bem como, cópia do seu documento de identidade, com foto e que identifique sua data de nascimento, histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou pós graduação exigido como requisito para a função temporária (conforme capitulo 3, item dos requisitos da função).

8.11.1 A cópia do documento exigido deverá ser apresentada **sem necessidade de autenticação**, contudo, no momento da contratação, toda a documentação deverá ser apresentada com a original e a cópia, na forma indicada no **item 12 e subitens** deste edital.

8.12 A cópia dos documentos deverá ser entregue pessoalmente ou postado via SEDEX, no período **08/06/2026 até 12/06/2026**, ao Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN -Ref.: Avaliação Curricular/Processo Seletivo Simplificado, endereço Av. Ulysses Guimarães, 3386 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41213-000.

8.13 Os documentos a serem entregues pessoalmente ou via SEDEX deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular.

8.14 A "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular" deverá ser apresentada em 1 (uma) via (obrigatoriamente digitada ou datilografada), conforme o modelo a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do Candidato:

1) Processo Seletivo Simplificado: (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE)
2) Função Temporária:
3) Nome do Candidato:
4) Número do Documento de Identidade:
5) Número de inscrição:

Lista de Documentos Anexos:
Página 1 - Documento "x"
Página 2 - Documento "y"
Página 3 - Documento "z"

Data e assinatura do candidato:

8.15O período de apresentação dos documentos será divulgado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no site do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, **www.detran.ba.gov.br**, conforme Cronograma provisório constante no Anexo I deste Edital.

8.16 Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários, tanto a identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não reconhecimento dos mesmos.

8.17 A experiência profissional deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinado pelo antigo empregador (s) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.
b) Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente.
c) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública.
d) Outros documentos comprobatórios do vínculo empregatício e do consequente recebimento de pagamento pelo serviço prestado.
e) Comprovante de Imposto de Renda pessoa física - IRPF comprovando o recebimento de valores por prestação de serviço.

8.17.1 Os documentos listados no **Item 8.17** deverão ser acompanhados de Declaração da

Instituição em que prestou serviço ou outro documento descritivo emitido pelo empregador, onde estejam detalhadas as atividades desempenhadas pelo candidato na instituição ou entidade em que prestou serviço.

8.17.2 Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com as atribuições exigidas neste Edital para a função temporária/área de atuação para a qual está concorrendo.

8.18 Para comprovação dos Títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado nas áreas específicas, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverão constar o período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

8.18.1 Para comprovação dos Cursos de Informática:

8.18.1.1 Para comprovação dos Cursos de Informática, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com até **5 (cinco) anos** de realização contados a partir da data de publicação do Edital, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

8.18.1.2 Serão consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos Cursos de Informática: carga horária; período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.

8.18.1.3 Expirado o período de apresentação dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data da postagem.

8.18.1.4 Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail, ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

8.18.1.5 Serão aceitos documentos obtidos e postados pelo candidato até a data final do prazo de recebimento, publicada em Edital de Convocação que estabelecerá o período para a entrega dos mesmos.

8.19 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.20 Caberá à Comissão o enquadramento dos documentos enviados pelos candidatos e a aceitação do mesmo como comprovação dos requisitos exigidos neste edital

8.21O Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN divulgará, através da Comissão, no Diário Oficial do Estado da Bahia, relação provisória contendo apenas os candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem decrescente de pontuação, por função temporária/área de atuação, até o limite de **10 (dez) vezes** o número de vagas previstas no **quadro1** do Capítulo 2.

8.21.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.21.2 Os documentos relativos à Avaliação Curricular, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
8.22. É de inteira responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação enviada. Cópias dos documentos que estejam ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.
8.23. No caso de duas experiências profissionais concomitantes (mesma época), será considerada apenas uma (a de maior duração).
8.24. Somente serão aceitos e avaliados os títulos, certificados e outros documentos quando apresentados em língua portuguesa ou com sua respectiva tradução.
8.25. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas como monitoria estudantil e atividades de extensão, tampouco atividades desenvolvidas antes da colação de grau e/ou finalização do curso que é pré-requisito para a vaga pretendida.
8.26. O candidato que, após a Avaliação Curricular, tiver uma nota diferente (menor ou maior) que a calculada através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição, será considerado REPROVADO.
8.27. O candidato não terá sua nota aumentada em relação à nota calculada através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição, mesmo se comprovada por documentação.
8.28. Não serão consideradas como experiência profissional as atividades desenvolvidas em trabalhos voluntários e/ou não remunerados
8.29 Todos os documentos referentes à Avaliação Curricular, não retirados no prazo de **120 (cento e vinte)** dias da homologação final do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser inutilizados pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9.1 A pontuação final dos candidatos habilitados para todas as funções/ área de atuação, será igual à nota validada pela comissão, após Avaliação Curricular.

9.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos negros e com deficiência.

9.3 Para todas as funções temporárias, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) - considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais - sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
b) obtiver maior nota na Experiência Profissional;
c) obtiver maior nota no Curso de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento;
d) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
e) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme o **item 7.21** deste Edital.

9.4 Em caso de utilização do critério de desempate previsto no **subitem 9.3**, deste Capítulo, o candidato será convocado posteriormente para envio da certidão comprobatória.

9.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, por localidade, função temporária e área de atuação/área de atuação.

9.6 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, www.detran.ba.gov.br onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por função temporária, por localidade, assim como a classificação por eles obtida.

9.6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de **03 (três) listas**, a saber:

a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por função temporária, por localidade, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência e negros;
b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados com deficiência, função temporária;
c) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados negros, por função temporária.

9.7 Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado da Bahia constarão somente os candidatos habilitados.

9.8 O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto as seguintes situações:
L
a) indeferimento da inscrição (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Negros);
b) a divulgação da Relação Provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular;
c) ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois)** dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

10.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

10.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.5 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo ou por meio de SEDEX ao Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, dirigidos à Comissão, endereço Av. Ulysses Guimarães, 3386 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41213-000, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10.5.1Ao Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN não se responsabilizará pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX.

10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso.

10.7 Os recursos encaminhados devem seguir a seguinte determinação:

a) ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
b) Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.8 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição da Função Temporária:

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

10.9 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem contra terceiros;
g) apresentarem em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a comissão examinadora;
i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

10.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **item 10.**1deste Edital.

10.11Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao **item10.**1deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.12Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

10.13 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.14 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.15 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado por meio do site do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, **www.detran.ba.gov.br**, não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de **07 (sete)** dias a contar da data de sua divulgação.

10.16 Após análise dos recursos será disponibilizado no site do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, **www.detran.ba.gov.**bro resultado dos recursos.

11. DA **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1O Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, por meio da Comissão, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.2O Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, através do seu Titular, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.3 A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em **3 (três)** listas, pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, função temporária/área de atuação e localidade, contendo:

a) a primeira, todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos inscritos como negros e os candidatos inscritos como candidatos com deficiência;
b) a segunda, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos com deficiência;
c) a terceira, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos negros.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e da sua Homologação, o Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2 deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência) para a apresentação dos seguintes documentos:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
d) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
e) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
f) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
g) declaração de bens;
h) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
k) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
m) original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme **item 7.**20do Capítulo 7, deste Edital.
z) número de conta corrente do Banco do Brasil;
aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;
bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

12.2 Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, à época da contratação.

12.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

12.4 Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das **03 (três)** listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;
c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

12.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

12.6 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

12.7 Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no **item 12.1** deste Capítulo.

12.8 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

12.9 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

12.10 Eventuais convocações de candidatos do cadastro de reserva serão realizadas por meio do Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizadas no endereço eletrônico do órgão www.detran.ba.gov.br.

12.11 O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, www.detran.ba.gov.br.

13.2 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

13.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, www.detran.ba.gov.br.

13.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização no Protocolo do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, www.detran.ba.gov.br, Av. Ulysses Guimarães, 3386 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41213-000, ou remetidas via postal com registro para rastreamento e comprovação de entrega.

13.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

13.11O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
b) endereço residencial errado ou não atualizado;
c) endereço de difícil acesso;
d) correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
e) correspondência recebida por terceiros.

13.12 As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.

13.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório a ampla defesa.

13.14 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no **item 13.13** deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o Art. 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

13.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

13.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria da Administração do estado da Bahia,

Salvador-BA, **29** de **abril** de 2026.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

ANEXO I

CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eventos	Datas
Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	11/05/2026 a 15/05/2026
Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da (NOME DO ÓRGÃO).	19/05/2026
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros.	20/05/2026 a 21/05/2026
Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da (NOME DO ÓRGÃO)	25/05/2026
Publicação no site da (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE) da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	27/05/2026
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	28/05/2026 a 29/05/2026
Publicação no site da Relação Final da Avaliação Curricular e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição, conforme item 8.1.2 do Capitulo 8 deste Edital.	03/06/2026
Prazo para entrega da documentação	08/06/2026 a 12/06/2026
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após analise da documentação pelo SINEBAHIA.	19/06/2026
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após analise da documentação pelo SINEBAHIA.	25/06/2026 e 26/06/2026
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da Avaliação Curricular após analise da documentação pelo SINEBAHIA, publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	01/07/2026

Instrução nº 14, de 28 de dezembro de 2012

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO N° 12/2023.
PROCESSO SEI: 049.4643.2025.0078328-37;- **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA e o Município de Senhor Do Bonfim, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com a interveniência da Diretoria De Trânsito E Transporte - DTT; - **Objeto**: inclusão do acesso ao sistema RENACH; - Assinatura: 29/04/2026. Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Portaria 020/2026 - **O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA**, **PECUÁRIA**, **IRRIGAÇÃO**, **PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 7.249, de 07.01.98 e suas alterações e consoante o processo SEI nº **010.0596.2026.0000829-13**, **RESOLVE**:
Deferir o requerimento de Auxílio Funeral em favor de **TIAGO DOS SANTOS CARLOS**, em razão do óbito da ex-servidora **ANTONISIA DOROTÉA DOS SANTOS**, matrícula 10261270.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 24 de abril de 2026. Vivaldo Góis de Oliveira - Secretário.

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

Portaria Nº 01047933 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83374503	DAISY VIVIANE SILVA SANTOS	20.02.2007/19.02.2012	04.05.2026	23.05.2026

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 01047956 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83411673	MILENI GORDIANO AGUIAR	20.02.2019/19.02.2024	04.05.2026	02.06.2026

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 01048026 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
61001416	ANA CLARA DOURADO MORATO	12.08.2007/11.08.2012	11.05.2026	08.08.2026

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 01047989 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
59097699	ETEVALDO OLIVEIRA JUNIOR	26.03.2007/25.03.2012	04.05.2026	01.08.2026

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 01047921 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
83374148	LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA SAMPAIO	22.11.2009/21.11.2014	04.05.2026	02.06.2026

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Extrato de Convênio N° 012/2026. CELEBRAM: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Prefeitura Municipal de Potiraguá - OBJETO: Cessão de Servidor. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2028 - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Elias de Carvalho Filho/Prefeito Municipal de Potiraguá - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

Bahia Pesca S/A

AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - BAHIA PESCA S/A. Processo SEI BAHIA nº 032.4929.2025.0012353-21. **OBJETO:** Seleção de OSC - Organização Social Civil, instituição não governamental, sem fins lucrativos, interessada em celebrar Termo de Colaboração, para apoiar a Bahia Pesca nas ações e projetos sociais de interesse público, para execução do projeto denominado "**MARISFEIRA 2026 - 1ª Feira das Pescadoras e Marisqueiras de Salvador**", contribuindo para a inclusão produtiva e o fortalecimento do empreendedorismo feminino, alinhada às diretrizes federais de desenvolvimento produtivo, de valorização das populações tradicionais e de estímulo à autonomia econômica das mulheres, vinculado ao Plano Plurianual 2024-2027, conforme condições e exigências estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **Data/hora limite para encaminhamento de propostas**: 01/06/2026 às 23:59h (horário de Brasília/DF). **Abertura**: 30/04/2026. Este Chamamento Público ocorrerá em consonância com a Lei nº 13.019/2014 e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas no Edital. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do endereço eletrônico: www.bahiapesca.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos no endereço: Av. Milton Santos, 967 - Ondina, Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 17h00, pelo telefone (71) 3116-7156 ou pelo e-mail: copel.copel1@bahiapesca.ba.gov.br. Salvador/BA, 30/04/2026 - LARISSA ANDRADE MALHEIROS - Agente de Licitação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS AD REFERENDUM Nº 10 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o aceite do cofinanciamento federal destinado ao fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua - Centros POP, no âmbito do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CNAS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA - CEAS/BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026, que aprova os critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua - Centros POP;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar a rede socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade no atendimento à população em situação de rua no Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento, monitoramento e controle social da execução dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS,

RESOLVE, *ad referendem*

Art. 1º Aprovar o **aceite do cofinanciamento federal**, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao Estado da Bahia, em parcela anual de apoio à gestão para monitoramento e fomento das ações previstas na Resolução CNAS nº 224/2026.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Resolução serão destinados ao fortalecimento das provisões dos Centros POP no território baiano, observadas as normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.

Art. 3º Na aplicação dos recursos deverá ser observado os termos da Resolução do CNAS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026e o Termo de Aceite, firmado com o Governo Federal, priorizando-se:
I. monitoramento e assessoramento técnico aos municípios com Centros POP implantados;
II. apoio à qualificação das equipes de referência;
III. fortalecimento da articulação intersetorial com políticas de saúde, habitação, segurança alimentar, trabalho e justiça;
IV. ações de vigilância socioassistencial voltadas à população em situação de rua;
V. aprimoramento da oferta dos serviços especializados voltados à garantia de direitos e inclusão social.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Art. 4º O CEAS/BA acompanhará, fiscalizará e deliberará sobre a execução dos recursos, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador/BA, 29 de Abril de 2026
ALINE ARAÚJO SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N° 76 DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto nos artigos 41 e 51 do Decreto estadual nº 15.805/14, combinado com art. 150 da Lei estadual nº 12.209/11;

RESOLVE:

Determinar o **arquivamento** do Processo de Reparação de Danos ao Erário referente ao **Plano de Ação N.° 251/2013**, em face ao **Município Marcionílio de Souza**, instaurado pela **PORTARIA Nº 072 DE 12 DE JUNHO DE 2025**, publicada em 13 de junho de 2025, tendo em vista a realização da inscrição do débito na Dívida Ativa Não Tributária, após a verificação de que não houve ressarcimento integral do prejuízo pelo devedor, apurado no montante de **R$ 7.983,41 (sete mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos)**, conforme elementos constantes no Processo SEI de nº 093.8811.2025.0002942-09.

FABYA REIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria Nº 01054992 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL - SEADES, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 01054285 de 24 de Abril de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA HELENA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 21192289.

FABYA DOS REIS SANTOS
SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV. SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 165/2026 PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000784-52- **CONCEDENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE**: Município de Cicero Dantas - BA - **OBJETO**: Execução do Programa Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os PARTÍCIPES, propiciando a implantação de pontos de acesso gratuito à internet banda larga, através de redes Wi-Fi, para ampliar o acesso a serviços públicos digitais, educação, cultura e informação, promover a inclusão digital e a participação cidadã no Estado da Bahia. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e Sr. Vinicius José Araújo Borges de Souza - Município de Cicero Dantas - BA. **Assinatura 28/04/2026.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 164/2026 PROCESSO Nº 028.2205.2026.0000785-33- **CONCEDENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE**: Município de Macururé - BA - **OBJETO**: Execução do Programa Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os PARTÍCIPES, propiciando a implantação de pontos de acesso gratuito à internet banda larga, através de redes Wi-Fi, para ampliar o acesso a serviços públicos digitais, educação, cultura e informação, promover a inclusão digital e a participação cidadã no Estado da Bahia. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e Sr**. Leandro Bergue Gomes da Cruz** - Município de Macururé - BA. **Assinatura 28/04/2026.**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Portaria Nº 01053468 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FAPESB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92132160	ELLEN BRITO DA CONCEIÇÃO DE SÃO PEDRO	Coordenador II	SESAB	Executivo/ Estado	25.04.2020	13.09.2022

Finalidade:

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

Portaria Nº 01053463 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FAPESB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92132160	ELLEN BRITO DA CONCEIÇÃO DE SÃO PEDRO	Coordenador II	SESAB	Executivo/Estado	19.09.2019	25.04.2020

Finalidade:

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

Portaria Nº 01053474 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA - FAPESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) FAPESB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92132160	ELLEN BRITO DA CONCEIÇÃO DE SÃO PEDRO	Coordenador II	SESAB	Executivo/Estado	13.09.2022	03.06.2023

Finalidade:

HANDERSON JORGE DOURADO LEITE
FUND. DE AMPARO A PESQ. DO EST. DA BAHIA

TERMO DE OUTORGA NºAPR0017/2026-MARILZA NEVES DO NASCIMENTO RIBEIRO. PEDIDO:1233/2026.SEI084.19739.2026.0001717-64.Objeto:Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº020/2025-Publicação Científica/Tecnológica-Edital. UnidadeGestora:28.201P/A5682,Desp.Corrente,Fonte:100.Vigência:03meses,a contar da data de sua publicação.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado/ Coordenador e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- SECOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 001/ 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994,alteradopela Lei Estadual nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019, pelo Decreto estadual nº 11.571 de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto estadual n° 16.290 de 24 de agosto de 2015, pelo Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, Decreto nº 17.946 de 20 de Setembro de 2017,pelo Decreto estadual nº 20.123, de 25 de novembro de 2020, acordo com a Instrução Normativa n° 009 de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº 014 de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão, conforme Portaria nº 13, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 25 de abril de 2026, obedecida às normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para as funções temporárias conforme constante no **item 2.1** do Capítulo 2 deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um)** ano, a contar da data da publicação da sua Homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Secretaria de Comunicação Social.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação para o município de Salvador pelo prazo determinado de até 36 meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

1.5 Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram **72 (setenta e dois)** meses de Contrato em REDA com o Poder Executivo do Estado da Bahia, salvo as exceções previstas no Art. 82 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto estadual nº 20.123, de 25 de novembro de 2020e na forma prevista nos Arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.182, de 12 de dezembro de 2019.

1.6 Conforme disposto na Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014 e pelo Decreto estadual nº 15.669, de 19 de novembro de 2014, serão reservados aos negros (preto/pardo) **30**% **(trinta por cento)** das vagas oferecidas.

1.7 Será respeitado o percentual de **5**% **(cinco por cento)** previsto na Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

1.8 O Cronograma Provisório do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

1.9Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS VAGAS

2.1O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital oferece um total de 21 (vinte e uma) vagas que serão distribuídas por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, conforme a seguir:

Quadro 01 - Função Temporária

Código de Inscrição	Órgão	Função Temporária	Área de atuação	Localidade	Vagas AmplaCon-corrência	Vagas para Pessoas com Deficiência	Vagas Reservadas para Negros	Total de Vagas
20011752	Secretaria de Comunicação Social-SECOM	Técnico de Nível Superior	JORNALISTA	Salvador	7	0	3	10
20011752	Secretaria de Comunicação Social-SECOM	Técnico de Nível Superior	FOTÓGRAFO	Salvador	6	0	2	08
20011752	Secretaria de Comunicação Social-SECOM	Técnico de Nível Superior	CINEGRAFISTA	Salvador	2	0	1	03

(*) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, a Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e ao Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. (**) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e ao Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.
(***) Total de vagas incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e a reserva de vagas para negros.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

3.1. **TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR-ÁREA DE ATUAÇÃO "JORNALISTA"**

3.1.1REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade ou Audio-visual em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.1.2ATRIBUIÇÕES: executar, controlar e acompanhar as atividades de comunicação social da Secretaria, em estreita articulação com o órgão competente.

3.1.3 REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de **R$ 1.788**,**90 (mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**, acrescido de Gratificação de Função Temporária, equivalente a **R$ 2.021**,**50 (dois mil**, **vinte e um reais e cinquenta centavos)**, perfazendo um total de **R$ 3.810**,**40 (três mil**, **oitocentos e dez reais e quarenta centavos)**, quando submetido à jornada de trabalho de **35** horas semanais.

3.1.4 CARGA HORÁRIA:(35) horas semanais.

3.2.**TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR- FOTÓGRAFO**

3.2.1. REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade ou Audio-visual em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2.2 ATRIBUIÇÕES: Realizar acompanhamento e cobertura fotográfica das ações, serviços e agendas realizadas pelo governo estadual, com o objetivo de disponibilizar registros para divulgação à imprensa e outros públicos, e também para formar banco de imagens institucional, manusear e operar equipamentos pertinentes às atividades.

3.2.3 REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de **R$ 1.788**,**90 (mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**, acrescido de Gratificação de Função Temporária, equivalente a **R$ 2.021**,**50 (dois mil**, **vinte e um reais e cinquenta centavos)**, perfazendo um total de **R$ 3.810**,**40 (três mil**, **oitocentos e dez reais e quarenta centavos)**, quando submetido à jornada de trabalho de **35** horas semanais.

3.2.4 CARGA HORÁRIA:(35) horas semanais.

3.3.TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR- CINEGRAFISTA

3.3.1. REQUISITOS: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade ou Audio-visual em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.3.2 ATRIBUIÇÕES: Realizar acompanhamento e captura de imagens de vídeo das ações, serviços e agendas realizadas pelo governo estadual, com o objetivo de disponibilizar registros para divulgação à imprensa e outros públicos, e também para formar banco de imagens institucional, manusear e operar equipamentos pertinentes às atividades.

3.3.3 REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de **R$ 1.788**,**90 (mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)**, acrescido de Gratificação de Função Temporária, equivalente a **R$ 2.021**,**50 (dois mil**, **vinte e um reais e cinquenta centavos)**, perfazendo um total de **R$ 3.810**,**40 (três mil**, **oitocentos e dez reais e quarenta centavos)**, quando submetido à jornada de trabalho de **35** horas semanais.

3.3.4 CARGA HORÁRIA: (35) horas semanais.

3.4 Avaliar: Os documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos certificados especificados nos requisitos de cada função.

3.5. Quando o exercício das atividades exigir o deslocamento do município inscrito para sua atuação, o servidor fará jus ao recebimento de diárias correspondentes ao período do afastamento.

3.6. Será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

3.7. Para as funções temporárias com carga horária mínima de 35 horas semanais, haverá o acréscimo, mensal de auxílio refeição no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)na remuneração.

3.8. Para todas as funções temporárias, haverá na remuneração o acréscimo de auxílio transporte.

4. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

4.1 São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias:

a) ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital.
b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
c) possuir escolaridade ou formação profissional conforme prevista neste Edital.
d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
e) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
f) ser eleitor e estar em dia com seus direitos políticos;
g) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares, exceto candidatos amparados pelo art 5º da Lei federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
h) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função temporária;
j) possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
k) não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
l) não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
m) não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
- contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
- contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
- contra o meio ambiente e a saúde pública;
- eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;
- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- de redução à condição análoga a de escravo;
- contra a vida e a dignidade sexual; e
- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

n) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
o) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
p) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
q) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
r) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo 3 deste Edital;
s) cumprir as determinações deste Edital.
t) não ter tido contrato REDA anterior com o Poder Executivo do Estado por período igual ou superior a **72 (setenta e dois)** meses, salvo as exceções previstas no Art. 82 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e alterações posteriores.

4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão das funções temporárias importará na perda do direito de contratação do candidato.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.Às pessoas negras (preto/pardo) que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nessa condição.

5.1.1 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do Art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

5.2 Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, **30% (trinta por cento)** serão reservadas aos candidatos negros, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, em cumprimento ao disposto no Art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

5.2.1 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três).

5.2.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a **0,5 (cinco décimos)**, ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a **0,5 (cinco décimos),**
conforme previsto no Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

5.2.3 Para as Áreas de Atuação em que não há vagas reservadas para candidatos negros em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto no **item 5.2 e do subitem 5.2.2** deste Capitulo.

5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros (preto/pardo) no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

5.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, ser negro (preto/pardo) e indicar se deseja concorrer às vagas reservadas.

5.3.2 A autodeclaração é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.3.2.1 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade.

5.3.2.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2.3Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão a função temporária, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4 Os candidatos negros(preto/pardo) que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

5.6 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

5.7 No dia **15/05/2026**, será publicada no site da Secretaria da Secretaria de Comunicação Social **(www.secom.ba.gov.br)** lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis após a publicação indicada no **item 5.7** ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.

5.7.2 No dia **22/05/2026**, será divulgado no site Secretaria da Secretaria de Comunicação Social **(www.secom.ba.gov.br)** as respostas aos recursos interpostos.

5.8 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

5.9O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, função temporária, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.

5.10O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.12 Os candidatos negros e com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas as pessoas com deficiência, nos termos da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

5.13. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento da função temporária, deverão manifestar opção por uma delas.

5.13.1 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão classificados dentro das vagas destinadas a negros.

5.13.2 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros, ou que optarem por estas na hipótese do **subitem 5.13**, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.

5.14 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do formulário de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, realizar nova inscrição no sentido de corrigir o erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, uma vez que a nova inscrição sobrepõe à anterior.

5.15 A classificação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

5.16As vagas reservadas a negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, na lista de ampla, com estrita observância à ordem geral de classificação.

5.17 O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos à avaliação curricular e aos critérios de aprovação.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para cada função temporária/área de atuação e localidade, desde que a função temporária pretendida seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro 2014; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

6.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o **item 6.1** resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a **0,5 (cinco décimos)**, conforme previsto no Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.2.1 Para as Áreas de Atuação em que não há vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os Arts. 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.3.1 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes à função temporária a utilização de material tecnológico ou habitual.

6.4 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

6.5 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

6.7 O candidato com deficiência, durante o preenchimento formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no **item 6** deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;
b) selecionar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde - CID da sua deficiência;

6.8 O candidato deverá encaminhar, durante o período de inscrições, do dia **06/05/2026 a 13/05/2026**, a documentação relacionada abaixo, via SEDEX, dirigida à Comissão, situada na Secretaria de Comunicação Social -SECOM, 3ª Avenida, Plataforma IV, 1º andar, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, Salvador -BA, CEP: 41.745-005, devendo dela constaremos documentos a seguir:
a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;
b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de **12 (doze)** meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.9 O candidato que encaminhar Laudo Médico, de acordo com o especificado no **item 6.8** e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente como candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas.

6.10A Secretaria de Comunicação Social não se responsabilizará pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX.

6.10.1 Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

6.11 No dia **22/05/2026** será publicada no site da Secretaria de Comunicação Social **(www.secom.ba.gov.br)**, a lista contendo a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

6.11.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "**b**", **item 6.8** deste Capítulo.

6.11.1.2 O candidato cujo Laudo Médico seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site da Secretaria de Comunicação Social**(www.secom.ba.gov.br)**, os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis após a publicação indicada no **item 6.11**, vedada a juntada de documentos.

6.12 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:

6.12.1 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto Federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014.

6.12.2 Declarar estar ciente das atribuições da função temporária pretendida e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação durante a admissão.

6.13 As instruções para envio do laudo médico, conforme disposto no **item 6.8** deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Secretaria de Comunicação Social **(www.secom.ba.gov.br)**

6.13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de documentos.

6.13.2 A Secretaria de Comunicação Social não se responsabilizará por falhas no envio dos documentos, tais como: documentos em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.14 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

6.14.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o **item 6.8** deste Capítulo.

6.15O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função temporária será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.16 As vagas reservadas a deficiente que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, na lista de ampla, com estrita observância à ordem geral de classificação.

6.17 O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

6.17.1 O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição.

6.17.2 O candidato deficiente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.

6.18 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.19 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, conforme previsto no Capítulo 2, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária.

6.20 Será excluído da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

6.21 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.22 O atestado médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

6.23 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará:

a) o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para contratação e submeter-se aos exames médicos para contratação;
b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, número de inscrição, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

7.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga.

7.2 Do Nome Social (Travesti ou Transexual):

7.2.1 Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que ainda não procederam à alteração do prenome e gênero no registro civil, a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

7.2.2 O candidato nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

7.3 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

7.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço;

7.6 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o site **selecao.ba.gov.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes a este Processo Seletivo Simplificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) Ler atentamente este Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet de forma completa e correta conforme o **item 7.8** deste Capítulo, inclusive assinalar o Termo de Responsabilidade.
b) Ao inscrever-se, o candidato deverá informar no Formulário de Inscrição o código correspondente a função temporária/área de atuação e localidade para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no **item2.1** do Capítulo 2 deste Edital.
c) A inscrição somente será processada e confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta o Formulário de Inscrição e assinalar todos os campos eletrônicos.
d) O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no **item 7.6** e respectivos subitens deste Capítulo.

7.6.1 É dever do candidato manter sob sua guarda o Aviso Eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

7.7 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet no site **selecao.ba.gov.br**, no **período das 08h do dia 06/05/2026 às 23h59min do dia 13/05/2026 (horário de Brasília/DF**), de acordo com o **item 7.6 (e subitens)** deste Capítulo.

7.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

7.9 A Secretaria de Comunicação Social não se responsabilizará por solicitações de inscrição que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

7.11 As inscrições poderão ser prorrogadas pela administração, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

7.11.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Secretaria de Comunicação Social **(www.secom.ba.gov.br).**

7.12 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível via eletrônica.

7.13 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

7.14 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição.

7.15 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

7.16 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.17 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do órgão, da função temporária/área de atuação.

7.18 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.19 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

7.20 Da Função de Jurado:

7.21 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme **item 9.3**, **alínea** "**e**" do Capítulo 9 deste Edital.

7.22 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

7.23 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

7.24 Constatada a irregularidade, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.1 A etapa de avaliação curricular visa avaliar a documentação apresentada, validando as informações declaradas no ato da inscrição no site **selecao.ba.gov.br.**

8.1.2 A não comprovação de qualquer uma das informações prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição Obrigatório através da documentação enviada no período de **01/06/2026** até **10/06/2026**, implicará automaticamente na desclassificação no processo seletivo.

8.2 A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão conforme o **item 1.1** do capítulo 1 deste Edital no período de **06/05/2026 a 13/05/2026**, através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição Obrigatório, preenchidos através do site da **selecao.ba.gov.br** e documentos apresentados Conforme Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Secretaria de Comunicação Social **(www.secom.ba.gov.br)**

8.3 A Avaliação Curricular consiste na avaliação dos documentos comprobatórios da experiência profissional; curso de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento e cursos sequenciais, de extensão e pós-graduação, além de curso de informática, que devem ser submetidos para a Comissão de Análise do Processo Seletivo Simplificado a fim de comprovar as informações declaradas no ato da inscrição.

8.4 No quesito referente à Experiência Profissional serão considerados os critérios detalhados no barema, quadro1 que permitirão avaliar as experiências do candidato que estão relacionadas às atividades exigidas para função temporária.

8.4.1 Obrigatoriamente, a experiência a ser comprovada deverá ser considerada nos últimos **10 (dez)** anos contados da publicação deste Edital.

8.4.2 A Experiência Profissional deverá ser comprovada conforme definido nos Quadros abaixo, podendo ser conferida posteriormente pela Secretaria de Comunicação Social e, constatando tratar-se de declaração falsa ou com inexatidão de dados, poderá excluir o candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.5 Os cursos de aperfeiçoamento deverão ser comprovados conforme definido nos Quadros abaixo e serão considerados como comprovantes válidos na Avaliação Curricular aqueles referentes à área de formação do candidato e à Função Temporária.

8.6 A pontuação relativa à experiência profissional e aos títulos se limitará ao valor máximo de acordo com os quadros de pontuação abaixo.

8.7 Na avaliação do curso de informática serão considerados a realização de curso que contemple Sistema Operacional, Editor de Textos, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Banco de Dados ou Ferramentas.

Requisitos de Avaliação: Técnico de Nível Superior **JORNALISTA, FOTÓGRAFO E CINEGRAFISTA**

Quadro 1

	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Experiência profissional nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, compatível com função temporária/área de atuação	Pontuação	Comprovantes
a)	Sem experiência	0	Carteira de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço, ou outros instrumentos equivalentes.
b)	Até 01 (um) ano	2,0	
c)	Acima de 01 (um) ano até 02 (dois) anos	3,0	
d)	Acima de 02 (dois) anos até 03 (três) anos	4,0	
e)	Acima de 03 (três) anos até 04 (quatro) anos	5,0	
f)	Acima de 04 (quatro) anos	6,0	

Quadro 2

CURSOS SEQÜENCIAIS, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃOESPECÍFICOS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA/ÁREA DE ATUAÇÃO			
	Cursos Sequenciais, Extensão nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, compatível com função temporária/área de atuação ou Pós Graduação	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificado, Declaração ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado.
b)	Com carga horária de 08 horas até 40 horas	0,5	
c)	Com carga horária acima de 40 horas até 100 horas	1,0	
d)	Com carga horária acima de 100 horas até 360 horas	1,5	
e)	Com carga horária acima de 360 horas	2,0	
f)	Pós graduação lato sensu ou strictu senso	2,5	

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Quadro 3

	CURSO DE INFORMÁTICA (Editor de texto, Planilha Eletrônica ou Sistema Operacional)		
	Curso de informática realizado nos últimos 05 (cinco) anos contados da publicação deste Edital	Pontuação	Comprovantes
a)	Não possui	0	Certificados ou declarações de conclusão com até 05 anos de realização contados a partir da data de publicação do edital.
b)	Com carga horária de 04h até 20 horas.	0,5	
c)	Com carga horária acima de 20h até 40h.	1,0	
d)	Com carga horária acima de 40h.	1,5	

8.8 Em cada requisito de Avaliação Curricular constantes nos Quadros acima é computada apenas a pontuação máxima do que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

8.9 A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de10 **(dez)** pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a **7**,**0 (sete)** pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos2, 3 e 4 deste Edital.

8.9.1 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **7**,**00 (sete)** pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

8.9.2 A Comissão divulgará através do site da Secretaria de Comunicação Social, lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem decrescente de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Inscrição, conforme Cronograma Provisório constante Anexo I deste Edital, respeitando a regra do **item 8.9.1**, a saber, sendo excluídos aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0.

8.9.3Os candidatos habilitados e seguindo a ordem decrescente de classificação, serão convocados para apresentar documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição.

8.9.4 Os candidatos listados conforme **item 8.9.3** serão convocados respeitando o número limite de até **10 (dez)** vezes o número de vagas previstas neste Edital incluindo os empatados na última posição.

8.10 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos negros, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas**, **conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos desclassificados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

8.10.1 Dentre os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a candidatos com deficiência, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas**, **conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos desclassificados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	NEGROS
Técnico de Nível Superior- Jornalista	70	0	30
Técnico de Nível Superior - Fotógrafo	60	0	20
Técnico de Nível Superior - Cinegrafista	20	0	10

8.10.2 Para a função temporária/área de atuação, que não há vagas reservadas aos candidatos negros ou com deficiência, será convocado para avaliação curricular **os 10 primeiros candidatos habilitados**, e os empatados na colocação, se for o caso, por função temporária/área de atuação e localidade, considerando a classificação das listas de candidatos negros ou com deficiência. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no **itens 8.10**, **8.10.1**,**e 8.10.2** deste Capítulo, serão desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 O candidato deverá encaminhar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, cópia dos documentos exigidos, conforme **item 8.17** deste Edital bem como, cópia do seu documento de identidade, com foto e que identifique sua data de nascimento, histórico escolar, diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação ou pós graduação exigido como requisito para a função temporária (conforme capitulo 3, item dos requisitos da função).

8.11.1 A cópia do documento exigido deverá ser apresentada **sem necessidade de autenticação**, contudo, no momento da contratação, toda a documentação deverá ser apresentada com a original e a cópia, na forma indicada no **item 12 e subitens** deste edital.

8.12 A cópia dos documentos deverá ser entregue pessoalmente no protocolo da SECOM ou postado via SEDEX, no período **01/06/2026** até **10/06/2026**, à Secretaria de Comunicação Social - Ref.: Avaliação Curricular/Processo Seletivo Simplificado, endereço Av. Luís Viana Filho, 3ª Avenida, Plataforma IV, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, Salvador -BA, CEP: 41.745-005

8.13 Os documentos a serem entregues pessoalmente ou via SEDEX deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular.

8.14 A "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular" deverá ser apresentada em 1 (uma) via (obrigatoriamente digitada ou datilografada), conforme o modelo a seguir:
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do Candidato:

1) Processo Seletivo Simplificado: Secretaria de Comunicação Social - SECOM
2) Função Temporária:
3) Nome do Candidato:
4) Número do Documento de Identidade:
5) Número de inscrição:

Lista de Documentos Anexos:
Página 1 - Documento "x"
Página 2 - Documento "y"
Página 3 - Documento "z"

Data e assinatura do candidato:

8.15 O período de apresentação dos documentos será divulgado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no site da Secretaria de Comunicação Social **(www.secom.ba.gov.br)**, conforme Cronograma provisório constante no Anexo I deste Edital.

8.16 Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários, tanto a identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não reconhecimento dos mesmos.

8.17 A experiência profissional deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinado pelo antigo empregador (s) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.
b) Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente.
c) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública.
d) Outros documentos comprobatórios do vínculo empregatício e do consequente recebimento de pagamento pelo serviço prestado.
e) Comprovante de Imposto de Renda pessoa física - IRPF comprovando o recebimento de valores por prestação de serviço.

8.17.1 Os documentos listados no **Item 8.17** deverão ser acompanhados de Declaração da Instituição em que prestou serviço ou outro documento descritivo emitido pelo empregador, onde estejam detalhadas as atividades desempenhadas pelo candidato na instituição ou entidade em que prestou serviço.

8.17.2 Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com as atribuições exigidas neste Edital para a função temporária/área de atuação para a qual está concorrendo.

8.18 Para comprovação dos Títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado nas áreas específicas, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverão constar o período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

8.18.1 Para comprovação dos Cursos de Informática:

8.18.1.1 Para comprovação dos Cursos de Informática, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com até **5 (cinco) anos** de realização contados a partir da data de publicação do Edital, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

8.18.1.2 Serão consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos Cursos de Informática: carga horária; período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.

8.18.1.3 Expirado o período de apresentação dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data da postagem.

8.18.1.4 Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail, ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

8.18.1.5 Serão aceitos documentos obtidos e postados pelo candidato até a data final do prazo de recebimento, publicada em Edital de Convocação que estabelecerá o período para a entrega dos mesmos.

8.19 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.20 Caberá à Comissão o enquadramento dos documentos enviados pelos candidatos e a aceitação do mesmo como comprovação dos requisitos exigidos neste edital

8.21 A Secretaria de Comunicação Social divulgará, através da Comissão, no Diário Oficial do Estado da Bahia, relação provisória contendo apenas os candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem decrescente de pontuação, por função temporária/área de atuação, até o limite de **10 (dez) vezes** o número de vagas previstas no **quadro 1** do Capítulo 2.

8.21.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.21.2 Os documentos relativos à Avaliação Curricular, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

8.22. É de inteira responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação enviada. Cópias dos documentos que estejam ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

8.23. No caso de duas experiências profissionais concomitantes (mesma época), será considerada apenas uma (a de maior duração).

8.24. Somente serão aceitos e avaliados os títulos, certificados e outros documentos quando apresentados em língua portuguesa ou com sua respectiva tradução.

8.25. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas como monitoria estudantil e atividades de extensão, tampouco atividades desenvolvidas antes da colação de grau e/ou finalização do curso que é pré-requisito para a vaga pretendida.

8.26. O candidato que, após a Avaliação Curricular, tiver uma nota diferente (menor ou maior) que a calculada através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição, será considerado REPROVADO.

8.27. O candidato não terá sua nota aumentada em relação à nota calculada através das informações prestadas por meio do Formulário de Inscrição, mesmo se comprovada por documentação.

8.28. Não serão consideradas como experiência profissional as atividades desenvolvidas em trabalhos voluntários e/ou não remunerados.

8.29. Todos os documentos referentes à Avaliação Curricular, não retirados no prazo de **120 (cento e vinte)** dias da homologação final do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser inutilizados pela Secretaria de Comunicação Social.

9. DA CLASSIFICAÇÃOFINAL DOS CANDIDATOS

9.1 A pontuação final dos candidatos habilitados por em todas as funções/ área de atuação, será igual à nota validada pela comissão, após Avaliação Curricular.

9.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos negros e com deficiência.

9.3 Para todas as funções temporárias, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) - considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais - sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
b) obtiver maior nota na Experiência Profissional;
c) obtiver maior nota no Curso de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento;
d) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
e) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme o **item 7.21** deste Edital.

9.4 Em caso de utilização do critério de desempate previsto no **subitem 9.3**, deste Capítulo, o candidato será convocado posteriormente para envio da certidão comprobatória.

9.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, por localidade, função temporária e área de atuação/área de atuação.

9.6 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Secretaria de Comunicação Social **(www.secom.ba.gov.br)** onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por função temporária, por localidade, assim como a classificação por eles obtida.

9.6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de **03 (três) listas**, a saber:

a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por função temporária, por localidade, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência e negros;
b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados com deficiência, função temporária;
c) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados negros, por função temporária.

9.7 Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado da Bahia constarão somente os candidatos habilitados.

9.8 O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto as seguintes situações:
L
a) indeferimento da inscrição (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência e Negros);
b) a divulgação da Relação Provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular;
c) ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois)** dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

10.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
10.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.5 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo ou por meio de SEDEX a Secretaria de Comunicação Social dirigidos à Comissão, endereço Av. Luís Viana Filho, 3ª Avenida, Plataforma IV, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, Salvador -BA, CEP: 41.745-005, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.

10.5.1 A Secretaria de Comunicação Social não se responsabilizará pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX.

10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso.

10.7 Os recursos encaminhados devem seguir a seguinte determinação:

a) Ser elaborados com argumentação lógica e consistente;
b) Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.8 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo Simplificado:
Candidato:
Código de Inscrição da Função Temporária:
N.º de Inscrição:
N.º do Documento de Identidade:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data e assinatura:

10.9 Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
f) apresentarem contra terceiros;
g) apresentarem em coletivo;
h) cujo teor desrespeite a comissão examinadora;
i) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.

10.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no **item 10.**1deste Edital.

10.11 Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao **item10.**1deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.12 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

10.13 Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

10.14 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10.15 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado por meio do site da Secretaria de Comunicação Social **(www.secom.ba.gov.br)**, não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de **07 (sete)** dias a contar da data de sua divulgação.

10.16 Após análise dos recursos será disponibilizado no site da Secretaria de Comunicação Social **(www.secom.ba.gov.br)** o resultado dos recursos.

11. DA **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1 A Secretaria de Comunicação Social, por meio da Comissão, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.2 A Secretaria de Comunicação Social, através do seu Titular, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por órgão, função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

11.3 A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em **3 (três)** listas, função temporária/área de atuação e localidade, contendo:

a) a primeira, todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos inscritos como negros e os candidatos inscritos como candidatos com deficiência;
b) a segunda, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos com deficiência;
c) a terceira, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidatos negros.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e da sua Homologação, o Secretário da Secretaria de Comunicação Social convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2 deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência) para a apresentação dos seguintes documentos:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
d) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
e) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
f) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
g) declaração de bens;
h) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
k) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
m) original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme **item 7.20** do Capítulo 7, deste Edital.
z) número de conta corrente do Banco do Brasil;
aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;
bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

12.2 Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria de Comunicação Social, à época da contratação.

12.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

12.4 Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das **03 (três)** listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;
c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

12.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

12.6 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

12.7 Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no **item 12.1** deste Capítulo.

12.8 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

12.9 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

12.10 Eventuais convocações de candidatos do cadastro de reserva serão realizadas por meio do Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizadas no endereço eletrônico do órgão **(www.secom.ba.gov.br).**

12.11 O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Secretaria de Comunicação Social **(www.secom.ba.gov.br).**
13.2 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

13.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Secretaria de Comunicação Social **(www.secom.ba.gov.br)**.
13.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização no Protocolo da Secretaria de Comunicação Social no endereço: Av. Luís Viana Filho, 3ª Avenida, Plataforma IV, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, Salvador -BA, CEP: 41.745-005, ou remetidas via postal com registro para rastreamento e comprovação de entrega.

13.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

13.11 A Secretaria de Comunicação Social, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
b) endereço residencial errado ou não atualizado;
c) endereço de difícil acesso;
d) correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
e) correspondência recebida por terceiros.

13.12 As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.

13.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório a ampla defesa.

13.14 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no **item 13.13** deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o Art. 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

13.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

13.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria da Administração do estado da Bahia,

Salvador-BA, 23 de abril de 2026

Marcus Vinícius Di Flora
Secretário de Comunicação Social

CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eventos	Datas
Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	06/05/2026 a 13/05/2026
Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria de Comunicação Social.	15/05/2026
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros.	18/05/2026 a 19/05/2026
Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria de Comunicação Social.	22/05/2026
Publicação no site da Secretaria de Comunicação Social da Relação Provisória para Avaliação Curricular.	22/05/2026
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	25/05/2026 a 26/05/2026
Publicação no site da Relação Final da Avaliação Curricular e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição.	30/05/2026
Prazo para entrega da documentação	01/06/2026 a 10/06/2026
Publicação do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA no site da Secretaria de Comunicação Social.	17/06/2026
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	18/06/2026 a 22/06/2026
Divulgação das respostas dos recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular no site da Secretaria de Comunicação Social.	30/06/2026
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA, publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	30/06/2026

Instrução nº 14, de 28 de dezembro de 2012

Portaria Nº 01055935 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RENATA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 92125613, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 02 de Junho de 2026, substituir **DANTE MATISSE SOUZA DE ALMEIDA NASCIMENTO**, matrícula nº 92088917, no cargo Assessor Especial, do(a) COORD EXECUTIVA DE TELEVISÃO.

LUCIANO MARCIO NASCIMENTO SUEDDE
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - TAC nº 142/2024
A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - COPTCE, constituída através da Portaria SECULT nº. 44, de 23/03/2026, com fulcro na Lei Estadual nº. 9.433/05 resolveu NOTIFICAR **ELIALDO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR**, da possível irregularidade na ausência da entrega da Prestação de Contas do Projeto: **Internacionalização Rosas Negras - TAC nº 142/2024**, Processo SEI nº 022.2257.2026.0000758-14, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste ato, para apresentar DEFESA junto à Comissão da COPTCE, na sede da SECULT - situada na Rua Conselheiro Spinola, s/n - Barris, CEP: 40.070-130 - Salvador/BA, nos horários: de 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

Miranise Fonsêca Presidente
da Comissão

PORTARIA SECULT Nº 060, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, da Constituição do Estado da Bahia, pela Lei Estadual nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para atuação como **ordenadores de despesa** aos dirigentes das seguintes **Unidades Gestoras da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia**, recentemente instituídas, por meio da Portaria SEFAZ nº 46 de 09 de abril de 2026::

I - PNAB/CULTURA VIVA - U.G. 0004;
II - PNAB/CULTURAS IDENTITÁRIAS - U.G. 0005.

Art. 2º A presente delegação compreende a prática de todos os atos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial necessários à execução das despesas no âmbito das respectivas Unidades Gestoras, incluindo autorização, empenho, liquidação e pagamento, observada a legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º Os dirigentes das Unidades Gestoras ora designados como ordenadores de despesa deverão atuar em conformidade com os princípios que regem a administração pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, na data da assinatura digital.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 42/2026
Processo nº. 022.18152.2026.0001386-33. Proponente: **NAUM GALDINO ANDRADE**. Objeto: realização do Projeto "**PARTICIPAÇÃO DE HAFELE MONTEIRO ANDRADE NA ORQUESTRA SOCIAL DO 46º FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE LONDRINA (PR)**", contemplado no Edital nº. 1/2025 - Mobilidade Cultural. Recurso: R$ **6.720**,**00** (seis mil setecentos e vinte reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.406.7993 Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 3.22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em **20**/**12**/**2026**. Assinam: Sr. Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, e o Sr. Naum Galdino Andrade - proponente. Data de assinatura: 28/04/2026

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 43/2026
Processo nº. 022.18152.2026.0001532-76. Proponente: **UYATÃ RAYRA LOPES RIBEIRO**. Objeto: realização do Projeto "**BATUQUES DA FÊRA CIRCULA**", contemplado no Edital nº. 1/2025 - Mobilidade Cultural. Recurso: R$ **5.160**,**00** (cinco mil cento e sessenta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.406.7993 Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 3.22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em **23**/**11**/**2026**. Assinam: Sr. Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, e o Sr. Uyatã Rayra Lopes Ribeiro - proponente. Data de assinatura: 28/04/2026.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 46/2026
Processo nº. 022.18152.2026.0001886-57. Proponente: **TABATA DE AQUINO GERK**. Objeto: realização do Projeto "**RAÍCES CREATIVAS**", contemplado no Edital nº. 1/2025 - Mobilidade Cultural. Recurso: **R$ 6.930**,**00** (seis mil novecentos e trinta reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.406.7993 Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 3.22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em **29**/**04**/**2027**. Assinam: Sr. Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, e a Sra. Tabata de Aquino Gerk - proponente. Data de assinatura: 28/04/2026.

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 47/2026
Processo nº. 022.18152.2026.0001569-68. Proponente: **NIRLYN KARINA SEIJAS CASTILLO CONCEIÇÃO**. Objeto: realização do Projeto "**PONTE DECOLONIAL BAHIA - LUANDA**", contemplado no Edital nº. 1/2025 - Mobilidade Cultural. Recurso: **R$ 9.600**,**00** (nove mil e seiscentos reais), correrão à conta Projeto/Atividade nº 13.392.406.7993 Apoio a Projeto Cultural. Unidade Orçamentária: 3.22601. Fundo de Cultura da Bahia - FCBA. Elemento de Despesa 3.3.90.48.000. Fonte de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Vigência: A partir da data de sua publicação com término em **20**/**01**/**2027**. Assinam: Sr. Bruno Monteiro - Secretário de Cultura, e a Sra. Nirlyn Karina Seijas Castillo Conceição - proponente. Data de assinatura: 28/04/2026.

DECISÃO DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA DO EDITAL Nº 01/2025 - MOBILIDADE CULTURAL 2025/2026 DO FUNDO DE CULTURA, realizada no dia 29/04/2026:

PROJETOS PRÉ-SELECIONADOS:

PROCESSO SEI Nº: 022.18152.2026.0002257-90
PROPONENTE: Fernanda Pinheiro de Lima
PROJETO: Sopro Circula Espanha
PONTUAÇÃO FINAL: 41,47
VALOR APROVADO: R$ 19.530,00

PROCESSO SEI Nº: 022.18152.2026.0001365-17
PROPONENTE: Mirauá Noronha De Lima
PROJETO: PROJETO KYPÁ: CONEXÕES EM ABYA YALA
PONTUAÇÃO FINAL: 42,89
VALOR APROVADO: R$ 29.190,00

PROCESSO SEI Nº: 022.18152.2026.0001344-84
PROPONENTE: Patrícia Paixão Martins
PROJETO: ENTRANGEIRISMO
PONTUAÇÃO FINAL: 42,45
VALOR APROVADO: R$ 30.240,00

PROCESSO SEI Nº: 022.18152.2026.0002047-92
PROPONENTE: Marinalva dos Santos
PROJETO: INTERCÂMBIO CULTURAL: MULHERES EM TERRITÓRIO
PONTUAÇÃO FINAL: 36,30
VALOR APROVADO: R$ 14.490,00

PROCESSO SEI Nº : 022.18152.2026.0002091-66
PROPONENTE: Wenderson Ferreira Santos
PROJETO: CIA. BIFURCA: CIRCULAÇÃO DO REPERTÓRIO NO CHILE
PONTUAÇÃO FINAL: 44,46
VALOR APROVADO: R$ 12.474,00

PROCESSO SEI Nº: 022.18152.2026.0002114-97
PROPONENTE: 32.702.016/0001-32 - Lanussi Pasquali -
PROJETO: PERTO DE LÁ <> NAHE FERNE
PONTUAÇÃO FINAL: 42,31
VALOR APROVADO: R$ 79.200,00

PROCESSO SEI Nº: 022.18152.2026.0002127-10
PROPONENTE: 20.400.470-0001/50 Ana Luiza Lemos Tomich
PROJETO: Yayá Massemba Eurotour 2026
PONTUAÇÃO FINAL: 39,74
VALOR APROVADO: R$ 56.410,00

PROCESSO SEI Nº: 022.18152.2026.0002048-73
PROPONENTE: Luma Paula Silva Nascimento
PROJETO: CORPO TRANSITANTE: (Bahia - Senegal)
PONTUAÇÃO FINAL: 41,34
VALOR APROVADO: R$ 23.280,00

PROJETO DESCLASSIFICADO:

PROCESSO SEI Nº: 022.18152.2026.0002089-41
PROPONENTE: Tiago Santos de Souza
PROJETO: AAC ALL ABOUT CURATING TIAGO SANSOU

PROJETO NÃO SELECIONADO:

PROCESSO SEI Nº: 022.18152.2026.0002093-28
PROPONENTE: Fernanda Banhara
PROJETO: UNI.SER.OM - O SOM E O CACAU COMO MEDICINAS
PONTUAÇÃO FINAL: 21,64

PROJETO NÃO INSCRITO:

PROCESSO SEI Nº: 022.18152.2026.0002088-61
PROPONENTE: Lavyne Santos Freitas
PROJETO: INTERCÂMBIO ARTÌSTICO EM DANÇA NA ITÁLIA

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB / PORTARIA GAB N.º 070/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para compor o Processo de Aposentadoria SEI n.º 054.4577.2025.0002143-96, RESOLVE Conceder Gratificação por Adicional por Tempo de Serviço, no percentual indicado, ao servidor desta FUNCEB, a partir do mês a seguir especificado, com fulcro nos art.84 e 85, da lei N.º 6.677/94, considerando alteração da Lei Complementar n.º 226/2026 de 12 de janeiro de 2026.

Matrícula	Nome	%	Mês/Ano
54010654	ROQUE TORRES DOS SANTOS	44%	JULHO/2025

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO - DIRETORA GERAL

FUNCEB / PORTARIA GAB N.º 071/2026 DE 28 DE ABRIL DE 2026
A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para compor o Processo de Aposentadoria SEI nº 054.4577.2025.0002724-18, resolve conceder Gratificação por Adicional por Tempo de Serviço, no percentual indicado, ao servidor desta FUNCEB, a partir do mês a seguir especificado, com fulcro nos art.84 e 85, da lei N.º 6.677/94, considerando alteração da Lei Complementar n.º 226/2026 de 12 de janeiro de 2026.

Matrícula	Nome	%	Mês/Ano
11231112	EDUARDO ARAUJO FONTES TORRES	35%	DEZEMBRO/2025

SARA GABRIELA PRADO MERCES LÁZARO - DIRETORA GERAL

Programa de Incentivo ao Patrocínio Cultural – FAZCULTURA

DECISÃO DA COMISSÃO GERENCIADORA DO PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO AO PATROCÍNIO CULTURAL - FAZCULTURA - POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES - EM 27/11/2025

RESOLUÇÃO: Nº 17/2025
PROCESSO: Nº 9056/2025
PROPONENTE: FUNDACAO GARCIA DAVILA
PROJETO: SINFONICA GARCIA D´ÁVILA - MUSICANDO SONHOS NO CASTELO - 4ª edição
VALOR: R$ 461.396,**32** (Quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) que corresponde a 80% do valor do projeto.
DECISÃO: **Aprovado**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

RESUMO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
CONCEDENTE: O Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC. **OBJETO**: concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo edital nº 001/2024, nos termos do Inciso I do art 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado - Programa de Residências e Ocupações Artísticas nos Museus do IPAC - 2024. **VIGÊNCIA**: Prazo a contar a partir da data da publicação 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO**: Unidade Gestora: 0001; Ação: 1372/ 4526; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00; **FORO**: Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia.

N° do Processo	Edital	N° do Termo	Proponente	Projeto	Valor	Assinatura
062.19383.2025.0001088-81	001/2024	01.02/26	LIA KRUCKEN PEREIRA	F(R)ICÇÕES: ARQUEOLOGIA DA MEMÓRIA	R$ 30.000,00	Marcelo Ferreira Lemos Filho - IPAC e LIA KRUCKEN PEREIRA PROPONENTE

AUTORIZAÇÃO
O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC**, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio do presente ato, **AUTORIZA** a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO SAMBA DO P**, CNPJ nº 57.081.368/0001-49, representado pelo Sr. **MURILO ENEAS CAMARA**, RG: 04.762.947-97 SSP/BA, CPF: 776.620.405-34, residente na R. Nossa Senhora de Lourdes, 289 - Barbalho, 40301-026, Salvador - BA, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.1982.2026.0000421-82 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso n° 048/2026 (00138752156), que integra este ato, a utilizar o espaço da Praça das Artes Mestre Neguinho do Samba, situada no Centro Histórico - Pelourinho, para a realização exclusiva do evento "**GRAVAÇÃO DO DVD RAÍZES PATRULHA DO SAMBA**, **LU COSTA E ALEX MAXX**", no dia 03 de maio de 2026, das 18h às 23h59, com público estimado de 1.000 (um mil) participantes. Salvador, 28 de abril de 2026.
MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
Diretor Geral do IPAC
AUTORIZAÇÃO
O **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC**, autarquia vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT, inscrito no CNPJ nº 15.205.677/0001-33, estabelecida no Largo do Cruzeiro de São Francisco, nº 20, Centro Histórico - Pelourinho, Salvador - BA, CEP: 40.026-270, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO**, devidamente autorizado, conforme publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 18/06/2024, doravante denominado **AUTORIZANTE**, por meio do presente ato, **AUTORIZA** a **TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 35.825.661/0001-30, representado pelo Sr. **JORGE MEIRELES DE SANTANA**, RG: 3.284.762-93 SSP/BA, CPF: 414.236.405-78, residente na Rua Hilton Rodrigues, 00197, Cond. Residencial Santorin, Ap. 202, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.830-630, de acordo com o constante do Processo Administrativo nº 062.1982.2026.0000812-42 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade de Uso n° 43/2026 (00138360595), que integra este ato, a utilizar o espaço da Praça das Artes Mestre Neguinho do Samba, situada no Centro Histórico - Pelourinho, para a realização exclusiva do evento "**Festival Pelourinho Culturas**", no dia 25 de abril de 2026, das 19h às 23h59, com o público estimado de 1.000 (um mil) participantes. Salvador, 28 de Abril de 2026.
MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
Diretor Geral do IPAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01055470 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92041391	ADRIANA DE SOUZA VIEIRA	Assessor Técnico	SECTI	Executivo/Estado	18.11.2010	02.12.2020

Finalidade:
PARA FINS DE ATS

AECIO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01055448 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92048623	JESSICA PRISCILA SOUZA ALVES DO NASCIMENTO	Coordenador II	JUCEB	Executivo/Estado	02.01.2019	26.07.2021

Finalidade:
PARA FINS DE ATS

AECIO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01055485 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92066865	DALILA KELLY OLIVEIRA CARNEIRO	Coordenador I	SAEB	Executivo/Estado	11.11.2016	30.10.2021

Finalidade:
PARA FINS DE ATS

AECIO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01055477 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92088187	RAUL PEDREIRA MARAMBAIA	Coordenador I	SEAGRI	Executivo/Estado	09.02.2010	13.02.2023

Finalidade:
PARA FINS DE ATS

AECIO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01055498 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92088644	JAILSON DE ARAUJO SILVA	Assessor Especial	ALBA	Executivo/Estado	01.09.2019	01.03.2023

Finalidade:
PARA FINS DE ATS

AECIO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01055493 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92047680	LEANDRO DE TEIVE E ARGOLO DOS SANTOS	Coordenador I	SEPLAN	Executivo/Estado	12.03.2019	14.05.2021

Finalidade:
PARA FINS ATS

AECIO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01055514 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92066129	FABIANE LIMA PITA BANDEIRA	Coordenador I	SEPLAN	Executivo/Estado	22.05.2021	02.04.2022

Finalidade:
PARA FINS DE ATS

AECIO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 01055504 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92066129	FABIANE LIMA PITA BANDEIRA	Coordenador I	SDE	Executivo/Estado	15.06.2008	21.05.2021

Finalidade:
PARA FINS DE ATS

AECIO MOREIRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA N°14 DE 29 DE ABRIL DE 2026
O Diretor Geral em Exercício do INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023, RESOLVE:
Art. 1º. Fica deferido o pedido de conversão de Licença Prêmio em pecúnia na forma e condição conforme especificado no quadro abaixo, obedecendo ao limite mensal fixado pelo Conselho de Política de Recursos Humanos do Estado - COPE.
Art. 2º. Esse deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no §4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Nº	Matrícula	Servidor	Órgão de Origem	Período aquisitivo	Dias	Mês ref.
1	80315472	Emanuel Portela da Silva	IBAMETRO	2019/2024	30	Abril
2	15256326	Genivaldo Pereira	IBAMETRO	2020/2025	30	Abril
3	70100713	José Raimundo Batista de Queiroz	SDE	2018/2023	30	Abril
4	80312339	Eleonor Ramos Nonato	IBAMETRO	2019/2024	30	Abril

ADRIEL SANTOS DA SILVA, **DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO**

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Determinar o CANCELAMENTO da Alteração Contratual nº 96653246 (Protocolo nº 05/174933-5), da empresa DIGICELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.765.887/0001-34, em estrito cumprimento ao Parecer Jurídico nº LC/40/2026.
Salvador BA, 29 de abril de 2026.

RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
CONVALIDAR o ato arquivado sob o nº 29207153595 em 10/03/2026, referente à empresa VIDEIRA SAJ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (NIRE: 29207153595), após devida retificação e fundamentação contida no Parecer Jurídico nº 38/2026.
Salvador BA, 29 de abril de 2026.
RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
CONVALIDAR o ato arquivado sob o nº 269244050 em 13/03/2026, da empresa VINCI TINTAS E ACESSORIOS LTDA (NIRE: 29207162004), após retificação procedida com base no Parecer Jurídico nº LC/43/2026.
Salvador BA, 29 de abril de 2026.
RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida pelo Colegiado de Vogais,
RESOLVE:
Tornar público o resultado do julgamento proferido na 4ª Sessão Plenária extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, conforme a seguinte deliberação:
RECURSO AO PLENÁRIO, PROCESSO SEI Nº 064.1840.2024.0002673-89.
Recorrente: Empresa JACIRA PEDREIRA CRUZ; Interpostos pela Procuradoria Jurídica da Junta Comercial do Estado da Bahia; Vogal Relator: Tarcísio Blanco; Decisão: Recurso conhecido e PROVIDO, à unanimidade.
Salvador BA, 29 de abril de 2026.
RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 324/26

O(A) DIRETOR(A) PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, já devidamente qualificado nos autos do Instrumento Jurídico nº CV-0040/26, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433/05,
RESOLVE
Substituir o(a) Fiscal Gilvan Amaral De Almeida, Matrícula/CPF nº 000.140.335-42, designado(a) conforme cláusula do referido Instrumento, nomeando como substituto(a) Francisco Gilvam Jardim, Matrícula/CPF nº , a partir do dia 27 de abril de 2026.

Salvador, Bahia, 29 de abril de 2026.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor-Presidente

PORTARIA CAR Nº 062/2026
O DIRETOR DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Empresa,
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Especial, composta dos funcionários Guilherme Lima Rodrigues, matrícula nº. 910.267, Miguel Santos Britto, matrícula nº 12.577 e Paulo Roberto Canuto Oliveira, matrícula nº 35000.613, para, sob a presidência do primeiro, e conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, dos Decretos Federais nº 17.091, de 05 de outubro de 2016, do nº. 17.363, de 28 de janeiro de 2017, referente ao Edital de Chamamento Público nº003/2026 - CAR/Habitação Rural.
Parágrafo único: A Comissão Especial será responsável pela seleção de propostas técnicas para construção de unidades habitacionais.
Art. 2º - Ficam definidas as seguintes atribuições da Comissão Especial, responsável pela seleção de propostas técnicas para construção/conclusão de unidades habitacionais;
a) Analisar e aprovar propostas técnicas apresentadas por OCS, com base em critérios, objetivos estabelecidos no Edital de Chamamento Público 003/2026 - CAR/Habitação Rural para construção/conclusão de unidades habitacionais para Povos e Comunidades Tradicionais, incluindo a divulgação do resultado preliminar;
b) Analisar recurso e retificar resultado caso haja necessidade;
c) Analisar o cumprimento dos requisitos, dos impedimentos legais e do Plano de Trabalho;
d) Homologar resultado final;
e) Elaborar ata de todo processo;
Art. 3º - A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, responsável pela seleção de propostas técnicas para construção/conclusão de unidades habitacionais deverá estabelecer a periodicidade de seu funcionamento e as rotinas de trabalho.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Salvador, Bahia, 29 de abril de 2026.
JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente/CAR

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

RESUMO DE CONVÊNIO
Nrº 0085/2026 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE MARIA; Município: Coração de Maria; Objeto: Implantação do Mercado, no distrito de Retiro, município de Coração de Maria, através do PROGRAMA I.P.A.Produção-Infraest. Publica. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000; Valor: R$ 4.150.706,15; Prazo: 365 dias. Assinatura:28/04/2026; Processo SEI nº: 03573922026000643635
Nrº 0086/2026 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS; Município: Maracás; Objeto: reforma das estufas agrícolas para cultivo de flores ornamentais, na sede do município de Maracás - Bahia, através do PROGRAMA I.P.A.Produção- Fomento Produção. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000; Valor: R$ 1.142.981,40; Prazo: 365 dias. Assinatura:29/04/2026; Processo SEI nº: 03573922026000809894
Nrº 0090/2026 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAS; Município: Maracás; Objeto: Reforma e Ampliação da Feira Livre em Maracás, na sede do município, através do PROGRAMA I.P.A.Produção-Infraest. Publica. Fontes: ORDINARIO - TESOURO DO ESTADO - 15000100000000000000, FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000; Valor: R$ 2.904.141,26; Prazo: 365 dias. Assinatura:29/04/2026; Processo SEI nº: 03573922025002171926
Nrº 0091/2026 **Convenentes:** CAR/SDR/PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA; Município: Alcobaça; Objeto: Implantação do Mercado de Alcobaça no distrito de Canta Galo, através do PROGRAMA I.P.A.Produção-Infraest. Publica. Fontes: FUNCEP - 17610128000000000000, FUNCEP - EXERCÍCIO ANTERIOR - 27610328000000000000; Valor: R$ 1.693.911,74; Prazo: 365 dias. Assinatura:29/04/2026; Processo SEI nº: 03573922026000483506

TERMO ADITIVO COLABORAÇÃO DE PRAZO
Nrº 001/2024.2 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAMAMU - COOPROCAM; Município: Camamu-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 01/04/2026. Assinatura: 29/04/2026; Processo SEI nº 03516070202600088345 6
Nrº 021/2024.2 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO SUSTENTAVEL; Município: Camaçari-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados após o dia 24/05/2026. Assinatura: 28/04/2026; Processo SEI nº 03573772026000808964

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO
Nrº 0022/2019.13 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL; Município: Itabuna-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 28/07/2026. Assinatura: 28/06/2026; Processo SEI nº 03512646202600088713 2
Nrº 0041/2021.10 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS AGROPECUARISTAS DE BELA VISTA; Município: Mortugaba-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 31/05/2026. Assinatura: 28/04/2026; Processo SEI nº 03512657202600089766 2
Nrº 0050/2021.10 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA DE PRODUCAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE DE LAGOA DE DENTRO E REGIAO - COOPERLA; Município: Tucano-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 01/07/2026. Assinatura: 27/04/2026; Processo SEI nº 03512655202600088640 2
Nrº 0266/2022.7 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DE MORADORES DO QUILOMBO MUTECHO/ACUTINGA; Município: Cachoeira-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias contados após o dia 28/03/2026. Assinatura: 28/04/2026; Processo SEI nº 03592462025001860516
Nrº 0486/2021.11 **Convenentes:** CAR/SDR/ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA DO CANTO; Município: Belo Campo-BA; Prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias contados após o dia 22/04/2026. Assinatura: 28/04/2026; Processo SEI nº 03512657202600077784 5

ADCV- 0530/2022.11 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO VALE DO JIQUIRICA - COOAMA; Publicado no D.O.E de 29 de abril de 2026; TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR
ADCV- 0530/2022.11 **Convenentes:** CAR/SDR/COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO VALE DO JIQUIRICA - COOAMA; Município: Amargosa-BA; é por este aditado em R$ 156.336,58. Assinatura: 28/04/2026; Processo SEI nº 0359246.2026.0006637 51

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portaria Nº 01055758 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEDUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92181221	BRUNO ALMEIDA ALVES	Diretor Geral	ALBA	Legislativo/ Estado	01.06.2007	01.05.2010

Finalidade:
PARA FINS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

BRUNO ALMEIDA ALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portaria Nº 01055845 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEDUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92181221	BRUNO ALMEIDA ALVES	Diretor Geral	ADAB	Executivo/ Estado	31.08.2017	16.06.2019

Finalidade:
PARA FINS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

BRUNO ALMEIDA ALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Portaria Nº 01055852 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEDUR, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92181221	BRUNO ALMEIDA ALVES	Diretor Geral	DETRAN	Executivo/ Estado	19.08.2019	13.03.2026

Finalidade:
PARA FINS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

BRUNO ALMEIDA ALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO **CONVÊNIO DE FINALIDADE PÚBLICA Nº** 185/2026. **PROCESSO: SEI Nº** 043.4110.2026.0006054-70. **CONCEDENTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, sediada na Av. Edgard Santos, nº 936, Narandiba, Salvador- Bahia. **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ARAMARI - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.646.740/0001-41, sediado na Praça José de Araújo Batista, N. 05, Centro, Aramari/BA, Município de Aramari, Bahia. **OBJETO:** Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para a Pavimentação em Intertravado nas Localidades de Água Funda, Ouriçanguinhas, Catuzinho, Jacoca e Residencial Rio Claro, no Município de Aramari - Bahia. **VALOR: R$** 2.734.354,33 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora, Ação: 15.451.419.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas, Natureza da Despesa: 4.4.40.42.000 - Auxílios, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. O impacto estimado para 2026 é de R$ 707.295,06. Haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2027 programado oportunamente na PLOA 2027 no valor de R$ 2.027.059,27. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.

RESUMO DO **CONVÊNIO DE FINALIDADE PÚBLICA Nº** 186/2026. **PROCESSO: SEI Nº** 043.4110.2026.0008045-96. **CONCEDENTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, sediada na Av. Edgard Santos, nº 936, Narandiba, Salvador- Bahia. **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o n° 14.222.012/0001-75, sediado na Rua Presidente Juscelino, s/n, centro, no Município de Cocos, Bahia. **OBJETO:** Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para a Pavimentação em TSD com Drenagem Superficial de Vias nos Bairros Vila Vitória e Parque de Exposição, no Município de Cocos - Bahia. **VALOR: R$** 1.757.852,89 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora; Ação: 15.451.419.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Natureza da Despesa: 4.4.40.42.000 - Auxílios; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. O impacto estimado para 2026 é de R$ 1.757.852,89. Não haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2027. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.

RESUMO DO **CONVÊNIO DE FINALIDADE PÚBLICA Nº** 187/2026. **PROCESSO: SEI Nº** 043.4110.2026.0005391-59. **CONCEDENTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, sediada na Av. Edgard Santos, nº 936, Narandiba, Salvador- Bahia. **CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE JACOBINA - BAHIA, inscrito no CNPJ sob o n° 14.197.586/0001-30, sediado na Rua Senador Pedro Lago, nº 40, centro, no Município de Jacobina, Bahia. **OBJETO:** Cooperação Técnica e Financeira entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE para a Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas, no Distrito Paraíso, no

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Município de Jacobina - Bahia. **VALOR: R$** 1.081.305,88 (um milhão, oitenta e um mil, trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26.401 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER; Unidade Gestora: 0001 - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER - Executora; Ação: 15.451.419.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas; Natureza da Despesa: 4.4.40.42.000 - Auxílios; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro. O impacto estimado para 2026 é de R$ 1.081.305,88. Não haverá impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2027. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19 (dezenove) meses. **LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** De acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2026.

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/24. FIRMADO EM: 30/04/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2026.0007737-58. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 01/07/2026, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/26. FIRMADO EM: 15/04/26. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2026.0007851-16. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ANGUERA - BAHIA. OBJETO: Reprogramação do convênio celebrado, com a redução do prazo em 06 (seis) meses, fixando-se o novo termo final para o dia 16/06/2027, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/24. FIRMADO EM: 02/02/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2026.0007801-18. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAETANOS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 01 (um) mês o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 03/06/2026, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

RESUMO DO TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 005/26. FIRMADO EM: 12/02/26. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2026.0007601-21. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - BAHIA. OBJETO: Retirratifica a Cláusula Primeira e do Parágrafo Único do 1º Termo Aditivo ao Convênio supramencionado. Assim, o dispositivo em questão passa a viger com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade a reprogramação do convênio celebrado, com a redução do prazo em 04 (quatro) meses, fixando-se o novo termo final para o dia 13/02/2027, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho.; Parágrafo Único - A alteração mencionada no *caput* desta cláusula resulta do cumprimento da condição suspensiva disposta na cláusula décima quinta do Termo de Convênio, conforme informações contidas na justificativa técnica constante no id. 00136149319, do supracitado processo administrativo, parte integrante deste termo". DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

RESUMO DO TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 036/26. FIRMADO EM: 05/03/26. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2026.0007422-21. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA. OBJETO: Retirratifica a Cláusula Primeira e do Parágrafo Único do 1º Termo Aditivo ao Convênio supramencionado. Assim, o dispositivo em questão passa a viger com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade a reprogramação do convênio celebrado, com a redução do prazo em 04 (quatro) meses, fixando-se o novo termo final para o dia 06/02/2027, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho.; Parágrafo Único - A alteração mencionada no *caput* desta cláusula resulta do cumprimento da condição suspensiva disposta na cláusula décima quinta do Termo de Convênio, conforme informações contidas na justificativa técnica constante no id. 00136235002, do supracitado processo administrativo, parte integrante deste termo." DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 802/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 205 e seguintes da Lei estadual n° 6.677/94, resolve: instaurar Sindicância n° 006.0419.2022.0001306-17, designando os servidores: Elisângela de Almeida Cardoso, matrícula nº 113776425, Manoel da Cruz Lima, matrícula nº 92006228 e Franciele Queiroz de Matos, matrícula nº 85200495, para sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo das suas atribuições, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente administrativo nº 006.0419.2022.0001306-17, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/1994, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos. Os trabalhos da Comissão Sindicante se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Serrinha - NTE 04. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 815/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.124578-7, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0062124-6/2002 (convertido para o processo SEI nº 011.5598.2025.0016318-72), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 809/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve: em face das recomendações emanadas pela Procuradoria Geral do Estado - PGE no Despacho Nº PA-UDV-PAD-109-2026, através do processo PGE 2026.3.01.00001210, tornar sem efeito a Portaria nº 2614/2025, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE em 06/12/2025 e determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 011.5604.2025.0114586-50, que tem como interessada a servidora de matrícula nº 92.15598-7. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 810/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 011.5601.2020.0034850-51 designando os servidores, Elisângela de Almeida Cardoso, matrícula: 113776425, Manoel da Cruz Lima, matrícula 92006228 e Franciele Queiroz de Matos, matrícula 85200495, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida desde já prorrogação por igual prazo, em face de circunstâncias excepcionais, apurar a conduta da servidora de matrícula 114951971, em virtude da existência de indícios de que concorreu para a concessão ilegal de progressão funcional, mediante a apresentação de diploma/certificado de conclusão de curso inidôneo, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovadas, caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos I, II, III e IX, e aplicação das consequências previstas no art. 192, IV, todos dispositivos da Lei Estadual nº 6.677/94. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Serrinha - NTE 04 - BA. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 811/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.160401-2, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 011.7628.2026.0029593-68 (SIIG: 0063613-1/15), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Os trabalhos se desenvolveram na circunscrição do NTE 08 - Itapetinga. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 812/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto disposto no inciso I, do art. 203 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados na Portaria PGE Nº 270 de 18 de dezembro de 2025 da douta Procuradoria Geral do Estado, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos autos do processo administrativo nº 006.0419.2021.0034195-44 (0058214-2/2018 e 0058217-5/2018), com o seu consequente arquivamento. Os trabalhos foram desenvolvidos no Núcleo Territorial de Educação de Seabra - NTE 03. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 825/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria da Procuradoria Geral do Estado - PGE 270 de 19 de dezembro de 2025, resolve: arquivar os autos do expediente 011.9462.2024.0052896-04 (0005499-0/2016) do servidor de matrículas 11.342764-4 e 11.371691-2 que tramitaram no Núcleo Territorial de Educação de Eunápolis - NTE 27, ante a inexistência mínima de materialidade de infração disciplinar. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 826/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve: em face do que consta no processo de nº 009.0168.2022.0012735-34, substituir os membros da comissão processante instaurada por meio da portaria nº 942/2024 publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de Julho de 2024, os servidores Adriano Andrade de Abreu, matrícula: 11.257.305-2 e Tecio Luiz Boaventura de Menezes, matrícula: 11.553.409-9, pelos servidores, Franciele Queiroz de Matos, matrícula: 85.20049-5 e Manoel da Cruz Lima, matrícula: 92.00622-8, respectivamente. Os trabalhos da Comissão permanecerão sendo desenvolvidos no Núcleo Territorial de Educação de Serrinha - NTE 04. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 832/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria da Procuradoria Geral do Estado - PGE nº 270, de 19 de dezembro de 2025, resolve: arquivar os autos do expediente nº 011.9462.2020.0047073-52 (Etq 51314/2018), relativos ao servidor de matrícula nº 11.193.646-9, que tramitaram no Núcleo Territorial de Educação de Salvador - NTE 26, diante da inexistência de materialidade de infração disciplinar. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 688/2026, publicada no DOE de 23 de abril de 2026, referente ao Processo nº 011.9462.2024.0112207-00: ONDE SE LÊ: no inciso II, do art. 203 da Lei Estadual nº 6.677/94; LEIA-SE: no inciso I, do art. 203 da Lei Estadual nº 6.677/94. Salvador, 24 de abril de 2026.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

PORTARIA N° 833/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula 11.129.470-2, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI nº 011.9462.2026.0018678-77 (0052813-1/2014), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 828/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e com base nos arts. 204, 209 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/1994, resolve instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 011.9462.2026.0001459-59, designando as servidoras Cleide Prates Neves, matrícula nº 11.509.588-3, Maria Aparecida Silva Carvalho, matrícula nº 11.451.071-7 e Anaíde da Silva Fernandes, matrícula nº 11.253.519-3, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida, desde já, a prorrogação do prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 11.454.405-9, por existirem indícios de que tenha se valido do cargo de Professor para constranger, intimidar e importunar suas alunas e alunos, mediante comportamentos incompatíveis com os princípios éticos do magistério, praticados no ambiente escolar, que serão detalhados no mandado de citação, podendo estas condutas, se comprovadas, caracterizar violação aos arts. nos arts. 175, incisos III (c/c arts. 87 e 88 do Estatuto do Magistério), IX e XI, bem como art. 176, X, da Lei n. 6677/94, e arts.87, III, IX, X, XI, XIII, e 88, I, II, IV e V, da Lei n. 8261/2002. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações da Núcleo Territorial de Educação de Caetité - NTE 13. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 829/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrículas 11.450.415-6 e 11.382.866-2, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0016414-7/2013 com 6 volumes (convertido para o processo SEI nº 011.9462.2026.0033669-05), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Os trabalhos foram desenvolvidos no Núcleo Territorial de Educação de Juazeiro - NTE 10. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 803/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.368015-3 e 11.389023-7, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0012400-7/2015 (convertido para o processo SEI nº 011.9462.2025.0007817-65), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 841/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade, em razão da perda da pretensão punitiva estatal, ante o advento da prescrição no âmbito do processo administrativo nº 0062607-3/2004 (convertido para o processo SEI nº 011.9462.2026.0039098-87), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 807/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.246902-5, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0012969-0/1999 (convertido para o processo SEI nº 011.5598.2025.0086205-15), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 814/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.384470-7, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0015082-7/2009 (convertido para o processo SEI nº 011.7638.2026.0032069-55), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 813/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.570829-0, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 011.7638.2026.0034459-41, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 806/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.531997-8, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0014209-7/2015 Anexo: 0030313-1/2015 (convertido para o processo SEI nº 011.7631.2026.0042290-36), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 804/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.460617-8, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0014060-2/2009 (convertido para o processo SEI nº 011.7631.2026.0042699-25), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 805/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.244362-1, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0033690-3/2016 (convertido para o processo SEI nº 011.7631.2026.0042735-23), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 840/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula: 11.240494-4, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI nº 009.0168.2018.0007059-91, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 839/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.257364-6, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI nº 011.9462.2023.0002895-75, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 835/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.239831-3, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0001447-7/2017 (convertido para o processo SEI nº 011.9462.2024.0107436-95), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 837/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula: 11.471921-4, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0058362-6/2010 (convertido para o processo SEI nº 011.5598.2025.0068395-44), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 834/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.248258-6, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0073908-0/2007 (convertido para o processo SEI nº 011.5598.2025.0089809-88), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 838/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade, em razão da perda da pretensão punitiva estatal, ante o advento da prescrição no âmbito do processo administrativo nº 0031886-8/2007 (convertido para o processo SEI nº 011.7628.2026.0029632-17), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 836/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.272653-2, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0111722-4/209 (convertido para o processo SEI nº 011.7638.2026.0036196-13), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 27 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 831/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e com base nos arts. 204, 209 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/1994, resolve instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 011.9462.2026.0029056-83, designando os servidores Geiza Tavares Assunção, matrícula nº 11.453.621-8, Gilberto Pereira Fernandes, matrícula nº 11.452.301-1 e Pablo Santana Lemos, matrícula nº 85.200.254, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida, desde já, a prorrogação do prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 9214249-3, por existirem indícios de que tenha violado os deveres funcionais elencados nos artigos 175, incisos I, II, III, IV e IX, art. 176 inciso V, todos da Lei estadual 6677/94, bem como, teria supostamente descumprido as normas especiais dos integrantes do magistério público estadual, violando o quanto disposto no artigo 87, incisos I, III, IX, X e XV e artigo 88 incisos I e IV do Estatuto do Magistério, Lei estadual 8261/2002, bem como, Portaria 1095/2025 do DOE de 12/08/2025, artigo 2 incisos I e II alínea b, como demonstrado no depoimento colacionado nos autos, podendo ser aplicadas as consequências previstas no art. 192, incisos I, V, VII e XII, da Lei Estadual 6677/94, comportamento que será detalhado no mandado de citação. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Eunápolis - NTE 27. Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 842/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e, com base nos artigos 204, 209 e seguintes da Lei Estadual n° 6.677/94, resolve: instaurar Processo Administrativo Disciplinar n° 011.9462.2026.0000752-17, designando os servidores Aléx Cunha Félix, matrícula 11.335.700-1, Aline de Farias Carregosa, matrícula 11257272-1, e César Roberto Dias Nascimento, matrícula 85200862 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor de matrícula nº 85.20144-1, em razão de estar sendo acusado de desvio de conduta listados nos deveres funcionais, art. 175, incisos I, II, III, V, IX e XI da Lei estadual 6677/94 e por ter com sua conduta descumprido as normas especiais dos integrantes do magistério público estadual, violando o quanto disposto no artigo 87, incisos I, III, VI, IX, X, XI, XII e artigo 88 incisos I, II, IV e V do Estatuto do Magistério, Lei estadual 8261/2002, comportamento que será detalhado no Mandado de Citação. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Vitória da Conquista - NTE 20. Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 853/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 214 da Lei Estadual n° 6.677/94, resolve: substituir a servidora Nazaré dos Santos Costa Alves matrícula: 11.455.641-2 pelo servidor João Batista de Paiva Júnior, matrícula: 11.475.018-9, para sob a presidência de João Batista de Paiva Júnior, matrícula: 11.475.018-9, apurar indícios de autoria e materialidade de fatos, conforme elementos constantes no processo nº 011.7635.2022.0029673-37. A comissão sindicante nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período em face de circunstâncias excepcionais. Os trabalhos serão desenvolvidos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Jacobina - BA - NTE 16. Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 846/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto disposto no inciso I, do art. 203 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados na Portaria PGE Nº 270 de 18 de dezembro de 2025 da douta Procuradoria Geral do Estado, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos autos do processo 011.5598.2025.0090036-09 (SIIG 0018057-3/2003), com seu consequente arquivamento, oriundo de sindicância instaurada pela publicação da Portaria nº 8861/2003. Os autos do expediente tramitaram junto ao NTE 26 - Salvador/BA. Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 865/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 214 da Lei Estadual n° 6.677/94, resolve: convocar os membros da comissão sindicante convocada através da portaria nº 1591/2022 publicada no DOE de 20 de setembro de 2022, substituindo a servidora Simone Santos Xavier, matricula: 85.20121-8 pela servidora Alessandra Morais da Conceição, matrícula: 11.450.744-7 e Adriana Rodrigues Vilela, matricula: 92.00368-5 pelo servidor Sandoval Amorim Caitano, matrícula: 11.538172-1, para sob a presidência da servidora Ana Lucia Soares de Bastos Alves, matrícula: 11.449943-2, apurar indícios de autoria e materialidade de fatos, conforme elementos constantes no processo nº 006.0400.2023.0008326-53. A comissão sindicante nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado por igual período em face de circunstâncias excepcionais. Os trabalhos serão desenvolvidos nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Ribeira do Pombal - BA - NTE 17. Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 862/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do quanto disposto no inciso I, do art. 203 da Lei Estadual nº 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados na Portaria PGE Nº 270 de 18 de dezembro de 2025 da douta Procuradoria Geral do Estado, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos autos do processo administrativo nº 011.7644.2026.0033872-64 (0066001-4/2017), oriundo de sindicância instaurada pela publicação da Portaria nº 9258/2018, com o seu consequente arquivamento. Os trabalhos foram desenvolvidos no Núcleo Territorial de Educação de Salvador - NTE 26. Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 847/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto nos arts. 203 e 238 da Lei estadual nº 6.677/94, e do art. 107, inciso I do Código Penal e 62 do Código de Processo Penal, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrículas: 11.319.077-6 e 11.348.136-3, em face do seu falecimento e arquivar os autos do Processo Administrativo nº 011.9462.2023.0009146-23 (SIIG 0006228-0/2016). Os trabalhos foram desenvolvidos no Núcleo Territorial de Educação de Feira de Santana - NTE 19. Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 843/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e com base nos arts. 204, 209 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/1994, resolve: instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 011.9462.2025.0116618-47, designando os servidores Camille Rafaela Bomfim dos Santos Almeida, matrícula nº 92006490, Jacira Oliveira Fernandes dos Santos, matrícula nº. 11240430 e Gilmara Borges Santana, matrícula 11494917-8, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida, desde já, a prorrogação do prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor de matrículas nº 11.239334-7 e 113710039, por existirem indícios de que tenha computado mais de trinta dias de ausências consecutivas ao serviço, no período compreendido entre 03/10/2024 até a data da instauração do presente PAD, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo tais condutas, se comprovadas, caracterizar violação aos arts. 175, incisos I, II, III, IX e X, incidindo nas proibições do art. 176, inciso XVI, podendo a conduta ser enquadrada no ilícito previsto no art. 198, todos

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

da Lei Estadual nº 6.677/1994, bem como nos deveres especiais previstos no art. 87, incisos I, II, III, IV, VII, VIII e X, incidindo nas transgressões listadas no art. 88, incisos I e II, da Lei Estadual nº 8.261/2002. Os trabalhos da Comissão Processante se desenvolverão nas instalações da Núcleo Territorial de Educação de Itabuna - NTE 05. Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 860/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto no inciso I do artigo 203 da Lei Estadual n° 6.677/94, bem como na Portaria PGE n° 270 de 18 de outubro de dezembro de 2025, pela Procuradoria Geral do Estado, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos autos da sindicância n° 0021875-5/2010, convertido no SEI n° 011.9462.2026.0033284-85, com o seu consequente arquivamento. Os autos do expediente tramitaram junto ao NTE 10 - Juazeiro/BA. Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 845/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto no inciso I do artigo 203 da Lei Estadual n° 6.677/94, bem como na Portaria PGE n° 270 de 18 de outubro de dezembro de 2025, pela Procuradoria Geral do Estado, resolve: reconhecer a prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos autos n° 0020021-5/2013 convertido no SEI 011.9462.2026.0033089-64, com o seu consequente arquivamento. Os autos do expediente tramitaram junto ao NTE 10 - Juazeiro/BA. Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 827/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade, em razão da perda da pretensão punitiva estatal, ante o advento da prescrição no âmbito do processo administrativo nº 0007693-7/2007, convertido nos autos processo administrativo nº 011.9462.2026.0031534-05. Os trabalhos da comissão sindicante foram desenvolvidos nas instalações do NTE 10. Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 844/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade, em razão da perda da pretensão punitiva estatal, ante o advento da prescrição no âmbito do processo administrativo nº 0007698-3/2007, convertido nos autos processo administrativo nº 011.9462.2026.0031046-17. Os trabalhos da comissão sindicante foram desenvolvidos nas instalações do NTE 10. Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 725/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.156615-9, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 8893/2010 (convertido para o processo SEI nº 011.9462.2026.0039127-56), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 848/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.372724-8, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0041014-2015 (convertido para o processo SEI nº 011.9462.2026.0019878-56), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 849/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.198074-3, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0063417-3/2015 (convertido para o processo SEI nº 011.9462.2026.0019916-16), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 850/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.473933-7, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0033696-0/2016 (convertido para o processo SEI nº 011.9462.2026.0019942-16), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 852/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.244875-2, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0080926-7/2007 (convertido para o processo SEI nº 011.9462.2026.0031137-99), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 864/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula: 11.436181-7, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0076059-0/2013 (convertido para o processo SEI nº 006.0419.2021.0025751-19), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 851/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.157908-0, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0044209-1/2012 (Cópia do SIIG 0050263-7/2001), convertido para o processo SEI nº 006.0400.2023.0016459-11, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 854/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula: 11.529607-3, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0044782-7/2017 (convertido para o processo SEI nº 011.5598.2024.0005396-70), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 863/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados no Procedimento de Uniformização de Orientação Jurídica n° PGE2016175897-0, resolve: declarar extinta a punibilidade do servidor de matrícula: 11.154981-4, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo SEI nº 011.5598.2025.0108008-19, decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado (processo n° PGE2016332789 e processo SEI 006.9923.2022.0027976-10). Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

PORTARIA N° 861/2026. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada no quanto disposto nos artigos 203 e 238 da Lei Estadual n° 6.677/94, e em conformidade com os entendimentos firmados pela Procuradoria Geral do Estado através do parecer nº PA-NCAD-609-2024, integralmente acolhido e uniformizado pelo despacho de qualificação nº PA-074-2024, ambos exarados nos autos do processo nº PGE N°: 2022.7.01.00005031, resolve: declarar extinta a punibilidade da servidora de matrícula: 11.256112-8, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal no processo administrativo nº 0033724-1/2016 (convertido para o processo SEI nº 011.7631.2026.0042566-02), decisão que não afasta a cobrança de créditos porventura percebidos sem contraprestação devida, e adoção de outras medidas administrativas cabíveis. Salvador, 28 de abril de 2026. Luciana Menezes Silva. Secretária Estadual da Educação em Exercício.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

PORTARIA Nº 892/2026. **A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, **em exercício**, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 41, §4º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual nº 6677 de 26 de setembro de 1994;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 7.899 de 05 fevereiro de 2001;
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa - SAEB de nº 002 de 17 de maio de 2001;

RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR o relatório de Avaliação da Comissão de Estágio Probatório constituída pela Portaria nº 214, publicada no Diário Oficial do Estado de 06 de fevereiro de 2026, considerando APROVADO(A) para exercício de Magistério Público Estadual, o Professor a seguir referido:

Matrícula	Nome	Cargo
115552762	Valmiro do Carmo De Freitas	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador/BA, **29 de abril de 2026. LUCIANA MENEZES SILVA** - Secretária Estadual da Educação em exercício

Despacho N° 51653082 DE 29 de Abril de 2026
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
Objeto: Remoção por Motivo de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92148491	CLEIDE LOPES DA SILVA	29.04.2026

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho N° 51653081 DE 29 de Abril de 2026
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
Objeto: Remoção por Motivo de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
85200936	TAIRES DE JESUS COSTA	29.04.2026

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho N° 51653083 DE 29 de Abril de 2026
Órgão: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC
Objeto: Remoção por Motivo de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11356249	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS	29.04.2026

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2024. PROCESSO: 011.5571.2026.0026471-41. PARTÍCIPES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Associação Beneficente e Comunitária de Tanque Novo. OBJETO: Acrescentar o valor de R$ R$ 1.656.701,60 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e um reais e sessenta centavos), AMPARO LEGAL; art. 2 do Decreto Estadual nº 14.110/2012, alterado pelo Decreto nº 14.492/2013, e com as diretrizes da Portaria Interministerial nº 14, de 2025. FONTES DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.761.0.128.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 2.544.0.380.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação em exercício e Representante da Associação.

Portaria Nº 01054557 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EVERSON SANTOS SOUZA COSTA**, matrícula nº 11584485, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 22 de Abril de 2026 a 21 de Maio de 2026, substituir **ELIANA ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 11555378, no cargo Diretor, do(a) DIR PLANEJ ATEND E ORGANIZ REDE ESCOLAR.

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01056157 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92104464	MATEUS DIAS DA CRUZ	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	CETEP EXTREMO SUL	Data da Publicação

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51652791 de 28 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
92016214	STEVE BIKO MENEZES HORA ALVES RIBEIRO	13.01.2026		5,00
11347846	MARIA ROSANGELA DA SILVA REIS	13.01.2026		25,00
11346160	LUZIA ANGELA DE SA TELES	13.01.2026		25,00
11392447	ANAILDA RAMOS DO CARMO	13.01.2026		25,00
11425821	FATIMA CARMELO BALTHAZAR DA SILVEIRA LIMA	13.01.2026		20,00
11344813	CLAUDIO LUIZ SANTOS DE CASTRO	13.01.2026		25,00
11343644	PATRICIA VIRGINIA MARQUES MAGALHAES	13.01.2026		25,00
11342023	CARLOS ALBERTO BRITO DA SILVA	13.01.2026		25,00
11509414	HELIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	13.01.2026		15,00
11345176	SORAIA MARIA DE ARAUJO MENDES	13.01.2026		25,00
11334254	ALDECI NUNES DE LIMA	13.01.2026		25,00
11344516	ANA PAULA JAMBEIRO QUEIROZ	13.01.2026		25,00
11357367	MARIO JOSE DOS SANTOS FILHO	13.01.2026		25,00
11356627	MACILENE ANTONIA DIAS DA CONCEICAO BRITO	13.01.2026		25,00
92105372	JAILMA DE JESUS DOURADO	13.01.2026		10,00
11350890	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	13.01.2026		25,00
11342424	MARCONI SILVEIRA CAMERA	13.01.2026		25,00
11549447	FABIO BANDEIRA FREIRE BOAVENTURA	13.01.2026		15,00
11417113	UBRAYNE YURE DE SIQUEIRA SANTOS	13.01.2026		20,00
11341902	MANUELITO SILVA SOUSA	13.01.2026		25,00
11414289	ANTONIO CARLOS CARNEIRO BARROSO	13.01.2026		20,00
11315631	SILVIA ANDREIA OLIVEIRA DE ARAUJO	13.01.2026		25,00
11348754	SILVIA ANDREIA OLIVEIRA DE ARAUJO	13.01.2026		25,00
11344330	FLAVIA DE AZEVEDO COQUEIRO SILVA	13.01.2026		25,00
11259551	ANA BARBARA UMBURANAS	13.01.2026		20,00
11352062	ANDRE GALVAO SANDE E OLIVEIRA	13.01.2026		25,00
11258323	MARIA HELENA DE ASSIS LARANJEIRA GOMES	13.01.2026		30,00
11509858	IGOR GUSTAVO DA SILVA SAMPAIO	13.01.2026		15,00
11532285	SOLANGE SANTOS SILVA	13.01.2026		15,00
11347794	EDMILSON FERREIRA DE CERQUEIRA	13.01.2026		25,00
11392841	ELISIO FRANCELINO DA SILVA JUNIOR	13.01.2026		20,00
11366925	MARIA EUNICE ROSA DE JESUS	13.01.2026		15,00
11553176	REGINALDO BRAGA DA COSTA	13.01.2026		15,00
11471606	ELIANA SOARES DA CONCEICAO	13.01.2026		20,00
92148432	ENEIDA NOVAES DE AQUINO	13.01.2026		10,00
11417085	EDUARDO BACELAR DE SANTANA	13.01.2026		20,00
11363381	CELIA MARIA DA SILVA	13.01.2026		25,00
92017333	LAIS FONSECA LIMA	13.01.2026		5,00
11346471	IRLEIDE CARDOSO BITENCOURT	13.01.2026		25,00
11555181	DANIELA DE SANTANA OLIVEIRA	13.01.2026		15,00
92017917	CAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA MARCONDES	13.01.2026		5,00
11346907	RAFAEL CAETANO SMITH PUGLIESI	13.01.2026		25,00
92016393	WILLIAM SANTANA SILVA	13.01.2026		10,00
85201205	ARIELMA GALVAO DOS SANTOS	13.01.2026		5,00
11375401	LEILA DA SILVA ALVES	13.01.2026		25,00
11351852	GLAUCIA DA SILVA ALVES	13.01.2026		25,00
92108683	HUDSON GONCALVES SANTOS	13.01.2026		5,00
11365524	LUCIANO SEDRAZ SILVA	13.01.2026		25,00
11385394	CELSO LUIZ DE FREITAS DANTAS	13.01.2026		25,00
11389090	MONICA TOLEDO PIRES DE ALMEIDA	13.01.2026		25,00

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01049244 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

- **SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11342764	SUZY MAGALHAES DE ASSIS	21.02.2000/20.02.2005	01.04.2026	29.06.2026	Fruição

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51652371 de 28 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de AVANCO HORIZONTAL Nº 51476343 de 30 de Novembro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **MARIA SAO PEDRO DA HORA NEIVA CRUZ**, matrícula nº 11257165.

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01049298 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11315901	LIVIA GUIMARAES ARAGAO TORRES	05.03.2009/04.03.2014	06.04.2026	04.07.2026	Fruição

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01049261 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11307296	DELMA MELO ANDRADE	13.07.2018/12.07.2023	06.04.2026	04.07.2026	Fruição

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055550 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 01050011 de 11 de Abril de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **DENISSON DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 92048746.

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055548 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 14 de Abril de 2026, o ato de LICENÇA TRATAR INTERESSE PARTICULAR Nº 00922970 de 17 de Abril de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LISIANE DOS SANTOS**, matrícula nº 85200992.

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055621 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11530571	ARLINDA SANTANA SANTOS	Professor	29.04.2026	28.04.2028	731

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055123 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11247978	RITA DE CASSIA SANTOS PIMENTEL	Professor	ESC DONA JENNY GOMES	UEE TEMPO INT MUCUGE	Data da Publicação	011.5536.2026.0017796-14

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055221 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e à vista da orientação da Procuradoria Judicial, **resolve** remover por decisão judicial, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92152093	VIVIANE DOS SANTOS SANTANA	Coordenador pedagógico	CETEP DIAS DAVILA	CETEP VALE JEQUIRICA	Data da Publicação	01155082026004133419

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055641 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
85200802	SANDRA RAMOS CARMO	Professor	29.04.2026	28.04.2028	731

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055759 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11252811	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTANA	Professor	29.04.2026	25.10.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01053618 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92048400	SHEILA PATRICIA BITENCOURT DOS REIS	Professor	UEE TEMPO INT JACOBINA ANX CATINGA MOURA	UEE CAMPO CAATINGA DO MOURA	Data da Publicação	011.7635.2026.0019990-51

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055424 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIANA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 92132855, para, em razão de Férias no período de 02 de Maio de 2026 a 31 de Maio de 2026, substituir **KAREN GOMES SANTANA**, matrícula nº 92028896, no cargo Coordenador Tecnico, do(a) COORD INST OFERTA LEGALIZ CERTIFICACAO.

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055854 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11451071	MARIA APARECIDA SILVA CARVALHO	Professor	20.04.2026	16.10.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01044672 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WELLINGTON SANTANA DE ANDRADE**, matrícula nº 92017390, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2026 a 15 de Abril de 2026, substituir **LUIS LINDEMBERG SOUZA ABREU**, matrícula nº 92003896, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE TEMPO INTEGRAL P FRANCISCO G SOUZA.

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01056079 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11245874	JOSEVALDO DOS SANTOS SOUZA	Professor	08.04.2026	04.10.2026

EMILY LAURENTINO PINHEIRO DOS SANTOS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01056026 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92139524	IOLANDA SANTOS DE CASTRO	Professor	16.04.2026	12.10.2026	180

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055682 de 28 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **LUCIANA DE MACEDO MACARIO**, matrícula nº 11315646, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE, do(a) UEE TEOTONIO VILELA, a partir da data de publicação.

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01055679 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11315646	LUCIANA DE MACEDO MACARIO	Diretor Grande Porte_ N2	DG	UEE IMACULADA CONCEICAO	Data da Publicação

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 01056160 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO EM EXERCÍCIO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
85201304	THAIS SANTOS OLIVEIRA	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	CETEP EXTREMO SUL	Data da Publicação

LUCIANA MENEZES SILVA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	781/2026	112573646	ANTONINA RIZZUTO	Prof.	+1	33%	29/04/2026	-	26
	782/2026	113655409	ADEMILDES OLIVEIRA FERNANDES	Prof.	+1	26%	29/04/2026	-	26

PORTARIA DE Nº 008/ 2026- NTE-19 O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA- NTE 19, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Homologar a mudança de denominação da Instituição Privada de Ensino Escola Dr. Luiz da Costa Silva, Código MEC nº, 29380219, renovada através da portaria n° 46, publicada no D.O.E de 19/09/2008, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, localizada na Rua, Água Verde, nº 45, bairro, Parque Ipê, no município de Feira de Santana, tendo como entidade mantenedora, Escola Dr. Luiz da Costa Silva- ME CNPJ de nº, 42.194.118/0001-48, passando a denominar-se Colégio Dr. Luiz da Costa Ltda-ME, a partir do ano letivo de 2023, conforme processo SEI nº 011.7638.2026.0032466-63. Feira de Santana, 22 de abril de 2026. Ítalo Ferreira dos Santos Paim Diretor do Núcleo Territorial de Educação- NTE-19.

PORTARIA DE Nº 009/ 2026- NTE-19 O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA NTE19- no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE Homologar a mudança de entidade mantenedora da Instituição Privada de Ensino, Colégio Dr. Luiz da Costa , Código MEC nº ,29380219, localizada na Rua, Água Verde nº, 45 Bairro, Parque Ipê, no Município de Feira de Santana, renovada, através da portaria n° 46, publicada no D.O.E de 19/09/2008, que ministra a Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, tendo como entidade mantenedora, Escola Dr. Luiz da Costa Silva -ME, CNPJ de nº 42.194.118/0001-48 passa a ser mantida por Colégio Dr. Luiz da Costa Ltda-ME, CNPJ, n° 52.001.969/0001-80, a partir do ano letivo de 2023, conforme processo SEI nº 011.7638.2026.0032444-58. Feira de Santana, 22 de abril de 2026. Ítalo Ferreira dos Santos Paim Diretor do Núcleo Territorial de Educação- NTE-19

PORTARIA DE Nº 010/ 2026- NTE-19 O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA NTE 19, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: **ART. 1º-** Credenciar a Instituição Privada de Ensino, Colégio Dr. Luiz da Costa, código MEC nº 29380219, localizada na Rua, Água Verde, nº 45, Bairro, Parque IPê , no município de Feira de Santana, tendo como entidade mantenedora, Colégio Luiz da Costa Ltda-ME, CNPJ nº 52.001.969/0001-80, conforme processo SEI nº 011.7638.2026.0023139-10. **ART. 2º** - Renovar, pelo período de 4 anos a partir do ano letivo de 2026, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, considerando

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

regularizada a vida escolar dos estudantes regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2010 a 2025, conforme atas de resultados finais constantes no processo; **ART. 3º** - Considerar aprovado o Regimento Escolar. **ART. 4º**- Considerar legal a matriz curricular constante no processo. Feira de Santana, 22 de abril de 2026. Ítalo Ferreira dos Santos Paim Diretor do Núcleo Territorial de Educação- NTE-19

PORTARIA DE Nº 011/ 2026- NTE-19 O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA NTE 19, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: **ART. 1º** - Renovar, a autorização de funcionamento da Instituição Privada de Ensino Escola Emília Ferreiro, credenciada através da portaria nº 23, publicada no DOE. de 30/10/2018, código MEC nº 42007, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 507, Bairro, Centro, no Município de Santo Estevão, tendo como entidade mantenedora, Escola Emília Ferreiro Ltda-ME, CNPJ nº 23.559.422/0001-05, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, pelo período de 2 anos, a partir do ano letivo de 2026, considerando regularizada a vida escolar dos estudantes regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2021 a 2025, conforme atas de resultados finais, processo SEI nº 011.7638.2026.0040834-74; **ART. 2º** - Considerar reformulado o Regimento Escolar. **ART. 3º**- Considerar legal a matriz curricular constante no processo. Feira de Santana, 22 de abril de 2026. Ítalo Ferreira dos Santos Paim Diretor do Núcleo Territorial de Educação- NTE-19.

PORTARIA DE Nº 012/2026- NTE-19 O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA NTE19, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Descredenciar, voluntariamente, a partir do ano 2025, a Instituição Privada de Ensino, Escola Olavo Bilac, código MEC nº 29380030, credenciada através da Portaria nº 7388, publicada no DOE de 16/10/1997, localizada na Rua, Venus, nº 206, Bairro, Jardim Acácia, no município de Feira de Santana-BA, que ministrava Educação Infantil e o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, tendo como entidade mantenedora, Ana Nery Cordeiro Gomes, CNPJ nº 16.178.196/0001-49, encontrando-se o acervo documental recolhido ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, no município de Feira de Santana-BA. Conforme processo SEI n° 011.7638.2026.0040937-80; Feira de Santana-BA, 22 de abril de 2026. Ítalo Ferreira dos Santos Paim Diretor do Núcleo Territorial de Educação NTE - 19.

PORTARIA Nº 06/2026- NTE-20 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DO SUDOESTE BAIANO - NTE20, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: **ART. 1º** - Credenciar a Instituição Privada de Ensino ESCOLA PADRE CÍCERO, localizada na Av. Serrinha, nº 3263, bairro Ibirapuera, no município de Vitória da Conquista, tendo como entidade mantenedora Escola Padre Cícero LTDA, CNPJ nº 29087535/0001-23, conforme processo SEI n° 011763920260013076-63; **ART. 2º** - Autorizar, pelo período de 6 anos, a partir do ano letivo 2026, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos matriculados e com aproveitamento no período de 2023 a 2025, conforme atas de resultados finais constantes no processo; **ART. 3º** - Considerar aprovado o Regimento Escolar; **ART. 4º** - Considerar legal a matriz curricular constante do processo. Vitória da Conquista, 29 de abril de 2026. Lenira Maria de Figueiredo Souza Diretora NTE - 20

PORTARIA Nº 150/2026 - NTE 26 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: **ART. 1º** - Credenciar a Instituição Privada de Ensino C.E.E.T.V CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO TIA VAL, processo SEI nº 011.7644.2026.0011397-01, localizado na 1ª Travessa Augusto Lacerda, nº 000008, Bairro Fazenda Grande do Retiro, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Valdirene Sales Sampaio - Centro Educacional Escolar Tia Val, CNPJ 52.959.960/0001-87. **ART. 2º** - Autorizar, pelo período de 03 anos, a partir do ano letivo de 2026, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2024 e 2025, conforme atas de resultados finais constantes no processo. **Art. 3º** - Considerar aprovado o Regimento Escolar. **ART. 4º** - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Salvador, 29 de abril de 2026. Maria de Fatima Costa Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26.

PORTARIA Nº 149/2026- NTE 26 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: **ART. 1º** - Renovar, pelo período de 03 anos, a partir do ano letivo de 2026, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; da Instituição Privada de Ensino; CENTRO EDUCACIONAL PARAÍSO, processo SEI nº 011.7644.2026.0037439-15, localizada na Travessa Rubem Amorim, nº 182, Bairro Massaranduba, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Guilma Gonçalves Sena De Almeida, CNPJ nº 21.479.445/0001-76. **ART. 2º** - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo. Salvador, 29 de abril de 2026. Maria de Fatima Costa Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26.

PORTARIA Nº 008/2026 - NTE - 27 A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS - NTE 27, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: **ART. 1º** - Renovar, pelo período de 06 anos, a partir do ano letivo de 2026, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, da Instituição Privada de Ensino ESCOLA KENNEDY, código MEC nº 29318408, processo SEI nº 011.7615.2026.0046473-65, localizada na Rua Guarani, nº 427, Bairro Dr. Gusmão, no município de Eunápolis/BA, tendo como entidade mantenedora Escola Pessoa Santos LTDA, CNPJ nº 00.521.510/0001-04. **ART.2º** - Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo. Eunápolis, 29 de abril de 2026. EVELIN LOURENA MOURA Diretora NTE - 27.

EDITAL DE CONCLUINTES

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇAO PROFISSIONAL EM ALIMENTOS E RECURSOS NATURAIS PIO XII, código MEC nº 29226520, código SEC nº 1119445, situado na Avenida Frei Mariano de Inhambupe, nº 76, bairro Muritiba, no Município de Jaguaquara/Ba, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, retifica o edital de concluintes do ano letivo de 2019.2, publicado em 10 de janeiro de 2020 onde se lê Laiane da Cruz Soares, leia-se Laiane Sales Soares.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ANTONÍLIO DA FRANÇA CARDOSO - ANEXO NH2, Código MEC: 29490138, Código SEC: 1178243, com sede localizada na Rua Edésio Santos, S/N, Bairro Dom José Rodrigues, na Cidade de Juazeiro/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 10, autorizado nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 26/08/2020 e da Portaria n° 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Parcial, no Ano Letivo 2022, no referido Estabelecimento de ensino. Turma Ensino Médio Parcial Noturno. Maria Laiane da Silva

O Diretor do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO NTE 24, situado na Rua do Sol, 101 - Centro Cep:48.601-540 no Município de Paulo Afonso/BA, responsável pela guarda do acervo do COLÉGIO ESTADUAL MARIA DIAS SOBRINHO código MEC nº 29033489, código SEC nº 1171056, extinto pela portaria Nº 427 publicada em 09 de abril de 2019. Nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E, de 26/08/2020, torna pública o nome da aluna concluinte do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2012 3ª Série - Ensino Médio / Noturno. Classe A/N Luciene Alves Barbalho.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, código MEC nº 29134242, localizado na Rua Antonio Oliveira Mota, Centro, no Munícipio de Araci/BA, circunscrito ao Núcleo Imaculada Conceição NTE-04 SERRINHA/BA, nos termos da Resolução CEE 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio Parcial, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2021. Série/Ano: Turma/Módulo: Turma A Eixo VII da Educação de Jovens e Adultos -Tempo Formativo III Turno: Noturno Ana Larissa dos Reis Silva; Anderson Neves Moura; Carliana Santos de Matos; Denilson Silva de Santana; Dione Jesus dos Santos; Elisangela dos Santos Aquino; Fabio Silva dos Santos; Gabriela Goes dos Santos; Hamilton Felissimo de Souza; Jailton Santos de Souza; Leonardo Carneiro Araujo Neto; Marilane Ferreira dos Santos; Richard Araujo de Andrade; Rodrigo Oliveira dos Santos; Sirleide Oliveira da Silva; Veronica Santos Simoes;

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, código MEC nº 29134242, localizado na RUA ANTONIO OLIVEIRA MOTA, CENTRO, no Município de ARACI/BA, circunscrito ao Núcleo Imaculada Conceição NTE-04 SERRINHA/BA, nos termos da Resolução CEE 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio Parcial, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2021. Série/Ano: Turma/Módulo: Turma B Eixo VI da Educação de Jovens e Adultos -Tempo Formativo III Turno: Noturno Carliana Santos de Matos; Gabriela Sena Oliveira; Gabriele Costa da Silva; Genir Araujo de Matos; Hamilton Felissimo de Souza; Leonardo Carneiro Araujo Neto;

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, código MEC nº 29134242, localizado na Rua Antonio Oliveira Mota, Centro, no Município de Araci/BA, circunscrito ao Núcleo Imaculada Conceição NTE-04 SERRINHA/BA, nos termos da Resolução CEE 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio Parcial, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2005.

Série/Ano:3° Turma/Módulo: Turma 3ª A do Ensino Médio Parcial Turno: Matutino Bruna Lima Pereira; Adeilson Firmo da Silva; Arizelma Sousa dos Santos; Adriano Freitas Silva; Aiala Santos Dantas; Antonio Agno Sousa Firmo; Afrânia Sousa dos Santos; Aliane Santos Ferreira; Ana Paula Santiago dos Santos; Anailda Santos Lima; Antonio Amaral Sousa Lima; Cristiane Batista de Moura; Clarice de Jesus Monteiro; Cleisa Matos de Andrade; Claudinei Lima dos Santos; Crislane de Mello Pereira: Diele de Sousa Santos; Erica Carvalho Silva; Evania Silva da Conceicao; Elbes Silva de Santana; Edmario Carvalho dos Santos; Francisca Bezerra Batista Junior; Geane dos Santos; Girleide Cruz dos Santos; Gerismar Cruz dos Santos; Geislane Oliveira dos Santos; Geovana Goes Miranda; Gersivania Silva Lima; Geisa Santos da Silva; Gênica Santana Lima; Hilmara Barreto Pinho; Helder Cicero Lima Batista; Juciane Silva de Oliveira; José Antonio Carvalho Oliveira; Joraci Jesus de Sousa; Jonas Severino da Silva; José Ivan Santos de Aquino; Josenilda Lima dos Santos; Joelí Santos de Lima; Jéssica Silva de Sousa; Jéneson Soares Cruz; Jidailda Carvalho de Oliveira; Jose Adriano Dantas Santiago; Jailson Pinheiro Cruz; Joseane Sacramento Lima; Jonatas Bruno Queiroz Araujo; Julieta Santana do Nascimento; Luís Gustavo Sousa Carvalho; Livia Karina Ferreira de Santana; Luana Santos Novais; Leiane da Mata Carneiro; Luciana Andrade da Cruz; Lucelmo Oliveira Ribeiro; Maria José Santos de Andrade; Marcone Ferreira Lima; Marcio Conceição de Jesus; Mauricio Cruz dos Santos; Marcos Silva dos Santos; Marcelo Carvalho de Sousa; Maivan Cruz dos Santos; Michel Hermogens Santos; Marcio Oliveira dos Santos; Magno Oliveira Lima; Nilda Silva Almeida; Nikson Santos Carvalho; Otávio José Carvalho Cordeiro; Oziane Goncalves dos Santos Freitas; Ronaldo Oliveira Ramos; Rejane Bispo dos Santos; Ronicleia Silva Oliveira; Rosangela Santos de Jesus; Rubilenia Lima Firmo; Tatiana Maria Garcia; Uéliton Silva Alencar; Viviane Goes dos Santos; Vagno Carvalho de Oliveira; Valdineia Santana Lima; Walter Carvalho Rodeiro; Wendel Mata dos Santos;

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, código MEC nº 29134242, localizado na Rua Antônio Oliveira Mota, Centro, no Município de Araci/BA, circunscrito ao Núcleo Imaculada Conceição NTE-04 SERRINHA/BA, nos termos da Resolução CEE 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio Parcial, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2005. Série/Ano:3° Turma/Módulo: Turma 3ª C do Ensino Médio Parcial Turno: Noturno Ademir Lima de Carvalho; Danilo Silva de Jesus; Damiana Castro de Carvalho; Ellen Daiane Gaudino de Santana; Ediane Pimentel de Andrade; Gildete Jesus de Santana; Ivanildo Firmo da Silva; Joel Silva Santos; Jeferson Costa de Macedo; Janair Santana de Sousa; Jeane Nascimento dos Santos; Katiane Carvalho dos Santos; Laerte Pereira Santos; Marilza Matos dos Santos; Maria Carla Costa dos Santos; Maria Neves dos Santos; Mateus Pereira do Nascimento; Maria José Jesus dos Santos; Marks Santos da Silva; Maria Santos de Jesus; Maria da Paz Ferreira dos Santos; Neucastle Lima do Rosario; Nelma Lima

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

de Oliveira; Nailton Oliveira dos Santos; Rainei Maiara Rosario Goes; Railson Santos Santana; Raimundo Nonato de Oliveira Junior; Robson Jesus de Souza; Roseni Santana de Sousa; Silvania Matos de Meireles; Sueli Castro Bispo; Tatiane Barreto da Silva; Talita Alzira Fonseca dos Reis; Valéria Santana Matos; Vanusa Santos de Moura;

EPI COM ESTÁGIO/TCC O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ARACI -TEMPO INTEGRAL, Código MEC 29135710, Código SEC 1115431, localizado na Avenida Ruy Barbosa, s/n, município de Araci, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE 04/ Serrinha nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do Curso Técnico em Enfermagem, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2012. Série/Ano:4° ano Curso: Enfermagem Turno: Matutino Bruna Andrade de Almeida SISTEC 18191/135738184CM;

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO, Código do MEC 29432960, Código da SEC 1105797, localizado à Rua Bruxelas S/N-Bairro Santa Mônica no Município de Feira de Santana - BA, jurisdicionado ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19/BA, em Feira de Santana /BA, autorizado pela Portaria Nº 801/2023, publicano Diário Oficial em 22 de agosto de 2023, nos termos da Resolução CEE nº 44,D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Técnico em Logística, turno matutino, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2025. Modalidade: EPTNM -Turno: matutino Niele Kézia dos Santos Lago-35094/103957884CM; Pedro Henrique da Silva Almeida-63752/102609944CM; Tiago Xavier Sampaio12753/103958602CM.

A Diretora do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DO SUDOESTE BAIANO - NTE 20, situado na Praça Tancredo Neves, Shopping Conquista Center, 7° andar, nº 86, bairro Centro, no Município de Vitória da Conquista/BA, responsável pela guarda do acervo escolar referente ao curso de Ensino Médio do CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO LUIZ NAVARRO DE BRITO, nos termos da Resolução CEE n° 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2016. Turma: B Turno: Matutino Alice Alves Soares Porto, Ariella Santana dos Anjos, Artur Reis Carvalho, Cleidson Alves Santos, Daniel Duarte Lebrão, Gustavo Martins de Souza, Isabela Portugal Santos, Jakeline dos Santos Ferraz, Jessica Romana Aragão Almeida, Jose Iuri Teixeira Prado, Julio Cesar de Souza Novais, Kleber Henrique Pacheco Viana, Leandro Ribeiro Lopes, Lucas Brito da Silva, Maressa Lima Nascimento, Marilaine Oliveira Prado, Mateus Melo dos Santos, Mateus Sena Ribeiro, Micaela Barbosa Reis, Morôni Oliveira Amorim, Pablo Santos Mota, Roberto Santos Ferreira, Rute Menezes Chaves, Sabrina do Prado Costa, Vitor Machado Batista.

O/A Diretor/a do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE DIAS D'ÁVILA TEMPO INTEGRAL, código MEC 29475082, código SEC 1179670, localizado à Rua da Mangueira, Bairro Centro, Município Dias D'Ávila/BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluinte do TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - ENSINO MÉDIO INTEGRADO, no ano letivo 2025, no referido Estabelecimento de ensino. Turno: VESPERTINO Turma: RECVESPRECA Lais Emanuele Alexandre De Jesus

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO OCEANO, código MEC 29862728, código da SEC: 1178430, localizado à Rua da Rodagem S/N, Bairro Tairu, Município Vera Cruz, circunscrito ao NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna publica a relação de concluintes do Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em: ADMINISTRAÇÃO na Modalidade Integrada ao Ensino Médio, publicada no Diário Oficial de 29 de abril de 2026 TURNO: Matutino TURMA: 3-mat Caio Penalva Souza Onde se lê: ADMINISTRAÇÃO Leia-se: LOGÍSTICA.

O Diretor DO ANEXO AO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CANDEIAS - DISTRITO DE PASSÉ, Código MEC 29492858, Código SEC 1176940, localizado à Rua: José Xavier, S/Nº, Bairro: Malembá, Município de Candeias BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio, no ano letivo 2025, no referido Estabelecimento de Ensino. TURNO: NOTURNO TURMA: ENSINO MÉDIO COM INTERMEDIAÇÃO TECNOLÓGICA - 3ª SÉRIE - ITINERÁRIO FORMATIVO - TRANSDISCIPLINAR Alisson De Jesus Silva, Ana Clara Dos Santos Amorim, Clarice Costa De Souza, Danilo Silva Bomfim, Darllan Alves De Jesus, Felipe Gabriel Dos Santos Pereira, Jose Inacio Pereira Dos Santos Lima, Kaic Costa Ferreira, Lucas De Souza Monteiro Gomes, Mirineide Ferreira Pereira, Natanael De Jesus Dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MASCARENHAS DE CAMAÇARI, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes no ano letivo de 2017.2 Curso: Tempo de Aprender II - Turno: Noturno,
Samuel Fagundes Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MASCARENHAS DE CAMAÇARI, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes no ano letivo de 2016. Curso: Tempo Formativo III, Série: Eixo VI - Turno: Vespertino, Florbela Leite de Barros.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MASCARENHAS DE CAMAÇARI, Código MEC 29175518, Código SEC 1176611, localizado à Avenida Vereador Pedro Ribeiro de Freitas - Gleba A, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação de concluintes no ano letivo de 2021.2 Curso: PROEJA- Técnico em Logística - Série: V Módulo- Turno: Noturno, Bianca dos Santos Oliveira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO EM TEMPO INTEGRAL PETRÔNIO PORTELA, código MEC nº 29053544, Código SEC nº 1120257, situado na Rua do Paturi, Quadra 30 Lote 01, nº 115, Município Jaguarari/BA, jurisdicionado ao NTE 25, criado pela Portaria CEE 27279 D.O 18/04/1980, nos termos da Resolução CEE nº 44, D.O.E de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2022.

3º - A Matutino -2022 Adaylton Santana de Souza, Alice Miriam Fernandes Gomes, Andressa Santos da Silva, Cleciane Souza de Jesus, Daniel Expedito Lino da Silva, David Borges dos Santos, Edivânia dos Santos Barbosa, Emilly Steffany Dantas de Freitas, João Emanuel Cunha Ferreira, Layane da Silva Carvalho, Leandro Dias da Silva, Leidymilla da Silva Abreu, Lucas Yuri de Azevedo Conceição, Luiza Stheffany Silva Valões, Maíra de Oliveira Silva, Maria Eduarda Morgado Costa, Marina Mares Borges Vieira, Maria Lúcia Souza de Oliveira, Mirlei de Jesus Silva, Nathaly Emmanuely Barbosa dos Santos, Samira Rodrigues Martins, Sérgio Kaique da Silva Gonçalves, Vitória da Silva Santos, Thállia Luane Soares do Santos, Wellington Matheus da Costa Macedo.

3º - B Matutino -2022 Állisson Guanaí da Silva Gonçalves, Ana Karolina Santos da Silva, Andreina Thaina da Silva Suzano, Arianne Araujo Cordeiro, Bianca Barbosa Andrade, Bianca Rodrigues dos Santos Bettoni, Carlos Alberto de Almeida Júnior, Carlos Daniel Ferreira da Silva, Cristina da Silva e Silva, Diego dos Santos Silva, Edna Patrícia Souza de Oliveira, Evelin Bonfim dos Santos, Francisca Geovanna de Araujo Souza, Gerivan Ferreira Dias, Júlia Maria da Silva, Juliana de Souza Silva, Keyla Luize Lima Duarte, Maria Alice Rodrigues da Silva, Maria Eduarda Rodrigues Ferreira, Nallanda da Cunha Silva, Paloma de Souza Silva, Pâmela Vieira de Souza, Pedro Setembrino de Souza Araújo, Raí da Silva Peixinho, Sâmyla Vitória da Silva, Vanessa da Silva Santos.

3º - A Vespertino -2022 Alex Eugenio dos Santos Silva, Aline Alves Texeira, Amanda Dias da Silva, Ana Clara Ferreira dos Santos, Ana Vitória Costa da Silva, Anna Kelly Ferreira da Silva, Caio Davi da Silva Duarte, Caio Gabriel da Silva Moreira, Carlos Gabriel da Silva Dantas, Davir Ferreira dos Santos, Douglas Chaves Barbosa, Emilly Rafaela Santos da Silva, Ester Souza Conceição, Guilherme Honorato Gonçalves, Michele Ferreira da Silva, Natelmo Rodrigues da Cunha, Pedro Gabriel de Souza Gonçalves, Thaíssa da Silva Duarte, Tulio Henrique Alves de Oliveira Vanderley, Victor Kennedy Macario de Souza.

3º - B Vespertino -2022 Arthur Verissimo Soares Ferreira, Beatriz Conceição Matos, Davi Ferreira Prudente, Franciane Valença Muniz, Jenifer Santos Abade, João Luiz Silva dos Santos, Júlio Cesar Barbosa Brito, Kayke Junior Rodrigues de Almeida, Kênnia Kauane Rodrigues da Silva, Kiviane de Oliveira Santos, Luiz Fernando Ribeiro de Souza, Lukaian de Souza Santana, Marcos Muller Santos Bispo, Pedro Pereira Dias Neto, Railto Ranniel Neri da Silva, Thainá da Silva Alves, Victor Durval de Santana, Vitória dos Santos Ferreira, Vitória Silva dos Santos.

EIXO VII- 2022 Gisleide Maria da Silva, João Vitor dos Santos Silva, Joelson de Matos Ferreira, Jutahi dos Santos Silva, Matheus Silva, Wenderson Marcelo da Silva Bispo.

A Diretora do COLÉGIO CENTRAL DE RIBEIRA DO POMBAL, localizado na Rua Deputado Antônio Brito, S/N, Centro- município de Ribeira do Pombal- BA, jurisdicionado ao NTE-17, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2002, torna pública a relação dos alunos Concluintes do Ensino Fundamental ENCCEJA do ano letivo 2025 e Ensino Médio ENCCEJA dos anos letivos 2020, 2022, 2023, 2024 e 2025.

2025 ENSINO FUNDAMENTAL: Alfredo dos Santos Junior.
2020 ENSINO MÉDIO: Lucas Santos de Souza.
2022 ENSINO MÉDIO: João Vitor Araujo Ferreira, Marcelo Augusto dos Santos.
2023 ENSINO MÉDIO: José Paulo Ramos de Azevedo.
2024 ENSINO MÉDIO: Isabel Solidade dos Santos, Lucinália de Araujo Rosario dos Santos.
2025 ENSINO MÉDIO: Ícaro Renan Oliveira de Souza, Jamilly Santos Andrade, Luiz Guilherme Costa Sidrônio, Maria Vilma da Silva Batista, Mirele Andrade da Silva, Natiele Santana, Simone Santos de Souza.

Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 27 de abril de 2026
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relatora Conselheira Poliana Nascimento dos Reis
Processo SEI nº. 011.5502.2025.0065493-32 - Credenciamento de Polo de Apoio Presencial para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias - IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional - Salvador - Ba
PARECER CEE nº 198/2026
Ante o exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação da Bahia:
a) credencie, nos termos das Resoluções CEE/BA 289/2022 e 79/2021 o polo de apoio presencial localizado nas instalações do CNA Pituba, situado na Rua das Rosas, nº 514, Pituba, Salvador/BA, tendo como CNPJ nº 44.076.012/0001-75, para a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância, a ser ofertado pelo IBREP, estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE/PR, mantido pelo IBREP/PR - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ n° 08.767.310/0001-48, situado na Avenida Sete de Setembro, 4682, Bairro Batel, Curitiba/PR, à luz do regime de colaboração entre sistemas de ensino;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

b) autorize, até 31 de dezembro de 2028 a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância, pelo IBREP, no polo de apoio presencial, ora credenciado, nas mesmas condições em que foi autorizado pelo Parecer CEE/PR 71/2024;
c) considerar válidos os estudos dos alunos matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, a partir de 16 de dezembro de 2025;
d) esclareça ao estabelecimento de ensino que a oferta do curso, ora autorizado, deve ocorrer exclusivamente no endereço do polo de apoio presencial supramencionado, ficando, portanto, impedido de funcionar com os referidos cursos em outros endereços e/ou municípios do Estado da Bahia sem prévia autorização deste Conselho; e
e) encaminhe cópia deste Parecer ao CEE/PR considerando que o polo, ora credenciado, é unidade operacional de apoio presencial utilizado para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas vinculadas ao IBREP, instituição credenciada e autorizada para oferta dos cursos supracitados por este Conselho.

RESOLUÇÃO CEE nº 153/2026
Credenciamento de Polo de Apoio Presencial para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias - IBREP - Instituto Brasileiro de Educação Profissional, no município de Salvador - BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhes conferem às Resoluções CEE nº 289/2022 e 079/2021, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 198/2026, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2025.0065493-32;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar, nos termos das Resoluções CEE/BA 289/2022 e 79/2021 o polo de apoio presencial localizado nas instalações do CNA Pituba, situado na Rua das Rosas, nº 514, Pituba, Salvador/BA, tendo como CNPJ nº 44.076.012/0001-75, para a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância, a ser ofertado pelo IBREP, estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná - CEE/PR, mantido pelo IBREP/PR - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ n° 08.767.310/0001-48, situado na Avenida Sete de Setembro, 4682, Bairro Batel, Curitiba/PR, à luz do regime de colaboração entre sistemas de ensino;
Art. 2º - Autorizar, até 31 de dezembro de 2028 a oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância, pelo IBREP, no polo de apoio presencial, ora credenciado, nas mesmas condições em que foi autorizado pelo Parecer CEE/PR 71/2024;
Art. 3º - Considerar válidos os estudos dos alunos matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Transações Imobiliárias, a partir de 16 de dezembro de 2025; e
Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 27 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

Atos aprovados em 27 de abril de 2026
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relatora Conselheira Poliana Nascimento dos Reis
Processo SEI nº. 011.5502.2025.0101470-90 - Credenciamento e Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Instituto Evoluir - Ilhéus - Ba
PARECER CEE nº 199/2026
Diante do exposto, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:
a) credencie, nos termos da Res. CEE 289/2022, o Instituto Evoluir, mantido pelo Instituto Evoluir LTDA, CNPJ:48.701.970/0001-40, localizada na Av. Itabuna, nº 1491, Bairro: Centro, CEP:45.653-160 - Ilhéus/BA;
b) aprove o Regimento Escolar;
c) aprove o Projeto Político Pedagógico;
d) autorize por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo referido estabelecimento de ensino no endereço supracitado;
e) aprove, por igual período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem com carga horária total de 1.600 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico/práticas e 400 horas de estágio supervisionado obrigatório, sem saída intermediária para certificação da Qualificação Profissional;
f) considere válidos os estudos dos alunos matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem a partir de 02 de março de 2026, conforme comunicado pelo estabelecimento de ensino;
g) esclareça ao estabelecimento de ensino que a autorização, aplica-se exclusivamente, para oferta no endereço supracitado, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022, ficando, portanto, impedida de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
h) determine que o Instituto Evoluir adote as providências necessárias para atualização do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste Ato; e
i) determine que a direção do Instituto Evoluir adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao CENSO ESCOLAR, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07 de março de 2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 154/2026
Credenciamento e Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Instituto Evoluir, no município de Ilhéus - BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhes confere à Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 199/2026, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2025.0101470-90;
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar, nos termos da Res. CEE 289/2022, o Instituto Evoluir, mantido pelo Instituto Evoluir LTDA, CNPJ:48.701.970/0001-40, localizada na Av. Itabuna, nº 1491, Bairro: Centro, CEP:45.653-160 - Ilhéus/BA;
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar;
Art. 3º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico;
Art. 4º - Autorizar, por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo referido estabelecimento de ensino no endereço supracitado;
Art. 5º - Aprovar o Plano de Curso;
Art. 6º - Considerar válidos os estudos dos alunos matriculados no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem a partir de 02 de março de 2026, conforme comunicado pelo estabelecimento de ensino; e
Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 27 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

Atos aprovados em 27 de abril de 2026
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relator Conselheiro Paulo Gabriel Soledade Nacif
Processo SEI nº. 011.5502.2025.0018256-09 - Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Multimeios Didáticos, na modalidade à distância - IDK Educacional - Salvador- Ba
PARECER CEE nº 200/2026
Diante do exposto, e de toda a documentação juntada nos autos do processo, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:
a) autorize, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Multimeios Didáticos, na modalidade educação à distância, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, a ser ministrado pelo IDK Educacional, mantido pelo Instituto Dom Kurios Educacional Ltda, devidamente registrado no CNPJ nº 33.509.208/0003-51, situado na Av. Tancredo Neves, nº 2.227, sala 602 - Caminho das Arvores - Salvador/BA;
b) aprove, pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Multimeios Didáticos, com carga horária total de 1.200 horas, sendo 240 horas presenciais e 960 horas à distância, sem previsão de estágio supervisionado obrigatório e sem saída intermediária para certificação da Qualificação Profissional;
c) esclareça a Instituição de Ensino que a autorização, aplica-se, exclusivamente, para oferta do curso na modalidade educação a distância e no endereço supracitado, nos termos do disposto nas Resoluções CEE nº 289/2022 e 79/2021, ficando, portanto, impedida de funcionar fora dos polos autorizados;
d) determine que a direção do IDK Educacional adote as providências necessárias para atualização do curso técnico, ora autorizado, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste Ato Autorizativo; e
e) determine que a direção do IDK Educacional adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 155/2026
Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Multimeios Didáticos, na modalidade à distância - IDK Educacional, no município de Salvador - BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhes conferem às Resoluções CEE nº 289/2022 e 079/2021, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 200/2026, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2025.0018256-09;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Multimeios Didáticos, na modalidade educação à distância, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, a ser ministrado pelo IDK Educacional, mantido pelo Instituto Dom Kurios Educacional Ltda, devidamente registrado no CNPJ nº 33.509.208/0003-51, situado na Av. Tancredo Neves, nº 2.227, sala 602 - Caminho das Arvores - Salvador/BA;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso; e
Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 27 de abril de 2026.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

Portaria Nº 01053893 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) IRDEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92178208	IGOR BARBOSA ARAUJO	Coordenador III	SESAB	Executivo/Estado	02.02.2013	01.05.2013

Finalidade:
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

FLAVIO SILVA GONCALVES
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01053920 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) IRDEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92178208	IGOR BARBOSA ARAUJO	Coordenador III	SESAB	Executivo/Estado	30.12.2016	21.08.2019

Finalidade:
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

FLAVIO SILVA GONCALVES
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01053908 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) IRDEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92178208	IGOR BARBOSA ARAUJO	Coordenador III	SESAB	Executivo/Estado	29.05.2013	30.12.2016

Finalidade:
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

FLAVIO SILVA GONCALVES
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01053936 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) IRDEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92178208	IGOR BARBOSA ARAUJO	Coordenador III	SESAB	Executivo/ Estado	21.08.2019	10.12.2024

Finalidade:
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

FLAVIO SILVA GONCALVES
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO (REDA) Nº 001/2025
O Diretor Geral do INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com o item 1.3 do Edital nº 001/2025, prorrogar por 12(doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 26/05/2025.

FLAVIO SILVA GONCALVES
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 313/2026 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no artigo 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, c/c as disposições do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 12.209/2011, tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância SEI nº 074.13543.2023.0030054-91 e do Processo SEI nº 074.7038.2026.0024815-15, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: MARTA VALÉRIA ALMEIDA SANTANA, matrícula nº 74002325; MAURO CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 74454472; ANNA DONATO GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 74418322, para, sob a presidência da primeira, apurar indício de suposta importunação e/ou assédio sexual em desfavor do docente M.C.S., matrícula nº 74.646.948, face à conduta imprópria e inadequada relatada nos autos, quando pode ter infringido disposições contidas no art. 175, I, IX e XI da Lei nº 6.677/199 e art. 317 do Regimento Geral da UNEB; podendo ainda enquadrar-se como crime de assédio sexual tipificado no art. 215-A do Código Penal. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **314/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no artigo 204 da Lei Estadual nº 6.677/94, c/c as disposições do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 12.209/2011, tendo em vista o que consta do Processo de Sindicância SEI nº 074.13543.2023.0030054-91 e do Processo SEI nº 074.7038.2026.0024818-50, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos seguintes servidores: MARCO ANTÔNIO PAES SOUZA, matrícula nº 74520756; JULINARA SILVA VIEIRA MOITINHO, matrícula nº 74522033; IOLÂNDIA DA SILVA SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 74521001, para, sob a presidência do primeiro, apurar responsabilidade do discente I. R. dos S., CPF nº 101.004.795-70, do Curso de Educação Física/DEDC XII, Campus XII, Guanambi, por ofensa verbal proferida contra docente, violando disposição contida no art. 287, II, "b" c/c art. 317, ambos do Regimento Geral da UNEB. Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentação do relatório final à Reitoria. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **315/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 074.7856.2025.0080530-87, RESOLVE: Art. 1º. Arquivar o Processo n° 074.7856.2025.0080530-87, conforme Parecer nº 1002/2025, da Procuradoria Jurídica (PROJUR), desta Universidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **316/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7895.2025.0052033-96, RESOLVE: Art. 1º. Recompor a Comissão para Acompanhamento do Processo Avaliativo do Estágio Probatório de Docentes e Servidores Técnicos Administrativos do Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus VI, Caetité, constituída pela Portaria nº 453/2025, publicada no DOE de 30/07/2025. Art. 2º. A Comissão referenciada no caput deste artigo, passa a ter a seguinte composição: RICARDO LANDIM BORMANN DE BORGES, matrícula nº 74514133; JULIANE DOS SANTOS AMORIM, matrícula nº 74533772; ANA MAGALY DE OLIVEIRA LADEIA GOMES, matrícula nº 74524554. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. **317/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 074.7028.2025.0072602-93, RESOLVE: Art. 1º. Recompor a Comissão com a finalidade de elaborar Minuta de Alteração da Resolução nº 1.598/2023, que aprova a atualização da Regulamentação do Programa de Bolsa de Pesquisa (PROGPESQ), para Estudantes de Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito da UNEB, constituída pela Portaria nº 607/2025, publicada no DOE de 25/09/2025. Art. 2º. A Comissão referenciada no caput deste artigo passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
CARLA LIANE NASCIMENTO DOS SANTOS - TITULAR	74425659	PPG
EUDALDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	74315003	
NATALÍCIA LIMA BARBOSA	74445905	
ROSANGELA DE CARVALHO MATOS	74331842	PROPLAN
ISABELLE SANCHES PEREIRA	74537350	PROAF
CRISTIANA FERREIRA LYRIO XIMENES	74417563	FORPÓS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **318/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 074.19187.2026.0019810-29, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas atividades Financeiras do Departamento dos Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Camponesas (DCT), Campus XXVI, Jeremoabo, desta UNEB, conforme discriminados.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
FERNANDO ABREU SANTOS	92157916	COORDENAÇÃO FINANCEIRA
GREGÓRIO HENRIQUE SILVA FERREIRA.	92151208	SETOR DE COMPRAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **319/2026** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Artigo 13, Inciso IX, do Estatuto da UNEB e do Artigo 17, Inciso IX do Regimento Geral da Universidade do Estado da Bahia, à vista do resultado e da classificação

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

obtidos no Concurso Público para os cargos de Técnico(a) Universitário(a) e Analista Universitário(a), realizado nos termos do Edital nº 089/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 09/08/2024, com retificações publicadas no D.O.E. de 13/08/2024, observadas as classificações constantes na Portaria nº 51/2025, publicada no D.O.E de 29/01/2025, com base nos Processos SEI nºs 074.19187.2026.0020314-91 e 074.7746.2026.0022284-02, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os(as) candidatos(as) discriminados(as) abaixo, para o Cargo de Técnico(a) Universitário(a), pertencente ao Grupo Operacional Técnico-Específico desta Universidade, em regime de 30 (trinta) horas, para encaminhar à Coordenação de Ingresso e Cessão de Pessoal (COICP) da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) até 28/05/2026, através exclusivamente do e-mail admissaoconcurso@uneb.br, os documentos necessários à nomeação (Anexo), nos termos da Lei nº 6.677/1994 e Resolução CONSU/UNEB nº 1.511/2022.

TÉCNICO(A) UNIVERSITÁRIO(A)				
NÚCLEO REGIONAL 7 - JUAZEIRO (DCH III - DTCS III) - SENHOR DO BONFIM (DEDC VII) - PAULO AFONSO (DEDC VIII) - JEREMOABO (DCT XXVI)				
JEREMOABO (DCT XXVI)				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
135532	JOÃO BATISTA DOS SANTOS BOMFIM	100,200	4º	DCT / Jeremoabo
NÚCLEO REGIONAL 8 - SERRINHA (DEDC XI) - CONCEIÇÃO DO COITÉ (DEDC XIV)				
SERRINHA (DEDC XI)				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
137115	MATEUS ILTAMAR DUARTE DE SÁ	112,450	3º	DEDC XI / Serrinha

Art. 2º. Os documentos listados no Anexo desta Portaria deverão ser encaminhados exclusivamente em um único e-mail, formato PDF, com dois arquivos da seguinte forma: A) Arquivo contendo os exames médicos e Declaração de Histórico e Estado de Saúde. B) Arquivo contendo os documentos pessoais. **GABINETE DA REITORIA, 29 de abril de 2026.**

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO DE PORTARIA Nº 319/2026

- Relação de Exames	1. - Relação de Documentos
• Hemograma (validade de 3 meses); • Glicemia (validade de 3 meses); • Sumário de urina (validade de 3 meses); • Parasitológico de fezes (validade de 3 meses); • Laudo de acuidade visual, com ou sem correção, emitido por médico(a) Oftalmologista (validade de 3 meses); • Raio X do Tórax (PA) com laudo (validade de 6 meses); • Eletrocardiograma (para candidatos(as) com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses); • PSA de próstata (para homens com idade a partir de 40 anos / validade de 6 meses); • Mamografia (para mulheres com idade a partir de 40 anos / validade de 12 meses); • Videolaringoscopia (exclusivo para docentes / validade de 6 meses); • Audiometria tonal e vocal (exclusivo para docentes / validade de 6 meses); • Declaração de Saúde*.	• Carteira de Identidade, CPF; • Título de Eleitor com último comprovante de votação; • Certidão de Antecedentes Criminais; • Certidão de Nascimento ou Casamento; • Carteira de Trabalho (frente e verso da página com a foto); • Certificado de Reservista (frente e verso) para homens; • PIS ou PASEP (Cartão de inscrição ou documento oficial em que conste o número do mesmo); • Diploma e Histórico Escolar (correspondentes ao cargo a ser nomeado); • Atestado de Vacinação e Certidão de Nascimento dos Filhos até 5 anos e certidão de nascimento ou carteira de identidade para os de idade superior a 5 anos e CPF; • Extrato da Conta Bancária ou documento expedido exclusivamente pelo Banco do Brasil com os números da Agência e da Conta Corrente com digito; • Comprovante de Residência (Água, Luz ou Telefone); • Cópia do Campo identificação do contribuinte da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue na Receita Federal; • Declaração de Bens*; • Declaração de dependente*; • Termo de Compromisso e Disponibilidade de Carga Horária*; • Declaração de acumulação de Cargo Público*; • Ficha de Transporte*; • Ficha de Cadastro*.
*Disponível no endereço: https://pgdp.uneb.br/admissao-de-novos-servidores/	

AVISO Nº 054/2026 - A Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para a função de Professor Formador, na condição de bolsista, no curso de Licenciatura em Agroecologia- oferta especial, na modalidade da Pedagogia Da Alternância, no período de 18 a 22 de maio de 2026, conforme especificado no Edital. O EDITAL nº 029/2026 está disponível em http://www.editais.uneb.br.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 29 de abril de 2026.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Resumo do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2026, celebrado entre AMOB - Associação Amigos do Oeste da Bahia e a Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Processo: 074.7923.2026.0012783-21. OBJETO: Intercâmbio de pessoal, desenvolvimento de projetos e atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e formação de pessoal. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

RESOLUÇÃO CONSU Nº 028 / 2026
A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe a alínea **c** do inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, *ad referendum* do CONSU,
RESOLVE: Artigo 1º - Homologar o processo de Promoção na Carreira Docente do professor:
CLASSE – PROFESSOR **ADJUNTO, nível B** PARA **TITULAR, nível A.**

Processo SEI	Nome	Matrícula	Efeito Funcional
071.3481.2025.0018785-03	**EDRIAN MANIA**	**71654311**	**22/01/2026**

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Reitoria, 29 de abril de 2026
Amali de Angelis Mussi - Reitora e Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 043 / 2026
A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana e Presidente do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Artigo 1º** – Aprovar o **PROGRAMA DE EXTENSÃO "A SUPERVISÃO DA ENFERMEIRA NO MANEJO DA DOR NA VACINAÇÃO: UMA INTERVENÇÃO BASEADA NA TRADUÇÃO DO CONHECIMENTO"**, sob a coordenação da Profa. Valesca Silveira Correia, do Departamento de Saúde, desta Universidade
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Reitoria, 29 de abril de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora e Presidente do CONSEPE

RESUMO DE PORTARIAS
A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Port. 201/2026 - Art. 1º - Nomear o professor CLAUDIO CLEDSON NOVAES, matrícula nº 71277836, para o cargo de provimento temporário, DIRETOR DE DAPARTAMENTO, símbolo DAS-2C, do Departamento de Letras e Artes, desta Universidade, para mandato de 02(dois) anos.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 157/2026 publicada no DOE edição de 31 de março de 2026.**Port. 203/2026 - Art. 1º** - Substituir, na Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes nos autos do processo SEI nº 071.3736.2025.0048799-78, designada pela Portaria 557/2025 publicada no DOE, edição de 05 de dezembro de 2025, o servidor ANTÔNIO CARLOS SOUSA PASSOS, matrícula nº 71000727, pela servidora MARISE MATOS DE JESUS SOUSA, matrícula: 71476299, para atuar na qualidade de membro da referida Comissão.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 29 de abril de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 204 e 204-A da Lei nº 6.677/1994 e nos artigos 106 e 107 da Lei nº 12.209/2011, e tendo em vista o constante nos autos do Processo SEI nº 07 1.3735.2026.0009412-31,**RESOLVE:**

Port. 202/2026 - Art. 1º - Instaurar **Investigação Preliminar**, designando a servidora **IRACEMA RAIMUNDA BRITO NEVES ARAGÃO, matrícula: 74454842**, para apurar os fatos constantes nos autos, relacionados à conduta do(a) servidor(a) de **matrícula nº 92136531**, ocupante da função de Técnico de Nível Médio, Educador(a) da Creche, contratado(a) sob o regime REDA, acerca de possíveis irregularidades relacionadas ao desempenho das suas atribuições que, em tese, podem envolver inobservância de deveres funcionais, nos termos dos arts. 175 e 176 da Lei nº 6.677/1994, aplicáveis como parâmetro ao servidor REDA.**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Feira de Santana, 29 de abril de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

D E C I S Ã O

Considerando o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 354/2022, publicada no DOE edição de 21/07/2022, acato o Parecer da Comissão, pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

Feira de Santana, 29 de abril de 2026.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

RESUMO DE EDITAL UESB

Nº 161/2026 - DATA: 29/04/2026 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital n° 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08 e 22/02, 19/03, 17 e 25/05 e 12/06/2024, considerando o resultado do concurso homologado pelas Portarias nºs. 370 e 386/2024, publicados, respectivamente, nas edições do DOE de 14 e 20/06/2024, e, ainda, em acordo com os resultados da análise e julgamento efetuados pela Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação, constituídas por meio da Portaria nº 388/2024, publicada no DOE de 20/06/2024. desistência do candidato Thiago Silva Souza, aprovado para o cargo de Técnico Universitário/Nível Médio Completo, modalidade de ampla concorrência, campus de Vitória da Conquista, convocado por meio do Edital nº 146/2026 (DOE 23/04/2026) R E S O L V E: Art. 1º CONVOCAR ANA PAULA ROCHA CONCEIÇÃO CORDEIRO, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Técnico Universitário/Nível Médio Completo, campus de Vitória da Conquista, no período de 30 de abril até às 17h do dia 29 de maio de 2026, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://www.uesb.br/. **Nº 162/2026 - DATA: 29/04/2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital n° 079/2022, cujo resultado foi homologado através da Resolução Consepe nº 025/2022 e cuja ordem de convocação foi definida pela Resolução Consepe n° 026/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado de 20/04, 23/06 e 02/07/2022, RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR o candidato Luciano Lazzarini Wolff, aprovado e classificado no Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior, Edital 079/2022, para Matéria/Disciplina: Área de Zoologia de Invertebrados - Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN) - campus de Itapetinga - Assistente, 40 horas, para apresentar, no período de 30 de abril a 29 de maio de 2026, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://www.uesb.br/. **Nº 163/2026 - DATA: 29/04/2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital n° 103/2026, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 31/03/2026 e Portaria nº 244/2026, que homologa o Resultado da Seleção, RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na Seleção de Discentes Bolsistas e Voluntários(as) do Programa de Educação Tutorial Institucional - Peti/Uesb, dos campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, de acordo com o Anexo I deste Edital, para encaminharem por e-mail (peti@uesb.edu.br) a documentação necessária até o dia 06 de maio de 2026.

ANEXO I DO EDITAL N° 163/2026

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA 1 - Curso Específico Grupo Peti - Ciências Sociais - Bolsista Reserva de Vagas ou Cotas Adicionais • Raynara Michelle Oliveira Rodrigues. Grupo Peti - Ciência da Computação - Bolsista Reserva de Vagas ou Cotas Adicionais • Sofia Lemos Oliveira - Voluntário (as) Independente da Forma de Ingresso. • Iury Ramos Sodré • Gustavo dos Santos Cruz. Grupo Peti - Matemática

- Bolsista Independente da Forma de Ingresso • Henrique Liz Sande Flores • Caetano Santos Prates da Silva

2- Interdisciplinar Grupo Peti - Matemática, Computação, Cinema e Pedagogia - Bolsista Reserva de Vagas ou Cotas Adicionais • Carmem Vitória Cavalcante Gomes • Mirielli Silva Amorim dos Santos • Rebeca Silva Dias - Voluntário (as) Independente da Forma de Ingresso • Isabela Souza Novais Santos • Marcos Vinicius Soledade Soares. CAMPUS JEQUIÉ 1 - Curso Específico Grupo Peti - Teatro - Bolsista Reserva de Vagas ou Cotas Adicionais • Jeremias Oliveira Cardoso - Voluntário (as) Independente da Forma de Ingresso • Lavine Almeida Santos • Camilly Fideles Santos (Bruno Fideles Santos) 2 - Temático Grupo Peti - Direitos Humanos - Voluntário (as) Independente da Forma de Ingresso • Ryan Matheus Lopes Ferreira • Joelson Almeida Santos • Keville Eduarda Silva Lopes CAMPUS DE ITAPETINGA 1 - Curso Específico Grupo Peti - Ciências Biológicas - Bolsista Independente da Forma de Ingresso • Lais Hana Ferraz Amorim - Voluntário (as) Independente da Forma de Ingresso • Vitória Trindade Cardoso Grupo Peti - Engenharia de Alimentos - Bolsista Independente da Forma de Ingresso • Emilly Almeida Santos • Evelly Santos Dias • Wellington Rocha Sousa - Bolsista Reserva de Vagas ou Cotas Adicionais • Lucas Santos Araújo. Grupo Peti - Engenharia Ambiental - Bolsista Independente da Forma de Ingresso • Andressa Santos Souza - Bolsista Reserva de Vagas ou Cotas Adicionais. • Larissa Oliveira dos Santos • Hevelly Caló Nascimento. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: https://www.uesb.br/. **Nº 164/2026 - DATA: 29/04/2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital n°. 058/2026, cujo resultado foi divulgado através da Portaria nº. 183/2026, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 06/03 e 01/04/2026, RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo, classificado(a) no processo de seleção como cadastro de reserva de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2026, para assinar, até o dia 30 de abril de 2026, o Termo de Compromisso que será disponibilizado via Sistema SEI: POLO DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETÁRIO DE APOIO ESCOLAR (NOTURNO) 12º Caio Silva Assis Felix. O edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://www.uesb.br/. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO INTERPOSTO PELA CANDIDATA NICOLLE CARDOSO DE SOUZA, CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS (AS) PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INSTITUCIONAL - PETI/UESB (EDITAL Nº. 103/2026): RECURSO JULGADO PROCEDENTE (APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO SELETIVO). EM: 29 DE ABRIL DE 2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE PORTARIA UESB

Nº 244, de 29 de abril de 2026 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital n° 103/2026, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 31/03/2026, RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR, após recursos, o Resultado Final da Seleção de Discentes Bolsistas e Voluntários para Vagas Remanescentes do Programa de Educação Tutorial Institucional (Peti/Uesb), de acordo com o Anexo Único desta Portaria, com os nomes dos candidatos aprovados, por Grupo de Trabalho Peti e ordem de classificação. Parágrafo Único. O Anexo encontra-se disponível no site da UESB (www.uesb.br), tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Nº 245, de 29 de abril de 2026** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e considerando: • o estabelecido na Lei Estadual nº 14.566, de 16 de maio de 2023, que dispõe "sobre autorização excepcional para conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores das carreiras civis do Poder Executivo Estadual, na forma que indica"; • o disposto no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, em particular em seu art. 5º: "O titular do órgão ou dirigente de entidade poderá estabelecer critérios de priorização para a conversão em pecúnia de licença prêmio, observado o interesse do serviço, a disponibilidade financeira e orçamentária e o disposto no § 4º do art. 1º deste Decreto"; • a Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos - Cope, da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, nº 19/2026, que fixou em 74 (setenta e quatro) o quantitativo máximo mensal de licenças prêmio passível de conversão em pecúnia, no âmbito da Uesb, para o período de janeiro a dezembro de 2026; • a Instrução Normativa AGP/Uesb nº 01/2023, de 03 de julho de 2023, que estabelece procedimentos e requisitos para aplicação, no âmbito da Uesb, da Lei nº 14.566, publicada em 17 de maio de 2023, e do Decreto Estadual nº 22.090, publicado em 10 de junho de 2023; RESOLVE: Art. 1º APROVAR os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia elencados no Anexo Único da presente Portaria. Art. 2º Os processos elencados no Anexo Único desta Portaria deverão ser encaminhados à Assessoria de Gestão de Pessoas da Uesb para apuração do montante financeiro devido a cada servidor contemplado, mediante aplicação do estabelecido no art. 4º da Lei Estadual n. 14.566, de 16 de maio de 2023. Art. 3º O pagamento da conversão em pecúnia, devido a cada servidor, será efetuado de acordo com agendamento a ser estabelecido nos termos do item V.18 da Instrução Normativa AGP/Uesb n. 01/2023, sendo que, nos casos em que a conversão em pecúnia corresponder a até 30 (trinta) dias do período de licença prêmio, o pagamento será efetuado em uma única parcela, a ser quitada 06 (seis) meses após a publicação da presente Portaria. Art. 4º A conversão de licença prêmio em pecúnia, ora aprovada, será considerada sem efeito se, no período compreendido entre a publicação desta Portaria e o término do período de agendamento do pagamento correspondente, ocorrer, da parte do servidor contemplado, qualquer das situações previstas no § 3º, art. 2º, do Decreto Estadual n. 22.090/2023, quais sejam: I. aposentadoria; II. concessão de licença para tratar de interesse particular; III. concessão de licença prêmio; IV. alteração do exercício funcional para órgão ou entidade diverso daquele em que se encontrava no momento do requerimento de conversão da licença prêmio em pecúnia. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 245/2026

Nº	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Nº Processo SEI	Período Aquisitivo	Nº de dias para conversão
01	Jorge Costa do Nascimento	72000524	072.4319.2026.0012593-55	2017-2022	90
02	Luciano Moura Costa Doria	72291095	072.4214.2026.0014099-67	2017-2022	90
03	Maria da Paixão Rocha Luz	72309669	072.4180.2026.0010340-50	2018-2023	60
04	Vivian Fransozo Cunha	72548549	072.4231.2026.0011259-35	2018-2023	30
05	Roberto Claudino Ferreira	72502504	072.4349.2026.0009932-41	2019-2024	90
06	Tatiana David Domingues Santos	72573519	072.9562.2026.0010885-12	2019-2024	60
07	Wanderley Matos Reis Júnior	72417744	072.4340.2026.0012821-56	2019-2024	90
08	Adriana Camargo Pereira	72508586	072.4274.2026.0010965-17	2020-2025	90
09	Avanete Pereira Sousa	72346576	072.4262.2026.0013085-13	2020-2025	90
10	Cláudio Leite de Santana	72433537	072.4340.2026.0012285-34	2020-2025	90
11	Gabrielle Cardoso Reis Fontan	72512410	072.4375.2026.0012636-37	2020-2025	30
12	Juan Félix Pari Huiza	72510884	072.4319.2026.0011644-86	2020-2025	90
13	Júlio César dos Reis	72433465	072.4219.2026.0012126-71	2020-2025	90
14	Márcia Azevedo Campos	72358945	072.4194.2026.0009459-76	2020-2025	90
15	Rafael da Costa Ilhéu Fontan	72435437	072.4375.2026.0012645-28	2020-2025	30
16	Valfredo Azevedo Lemos	72347639	072.4319.2026.0010190-44	2020-2025	90
17	Zulmerinda Meira Oliveira	72001599	072.4344.2026.0012609-68	2020-2025	30
18	Ana Sayonara Fagundes Britto Marcelo	72418282	072.4298.2026.0009394-82	2021-2026	90
19	Arlete Ramos dos Santos	73519142	072.4372.2026.0007560-85	2021-2026	90
20	Cássio Marcílio Matos Santos	72363209	072.18188.2026.0001683-21	2021-2026	90
21	Cleide de Lima Chaves	72372447	072.4262.2026.0012330-76	2021-2026	90
22	Dirceu Joaquim Costa	72519310	072.4231.2026.0013309-46	2021-2026	90
23	Gonçalo Renildo Lima Cerqueira	72347634	072.4219.2026.0012062-72	2021-2026	90
24	Jasson da Silva Martins	72520631	072.4274.2026.0012316-51	2021-2026	90
25	Luciano Nery Ferreira	72436965	072.4340.2026.0006636-87	2021-2026	90
26	Márcio Antônio de Andrade Bortoloti	72450147	072.4219.2026.0011983-18	2021-2026	90
27	Rosalve Lucas Marcelino	72362678	072.4255.2026.0006730-78	2021-2026	90

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 01055949 de 29 de Abril de 2026
O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no arts. 11 e 12 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear o(s) candidato(s) abaixo relacionados para o Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, habilitado(s) por ordem de classificação em concurso público, em conformidade com as disposições do Edital de Abertura de Inscrições 0079/2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado em 20 de Abril de 2022:

Cargo: Professor Magistério Superior
Fator: Vitória da Conquista; Ampla Concorrência

Inscrição	Nome	Documento (RG)	Pontuação Final	Classificação
221633	ANNE CRYSTIE DA SILVA MIRANDA	1015042767	8,32	2

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Portaria Nº 01056042 de 29 de Abril de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 32, § 1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Abono Permanencia Ativ ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) UESB.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	(%)
72001560	MARA LUCIA ALBUQUERQUE PEREIRA	23.04.2026	19.04.2031	80,00

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01055956 de 29 de Abril de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear JANIO ROBERTO DINIZ DOS SANTOS, matrícula nº 72000541, para o cargo em comissão Diretor, símbolo DAS-2C, do(a) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, a partir de 30 de Abril de 2026.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01055520 de 28 de Abril de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
72438483	CLEIDIANE SOUZA SANTOS VIANA	Subgerente	DAI-4	GERÊNCIA DE PESQUISA E INOVACAO	20.04.2026

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01054352 de 29 de Abril de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
72277828	RENATO PEREIRA DE FIGUEIREDO	Professor Magistério Superior	31.03.2026

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 01055521 de 29 de Abril de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** nomear CLEIDIANE SOUZA SANTOS VIANA, matrícula nº 72438483, para o cargo em comissão Coordenador Colegiado, símbolo DAS-3, do(a) PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, a partir de 20 de Abril de 2026.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE EDITAL - UESC
Nº 065.2026 - Data: 28/04/2026 -- ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - Uesc, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições, visando o preenchimento de vagas existentes nos cursos de Graduação da Uesc, destinadas a alunos(as) oriundos(as) de outras Instituições de Ensino Superior (IES), para o 2º período letivo de 2026, nos termos da Resolução Consepe nº 06/2017, da Resolução Consepe nº 64/2006 e em conformidade com o que prescreve o presente Edital. 2 DAS INSCRIÇÕES 2.1 As inscrições no Processo Seletivo para Transferências Externas acontecerão no período de 11 a 15 de maio de 2026, até às 15:30h (horário local). 2.2 Para concorrer a uma das vagas estabelecidas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá indicar, no Formulário de Solicitação de Vaga indicado no item 2.3.1, seu número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), correspondente à edição que deseja utilizar. 2.2.1 O(A) candidato(a) deverá utilizar uma única edição do ENEM, da qual participou, a partir de 2009. 2.2.2 Caso haja divergência entre o número de inscrição e o ano da edição no Enem informados pelo(a) candidato(a), serão consideradas as notas de acordo com o número de inscrição no Enem válido. 2.3 As inscrições serão feitas, exclusivamente pela INTERNET, devendo os(as) candidatos(as) obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos: 2.3.1 Preencher o Formulário de Solicitação de Vaga que estará disponível no site da Uesc, http://www.uesc.br/transfexterna, durante o período de inscrição mencionado no item 2.1. 2.3.2 Encaminhar via Sedex, até o dia 15 de maio de 2026, a documentação exigida, conforme explicitado no item 5 deste Edital, para o seguinte endereço: Universidade Estadual de Santa Cruz - Uesc, Gerência de Seleção e Orientação - Geseor, 4° andar, Ed. José Haroldo Castro Vieira, Torre Administrativa, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro do Salobrinho, Ilhéus-BA, CEP 45.662-900. Este encaminhamento pode ocorrer das seguintes formas: 2.3.2.1 Alternativamente o candidato poderá entregar a documentação presencialmente na Geseor (conforme endereço descrito acima), de segunda a sexta-feira (em dias letivos, conforme calendário acadêmico vigente), nos seguintes horários: das 08h às 12h e das 13h às 15:30h 2.4 Não serão aceitos documentos enviados através de e-mails. 2.5 No caso previsto no item 2.3.2.1, o(a) candidato(a) receberá o comprovante de entrega da documentação emitido pela Geseor ao finalizar a inscrição, não sendo responsabilidade da gerência a conferência e parecer do cumprimento, pelo(a) candidato(a), das exigências impostas por este Edital. 15 DO CRONOGRAMA ATIVIDADES DATA OU PERÍODO Período de inscrições. 11 a 15 de maio de 2026 até às 15:30h (horário local) Data limite para postagem da documentação via Sedex ou entrega da mesma na Geseor. 15 de maio de 2026, (GESEOR - às 15h30min) Divulgação do Resultado da Avaliação Documental, relacionando os(as) candidatos(as) com as inscrições deferidas (habilitados à próxima etapa do Processo Seletivo) e os(as) candidatos(as) com as inscrições indeferidas. Até 09 de junho de 2026 Prazo para interposição de recurso sobre o Resultado da Avaliação Documental. 02 (dois) dias úteis da data da publicação do Resultado. Divulgação: (i) do Resultado dos Recursos relativos à Avaliação Documental; (ii) do Resultado com a nota do Enem (NE), a Média do Histórico Acadêmico (MH) e a Nota Final (NF) dos candidatos não eliminados pela nota do ENEM, de acordo com o item 8.2. Até dia 30 de junho de 2026 Prazo para interposição de recurso sobre o Resultado com a nota do Enem (NE), a Média do Histórico Acadêmico (MH) e a Nota Final (NF). 02 (dois) dias úteis da data da publicação do Resultado. Divulgação: (i) do Resultado dos Recursos relativos à Nota do Enem (NE), à Média do Histórico Acadêmico (MH) e à Nota Final (NF); (ii) do Resultado Final do Processo Seletivo. Até 08 de julho de 2026 Procedimento de Heteroidentificação Dia 07/07/2026 às 09h Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação. Até dia 10/07/2026 Recurso do Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação. 02 (dois) dias úteis da data da publicação do Resultado. Divulgação: (i) Resultado dos Recursos relativos à Banca de Heteroidentificação. (ii) Resultado Final da validação da autodeclaração de pertencimento à população negra (pretos ou pardos). Até dia 17/07/2026 Período de solicitação de aproveitamento de estudos - candidatos aprovados no Processo Seletivo de Transferência Externa para todos aprovados. 20 a 22 de julho de 2026 Solicitação de Matrícula - candidatos aprovados no Processo Seletivo de Transferência Externa. 29, 30 e 31 de julho de 2026 Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 28 de abril de 2026. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR (EDITAL UESC Nº 065/2026 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: http://www.uesc.br)

TERMO DE CONVÊNIO/BOLSA - UESC
TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2026 BOLSA 265/2026 BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO TÉCNICO A INOVAÇÃO - VINCULADA À CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA; **PROC. SEI 073.6765.2026.0008204-17**; **CONCEDENTE:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, **BOLSISTA**: Lucas Santos Dias, **Financiadora do projeto:** Agência de Desenvolvimento Regional - ADR / Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia.; **VALOR TOTAL**: R$ 19.500,00 (Dezenove mil, quinhentos reais); **DO.** 0001.6989.0213.00000 0.3390.36.27.7 0001.6989.0.613.0000003390.36.27-7; **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 10/04/2026 a 31/03/2027; **Assinatura:** 29/04/2026.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC
Termo de Adesão para Serviço voluntário Nº00138599443 que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e Guilherme Ribeiro Gonçalves, **PROC. SEI**: **073.0892.2026.0012399-77**; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "**Empresa Júnior de Agropecuária do Sul da Bahia - EJASUL**"; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 29/04/2026.**Termo de Adesão para Serviço voluntário Nº 00138595410 que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e Joabson Amaral dos Santos**, **PROC. SEI**: **073.0892.2026.0012402-15**; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "**Empresa Júnior de Agropecuária do Sul da Bahia - EJASUL**"; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 29/04/2026.**Termo de Adesão para Serviço voluntário N 00138619551 que entre si celebram**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e Artur Rodrigues Santos, **PROC. SEI**: **073.19103.2026.0011940-24**; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "**Atenção Integral à Saúde do Adulto**"; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 29/04/2026.**Termo de Adesão para Serviço voluntário Nº00138607502 que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e Ariane Thálita Oliveira Soares**, **PROC. SEI**: **073.0892.2026.0012396-24**; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "**Empresa Júnior de Agropecuária do Sul da Bahia - EJASUL**"; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 29/04/2026.**Termo de Adesão para Serviço voluntário Nº00135074242 que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e** GIOVANNA LOPES BARBOSA, **PROC. SEI**: **073.6769.2026.0004841-57**; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "**CONEXÃO FARMATOXI**"; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 29/04/2026.**Termo de Adesão para Serviço voluntário Nº00138613948 que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e Amanda Andrade Santos**, **PROC. SEI**: **073.19103.2026.0011950-04**; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "**Atenção Integral à Saúde do Adulto**"; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 29/04/2026.**Termo de Adesão para Serviço voluntário Nº 00137779284 que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e Carlos Dídimo Barreto Vasconcelos**, **PROC. SEI**: **073.17234.2026.0011448-10**; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "Química no Campus"; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 29/04/2026.**Termo de Adesão para Serviço voluntário Nº 00138563449 que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e Carlos Samuel Bravo Rincón**, **PROC. SEI**: **073.18574.2026.0012258-59**; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "**Centro de Línguas Estrangeiras e Interculturalidade - CLEI**"; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 29/04/2026.**Termo de Adesão para Serviço voluntário Nº 00137779763 que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e GETULIVAN ALCANTARA DE MELO**, **PROC. SEI**: **073.19103.2026.0011783-39**; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "**Atenção Integral à Saúde do Adulto**"; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 29/04/2026.**Termo de Adesão para Serviço voluntário Nº 00138122903 que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e Paulla Noêmia Sandes Léo Lopes**, **PROC. SEI**: **073.19103.2026.0012074-52**; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "**Atenção Integral à Saúde do Adulto**"; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 29/04/2026. **Termo de Adesão para Serviço voluntário Nº 00138615304 que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e Hanna Caroline de Andrade Silva**, **PROC. SEI**: **073.19103.2026.0011947-09**; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "Atenção Integral à Saúde do Adulto"; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 29/04/2026.**Termo de Adesão para Serviço voluntário Nº 00138611407 que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e Pedro Henrique Santos Oliveira**, **PROC. SEI**: **073.19103.2026.0012078-86**; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "**Atenção Integral à Saúde do Adulto**"; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 29/04/2026.**Termo de Adesão para Serviço voluntário Nº 00138741142 que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e** GABRIEL NUNES DIAS, **PROC. SEI**: **073.6768.2026.0012443-14**; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "**OBSERVATÓRIO DA MORTE NO SUL DA BAHIA: Região Cacaueira (Microrregião Ilhéus-Itabuna)"**; **PRAZO:** 10 (dez) meses; **Assinatura:** 29/04/2026.

CANCELAMENTO TERMO DE CONVÊNIO/BOLSA - UESC
CANCELADO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2026 BOLSA 265/2026 BOLSA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E APOIO TÉCNICO A INOVAÇÃO - VINCULADA À CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Lucas Santos Dias PUBLICADO no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA EM 09/04/2026.**

RESUMO DE PORTARIAS -UESC
PORTARIA Nº 287/2026- Data: 28/04/2026: O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com fulcro no Decreto Estadual nº 9.461/2005, RESOLVE Art. 1º - Designar os servidores a seguir nomeados, titulares e suplentes, para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Classificação de Bens Móveis e de Consumo, com a finalidade de coordenar o desfazimento de bens (doação, transferência, destinação final), por um período de 1 (um) ano, renovável ao término. Titulares Suplentes LAUDELINO QUINTO DE SOUZA JÚNIOR - 733790267 HARLEY DANTAS DE OLIVEIRA - 734404550 ERICK BARCELLOS SANTOS DA CRUZ - 73487218 DIEGO FERREIRA DE JESUS - 92114238 MARCO ANTONIO COSTA - 733836827 LUIS CARLOS SANTOS DE MATOS - 92168925 JORGE LUIS AZEVEDO LEAL - 732757070 JOÃO EDUARDO OLIVEIRA PATERNOSTRO - 735375738 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 28 de abril de 2026. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 288/2026- Data: 28/04/2026:** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Alterar a composição da representação discente dos mestrandos e doutorandos do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, mandato 2026-2027, homologada pela Portaria Reitoria UESC nº 382/2025, que passará a ser exercida pelos discentes Loren Nunes Martins e William Padilha Lemes, respectivamente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2026, Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 28 de abril de 2026. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 289/2026- Data: 29/04/2026:** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Substituir a Professora Marta Magna Dornelles, designada pela Portaria Reitoria UESC nº 323/2024 para representar o Departamento de Engenharias e Computação na Comissão de Estágio Probatório do Departamento de Engenharias e Computação, pelo Professor Jorge Lima de Oliveira Filho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 29 de abril de 2026. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 290/2026- Data: 29/04/2026:** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 215/2025, tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 073.6773.2025.0037357-64, RESOLVE Art. 1º - Convocar o candidato ao Mestrado relacionado na tabela abaixo para comparecer ao Colegiado do PPGBBM e efetuar a matrícula no dia 4 de maio de 2026, das 08 h às 12 h, portando a ficha de matrícula (disponível na página do PPGBBM), original e xerox do RG, CPF, Título de eleitor, carteira de reservista, diploma de graduação ou atestado de conclusão. Tabela 2 - Candidato(a)s ao Mestrado: aprovado(a)s, convocadas e excedentes - Ações Afirmativas (AF) Nome do(a) candidato(a) Classificação Modalidade de concorrência Situação Luís Felipe de Jesus Arcanjo 4º AF Aprovado excedente Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 29 de abril de 2026. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

Portaria Nº 01055936 de 29 de Abril de 2026
O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** movimentar **ELIANA SILVA SANTOS**, matrícula nº 73647765, lotado no(a) NÚCLEO INOVACAO TECNOLOGICA para o(a) ASSESSORIA TÉCNICA, a partir de 29 de Abril de 2026.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 01055929 de 29 de Abril de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VIVIANE SILVA DE SOUZA**, matrícula nº 73527214, para, em razão de Lic.maternid.-Adm.Direta no período de 07 de Abril de 2026 a 03 de Outubro de 2026, substituir **PRISCILA SILVEIRA SOUSA**, matrícula nº 73528878, no cargo Coordenador De Controle Interno II, do(a) COORDENAÇÃO CONTROLE INTERNO.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 01055944 de 29 de Abril de 2026
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
73532167	BERENALDO NETO SILVA	Secretário Departamento	DAI-5	LAB. MULT. PESQUISAS ARQUEOLÓGICAS DA BA	01.05.2026

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

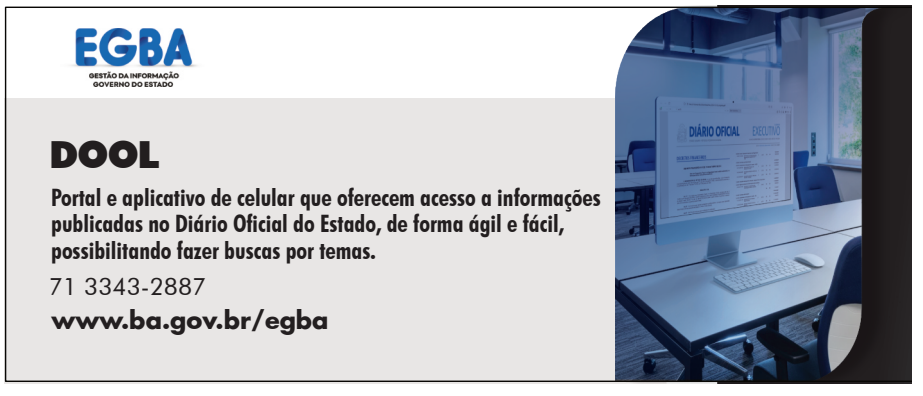

SECRETARIA DA FAZENDA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, criada através da Portaria Sefaz nº 16, de 30 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no Art. 4º do Decreto nº 7.899, de 05 de fevereiro de 2001, e o item 21 da Instrução Normativa nº 002, de 17 de maio de 2001, resolve concluir o processo da quarta avaliação do Agente de Tributos Estaduais a seguir relacionado:

Processo	Matrícula	Nome	Período
013.10789.2026.0022292-18	92115684	JOSE ALBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	21/09/2025 a 22/03/2026

SEFAZ, 15 de abril de 2026.

VINICIUS MIRANDA MORGADO
Membro da Comissão

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA
Membro da Comissão

ANTÔNIO HUMBERTO NOVAIS DE PAULA
Membro da Comissão

ANTONIO FELIX MACEDO MASCARENHAS
Presidente da Comissão

Portaria Nº 01055575 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13293872	MARCO AURELIO ANDRADE SOUZA	Auditor fiscal	01.03.2026

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 01055706 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92038567	HELDER SOUZA LIMA	Auditor fiscal	INCRA AMAPA	Executivo/ Estado	25.04.2006	12.03.2008

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - DESENBAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Conselho Deliberativo do FUNDESE

RESOLUÇÃO Nº 245/2026
Aprova a prestação de contas do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE do exercício de 2025.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Regulamento do Fundese, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, e no Parecer da RUSSEL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S,
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar a prestação de contas do FUNDESE, do exercício de 2025, apresentada pela DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 28 de abril de 2026.

João Batista Aslan Ribeiro
Subsecretário da Fazenda
Suplente do Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Portaria Nº 01054310 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CONCEIÇÃO DE FATIMA PEREIRA ROCHA**, matrícula nº 92078976, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 22 de Abril de 2026 a 01 de Maio de 2026, substituir **IALE FREITAS SILVA GUERREIRO**, matrícula nº 92066605, no cargo Assessor Especial, do(a) CHEFIA DE GABINETE.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
SECRETARIA INFRAEST HÍDRICA E SANEAMENTO

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 035 DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, **DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, no âmbito da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH.

Art. 2º - A Comissão será composta pelas seguintes servidoras e servidores:
I - Representantes da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH:
Andréia Amaral Cunha Baião - Matrícula nº. 92.088.655, Presidente;
Jeane de Jesus Costa - Matrícula nº. 55.314.519-7;
Marcelo Henrique Nascimento Almeida - Matrícula nº. 92.088.653,
Claudemiro Dias Bulhosa - Matrícula nº. 92.163.217.

II - Representantes da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE:
Hebert Brito Silva, matrícula nº 21.620.048;
Leonardo Lisboa Ramos, matrícula nº 21.451.486-9.

Parágrafo Único: Nas ausências e impedimentos da presidente, responderá pela Comissão a servidora **Jeane de Jesus Costa.**

Art. 3º - Compete à Comissão planejar, organizar, coordenar, executar e supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, inclusive a análise de inscrições, avaliação, classificação, divulgação de resultados e julgamento de eventuais recursos, observada a legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Felipe da Silva Freitas
Secretário de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 36 DE 29 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Simples do Governador do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 2024, e a vista das informações circunstanciadas nos processos SEI nº 082.1753.2025.0002958-99,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora listada abaixo, vinculada à Superintendência dos Direitos das Pessoas com Deficiência – SUDEF, com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Estadual n° 17.091, de 05 de outubro de 2016, para ser a **Gestora da Parceria,** bem como sua respectiva Comissão de Monitoramento e Avaliação, celebradas com o **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, nos seguintes termos:

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

INSTRUMENTOS Termo de Colaboração (TC)	GESTOR(a)	COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Associação Conquistense de Inclusão do Deficiente – ACIDE	Zenira Rebouças Ferreira,matricula n.º 92.086.061	I – Valdemir Lázaro Santos Lisboa, matricula n.º21.192.298;II – Rita de Cassia Sebadelhe Santos, matrícula n.º 92.085.981;III - Janaina Kerollay da Silva Olliveira, matrícula 92.136.355
Associação Educacional Sons do Silêncio – AESOS		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alagoinhas		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Feira de Santana		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maragogipe		
Associação de Surdos de Feira de Santana		
Associação Humana Povo para o Povo Brasil		
Instituto de Cegos da Bahia		
Obras Sociais Missionários da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Carmelo		
Associação Pestalozzi de Sapeaçú		

Art. 2º - São atribuições da Gestora:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei 13.019/2014.
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - São atribuições da Comissão:

I - Implementar e acompanhar o aprimoramento dos procedimentos da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, a serem elaborados pelo Gestor da Parceria designado por portaria;
II - Proceder a homologação do Termo de Colaboração, a ser submetido à Comissão pelo Gestor da Parceria.

Parágrafo Único - Para homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação será necessária a presença e assinatura da maioria dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Felipe da Silva Freitas
Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO FERFA Nº 083 DE 09 DE ABRIL DE 2026 - Aprova o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto de Educomunicação Socioambiental.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e em conformidade com o art. 6º, inciso VI, e com o art.7º, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 015, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 06 e 07 de abril de 2013 e, tendo em vista o que foi deliberado em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 09 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o apoio financeiro do Fundo Estadual de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA para o Projeto de Educomunicação Socioambiental.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
Secretário do Meio Ambiente
Presidente do Conselho Deliberativo do FERFA

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

ERRATA de COMUNICADO

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA informa que, no Comunicado publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 19/03/2026, referente aos locais de disponibilização do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do Complexo Fotovoltaico Berilo, houve a seguinte incorreção:
Onde se lê: "**...** localizado na Zona Rural do município de Campo Formoso..."
Leia-se: "**...** localizado na Zona Rural dos municípios de Campo Formoso e Juazeiro..."

Acrescenta-se que, além dos locais anteriormente disponibilizados para consulta, o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) também está disponível nos seguintes locais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Praça Barão do Rio Branco, nº 01, Centro, Juazeiro/BA

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALITRE
Conjunto Habitacional Juazeiro 3, Lotes 1 a 4, Juazeiro/BA

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALITRE
Rua Jonas Carvalho, nº 125, Centro, Mirangaba/BA

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS BAIANO DO ENTORNO DO LAGO DE SOBRADINHO - CBHLS
Rua Bariri, nº 26, Vila São Francisco, Sobradinho/BA

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ITAPICURU - CBHI
Rua Orlando Castro, nº 50, Estação, Jacobina/BA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO
Rodovia BA-210, s/n, Nova Juazeiro, Juazeiro/BA

INSTITUTO BRASILEIRO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Rodovia BR-210 Juazeiro - Soradinho, Km 0, Juazeiro/BA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA
Av. Luis Viana Filho, nº 600, CAB, Salvador/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Luis Viana Filho, nº 550, CAB, Salvador/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Av. Luis Viana Filho, nº 400, CAB, Salvador/BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Luis Viana Filho, nº 390, CAB, Salvador/BA
Permanecem inalteradas as demais informações constantes no referido Comunicado.
Salvador, 29 de abril de 2026.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, atendendo o disposto na Resolução CEPRAM nº 2929/02 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e alterações, comunica que serão realizadas **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** referentes ao Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento denominado "Complexo Fotovoltaico Berilo", que consistirá na atividade de Geração de Energia Solar, nos municípios de Campo Formoso e Juazeiro, de responsabilidade da empresa Diadorin Solar Energia Ltda., que ocorrerão nas datas, horários e locais abaixo indicados, para as quais fica convocada a comunidade interessada.

Dia: 12/05/2026
Hora: 9 horas
Local: Auditório da Secretaria de Educação (SEDUC), localizado na Rua Antônio Pedro, nº 139, Centro, Juazeiro/BA.

Dia: 14/05/2026
Hora: 9 horas
Local: Câmara de Vereadores de Campo Formoso, localizada no Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22, Centro, Campo Formoso/BA.

Salvador, 29 de abril de 2026.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **FIRMINO ALVES DE SANTANA**, **CPF nº 492.770.905-10**, nos autos do processo administrativo **nº 2025-008997/TEC/NOT-2492** "O proprietário deverá efetuar a inscrição da FAZENDA LIMOEIRO situada no município de Ipirá - Bahia, nos sistemas CAR/CEFIR, em obediência ao estabelecido no Art. 29, § 3° da Lei federal n° 12.651/12 que estabelece a obrigatoriedade de cadastramento de todos os imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e no Art. 20, § 3° do Decreto estadual N° 14.024/12 que determina a obrigatoriedade de cadastramento das propriedades rurais no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR). O Cadastro deve ser realizado no Portal Eletrônico SEIA (www.sistema.seia.ba.gov.br) dentro do prazo estipulado nesta Notificação. O Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR, equivalente no Estado da Bahia ao Cadastro Ambiental Rural - CAR, previsto em Legislação Federal, é o instrumento de registro público eletrônico obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento (Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Federal nº 7.830/2012, Lei Estadual nº 10.431/2006, Decreto Estadual nº 14.024/2012, Decreto Estadual nº 15.180/2014). A Reserva Legal é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada conforme legislação, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa. Todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal. No Estado da Bahia as áreas de Reserva Legal possuem percentual mínimo de 20% em relação à área do imóvel (Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 10.431/2006).". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 180 (cento e oitenta e cinco) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. Salvador, 29 de Abril de 2026. DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **BREIZHIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 97.550.658/0001-09**, nos autos do processo administrativo **nº 2026-000295/TEC/NOT-0099**, **que** "deverá apresentar comprovante de recolhimento ao Fundo de Recursos para o Meio Ambiente - FERFA do valor pecuniário equivalente aos custos de implantação e efetiva manutenção da reposição florestal, em virtude de impedir a regeneração de 5,8 hectares de vegetação nativa do bioma Mata atlântica na Fazenda Ouro Verde no município de Santa Luzia/BA, conforme Auto de Infração - nº P2CJ18CP, Processo IBAMA nº 02059.000211/2025-69. Para efetuar o pagamento deverá acessar o endereço eletrônico www.seia.ba.gov.br, formando requerimento de cumprimento de reposição florestal.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 90 (noventa) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. Salvador, 29 de Abril de 2026. DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **RENILDO DE JESUS SANTOS**, **CPF nº 014.387.495-03**, nos autos do processo administrativo **nº 2025-006592/TEC/NOT-1796**, que "visando à regularização ambiental da atividade pecuária extensiva desenvolvida na Fazenda Itaju I, cujo empreendimento se localiza no Município de Jaguaripe, o INEMA requer, no prazo abaixo estipulado, o que se segue: i) gerar requerimento seguido da formação do respectivo processo, visando à obtenção da licença ambiental do tipo Autorização por Procedimento Especial de Licenciamento - APE; ii) realocar a proposta da Reserva Legal desta propriedade, sob a forma de compensação, em imóvel do mesmo proprietário no bioma Mata Atlântica, diante do constatado por meio de diligência realizada no local no dia 13/01/2025, às 14:30 h. A presente notificação gerou o Processo SEI nº 046.0546.2025.0025933-19.".; **ISAURA JAKELINE DA SILVA SOARES, CPF n° 745.000.405-44**, nos autos do processo administrativo **nº 2025-004137/TEC/NOT-1187**, **que** "deverá apresentar o Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD da Fazenda Pingente de Ouro, situada nas coordenadas geográficas -13.956779° / -38.947076°, ao qual relatou existir durante inspeção, bem como o cronograma do planejamento para a execução do referido PRAD.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não **cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. Salvador, 29 de Abril de 2026. DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através do seu Diretor Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **PETROBRAS FAFEN - FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS**, **CNPJ 33.000.167/1124-14**, nos autos do **Processo Administrativo n° 2026-000633/TEC/NOTC-0050**, "apresente informações referentes ao cumprimento dos condicionantes IV e V da Portaria INEMA nº 23.297 publicada no DOE de 26/06/2021, que concede a renovação da licença de operação da unidade de armazenamento, carregamento e descarregamento portuário situado no Porto de Aratu, Município de Candeias/BA. Favor também enviar a resposta dessa notificação para o e-mail rodrigo.pacheco@inema.ba.gov.br Prazo: 10 dias."**Salvador, 29 de Abril de 2026. DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

PORTARIA Nº 34.652 DE 29 DE ABRIL DE 2026. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Lei Estadual n° 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e Portaria INEMA No 25.753/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº **046.2782.2025.0006708-43, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE** da Autorização para Realização de Pesquisa Científica, concedida mediante Portaria INEMA nº 33.027/2025, válida até 30/04/2026, por mais dois anos, a partir da data do vencimento, a **LOURDES MARINA BEZERRA PESSOA**, inscrita no CPF sob nº 013.674.063-40, vinculada à Universidade Federal do Oeste da Bahia, para o projeto: "Diversidade de parasitas sanguíneos em animais silvestres da Estação Ecológica do Rio Preto, Oeste da Bahia", desenvolvido na Estação Ecológica do Rio Preto. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **DANILO LEITE MESQUITA - Diretor Geral em Exercício**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2024, celebrado entre o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**. **Objeto:** Prorrogação de Prazo. **Data de Assinatura:** 29/04/2026. **Assinaturas**: Eduardo Farias Topázio - Diretor Geral do INEMA e Luiz Otávio de Magalhães - Reitor da UESB..

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 099/2026

Aprovar, *ad referendum*, a revogação da Resolução CIB Nº 852/2025 que aprovou a validação da Matriz de Oferta apresentada pela INCAR Medicina e Saúde LTDA, em Santo Antônio de Jesus, CNPJ: 05.652.543/0001-07 e CNES: 3042413, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.
A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:
A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.;
A Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025 que regulamenta, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Fazenda, os créditos financeiros a serem concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;
A Portaria SAES/MS nº 3.943, de 18 de março de 2026, que dispõe sobre a interveniência do Ministério da Saúde nos contratos celebrados pelos entes federados exclusivamente no âmbito da Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025 que institui o Programa Agora Tem Especialistas, disponibiliza minutas de contratos, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamenta a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, e;
As pendências da INCAR Medicina e Saúde LTDA de Santo Antônio de Jesus CNPJ: 05.652.543/0001-07 e CNES: 3042413 , junto à Receita Federal/Ministério da Fazenda, que impedem a formalização do Termo de Execução de Serviços, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a revogação da Resolução CIB Nº 852/2025 que aprovou a validação da Matriz de Oferta apresentada pela INCAR Medicina e Saúde LTDA, em Santo Antônio de Jesus, CNPJ: 05.652.543/0001-07 e CNES: 3042413, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas;
Art. 2º Revogar a Resolução CIBº 097/2026.
Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de abril de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

RESOLUÇÃO CIB Nº 100/2026

Aprovar, *ad referendum*, a revogação da Resolução CIB Nº 853/2025 que aprovou a validação da Matriz de Oferta apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio de Jesus, CNPJ: 15.934.094/0001-43 e CNES: 2799286, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:
A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.;
A Portaria Conjunta MF/MS nº 10, de 23 de junho de 2025 que regulamenta, no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Fazenda, os créditos financeiros a serem concedidos em razão do Programa Agora Tem Especialistas, criado pela Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;
A Portaria SAES/MS nº 3.943, de 18 de março de 2026, que dispõe sobre a interveniência do Ministério da Saúde nos contratos celebrados pelos entes federados exclusivamente no âmbito da Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025 que institui o Programa Agora Tem Especialistas, disponibiliza minutas de contratos, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 7.307, de 28 de julho de 2025, que regulamenta a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025, e;
As pendências da Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio de Jesus CNPJ: 15.934.094/0001-43, junto à Receita Federal/Ministério da Fazenda, que impedem a formalização do Termo de Execução de Serviços, no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a revogação da Resolução CIB Nº 853/2025 que aprovou a validação da Matriz de Oferta apresentada pela Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio de Jesus, CNPJ: 15.934.094/0001-43 e CNES: 2799286 no âmbito do Componente Créditos Financeiros do Programa Agora Tem Especialistas
Art. 2º Revogar a Resolução CIBº 098/2026.
Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 28 de abril de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

PORTARIA Nº 519 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº PA-UDV-PRD-056-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.15354.2025.0019149-88, instaurado pela Portaria nº 06 de fevereiro de 2025, publicada em 07 de fevereiro de 2025, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 362,16 (trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 524 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-076-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.15354.2024.0094659-44, instaurado pela Portaria nº 581 de 12 de junho de de 2024, publicada em 14 de junho de 2024, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 1.153,57 (um mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 527 DE 27 DE ABRIL DE 2026
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:
Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-020-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.15354.2024.0024261-96, instaurado pela Portaria nº 219 de 08 de março de 2024, publicada em 14 de março de 2024, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 146,68 (cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 532 DE 27 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em atenção ao quanto disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do DESPACHO Nº PA-UDV-PRD-059-2026, e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário nº 019.5348.2021.0042868-77, instaurado pela Portaria nº 397 de 17 de março de 2023, publicada em 01 de abril de 2023, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R$ 11.651,61 (onze mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos).

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº. 546, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Processo SEI 019.5299.2018.0022696-14, e
Considerando os artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS; Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação e o aumento da dotação orçamentária do **Credenciamento n° 007/2018**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na **Macrorregião Sudoeste** do Estado da Bahia.
Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art. 1º vigerá pelo período de **29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027**, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas no Edital.
Parágrafo único - O credenciamento instituído por esta Portaria poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que caiba direito a indenização ou compensação, mediante decisão motivada da Administração, em especial na hipótese de publicação de novo edital de credenciamento que tenha por objeto o mesmo serviço ou objeto correlato, antes do término da vigência estabelecida.
Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a **Macrorregião Sudoeste** do estado da Bahia.
Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de **R$24.543.759**,**39 (vinte e quatro milhões**, **quinhentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**, para execução dos procedimentos relacionados no Anexo Único, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.
Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do Edital de Credenciamento.
Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 PROCEDIMENTOS
2.0 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MACRO SUDOESTE

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	SIGTAP
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	SIGTAP
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	SIGTAP
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	SIGTAP
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	SIGTAP
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	SIGTAP
	02-FISIOTERAPIA	SIGTAP
	03-TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	SIGTAP
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01- PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	SIGTAP
	04-CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA CABECA E DO PESCOCO	SIGTAP
	06-CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	SIGTAP
	07-CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	SIGTAP
	08-CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	SIGTAP
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	SIGTAP
	10-CIRURGIA DE MAMA	SIGTAP
	15-OUTRAS CIRURGIAS	SIGTAP
	17-ANESTESIOLOGIA	SIGTAP

1.1.2. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	SIGTAP
TOTAL MENSAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA MACRO SUDOESTE		SIGTAP

1.2. INTERNAÇÃO
1.2.1 Saídas hospitalares mensais de média complexidade, de acordo com as especialidades abaixo discriminadas:

LEITOS	VALOR
LEITOS CIRURGICOS	SIGTAP
LEITOS OBSTÉTRICOS	SIGTAP
LEITOS CLINICA MÉDICA	SIGTAP
LEITOS PEDIÁTRICOS	SIGTAP
LEITOS PPP	SIGTAP
LEITOS ORTOPÉDICOS	SIGTAP

1.2.2. Diárias hospitalares mensais de alto custo, de acordo com as especialidades abaixo discriminadas:

ESPECIALIDADES	VALOR
LEITOS SAÚDE MENTAL	SIGTAP
TOTAL	SIGTAP

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde

Portaria nº. 550, de 28 de Abril de 2026

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Processo SEI 019.5299.2018.0022010-50, e
Considerando a Constituição Federal de 1988, que erigiu à saúde a um direito social consoante o seu art. 6º, mais adiante definindo em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado";
Considerando os artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;
Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação, com redução da dotação orçamentária, do **Credenciamento n° 009/2018**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na **Macrorregião Leste do Estado da Bahia.**
Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art.1º vigerá pelo período de 12 (doze) meses, de 29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Edital.
Parágrafo único - O credenciamento instituído por esta Portaria poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que caiba direito a indenização ou compensação, mediante decisão motivada da Administração, em especial na hipótese de publicação de novo edital de credenciamento que tenha por objeto o mesmo serviço ou objeto correlato, antes do término da vigência estabelecida.
Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a **Macrorregião Leste** do Estado da Bahia.
Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de **R$ 21.433.408,26** (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil quatrocentos e oito reais e vinte e seis centavos), para execução dos procedimentos relacionados no Anexo Único, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.
Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do Edital de Credenciamento nº 009/2018.
Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MACRO LESTE

1.1.1. COMPLEXIDADE: ATENÇÃO BÁSICA (PAB):

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
01-ACOES DE PROMOCAO E PREVENCAO EM SAUDE	01-ACOES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAUDE	SIGTAP
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	SIGTAP
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO	SIGTAP
	14-DIAGNOSTICO POR TESTE RAPIDO	SIGTAP
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	SIGTAP
	07-TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	SIGTAP
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	SIGTAP
	14-BUCOMAXILOFACIAL	SIGTAP

1.1.2. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MAC DE MÉDIA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
01-ACOES DE PROMOCAO E PREVENCAO EM SAUDE	01-ACOES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAUDE	SIGTAP
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	SIGTAP
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO	SIGTAP
	03-DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	SIGTAP
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	SIGTAP
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA	SIGTAP
	09-DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA	SIGTAP
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	SIGTAP
	12-DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	SIGTAP
	14-DIAGNÓSTICO POR TESTE RÁPIDO	SIGTAP

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	SIGTAP
	02-FISIOTERAPIA	SIGTAP
	03-TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	SIGTAP
	06-HEMOTERAPIA	SIGTAP
	07-TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	SIGTAP
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	SIGTAP
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	SIGTAP
	04-CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA CABECA E DO PESCOCO	SIGTAP
	05-CIRURGIA DO APARELHO DA VISAO	SIGTAP
	06-CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	SIGTAP
	07-CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	SIGTAP
	08-CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	SIGTAP
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	SIGTAP
	10-CIRURGIA DE MAMA	SIGTAP
	11-CIRURGIA OBSTETRICA	SIGTAP
	13-CIRURGIA REPARADORA	SIGTAP
	14-CIRURGIA ORO-FACIAL	SIGTAP
	15-OUTRAS CIRURGIAS	SIGTAP
	17-ANESTESIOLOGIA	SIGTAP

1.1.3. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MAC DE ALTA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	SIGTAP
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO	SIGTAP
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	SIGTAP
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA	SIGTAP
	06-DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA	SIGTAP
	07-DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	SIGTAP
	08-DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO	SIGTAP
	09-DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA	SIGTAP
	10-DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	SIGTAP
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	SIGTAP
	12-DIAGNÓSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	SIGTAP
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	SIGTAP
	04-TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	SIGTAP
	06-HEMOTERAPIA	SIGTAP
	07-TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	SIGTAP
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	SIGTAP
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	05-CIRURGIA DO APARELHO DA VISAO	SIGTAP
	07-CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	SIGTAP
	14-CIRURGIA ORO-FACIAL	SIGTAP
	15-OUTRAS CIRURGIAS	SIGTAP

1.1.4. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC DE MÉDIA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
01-ACOES DE PROMOCAO E PREVENCAO EM SAUDE	01-ACOES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAUDE	SIGTAP
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLÍNICO	SIGTAP
	03-DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	SIGTAP
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	SIGTAP
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	SIGTAP
	03-TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	SIGTAP
05 TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	01-COLETA E EXAMES PARA FINS DE DOAÇÃO DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS E DE TRANSPLANTE	SIGTAP
	06-ACOMPANHAMENTO E INTERCORRÊNCIAS NO PRÉ E PÓS-TRANSPLANTE	SIGTAP

1.1.5. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC DE ALTA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	SIGTAP
	04-TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	SIGTAP
	05-TRATAMENTO EM NEFROLOGIA	SIGTAP
	07-TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS	SIGTAP
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	14-CIRURGIA ORO-FACIAL	SIGTAP
	18-CIRURGIA EM NEFROLOGIA	SIGTAP
05 - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS	01-COLETA E EXAMES PARA FINS DE DOAÇÃO DE ORGÃOS, TECIDOS E CÉLULAS E DE TRANSPLANTE	SIGTAP
	03-AÇÕES RELACIONADAS À DOAÇÃO DE ORGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE	SIGTAP
	06-ACOMPANHAMENTO E INTERCORRÊNCIAS NO PRÉ E PÓS-TRANSPLANTE	SIGTAP

1.1.6. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS MAC NÃO SE APLICA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
07-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	01-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	SIGTAP
	02-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	SIGTAP

1.1.7. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC NÃO SE APLICA COMPLEXIDADE

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
07-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS	01-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	SIGTAP
	02-ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO	SIGTAP

2. INTERNAÇÃO

TIPO DE LEITOS	VALOR
LEITOS CIRURGICOS	SIGTAP
LEITOS CIRURGICOS - ONCOLÓGICOS	SIGTAP
LEITOS CIRURGICOS - OFTALMOLÓGICOS	SIGTAP
LEITOS CIRURGICOS - IMPLANTE COCLEAR	SIGTAP
LEITOS OBSTÉTRICOS	SIGTAP
LEITOS CLÍNICA MÉDICA	SIGTAP
LEITOS CLÍNICA MÉDICA - ONCOLÓGICOS	SIGTAP
LEITOS PEDIÁTRICOS	SIGTAP
LEITOS CRÔNICOS	SIGTAP
LEITOS RETAGUARDA	SIGTAP
LEITOS GERIATRIA	SIGTAP
HOSPITAL DIA	SIGTAP
LEITOS PPP	SIGTAP
CPN	SIGTAP
LEITOS CANGURU	SIGTAP
GAR	SIGTAP
LEITOS SAÚDE MENTAL	SIGTAP
UCInco	SIGTAP
UCInca	SIGTAP
UCI II	SIGTAP
UTI PEDIATRICO	SIGTAP
UTI PEDIATRICO-TIPO II	SIGTAP
UTI NEONATAL-TIPO II	SIGTAP
UTI ADULTO	SIGTAP
UTI ADULTO-TIPO II	SIGTAP
UTI ADULTO-TIPO III	SIGTAP

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº. 551 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Processo SEI 019.5299.2018.0022656-19, e
Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
Considerando os artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;
Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação, com redução da dotação orçamentária, do **Credenciamento n° 011/2018**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na **Macrorregião Norte** do estado da Bahia.

Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art.1º vigerá pelo período de 12 (doze) meses, de **29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027**, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Edital.
Parágrafo único - O credenciamento instituído por esta Portaria poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que caiba direito a indenização ou compensação, mediante decisão motivada da Administração, em especial na hipótese de publicação de novo edital de credenciamento que tenha por objeto o mesmo serviço ou objeto correlato, antes do término da vigência estabelecida.
Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a Macrorregião Norte do Estado da Bahia.
Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de **R$4.115.713,78 (quatro milhões, cento e quinze mil setecentos e treze reais e setenta e oito centavos)**, para execução dos procedimentos relacionados no Anexo Único, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.
Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do Edital de Credenciamento nº 011/2018.
Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo Único
Composição dos serviços

1. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MACRO NORTE

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	SIGTAP
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	SIGTAP
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	SIGTAP
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	SIGTAP
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	SIGTAP
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	SIGTAP
	02-FISIOTERAPIA	SIGTAP
	03-TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	SIGTAP
	06-HEMOTERAPIA	SIGTAP
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	SIGTAP

1.1.2. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE - MACRO NORTE

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	06-HEMOTERAPIA	SIGTAP

1.1.3.PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC - MACRO NORTE

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	SIGTAP

1.2. INTERNAÇÃO

ESPECIALIDADES	VALOR
CLINICA CIRURGICA	SIGTAP
CLINICAOBSTÉTRICA	SIGTAP
CLINICA MÉDICA	SIGTAP
CLINICA PEDIÁTRICA	SIGTAP

1.2.2. DIÁRIAS HOSPITALARES MENSAIS DE ALTO CUSTO, DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS:

ESPECIALIDADES	VALOR
UCInco	SIGTAP
UCInca	SIGTAP

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº. 552, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Processo SEI 019.5299.2018.0021544-69, e
Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
Considerando os artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS; Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação, com redução da dotação orçamentária, do **Credenciamento n° 010/2018**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na **Macrorregião Extremo Sul** do Estado da Bahia.
Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art. 1º vigerá pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027**, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Edital.
Parágrafo único - O credenciamento instituído por esta Portaria poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que caiba direito a indenização ou compensação, mediante decisão motivada da Administração, em especial na hipótese de publicação de novo edital de credenciamento que tenha por objeto o mesmo serviço ou objeto correlato, antes do término da vigência estabelecida.
Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a **Macrorregião Extremo Sul** do Estado da Bahia.
Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de **R$149.451,93 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, para execução dos procedimentos relacionados no Anexo Único, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.
Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do Edital de Credenciamento.
Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Anexo ÚNICO
Composição dos serviços

1. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MACRO EXTREMO SUL

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	SIGTAP
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	SIGTAP
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	SIGTAP
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	SIGTAP
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	SIGTAP
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	SIGTAP
	04-CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA CABECA E DO PESCOCO	SIGTAP
	06-CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	SIGTAP
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	SIGTAP
	10-CIRURGIA DE MAMA	SIGTAP
	15-OUTRAS CIRURGIAS	SIGTAP

2. INTERNAÇÃO

TIPOS DE LEITOS	VALOR
LEITOS CIRURGICOS	SIGTAP
LEITOS OBSTÉTRICOS	SIGTAP
LEITOS CLINICA MÉDICA	SIGTAP
LEITOS PEDIÁTRICOS	SIGTAP
TOTAL MENSAL DE INTERNAÇÃO - EXTREMO SUL	SIGTAP

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº. 554, DE 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Processo SEI 019.5299.2018.0022712-61, e

Considerando a Constituição Federal de 1988, que erigiu à saúde a um direito social consoante o seu art. 6º, mais adiante definindo em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado";

Considerando os artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação, com redução da dotação orçamentária, do **Credenciamento n° 004/2018**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na **Macrorregião Sul** do estado da Bahia.

Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art.1º vigerá pelo período de 12 (doze) meses, de **29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027**, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Edital.

Parágrafo único - O credenciamento instituído por esta Portaria poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que caiba direito a indenização ou compensação, mediante decisão motivada da Administração, em especial na hipótese de publicação de novo edital de credenciamento que tenha por objeto o mesmo serviço ou objeto correlato, antes do término da vigência estabelecida.

Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a **Macrorregião Sul** do estado da Bahia.

Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de **R$26.886.200**,**20 (vinte e seis milhões**, **oitocentos e oitenta e seis mil e duzentos reais e vinte centavos)**, para execução dos procedimentos relacionados no Anexo Único desta Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.

Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do Edital de Credenciamento nº 004/2018.

Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual de Saúde

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MACRO SUL

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	SIGTAP
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	SIGTAP
	03-DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA	SIGTAP
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	SIGTAP
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA- SONOGRAFIA	SIGTAP
	09-DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA	SIGTAP
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	SIGTAP
	12-DIAGNOSTICO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	SIGTAP
	14-DIAGNOSTICO POR TESTE RAPIDO	SIGTAP
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHAMENTOS	SIGTAP
	02-FISIOTERAPIA	SIGTAP
	03-TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	SIGTAP
	06-HEMOTERAPIA	SIGTAP
	09-TERAPIAS ESPECIALIZADAS	SIGTAP
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	SIGTAP
	04-CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA CABECA E DO PESCOCO	SIGTAP
	05-CIRURGIA DO APARELHO DA VISAO	SIGTAP
	07-CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	SIGTAP
	08-CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	SIGTAP
	15-OUTRAS CIRURGIAS	SIGTAP

1.1.2. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE - MACRO SUL

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	SIGTAP
	06-DIAGNOSTICO POR TOMOGRAFIA	SIGTAP
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	04-TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	SIGTAP
	06-HEMOTERAPIA	SIGTAP
	09-TERAPIAS ESPECIALIZADAS	SIGTAP

1.1.3 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS FAEC - MACRO SUL

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	SIGTAP
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	SIGTAP

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

1.2. INTERNAÇÃO

TIPOS DE LEITOS	VALOR
LEITOS CIRURGICOS	SIGTAP
LEITOS OBSTÉTRICOS	SIGTAP
LEITOS CLINICA MÉDICA	SIGTAP
LEITOS PEDIÁTRICOS	SIGTAP
LEITOS PPP	SIGTAP
CPN	SIGTAP
LEITOS CANGURU	SIGTAP
LEITOS SAÚDE MENTAL	SIGTAP
LEITOS ORTOPÉDICOS	SIGTAP
OPME-MAC	SIGTAP

1.2.3. DIÁRIAS HOSPITALARES MENSAIS DE ALTO CUSTO, DE ACORDO COM AS ESPECIALIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS:

TIPOS DE LEITOS	VALOR
LEITOS CIRURGICOS	SIGTAP
LEITOS GAR	SIGTAP
LEITOS CARDIOLÓGICOS	SIGTAP
UCInco	SIGTAP
UTI NEONATAL - TIPO II	SIGTAP
UTI ADULTO-TIPO II	SIGTAP

PORTARIA Nº. 555 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Processo SEI 019.5299.2018.0022536-11, e

Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
Considerando os artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS; Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do **Credenciamento n° 008/2018**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na **Macrorregião Nordeste** do estado da Bahia.
Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art.1º vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em 29 de abril de 2026 e findando em 29 de abril de 2027, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Edital.
Parágrafo único - O credenciamento instituído por esta Portaria poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que caiba direito a indenização ou compensação, mediante decisão motivada da Administração, em especial na hipótese de publicação de novo edital de credenciamento que tenha por objeto o mesmo serviço ou objeto correlato, antes do término da vigência estabelecida.
Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a Macrorregião Nordeste do Estado da Bahia.
Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de **R$ 7.089.769,20** (sete milhões, oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), para execução dos procedimentos relacionados no Anexo Único, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.
Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do Edital de Credenciamento.
Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo ÚNICO
Composição dos serviços

1. PROCEDIMENTOS
1.1. AMBULATORIAL

1.1.1. COMPLEXIDADE: ATENÇÃO BÁSICA (PAB):

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	SIGTAP
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	SIGTAP
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	SIGTAP
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALI-DADES	SIGTAP
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS / ATENDIMENTOS / ACOMPANHA-MENTOS	SIGTAP
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	SIGTAP
	04-CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA CABECA E DO PESCOCO	SIGTAP
	15-OUTRAS CIRURGIAS	SIGTAP

2. INTERNAÇÃO
Saídas hospitalares mensais de média complexidade, de acordo com as especialidades abaixo discriminadas:

TIPOS DE LEITOS	VALOR
LEITOS CIRURGICOS	SIGTAP
LEITOS OBSTÉTRICOS	SIGTAP
LEITOS CLINICA MÉDICA	SIGTAP
LEITOS PEDIÁTRICOS	SIGTAP
LEITOS PPP	SIGTAP
LEITOS RETAGUARDA	SIGTAP

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PROCESSO N° **019.5069.2026.0060599-90**. RESUMO DO **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2026**. **COOPERANTE**: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. **COOPERADO**: Município de Chorrochó/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Chorrochó. **OBJETO**: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO**: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: 17/04/2026. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

PROCESSO N° **019.5069.2026.005828-95**. RESUMO DO **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2026**. **COOPERANTE**: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. **COOPERADO**: Município de Dias D'Ávila, através da Secretaria de Saúde do Município de Dias D'Ávila. **OBJETO**: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO**: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: 17/04/2026. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

PROCESSO N° **019.5069.2026.0046224-17**. RESUMO DO **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2026**. **COOPERANTE**: ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. **COOPERADO**: Município de Andaraí/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Andaraí/BA. **OBJETO**: mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO**: A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA**: 17/04/2026. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 520/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETANOS OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR9A01** TOMBO 783067 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0191769-42.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 522/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR7F66** TOMBO 783071 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0064652-41.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 502/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMAMU OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0206027-47.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 508/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0191641-89.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 521/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAETANOS OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMU7H02** TOMBO 782893 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0199475-31.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 486/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR5H88** TOMBO 785189 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0056434-04.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 493/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMT5H80** TOMBO 783148 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0056434-04.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 503/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2026.0016149-14.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 479/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR8B92** TOMBO 785208 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0066741-39.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 474/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMT7I40** TOMBO 783080 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0049515-12.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 492/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMT5B88** TOMBO 783263 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0058790-17.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 572/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDE OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0077217-03.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 505/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0112979-37.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 554/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMU0D24** TOMBO 782898 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0072723-87.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 555/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMT1J44** TOMBO 783157 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0072723-87.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 604/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIATÃ OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR7G42** TOMBO 783094 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0073982-16.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 592/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR5E42** TOMBO 785252 PROCESSO Nº 001.10302.2025.0008133-01.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 505/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRAS OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0112979-37.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 600/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0197473-62.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 596/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMT5J47** TOMBO 783150 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0073501-08.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 568/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDE OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0076355-30.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 579/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONDE OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0076355-30.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 573/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NORDESTINA OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.4975.2025.0019194-36.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 570/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMT3D66** TOMBO 783111 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0234062-56.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 571/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR4E04** TOMBO 785254 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0234062-56.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 593/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR1C61** TOMBO 783098 PROCESSO Nº 001.10302.2025.0008132-12.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 594/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAÍBAS OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR4B74** TOMBO 783082 PROCESSO Nº 001.10302.2025.0008132-12.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 588/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IUIÚ OBJETO**: VEÍCULO **PLACA PKS9314** TOMBO 340683 PROCESSO Nº 019.5110.2026.0072544-33.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 586/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0162072-19.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 462/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR2I15** TOMBO 785272 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0065343-96.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 463/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMT4D77** TOMBO 783112 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0065343--96.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 464/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR9B48** TOMBO 785253 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0065343--96.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 602/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMU3E04** TOMBO 782906 PROCESSO Nº 001.10302.2025.0010424-14.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 426/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CEDENTE: FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA-FESF **OBJETO**: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2026.0047733-12.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 468/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR3G24** TOMBO 785190 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0065490-75.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 471/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMT3E59** TOMBO 783115 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0051288-95.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 490/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMT0H36** TOMBO 783158 PROCESSO Nº 019.5113.2026.0067828-88.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 496/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGRAPIÚNA OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMT3F33** TOMBO 783144 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0175717-47.

TERMO DE CESSÃO DE USO **Nº 529/2026** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS OBJETO**: VEÍCULO **PLACA TMR9B91** TOMBO 785193 PROCESSO Nº 019.5120.2026.0069795-11.

PORTARIA N° 468, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, aplicando-se o disposto no art. 14, §3º, inciso IX, da Constituição do Estado da Bahia, de 05 de outubro de 1989, e à vista do que consta no processo SEI nº 019.3523.2026.0039380-37,

RESOLVE:

Rescindir, por interesse público, o contrato da servidora Izabel Monteiro dos Santos, matrícula n.º 92095499, ocupante da função de Enfermeiro - 30h, contratada sob Regime Especial de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Direito Administrativo - REDA, admitida em 05 de junho de 2023, em razão da prática de falta contratual grave no ambiente de trabalho, em conformidade com as orientações expedidas pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº PA-NCAD-1340/2023, com efeitos a partir da Publicação.
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA N.º 556 DE 29 DE ABRIL DE 2026
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei n.º 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto n.º 22.090, de 09 de junho de 2023, e Portaria SESAB n.º 743, de 08 de julho de 2023.
R E S O L V E
Art. 1º. Ficam deferidos, para os períodos indicados abaixo, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO ÚNICO desta Portaria.
Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde
ANEXO ÚNICO

N.º	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO	UNIDADE
1	NOEMIA DA SILVA SENA	19483009	05.06.2018/2023	01.03.2026 a 30.03.2026	MAS
2	KEINA MAYRA MATOS SOARES	19543850	20.08.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	HGG
3	FRANCIANA ANDREA XAVIER E SOUZA CARVALHO	19482765	29.05.2018/2023	01.03.2026 a 29.04.2026	HEML
4	MARILENE OLIVEIRA DE SOUZA	19222941	24.07.2019/2024	01.04.2026 a 29.06.2026	NRS-NORDESTE
5	MARCIA CRISTINA SILVA DE PAULO	19443287	10.03.2019/2024	01.04.2026 a 30.04.2026	HGRS
6	CHARLENE SANTOS DE SANTANA	19442025	07.06.2018/2023	01.04.2026 a 30.05.2026	HGRS
7	ANA DEBORA SANTANA SANTOS	19469835	24.11.2018/2023	01.04.2026 a 30.05.2026	HGRS
8	CRISTIANE SANTANA DOS SANTOS	19532794	05.01.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	HGRS
9	DEBORA DOS SANTOS SOUSA	19531041	12.12.2016/2021	01.04.2026 a 29.06.2026	HEML
10	PATRICIA VERONICA RODRIGUES SANTOS	19535515	24.02.2017/2022	01.01.2026 a 30.01.2026	GAB/CGS
11	CRISTIANE MOTA DOS ANJOS BRANDAO	19274409	01.09.2019/2024	01.04.2026 a 29.06.2026	NRS-SUDOESTE
12	ADEILDO DE FIGUEIREDO BASTOS	19273948	18.10.2017/2022	01.04.2026 a 29.06.2026	NRS-SUDOESTE
13	DANIELA NASCIMENTO SOARES SOUZA	19482602	30.05.2018/2023	01.04.2026 a 30.04.2026	HGC
14	GILDETE SILVA CERQUEIRA CHAGAS	19279008	12.04.2018/2023	01.05.2026 a 29.07.2026	NRS-NORDESTE
15	PEDRO DOMINGOS MACHADO	19220780	01.10.2019/2024	01.04.2026 a 29.06.2026	NRS-CENTRO NORTE
16	OLGA CRISTINA LIMA SAMPAIO	19541854	13.08.2017/2022	02.04.2026 a 30.06.2026	SAIS
17	ROSANGELA PEREIRA ANDRADE	19521122	08.04.2016/2021	02.03.2026 a 31.03.2026	CEDEBA
18	MARLUCE DOS SANTOS NONATO	19442822	03.07.2016/2021	01.04.2026 a 30.04.2026	HGRS
19	ELIUDE DA SILVA CORDEIRO	19518714	05.01.2021/2026	01.04.2026 a 29.06.2026	HGRS
20	JAQUELINE GIOVANA TIBURCIO SANTOS	19455270	16.04.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	HGRS
21	MARIA ZENAIDE QUEIROZ PASTOR MOTA	19449593	09.01.2017/2022	01.04.2026 a 29.06.2026	HGRS
22	ANDREIA VIEIRA MOTA PEREIRA	19516830	28.10.2020/2025	01.04.2026 a 30.05.2026	HGRS
23	EMANUELA VALOIS RIOS CARNEIRO	19470787	21.09.2017/2022	01.04.2026 a 30.05.2026	NRS-CENTRO NORTE
24	MARIA DE FATIMA DA SILVA	19253895	23.11.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	HGC
25	NAIZA MARIA COSTA DA SILVA	19328578	07.09.2020/2025	01.01.2026 a 01.03.2026	HGRS
26	ANTONIO CARLOS CRUZ FREIRE	19525249	17.08.2016/2021	01.04.2026 a 30.04.2026	HJM
27	EDSON RIBEIRO JUNIOR	19545344	01.10.2017/2022	13.04.2026 a 12.05.2026	SUVISA
28	LEIA PALMEIRA DA SILVA SANTOS	19483649	02.06.2018/2023	01.05.2026 a 30.05.2026	MAS
29	THAIS TITONEL ABREU	19541983	26.07.2017/2022	01.05.2026 a 29.07.2026	HGRS
30	MARIA LUCIA DE AZEVEDO	19474271	11.12.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	HGRS
31	FRANCE TATIANA DOS REIS AMORIM SOLEDADE	19516793	25.10.2020/2025	01.05.2026 a 29.06.2026	HGRS
32	MARISTELA ARAUJO NUNES	19474018	12.12.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	HGRS
33	ANA CAROLINA OLIVEIRA MEIRELES DE SOUZA	19442667	04.07.2016/2021	01.05.2026 a 30.05.2026	HGRS
34	CARMEM LUCIA RODRIGUES ALVES	19255642	25.05.2020/2025	01.04.2026 a 30.04.2026	HGC
35	ESTER GONCALVES LIMA	19473293	12.12.2017/2022	04.05.2026 a 30.05.2026	HGRS
36	FABIANA SOUZA FERRAZ DOURADO	19459006	13.07.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	CHVC
37	ITABAJARA SANTOS	19243677	05.09.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	MAS
38	POLYANA MIRANDA SOUZA	19545253	27.09.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	CHVC
39	ANDREZA ISABEL REIS FERREIRA	19444049	03.07.2016/2021	01.05.2026 a 30.05.2026	HELR
40	ARIVALDO ALVES DA SILVA	19477270	09.04.2018/2023	01.05.2026 a 30.05.2026	HGRS
41	IZAEL CASTRO	19246164	22.06.2017/2022	01.03.2026 a 30.03.2026	HGRS
42	MARIA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	19519609	11.03.2021/2026	01.05.2026 a 29.07.2026	CHVC
43	DALMO GOMES DE OLIVEIRA	19229391	10.04.2020/2025	02.03.2026 a 30.05.2026	NRS-SUDOESTE
44	EVELINE BALDOTTO FURTADO	19545255	03.10.2017/2022	01.04.2026 a 30.05.2026	MAS
45	ALECIO DE OLIVEIRA BRANDAO	19278545	01.10.2016/2021	01.04.2026 a 29.06.2026	NRS-SUDOESTE
46	DILSON DOS SANTOS	5282135	17.10.2018/2023	01.05.2026 a 29.06.2026	MAS
47	RENATA SILVA SANTANA CARNEIRO	19483578	21.05.2018/2023	01.05.2026 a 30.05.2026	HGRS
48	MARIANA MARES MATOS	19537995	07.05.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	CHVC
49	ANTONIO SINRON NERI DA SILVA	19544161	01.08.2017/2022	01.05.2026 a 29.06.2026	CHVC
50	ANNE STEFFEN BEMFICA	19537731	03.05.2021/2026	04.05.2026 a 01.08.2026	SUREGS
51	GILVANUSIA ALBAGESIA LELIS MIRANDA LEITE	19245501	06.03.2017/2022	01.05.2026 a 29.07.2026	NRS-CENTRO NORTE
52	RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE SANTANA	19529560	22.09.2016/2021	01.05.2026 a 29.06.2026	HELR
53	HELENA PATARO DE OLIVEIRA NOVAES	19444185	04.10.2018/2023	04.05.2026 a 02.06.2026	CREASI
54	ADAILTON FERREIRA DE AQUINO	19245645	03.03.2021/2026	01.05.2026 a 30.05.2026	HELR
55	NELI FRANCISCO XAVIER	19508820	01.04.2020/2025	02.05.2026 a 31.05.2026	HGG
56	VALDICLEA DOS SANTOS SILVEIRA LEAL	19535426	08.01.2018/2023	01.05.2026 a 29.07.2026	NRS-SUL
57	MAYANA SOUZA GOES	19456674	14.03.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	HGRS
58	ROSEMEIRY PEREIRA DE SOUZA	19483200	04.06.2018/2023	01.05.2026 a 30.05.2026	HGRS
59	RICARDO AVILA CHALHUB	19518948	28.02.2021/2026	01.05.2026 a 29.07.2026	HGRS
60	SOLANGE OLIVEIRA LIMA	19443831	03.08.2016/2021	01.05.2026 a 30.05.2026	NRS-SUL
61	ANA RITA COSTA DA SILVA E SILVA	19544481	28.08.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	HGRS
62	VALERIA CARVALHO LIMA PINHEIRO	19510691	24.05.2020/2025	01.05.2026 a 29.06.2026	CHVC
63	SINARA MARIA CORREIA TEIXEIRA	19517832	03.01.2021/2026	01.05.2026 a 29.06.2026	HGG
64	EDINEY ALVES DA SILVA	19546062	08.01.2018/2023	01.05.2026 a 30.05.2026	CHVC
65	DIEGO SANTIAGO CEDRAZ DA SILVA	19543334	16.08.2017/2022	04.05.2026 a 02.06.2026	SAFTEC
66	GILVANEY GOMES PEREIRA	19538470	18.05.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	CHVC
67	NILZABETE SILVA SOUZA DOS SANTOS	19245498	18.05.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	NRS-SUL
68	RAFAEL DE JESUS SANTOS	19535611	23.03.2017/2022	01.05.2026 a 29.06.2026	NRS-SUL
69	GERUSA SANTOS DE SOUZA FREITAS	19274313	24.08.2019/2024	04.05.2026 a 02.06.2026	HAN

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

70	LORENA ALMEIDA BRANDAO	19445803	22.12.2016/2021	04.05.2026 a 02.06.2026	SAFTEC
71	ALEXSANDRA FERNANDES PRATA DA SILVA	19482858	28.05.2018/2023	01.05.2026 a 30.05.2026	CEDAP
72	ELTON JOSE DE OLIVEIRA	19273984	03.03.2021/2026	01.04.2026 a 29.06.2026	NRS-SUDOESTE
73	CRISTIAM ALEX BRAGA LIMA	19444070	28.06.2016/2021	01.04.2026 a 30.04.2026	HGRS
74	JOSEFA FERNANDES DE SOUZA SEIXAS	19517836	03.01.2021/2026	01.05.2026 a 29.06.2026	HGG
75	DOUGLAS SIMAS DA SILVA	19508993	06.07.2020/2025	01.05.2026 a 30.05.2026	CEDAP
76	GERCIANA EREMITA LOPES DE CASTRO	19535512	02.03.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	HGG
77	ANETE OLIVIERI PESSOA DA SILVA	19235413	21.02.2021/2026	01.05.2026 a 30.05.2026	CEDAP
78	THAMARA GABRIELLY DA SILVA AMORIM	19533525	13.01.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	HEML
79	ANDREIA ROSA DE SIQUEIRA	19443439	17.07.2016/2021	01.05.2026 a 30.05.2026	ICOM
80	SIMONE DOS SANTOS SOUZA	19242576	16.01.2017/2022	01.05.2026 a 29.06.2026	UEPIRAJA
81	IVANA FERREIRA SANTANA	19530130	21.11.2016/2021	01.05.2026 a 30.05.2026	HGE
82	PAULO CEZAR DOS SANTOS	19230532	01.10.2020/2025	03.05.2026 a 31.07.2026	NRS-SUL
83	ANTONIO AGOSTINHO DOS ANJOS	19229264	23.04.2020/2025	01.04.2026 a 29.06.2026	NRS-SUDOESTE
84	DANIELA DOS SANTOS FERREIRA	19443004	05.07.2016/2021	01.05.2026 a 30.05.2026	HGRS
85	CLAUDIO NEY SALES SANTOS	19482605	10.06.2018/2023	01.04.2026 a 30.04.2026	UEPIRAJA
86	VALDINEA ROZENDO DE MATOS	19241355	11.11.2016/2021	01.04.2026 a 29.06.2026	NRS-LESTE
87	ISAIAS PEIXOTO DA COSTA	19252347	21.06.2016/2021	04.05.2026 a 02.06.2026	NRS-LESTE
88	CARLA SANTA ROSA DE OLIVA ALMEIDA	19446553	27.10.2020/2025	01.05.2026 a 29.07.2026	HGE
89	AURINEUZE DE OLIVEIRA SILVA BELFORT	19543271	16.08.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	HGE
90	ALIUCHA MAGALHAES SANTOS FONTES	19524461	20.07.2016/2021	01.05.2026 a 29.06.2026	SUVISA
91	MILENA REBOUCAS ANDRADE	19516011	01.09.2020/2025	01.05.2026 a 30.05.2026	CHVC
92	DIANA CRISPINA SILVA DE SOUSA	19544437	14.09.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	CEDAP
93	NAYLA SUELLEN MASSA GARCIA MOREIRA	19482961	07.04.2020/2025	01.05.2026 a 30.05.2026	HGESF
94	FERNANDA AMORIM BORBA SANTOS	19545739	02.10.2017/2022	01.05.2026 a 29.06.2026	CHVC
95	GILMARIA CORDEIRO DO ROSARIO	19254829	06.02.2020/2025	01.05.2026 a 30.05.2026	HGE
96	MARIA AMELIA PINTO CARDOSO	19525970	12.07.2016/2021	01.05.2026 a 29.06.2026	HJM
97	MONIQUE SEIXAS DALTRO GUEDES	19482589	02.06.2018/2023	01.05.2026 a 29.07.2026	NRS-CENTRO LESTE
98	KELLY SANTOS DE MENEZES	19542573	08.08.2017/2022	01.02.2026 a 02.03.2026	NRS-SUL
99	AYRANY DOS SANTOS CERQUEIRA	19535303	01.11.2020/2025	01.05.2026 a 29.07.2026	HGCA
100	MANUEL LUIZ MOREIRA DE ALMEIDA	19516993	05.11.2020/2025	01.05.2026 a 29.07.2026	HGCA
101	CARLOS MACIO FERREIRA OLIVEIRA	19226829	22.03.2020/2025	04.05.2026 a 01.08.2026	NRS-CENTRO LESTE
102	MIRIAN DA SILVA CAIRES	19531408	23.11.2016/2021	01.05.2026 a 29.06.2026	CHVC
103	JAQUILENE LIMA DOS SANTOS	19539011	02.06.2017/2022	01.05.2026 a 29.07.2026	CHVC
104	JOSELITA SILVA DOS SANTOS	19534467	05.03.2017/2022	01.05.2026 a 29.06.2026	HGPV
105	LILIAN ESTEVAM SANTOS	19544665	24.09.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	NRS-SUL
106	MARIA TERESA DO AMOR DIVINO NEVES	19245489	28.05.2017/2022	04.05.2026 a 02.06.2026	ICOM
107	CLAUDIA SANTOS NASCIMENTO	19474448	08.01.2018/2023	01.05.2026 a 30.05.2026	ICOM
108	WALDIONOR BATISTA DE SOUZA	19279499	06.10.2018/2023	02.03.2026 a 30.05.2026	NRS-SUDOESTE
109	JESSICA SOARES MONTEIRO	19464475	03.09.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	GAB/CGS
110	GILVONETE GOMES MESSIAS	19510849	05.06.2020/2025	04.05.2026 a 01.08.2026	NRS-SUDOESTE
111	CAMILA FERNANDES DIAS RABELLO LEITE	19542896	09.08.2017/2022	01.05.2026 a 29.07.2026	IPERBA
112	MARIA REGINA BORGES DE NOVAES	19252517	02.07.2020/2025	02.03.2026 a 30.05.2026	NRS-SUDOESTE
113	PATRICIA ALESSANDRA FRANCA DE ALMEIDA	19447310	22.01.2017/2022	06.05.2026 a 04.07.2026	SUVISA
114	JORGE LUIZ OLIVEIRA RIBEIRO	19461924	17.08.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	HGESF
115	RENATO SENA GOMES JUNIOR	19311935	01.12.2018/2023	01.05.2026 a 29.06.2026	SAIS
116	APARECIDA ALVES DE LIMA BEZERRA	19327667	08.11.2019/2024	01.05.2026 a 29.07.2026	NRS-NORDESTE
117	ERIKA MOITINHO CARVALHO CORDEIRO	19480677	29.05.2018/2023	01.05.2026 a 30.05.2026	IPERBA
118	PATRICIA LIMA ALVES LIRA	19538518	20.03.2017/2022	20.05.2026 a 17.08.2026	UECURUZU
119	ALBERTO DA SILVA SOUZA	19272913	13.06.2019/2024	01.05.2026 a 29.07.2026	MTB
120	JANAILDA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	19242991	09.03.2017/2022	01.05.2026 a 29.06.2026	CEDAP
121	JEANE DE OLIVEIRA BARROS	19453600	09.02.2018/2023	01.05.2026 a 30.05.2026	HGE
122	SIMONE MIRANDA NETO ZEFERINO	19443475	04.07.2016/2021	01.05.2026 a 30.05.2026	HGE
123	MONICA PIRES SANTOS OLIVEIRA	19544771	22.09.2019/2024	01.05.2026 a 30.05.2026	GAB/CGS
124	MARINA PEREIRA FERREIRA	19533166	10.02.2017/2022	01.05.2026 a 16.05.2026	UEPIRAJA
125	ERISVALDO DOS ANJOS SILVA	19510843	18.05.2020/2025	01.05.2026 a 30.05.2026	CHVC
126	DAMASIO PAIXAO DOS SANTOS COSTA	19277050	26.01.2020/2025	01.05.2026 a 29.07.2026	SUVISA
127	RONALDO SILVA SANTOS	19544628	07.08.2017/2022	01.05.2026 a 29.06.2026	NRS-SUL
128	ELIANA SALES SANTOS	19230543	01.10.2020/2025	01.05.2026 a 29.06.2026	NRS-SUL
129	LUCIANA ALVES SILVA ARANHA	19484316	10.06.2018/2023	02.05.2026 a 31.05.2026	SUREGS
130	MARIA DE LOURDES DA SILVA MATOS	19265416	14.09.2018/2023	01.05.2026 a 29.06.2026	NRS-CENTRO LESTE
131	SHEILA POSSIDONIO EISENBACH DE ANDRADE	19482865	03.06.2019/2024	01.04.2026 a 30.04.2026	HGRS
132	LUDMILLA COELHO DUTRA AMORIM	19453771	26.04.2017/2022	02.05.2026 a 31.05.2026	SUREGS
133	AURENICE FREITAS DE AZEVEDO LIMA	19547953	15.01.2018/2023	04.05.2026 a 02.07.2026	NRS-NORDESTE
134	EVERALDO LIMA DA PAIXAO	19514339	09.08.2020/2025	01.05.2026 a 30.05.2026	HGESF
135	LUCAS DE AZEVEDO RABELLO LEITE	19527464	05.10.2016/2021	01.05.2026 a 29.07.2026	HGESF
136	IDELFONSO LUCIANO DE SOUZA	11180832	01.11.2019/2024	04.05.2026 a 01.08.2026	SUVISA
137	MAGNOLIA SANTANA SANTOS	19254658	11.03.2018/2023	01.05.2026 a 29.06.2026	MAS
138	ELIZETE DIAS PEREIRA	19229593	10.04.2020/2025	25.05.2026 a 22.08.2026	NRS-CENTRO LESTE
139	MARIA DAS GRACAS DE FREITAS PIO	19258484	14.09.2018/2023	01.05.2026 a 29.07.2026	NRS-CENTRO LESTE
140	JUCIRENE BARBOSA SANTOS DE GOUVEIA	19448573	08.02.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	CEDAP
141	ITANA COUTINHO BRITO ALVIM	19521835	27.04.2017/2022	01.05.2026 a 29.06.2026	MAS
142	CLEUMA REGINA SANTANA SILVA	19273452	29.03.2021/2026	01.05.2026 a 29.07.2026	HELR
143	MARIA CLAUDIA DAMASCENA ANDRADE	19543931	01.09.2017/2022	01.05.2026 a 29.06.2026	CHVC
144	LAUDICEA DIAS SOARES	19477166	09.04.2018/2023	01.05.2026 a 30.05.2026	MAS
145	CINTIA GRAZIELA SERRA DE JESUS	19454640	16.04.2017/2022	01.03.2026 a 30.03.2026	IPERBA
146	VALDECI CARVALHO DE ALMEIDA	19303878	22.03.2021/2026	01.04.2026 a 29.06.2026	GAB/CEMPSS
147	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	19479874	28.05.2018/2023	01.05.2026 a 30.05.2026	MAS
148	ANDREA RAIMUNDO DIAS	19482869	27.05.2018/2023	04.05.2026 a 02.07.2026	NRS-NORDESTE
149	CAMILA COELHO MASCARENHAS DE SOUZA	19545900	31.10.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	HGRS

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

150	RAIMUNDA ALMEIDA TRINDADE FREITAS	19273613	22.03.2017/2022	01.05.2026 a 13.06.2026	HGCA
151	ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS NERI	19276163	20.10.2019/2024	01.05.2026 a 29.07.2026	CHVC
152	EDMUNDO DA SILVA FIGUEIREDO	59111341	11.07.2020/2025	04.05.2026 a 01.08.2026	CEPRED
153	FERNANDA LIMA BULHOES	19483038	09.08.2020/2025	01.05.2026 a 29.07.2026	HGESF
154	MARILENE BARBOSA BRANDAO	19248864	20.07.2017/2022	04.05.2026 a 16.07.2026	NRS-CENTRO LESTE
155	GIBSON PORTELA GOMES	19243740	11.03.2017/2022	04.05.2026 a 01.08.2026	NRS-SUDOESTE
156	MARIANA LEAL DE SOUZA MERCES	19454982	18.05.2017/2022	01.04.2026 a 30.04.2026	HGRS
157	ADRIANA DA SILVA PAULA	19533648	01.03.2017/2022	01.05.2026 a 29.06.2026	NRS-SUL
158	NIVALDO SANTANA GASPAR FILHO	19254102	01.07.2020/2025	01.05.2026 a 29.06.2026	MAS
159	DANIELA DE LIMA COSTA	19523078	17.06.2016/2021	01.04.2026 a 30.04.2026	NRS-SUL
160	HILDA PAULO BENEVIDES	19517430	22.11.2020/2025	01.05.2026 a 29.06.2026	GAB/CGS
161	SUELI OLIVEIRA PINA	19483992	02.04.2021/2026	01.05.2026 a 29.07.2026	HGRS
162	JOAO BATISTA SILVA	19241311	24.05.2018/2023	03.04.2026 a 01.07.2026	NRS-NORDESTE
163	RUY RODRIGUES DA CRUZ	74002629	01.08.2015/2020	01.05.2025 a 29.07.2025	NRS-NORDESTE
164	GILDA CARVALHO DOS SANTOS OLIVEIRA	19269725	01.03.2019/2024	01.04.2026 a 29.06.2026	NRS-SUDOESTE
165	FLAVIA CAMPOS DOS SANTOS	19442810	12.07.2016/2021	04.05.2026 a 02.06.2026	LACEN
166	VALDINEA FREITAS FLORENCIO DA COSTA	19517265	09.11.2020/2025	01.01.2026 a 01.03.2026	HGRS
167	REGINA CELIA SANTOS GOIS	19315351	19.01.2017/2022	03.11.2025 a 02.12.2025	SUVISA
168	EDNA MOREIRA BARROS	19531790	09.12.2016/2021	01.06.2026 a 30.06.2026	CHVC
169	IRLANDE SOUZA DE CARVALHO	19442608	27.06.2016/2021	28.05.2026 a 26.06.2026	HGCA
170	EMANOEL BONFIM SANTOS GALVAO	19534026	02.03.2017/2022	01.06.2026 a 30.06.2026	CEDAP
171	RENATA CRISTINA MATOS SANTOS	19470024	18.09.2017/2022	01.06.2026 a 30.06.2026	HGE
172	NOELIA SOUSA DE OLIVEIRA SOUZA	19267065	13.12.2018/2023	01.06.2026 a 30.07.2026	CICAN
173	NUBIA VIEIRA MOREIRA	19537555	23.03.2017/2022	01.06.2026 a 30.07.2026	NRS-SUL
174	MANUELA LOTHHAMMER WRASSE	19542341	01.04.2017/2022	01.06.2026 a 30.06.2026	NRS-CENTRO LESTE
175	DANIEL FRANCA SEIXAS SIMOES	19482573	21.05.2018/2023	01.06.2026 a 30.06.2026	HGE
176	GIZELLE LOPES LIMA MUNDURUCA BORGES	19543883	17.08.2017/2022	01.06.2026 a 30.06.2026	HELR
177	ADRIANA RIBEIRO TEIXEIRA PEREIRA	19542179	24.07.2017/2022	01.06.2026 a 30.06.2026	HGPV
178	SAYONARA SANTOS LESSA	19515924	22.09.2020/2025	01.06.2026 a 30.07.2026	NRS-SUL
179	FRED RANNIERY DE OLIVEIRA SANTOS	19545686	08.08.2017/2022	01.06.2026 a 30.06.2026	NRS-SUL
180	JOSE ARCANJO PEREIRA LAGO	19248342	28.06.2019/2024	01.06.2026 a 29.08.2026	LACEN
181	GILMARA ARAUJO CHAVES	19544141	24.08.2017/2022	01.06.2026 a 29.08.2026	HGPV
182	NADILENE SOUZA DOMINGUES	19246123	02.03.2021/2026	01.06.2026 a 29.08.2026	LACEN
183	LIOMARA RIBEIRO PENA	19542224	24.07.2017/2022	01.06.2026 a 30.06.2026	NRS-SUL
184	LEILIANE SOUZA CARNEIRO	19543353	21.08.2017/2022	01.06.2026 a 30.06.2026	CEPRED
185	JEANE BRITO FALCAO	19516305	30.09.2020/2025	01.06.2026 a 30.07.2026	CEDEBA
186	SIRLEIDE MARIA NARCISO VEIGA	19510853	18.05.2020/2025	01.06.2026 a 30.07.2026	CHVC
187	ROSEMARY MARIA SILVA OLIVEIRA SANTOS	19267066	26.11.2018/2023	01.06.2026 a 30.06.2026	NRS-CENTRO LESTE
188	IRACEMA SOARES DA SILVA	19443826	04.07.2016/2021	01.06.2026 a 30.06.2026	ICOM
189	MARIA VITORIA DE SOUZA SANTANA	19544261	18.09.2017/2022	01.06.2026 a 30.06.2026	ICOM
190	OLGA DE JESUS DA CONCEICAO DOS ANJOS	19253508	15.01.2018/2023	01.06.2026 a 30.06.2026	HJM
191	MONICA ARAUJO DANTAS BARBOSA	19524597	11.07.2016/2021	01.05.2026 a 30.05.2026	IPERBA
192	ROSENILCE DE JESUS PASSOS	19276508	01.12.2019/2024	01.06.2026 a 30.06.2026	NRS-LESTE
193	FATIMA BISPO DE OLIVEIRA	19477153	11.04.2018/2023	01.04.2026 a 30.04.2026	MAS
194	ADRIANA RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA	19456365	21.06.2017/2022	01.04.2026 a 29.06.2026	MAS
195	MARIA DE FATIMA CONCEICAO DOS SANTOS	19443534	05.07.2016/2021	01.05.2026 a 30.05.2026	MAS
196	MARIA MADALENA FERREIRA ARAUJO	19267601	03.12.2018/2023	01.05.2026 a 29.07.2026	NRS-CENTRO LESTE
197	VALDICE DOS SANTOS ALVES	19483593	28.05.2018/2023	01.03.2026 a 30.03.2026	HGC
198	JOELLY KARINE COSTA SANTOS	19471027	15.08.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	HELR
199	JEANE CONCEICAO RATTES	19541525	01.08.2017/2022	01.05.2026 a 30.05.2026	MAS
200	CARLA VITORIA CABRAL DE SOUZA	19537816	07.05.2017/2022	01.06.2026 a 30.06.2026	CHVC

Portaria Nº 01055635 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19539920	THAIS COSTA VIEIRA FORTUNATO	Médico	SESAB	Executivo/ Estado	04.05.2007	16.07.2010

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055743 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19276447	ISABEL CRISTINA DA CONCEICAO	Auxiliar de enfermagem	10.04.2026	06.10.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00995022 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19523922	EDVANA ANDRADE SANTOS NASCIMENTO	Enfermeiro	22.10.2025	19.01.2026

ALLAN DE SOUZA VARGAS
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01054192 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19546250	MIRIAN DE JESUS MORAIS	Técnico patologia clínica	SESAB	Executivo/ Estado	03.08.1995	09.08.1995

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Portaria Nº 01054189 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19546250	MIRIAN DE JESUS MORAIS	Técnico patologia clínica	SESAB	Executivo/ Estado	27.07.1995	01.08.1995

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01054199 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19546250	MIRIAN DE JESUS MORAIS	Técnico patologia clínica	SESAB	Executivo/ Estado	31.08.1995	05.12.1995

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01054195 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19546250	MIRIAN DE JESUS MORAIS	Técnico patologia clínica	SESAB	Executivo/ Estado	11.08.1995	29.08.1995

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01054201 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19546250	MIRIAN DE JESUS MORAIS	Técnico patologia clínica	SESAB	Executivo/ Estado	08.12.1995	12.12.1995

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01054184 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19546250	MIRIAN DE JESUS MORAIS	Técnico patologia clínica	SESAB	Executivo/ Estado	04.07.1995	25.07.1995

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01054210 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19546250	MIRIAN DE JESUS MORAIS	Técnico patologia clínica	SESAB	Executivo/ Estado	22.12.1995	26.12.1995

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01054208 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19546250	MIRIAN DE JESUS MORAIS	Técnico patologia clínica	SESAB	Executivo/ Estado	14.12.1995	20.12.1995

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01054220 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19546250	MIRIAN DE JESUS MORAIS	Técnico patologia clínica	SESAB	Executivo/ Estado	10.01.1996	16.01.1996

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01054216 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19546250	MIRIAN DE JESUS MORAIS	Técnico patologia clínica	SESAB	Executivo/ Estado	28.12.1995	08.01.1996

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055545 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19258486	JOSE FELICIANO DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	EXÉRCITO BRASILEIRO		18.07.1988	15.10.1988

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 01054225 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19546250	MIRIAN DE JESUS MORAIS	Técnico patologia clínica	SESAB	Executivo/ Estado	18.01.1996	21.02.1996

Finalidade:
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51651957 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 159 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Acidente de Trabalho ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19242994	JACY DE SOUSA MONTEIRO	Auxiliar adminis-trativo	17.04.2026	02.05.2026	16
19468960	CATIA MIRANDA CONCEICAO SANTOS	Auxiliar de enfermagem	23.03.2026	27.03.2026	5

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51652375 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19541992	CLEUZA GRAMOSA DE JESUS OLIVEIRA	30.07.2017/29.07.2022	01.05.2026	30.05.2026
19455565	GENOVA DA SILVA CARVALHO	14.06.2017/13.06.2022	04.05.2026	02.06.2026
19537955	CONSUELO ELI BATISTA COSTA	03.05.2017/02.05.2022	01.05.2026	30.05.2026
19522302	PAULO MARCELO PIRES BASTOS	27.04.2021/26.04.2026	01.05.2026	30.05.2026
19530111	PATRICIA NASCIMENTO FERREIRA	21.12.2007/20.12.2012	01.05.2026	30.05.2026
19531048	TATIANA MATOS DE ANDRADE	19.12.2016/18.12.2021	01.05.2026	30.05.2026
19545655	NEUZA BARBOSA DOS SANTOS	03.03.1997/02.03.2002	01.05.2026	30.05.2026
19443282	SERGIO SERAFIM DE OLIVEIRA	03.07.2016/02.07.2021	06.05.2026	04.06.2026
19443564	JAQUELINE LEIRO DE FIGUEIREDO ALMEIDA	04.07.2016/03.07.2021	01.05.2026	30.05.2026
19442840	MARIA ENIS LIMA LOPES	03.07.2016/02.07.2021	02.05.2026	31.05.2026
19469686	CINADIA FARIAS DE JESUS	13.09.2017/12.09.2022	04.05.2026	02.06.2026
19230352	DIELSON DE SOUSA GOUVEA	20.07.1998/19.07.2003	01.05.2026	30.05.2026
19536446	ADRIANA GUIMARAES RIOS	01.03.2017/28.02.2022	04.05.2026	02.06.2026
19537989	LUIZ CARLOS GOES ALVES	26.03.2017/25.03.2022	01.05.2026	30.05.2026
19541511	RICARDO SANTOS DE AMORIM	01.08.2017/31.07.2022	01.05.2026	30.05.2026
19245513	JURANDIR DOS SANTOS	29.05.2017/28.05.2022	01.05.2026	30.05.2026
19222709	FREDERICO BRANDAO GUIMARAES	01.11.2019/31.10.2024	01.05.2026	29.07.2026
19451845	DELZA SANTANA DE ALMEIDA	26.04.2017/25.04.2022	18.05.2026	16.06.2026
19478907	CRISTINA SILVA SANTOS	03.06.2018/02.06.2023	01.05.2026	30.05.2026
19443660	LUCIVALDO DE CARVALHO ALVES	05.07.2016/04.07.2021	11.05.2026	09.06.2026
19442003	ELMA PEREIRA MACHADO DO NASCIMENTO	20.06.2016/19.06.2021	04.05.2026	02.06.2026
19447340	JOSENILDO JORDAO ELIAS	05.01.2007/04.01.2012	18.05.2026	16.06.2026
19521047	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	28.03.2021/27.03.2026	01.05.2026	29.07.2026
19530705	LIVIA DE OLIVEIRA E SILVA SAMPAIO	13.12.2016/12.12.2021	21.05.2026	19.06.2026
19441622	LILIANE CARDOSO DIAS	01.04.2021/31.03.2026	04.05.2026	02.06.2026
21172534	MARIA ANGELA BRITO DE SOUZA	05.05.2018/04.05.2023	05.05.2026	03.06.2026
59140095	VIRGILIO DAVI ROCHA OLIVEIRA	31.10.2016/30.10.2021	05.05.2026	03.06.2026
19524456	JOSE RENATO BARBOSA ALMEIDA	12.07.2016/11.07.2021	13.05.2026	11.06.2026
19442722	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BANDEIRA	04.07.2016/03.07.2021	01.05.2026	29.06.2026
19443212	SILVANA CONCEICAO DA SILVA	03.07.2016/02.07.2021	01.05.2026	30.05.2026
19469848	SAIONARA ALVES DOS SANTOS ARGOLO	17.09.2017/16.09.2022	04.05.2026	02.06.2026
19253633	ROMILTON VIANA MACHADO	23.10.2017/22.10.2022	04.05.2026	02.06.2026
19535413	ANA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	23.03.2017/22.03.2022	01.05.2026	30.05.2026
19464987	FERNANDA ABREU SANTOS	16.03.2002/15.03.2007	01.05.2026	30.05.2026
19515690	SUANE EVANGELISTA MOREIRA SOUSA	20.09.2020/19.09.2025	04.05.2026	02.06.2026
19525552	VIVIANE ANDREA DE OLIVEIRA	22.08.2016/21.08.2021	04.05.2026	02.06.2026
19276446	ANA CLAUDIA COUTO SANTOS DA SILVA	11.07.2000/10.07.2005	05.05.2026	03.06.2026
19318363	CARMEM CELIA PEREIRA DA SILVA	10.08.2002/09.08.2007	06.05.2026	03.08.2026
19524455	LUCIO RABELLO CERQUEIRA	25.05.2017/24.05.2022	01.05.2026	30.05.2026
19272830	ELIANE SOUZA DIAS	07.07.2019/06.07.2024	01.05.2026	30.05.2026
19537793	AMARO MARQUES DE FREITAS CRUZ	17.04.2017/16.04.2022	04.05.2026	02.06.2026
21281960	ELIZANIAS JESUS OLIVEIRA	19.07.2001/18.07.2006	01.05.2026	29.06.2026
19252491	VERALUCIA LIMA SOUZA	01.03.1982/28.02.1987	05.05.2026	02.08.2026
19217819	JOAS MEIRA CARDOSO	30.03.1994/29.03.1999	01.05.2026	30.05.2026
19470106	WAGNER DE ANGELI FERRAZ	07.06.2020/06.06.2025	04.05.2026	02.06.2026
19443045	JOSEFA CRISTINA DOS SANTOS	03.07.2006/02.07.2011	04.05.2026	02.06.2026
19443468	PATRICIA DE JESUS EVANGELISTA SILVA	20.11.2008/19.11.2013	04.05.2026	02.06.2026
19447492	ALESSANDRA SOUZA SILVA	29.01.2017/28.01.2022	04.05.2026	02.06.2026
19276040	LIDIA SANTOS COSTA	12.11.2019/11.11.2024	01.05.2026	30.05.2026
19441663	EDENILSON PEREIRA MACHADO NASCIMENTO	28.06.2016/27.06.2021	17.05.2026	15.06.2026
19327905	CARLOS ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	04.07.2019/03.07.2024	25.11.2026	22.02.2027
19515486	RONE PETERSON CERQUEIRA OLIVEIRA	09.09.2020/08.09.2025	06.03.2026	04.04.2026
19446178	MARIA AMELIA COSTA PINTO PINHEIRO	15.04.2016/14.04.2021	11.03.2026	09.04.2026
19543493	JESSYCA CARVALHO SALES	05.09.2017/04.09.2022	01.11.2024	30.11.2024
19443277	MARIA DE LOURDES PINHO DO NASCIMENTO	09.09.2015/08.09.2020	03.01.2022	01.02.2022
19442867	REBECA D EL REY BERBERT LEITE	05.07.2011/04.07.2016	01.12.2021	30.12.2021
19521051	PALUSA CRUZ CARNEIRO	18.04.2011/17.04.2016	01.11.2021	30.11.2021

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01054982 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSENILSON SOUZA SANTANA**, matrícula nº 19255354, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 02 de Junho de 2026, substituir **JONATAS UENDEL LINS LAMEGO**, matrícula nº 19551155, no cargo Coordenador III, do(a) HEML - MANUTENCAO.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055745 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE ANNE FERREIRA DE DEUS**, matrícula nº 19448112, para, em razão de Licença Tratamento Saúde no período de 16 de Abril de 2026 a 20 de Abril de 2026, substituir **VANIA REBOUÇAS BARBOSA VANDEN BROUCKE**, matrícula nº 19533608, no cargo Coordenador II, do(a) SUVISA - DIVEP - CIVEDI.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055451 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ERICK SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 92087538, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 02 de Junho de 2026, substituir **EDSAIONARA PINHO MARTINS**, matrícula nº 19583240, no cargo Coordenador III, do(a) SUREGS - DICON.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055750 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANTONIEL SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 92170673, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 02 de Junho de 2026, substituir **ROBERTO LOYOLA MONTE DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 19548134, no cargo Coordenador II, do(a) HGESF - INFORMATICA.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055049 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROCHELLE CINTIA MILITAO MACIEL**, matrícula nº 19536430, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 18 de Maio de 2026, substituir **ANA CAROLINA COUTO MORAIS**, matrícula nº 92089511, no cargo Coordenador III, do(a) CEDAP - RECEPCAO.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Portaria Nº 01055832 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MOISES NERIS DE ARAUJO**, matrícula nº 92178592, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026, substituir **LUIS SOUZA CARDOSO**, matrícula nº 92076536, no cargo Coordenador III, do(a) MAS - FARMACIA.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055612 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JUCIMARA MATOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 19524463, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026, substituir **MARLA SAMPAIO CAFEZEIRO**, matrícula nº 19457064, no cargo Coordenador III, do(a) LERR - CONTROLE FINANCEIRO.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055054 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ILVA MARIA CARVALHAL BONFIM**, matrícula nº 19546084, para, em razão de Licença Premio no período de 22 de Abril de 2026 a 20 de Junho de 2026, substituir **DIRLAINE CRISTINA AGUIAR SOUTO CRUZ**, matrícula nº 19533029, no cargo Coordenador IV, do(a) SUPERH - DGTES.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055208 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51186721 de 22 de Outubro de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula nº 19483500.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055611 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDVALDO BRAZ DE SOUZA NETO**, matrícula nº 92043271, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026, substituir **EDERALDO DE JESUS FERNANDES**, matrícula nº 92143335, no cargo Coordenador IV, do(a) LERR - LVQA - MICROBIOLOGIA.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055712 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO Nº 00584233 de 01 de Fevereiro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ADRYANNA CARDIM DE ALMEIDA**, matrícula nº 19455312.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055258 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDNA MARIA DA LUZ MONTENEGRO BATISTA**, matrícula nº 19545563, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 23 de Maio de 2026, substituir **CLAUDIA PINHEIRO CAVALCANTE**, matrícula nº 92144808, no cargo Coordenador II, do(a) SUVISA - DIVISA - COVIP.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055734 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51267626 de 27 de Outubro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CONCEICAO DA CRUZ**, matrícula nº 19314469.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 01055732 de 29 de Abril de 2026
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 51294056 de 24 de Março de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **CONCEICAO DA CRUZ**, matrícula nº 19314469.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51652961 de 29 de Abril de 2026
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
19482851	EDILEUZA EVANGELISTA LIMA	Técnico em enfermagem	20.03.2026
19232557	PAULO VICENTE COSTA CRUZ	Auxiliar de enfermagem	20.12.2023
19276308	MARIA DE LOURDES DA SILVA ANDRADE	Auxiliar administrativo	31.03.2021
19245172	ROSANGELA AVELINA DOS SANTOS MATOS	Auxiliar administrativo	10.04.2021
19254663	MARIA CRISTINA DE SOUZA	Auxiliar administrativo	08.05.2024
19254540	JOZINALVA DAMASCENO TOURINHO DE SA	Enfermeiro	14.04.2026
19252912	ELOISA CELESTE SANTOS FERREIRA	Auxiliar administrativo	12.01.2026
19245082	ANA LUCIA SOUZA FREITAS	Auxiliar administrativo	15.05.2024
19252487	JACIRA FERNANDES DA CRUZ	Auxiliar de Consultório Dentário	31.03.2026
19229518	RUTE SANTOS OLIVEIRA ABBAS	Auxiliar de enfermagem	17.03.2023
59600580	IRAMI SANTOS GUERREIRO	Enfermeiro	01.03.2026
19328437	ADONIAS PAULO DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	22.12.2024
19243726	MARIA IVONE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar administrativo	10.05.2023
19245766	ANA PAULA LIMA SANTOS	Auxiliar administrativo	25.05.2022
19246980	JUAREZ GENESIO DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	23.03.2021
19253431	ISLANDA GOMES DA SILVA	Auxiliar administrativo	27.06.2024
19252608	VALDENICE SANTIAGO LOPES	Auxiliar de Consultório Dentário	23.03.2026
19243997	LEILZA OLIVEIRA SANTANA MENDES	Auxiliar administrativo	09.01.2026

JANAINA PERALTA DE SOUZA
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº. 547, de 28 DE ABRIL DE 2026

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução do Processo SEI 019.5299.2018.0021315-07, e
Considerando os artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;
Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM nº 3.390 de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 que estabelece diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);
Considerando a prevalência do interesse público de salvaguardar o acesso ao direito fundamental da saúde associado à garantia da necessidade de disponibilizar ações e serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS/BA;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a renovação com redução da dotação orçamentária do Credenciamento n° 006/2018,cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade para composição de rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na **Macrorregião Centro Leste** do Estado da Bahia.
Art. 2º - O Credenciamento a que se refere o art.1º vigerá pelo período de 12 (doze) meses, de **29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027** observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em Edital.
Parágrafo único - O credenciamento instituído por esta Portaria poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que caiba direito a indenização ou compensação, mediante decisão motivada da Administração, em especial na hipótese de publicação de novo edital de credenciamento que tenha por objeto o mesmo serviço ou objeto correlato, antes do término da vigência estabelecida.
Art. 3º - O Credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá a **Macrorregião Centro Leste** do Estado da Bahia.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Art. 4º - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de **R$5.806.028,40 (cinco milhões**, **oitocentos e seis mil vinte e oito reais e quarenta centavos)**, para execução dos procedimentos relacionados no Anexo Único da Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.
Parágrafo único - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 5º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do Edital de Credenciamento nº 006/2018.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS
1. PROCEDIMENTOS
1.1. AMBULATORIAL
1.1.1 PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MACRO CENTRO LESTE
De acordo com sua capacidade operacional, distribuídos nos subgrupos indicados abaixo, o Hospital deverá realizar, mensalmente, um número de procedimentos de média complexidade no total de:

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
01-ACOES DE PROMOCAO E PREVENCAO EM SAUDE	01-ACOES COLETIVAS/INDIVIDUAIS EM SAUDE	SIGTAP
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	01-COLETA DE MATERIAL	SIGTAP
	02-DIAGNOSTICO EM LABORATORIO CLINICO	SIGTAP
	03-DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA E CITO-PATOLOGIA	SIGTAP
	04-DIAGNOSTICO POR RADIOLOGIA	SIGTAP
	05-DIAGNOSTICO POR ULTRA-SONOGRAFIA	SIGTAP
	09-DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA	SIGTAP
	11-METODOS DIAGNOSTICOS EM ESPECIALIDADES	SIGTAP
03-PROCEDIMENTOS CLINICOS	01-CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	SIGTAP
	02-FISIOTERAPIA	SIGTAP
	03-TRATAMENTOS CLINICOS (OUTRAS ESPECIALIDADES)	SIGTAP
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	SIGTAP
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	01-PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS DE PELE, TECIDO SUBCUTÂNEO E MUCOSA	SIGTAP
	04-CIRURGIA DAS VIAS AEREAS SUPERIORES, DA CABECA E DO PESCOCO	SIGTAP
	05-CIRURGIA DO APARELHO DA VISAO	SIGTAP
	06-CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATORIO	SIGTAP
	07-CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO ORGAOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	SIGTAP
	08-CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	SIGTAP
	09-CIRURGIA DO APARELHO GENITURINARIO	SIGTAP
	10-CIRURGIA DE MAMA	SIGTAP
	11-CIRURGIA OBSTETRICA	SIGTAP
	14-CIRURGIA ORO-FACIAL	SIGTAP
	15-OUTRAS CIRURGIAS	SIGTAP
	17-ANESTESIOLOGIA	SIGTAP

1.1.2. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE - MACRO CENTRO LESTE

GRUPO	SUBGRUPO	VALOR
02-PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA	09-DIAGNOSTICO POR ENDOSCOPIA - VIDEOLAPA-ROSCOPIA	SIGTAP
04-PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	05-CIRURGIA DO APARELHO DA VISAO	SIGTAP

1.2. INTERNAÇÃO
1.2.1. Saídas hospitalares mensais de média complexidade, de acordo com as especialidades abaixo discriminadas:

LEITOS	VALOR
LEITOS CIRURGICOS	SIGTAP
LEITOS OBSTÉTRICOS	SIGTAP
LEITOS CLINICA MÉDICA	SIGTAP
LEITOS PEDIÁTRICOS	SIGTAP
LEITOS DE CIRURGIA ORTOPÉDICAS	SIGTAP
OPME	SIGTAP

As especialidades somente serão contratadas com unidades que estejam de acordo com os regramentos postos nas portarias ministeriais e regras de habilitação.
Os valores de remuneração das internações serão calculados de acordo com a série histórica praticada pelas unidades de saúde da região, podendo sofrer alterações financeiras de acordo com as pactuações e necessidades locais e regionais.

TOTAL GERAL ANUAL DA MACRO CENTRO LESTE	R$5.806.028,40

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

RESOLUÇÃO CES Nº 09/2026

Delibera pela aprovação do parecer dos Conselheiros Relatores e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Trecentésima Vigésima Sexta Reunião Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.053, de 07 de janeiro de 2011, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e considerando o art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, onde consta sua finalidade de atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o parecer dos Conselheiros Relatores que trata das recomendações e questionamentos elencados para manifestação do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e que, a partir da resposta do CNS, seja dado continuidade ao processo eleitoral deste Conselho Estadual de Saúde, com a definição de calendário e definição das regras e dá outras providências.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos Antonio Gêmeos Almeida Sampaio
Presidente do CES/BA

HOMOLOGO a Resolução **nº 09/2026** do Conselho Estadual de Saúde da Bahia, no uso de sua competência delegada nos termos do Art 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 janeiro de dois mil e onze.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde da Bahia

PORTARIA N° 014 DE 29 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ONCOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA - CICAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, CONSIDERANDO, o que dispõe na MP 2.200-2/2021 e demais diplomas legais aplicados à espécie,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a regulamentação do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) como documento oficial no âmbito do Centro Estadual de Oncologia (CICAN) para a realização de registros assistenciais em meio eletrônico, dispensadas a impressão e a assinatura manuscrita, nos termos desta Portaria, no especial contexto transitório de digitalização dos prontuários médicos.

Art. 2º - O Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) constitui o instrumento oficial e de uso obrigatório para o registro das informações assistenciais no âmbito do CICAN, no período transitório de contingência decorrente do processo de digitalização dos prontuários da unidade.

Art. 3º - Durante o período de contingência, e até que seja restabelecida a utilização de assinatura digital, deverão ser utilizados o login e a senha de acesso ao sistema informatizado como mecanismo de validação dos registros clínicos, inseridos no prontuário eletrônico pelo profissional responsável, assinados por meio de assinatura eletrônica avançada.

Art. 4º - Nesse contexto, o art. 4º, inciso II da Lei nº 14.063/2020 define o conceito de assinatura eletrônica avançada. Nos termos do mencionado dispositivo legal, trata-se de "assinatura que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outros meios de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitidos pelas partes como válidos ou aceitos pela pessoa a quem o documento for oposto".

Art. 5º - A assinatura eletrônica avançada deve atender aos requisitos básicos, sendo eles: estar associada ao signatário de maneira unívoca, utilizar dados para a criação da assinatura eletrônica sob o controle exclusivo do signatário, com elevado nível de confiança e estar vinculada aos dados a ela associados de tal forma que qualquer modificação posterior do documento seja passível de detecção.

Art. 6º - Todos os profissionais médicos e da assistência do CICAN que manuseiem os prontuários dos pacientes deverão manifestar aceitação expressa ao Termo de Responsabilidade pelo Uso do Prontuário Eletrônico, como condição para utilização do sistema, os quais deverão ser lavrados pelo Coordenador ou Diretor da área e assinados pelos respectivos profissionais.

Art. 7º - Os registros assistenciais realizados no prontuário eletrônico, incluindo prescrições médicas, evoluções clínicas, solicitações e demais anotações terão plena validade legal.

Art. 8º - O profissional deve obrigatoriamente declarar estar ciente e de acordo com nas normas relativas ao uso do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), adotado pelo Centro Estadual de Oncologia (CICAN), por meio do Termo de Responsabilidade pelo Uso do Prontuário Eletrônico, reconhecendo o sistema SMART, como instrumento oficial de registro assistencial, nas condições dispostas nesta Portaria.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Art. 9º - O profissional deverá se comprometer a registrar no sistema as prescrições, as evoluções, as solicitações e demais anotações relativas ao paciente, informações que serão automaticamente vinculadas ao usuário logado, no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao manuseio dos prontuários.

Art. 10º - O profissional deverá declarar que seu login e senha são pessoais, individuais e intransferíveis, sendo vedado seu compartilhamento com terceiros, inclusive outros profissionais de saúde, residentes, internos ou membros da equipe assistencial.

Art.11º - O profissional deve declarar estar ciente de que o sistema mantém registros de dados auditáveis (logs), incluindo data, hora, identificação do usuário e histórico de alterações, garantindo rastreabilidade, integridade e autenticidade das informações registradas.

Art. 12º - Deverá haver manifestação de ciência quanto às alterações nos registros assistenciais, as quais devem ser realizadas exclusivamente por meio de adendos ou correções devidamente identificados, sendo vedada a exclusão ou modificação não rastreável de informações clínicas.

Art. 13º - O Usuário deverá declarar estar ciente de que o acesso ao prontuário eletrônico implica o tratamento de dados pessoais sensíveis, conforme definido pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-se, portanto, a utilizar tais informações exclusivamente para o exercício de suas atividades assistenciais ou administrativas autorizadas, sendo terminantemente proibida a coleta, reprodução, compartilhamento ou tratamento de dados para finalidades alheias ao atendimento do paciente.

Art. 14º - O descumprimento das obrigações previstas nesta Portaria, incluindo o compartilhamento de credenciais de acesso ou a visualização de dados sem a devida necessidade profissional, sujeitará o usuário às sanções administrativas e disciplinares previstas no regimento interno da instituição, além das responsabilidades civis e penais cabíveis perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais órgãos competentes**.**

Art. 15º - Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

Theofanio Bispo de Almeida Neto
Diretor Geral

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
NUCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - NRS SO
A coordenadora do Núcleo Regional de Saúde Sudoeste no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto no parágrafo único do ART. 124 da Portaria SVS/MS Nº 06, de 29/01/99 que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS Nº 344 de 12/08/98, faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento de Razão Social ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SÃO CAMILO, Nome Fantasia HOSPITAL SUSY ZANFRETTA, CNPJ nº 61.986.402/0011-73, localizado na Rua Padre Gaspar Bertoni, S/N, Centro, Barra da Estiva - BA , CEP 46650- 000, para aquisição e utilização do medicamento de uso sistêmico a base da substância MISOPROSTOL constante da lista C1 da Portaria SVS/MS Nº 344 de 12/08/98.
Vitória da Conquista,24 de abril de 2026. Karoline Silva Rebouças - Coordenadora do NRS Sudoeste

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE ABRIL DE 2026.
O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia n.º 23.754, de 23 de setembro de 2023, em conformidade com as normas de Direito Administrativo,
RESOLVE
Art. 1º Revogar a Portaria n° 23, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, ANO CX, nº 24.380, em 23 de abril de 2026.
Vitória da Conquista/BA, 29 de abril de 2026.
GERARDO AZEVEDO JÚNIOR
Diretor Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 128, de 28 de abril de 2026. **O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA** no uso das atribuições e tendo Processo nº 020.4512.2026.0008164-20.**RESOLVE**: designar Tenente Coronel PM **ALEX DOS SANTOS FIGUEIREDO**, matrícula 30.303.530, para substituir o Capitão PM **MÁRCIO AUGUSTO BISPO ADÃES MOTA**, matrícula 30.455.251, como Representante da Superintendência de Gestão Integrada da Ação Policial, na Equipe Técnica do Programa, designado através da Portaria nº 272 de 19 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 20.12.2025.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

PORTARIA n° 129, de 29 de abril de 2026.
O Secretário da Segurança Pública, no uso de uma de suas atribuições, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 115, de 28/04/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/04/2026.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
Secretário da Segurança Pública

DIRETORIA GERAL
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica - TCT nº 087/2025/SSP/GAB/DG. Processo SEI 020.18589.2025.0010453-83. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública (com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica), da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de São Gabriel. Objeto: Prorrogação prazo de vigência do TCT por mais 12 meses, a contar de 12/05/2026 até 11/05/2017. Salvador, 27/03/2026. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário SSP.

Portaria Nº 01055277 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **CLEVISON JOSE ALVES ROCHA**, matrícula nº 20304394, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 2ª DT DE ITABUNA, a partir de 28 de Abril de 2026.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01055275 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **PAULO TOME DOS SANTOS**, matrícula nº 20348326, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 1ª DT DE ITABUNA, a partir de 28 de Abril de 2026.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01055278 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **CARLOS AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20304978, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 1ª DT DE ITABUNA, a partir de 28 de Abril de 2026.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01055279 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **FRANCYS SANTOS DE MENEZES**, matrícula nº 12604310, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO MULHER ITABUNA, a partir de 28 de Abril de 2026.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01055952 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **INGRIDE OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 92093882, para, em razão de Férias no período de 06 de Abril de 2026 a 03 de Maio de 2026, substituir **EDMAR LIMA SANTA RITA**, matrícula nº 20616487, no cargo Coordenador II, do(a) COORD.TRANSPORTE.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01055280 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **EDMAR GOMES LEAL**, matrícula nº 20346821, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 2ª DT DE ITABUNA, a partir de 28 de Abril de 2026.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01055867 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RICARDO MONTES DE SANTANA**, matrícula nº 30507088, para, em razão de Férias no período de 25 de Maio de 2026 a 03 de Junho de 2026, substituir **LUCAS VALOZ CASTELLUCCI**, matrícula nº 92102608, no cargo Assessor Técnico, do(a) CORREGEDORIA GERAL.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 01055866 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCAS VALOZ CASTELLUCCI**, matrícula nº 92102608, para, em razão de Férias no período de 13 de Maio de 2026 a 22 de Maio de 2026, substituir **ELISANGELA NEVES DE ARAUJO**, matrícula nº 92097784, no cargo Coordenador I, do(a) COORDENACAO TEC.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 01055962 de 29 de Abril de 2026
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92101593	UILTON MENEZES DE CARVALHO	Secretário Administrativo I	DAI-5	CHEFIA DE GABINETE DA SSP	Data da Publicação

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia - PC/BA

Portaria Nº 01054498 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LEONARDO SOUZA SOARES**, matrícula nº 20410570, para, em razão de Licença Premio no período de 18 de Maio de 2026 a 16 de Junho de 2026, substituir **KARLA RODRIGUES DE SOUZA**, matrícula nº 20441434, no cargo Delegado Titular II, do(a) CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055733 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **THIAGO ALBINO RANGEL ARAUJO**, matrícula nº 92116618, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 18 de Maio de 2026, substituir **PEDRO PEIXE DE AMARANTE NETO**, matrícula nº 12578914, no cargo Coordenador III, do(a) DIRPIN NORTE.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055770 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 14.571, publicada no Diário Oficial de 23.05.2023, **resolve** conceder Grat Exerc Cumul L.14571 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início	Percentual	Cidade
92127590	JOAO CARLOS FERREIRA DE SOUZA	30.04.2026	70,00	CENTRAL

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055736 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ODERLA DO ESPIRITO SANTO NASCIMENTO**, matrícula nº 20348854, para, em razão de Férias no período de 28 de Maio de 2026 a 26 de Junho de 2026, substituir **DAVID DIAS DE ARAUJO**, matrícula nº 20435514, no cargo Coordenador IV, do(a) 34ª DT DE PORTÃO.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055778 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FÁBIO MURILO COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 92006389, para, em razão de Férias no período de 13 de Maio de 2026 a 22 de Maio de 2026, substituir **JANAINA RICCI VIEIRA**, matrícula nº 12620029, no cargo Coordenador III, do(a) INST DE SEG PÚBLICA, EST E PESQ CRIMINAL.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055777 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUISA DE SOUZA MARTINS BORGES**, matrícula nº 92112897, para, em razão de Férias no período de 25 de Maio de 2026 a 08 de Junho de 2026, substituir **LORENA BARBOSA DE MENESES**, matrícula nº 20546891, no cargo Coordenador Tecnico, do(a) INST DE SEG PÚBLICA, EST E PESQ CRIMINAL.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055903 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92117482	JACKSON DA SILVA OLIVEIRA	Delegado de polícia	17.03.2026	13.08.2026	150

De acordo com o Processo Judicial Nº 80000990520268050001.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055861 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSEILTON PINHEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 20355684, para, em razão de Férias no período de 20 de Maio de 2026 a 29 de Maio de 2026, substituir **SILVANA CONCEICAO DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 20346037, no cargo Coordenador III, do(a) 18ª DT DE CAMAÇARI.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01054820 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLOS ANTONIO DE SOUSA NASCIMENTO**, matrícula nº 20173300, para, em razão de Férias no período de 15 de Maio de 2026 a 29 de Maio de 2026, substituir **TIAGO FERREIRA DOS SANTOS PACIFICO**, matrícula nº 92086046, no cargo Assistente Execucao Orcamentaria, do(a) INST DE SEG PÚBLICA, EST E PESQ CRIMINAL.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01054819 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARILENE DE JESUS**, matrícula nº 20152167, para, em razão de Férias no período de 22 de Abril de 2026 a 01 de Maio de 2026, substituir **DANIELA SANTOS DE BRITO**, matrícula nº 12581479, no cargo Coordenador IV, do(a) INST DE SEG PÚBLICA, EST E PESQ CRIMINAL.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01054916 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALISSON FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 12616456, para, em razão de Férias no período de 22 de Abril de 2026 a 01 de Maio de 2026, substituir **ADEMAR TANNER DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº 20374431, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL DE HOMICIDIOS MULTIPLOS.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01054822 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JUAREZ OLIVEIRA BORGES**, matrícula nº 20130849, para, em razão de Férias no período de 06 de Maio de 2026 a 15 de Maio de 2026, substituir **ROSALIA RIBEIRO DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 92040599, no cargo Coordenador IV, do(a) INST DE SEG PÚBLICA, EST E PESQ CRIMINAL.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Portaria Nº 01054919 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAMILA ALBUQUERQUE DE FARIAS GUIMARAES**, matrícula nº 12619847, para, em razão de Lic.maternid.-Adm.Direta no período de 16 de Abril de 2026 a 17 de Julho de 2026, substituir **FERNANDA MARIA DE ALMEIDA ASFORA**, matrícula nº 12602720, no cargo Coordenador Tecnico, do(a) DEP DE HOMICIDIOS E PROT A PESSOA PCBA.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01056053 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 01047942 de 02 de Abril de 2026, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **GILMAR OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 20514541.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01053432 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCAS MACEDO MORAES**, matrícula nº 92036403, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 18 de Maio de 2026, substituir **JOSUE MIRANDA MAGALHAES**, matrícula nº 20435111, no cargo Coordenador III, do(a) CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01053431 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ROSEANNE NUNES RIOS SOARES**, matrícula nº 12616175, para, em razão de Férias no período de 18 de Maio de 2026 a 27 de Maio de 2026, substituir **ANA MARIA CRISTINA DE FREITAS SANTANA**, matrícula nº 20440345, no cargo Coordenador III, do(a) CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055699 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GABRIEL SKOWRONSKI SODRE**, matrícula nº 12617296, para, em razão de Férias no período de 11 de Maio de 2026 a 20 de Maio de 2026, substituir **DEJAMILE DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 12604196, no cargo Assistente Execucao Orcamentaria, do(a) COORD DE ORÇ. E FINANÇAS DO DEPAF.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01056113 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 30 de Abril de 2026, o ato de DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO Nº 01002281 de 19 de Novembro de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ANDRE SILVA SANTOS**, matrícula nº 20409923.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 01055704 de 29 de Abril de 2026
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CHARLES DA CONCEICAO OLIVEIRA**, matrícula nº 20435009, para, em razão de Férias no período de 04 de Maio de 2026 a 13 de Maio de 2026, substituir **UENDSON BARBOZA DOS SANTOS**, matrícula nº 20548501, no cargo Assistente Execucao Orcamentaria, do(a) COORD DE ORÇ. E FINANÇAS DO DEPAF.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONCA VIANA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 106, **DE 29 DE ABRIL DE 2026. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e XIII do artigo 19 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, e à vista o que consta na Lei n°14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto n°22.090, de 09 de julho de 2023, e na Portaria n°323, de 04 de julho de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1°. Autorizar a conversão em pecúnia dos períodos de licença prêmio dos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, considerando os requerimentos realizados tempestivamente e em observância aos requisitos previstos na legislação em vigor.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	DIAS DEFERIDOS	PROCESSO SEI
20345652	09.10.2017 a 08.10.2022	90	012.1024.2025.0086275-90
20412006	27.04.2019 a 26.04.2024	90	012.5909.2025.0089365-00
20205146	22.08.2018 a 21.08.2023	90	012.6445.2025.0074219-84
20345689	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.6409.2026.0018095-19
20346551	25.08.2020 a 24.08.2025	90	012.6538.2026.0015514-03
20346593	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.5890.2026.0019159-89
20409772	23.03.2019 a 22.03.2024	30	012.6196.2026.0023421-17
12584696	20.07.2020 a 19.07.2025	90	012.10559.2026.0023032-11
20435295	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6429.2026.0023543-13
20346234	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.5961.2026.0023239-49
12587829	22.09.2020 a 21.09.2025	90	012.6549.2026.0023666-89
20303033	15.11.2020 a 14.11.2025	90	012.6268.2026.0023757-25
20345634	01.04.2020 a 31.03.2025	90	012.6075.2026.0023760-24
20435194	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.20384.2026.0024701-47
20434890	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6533.2026.0024470-26
20412660	08.07.2020 a 07.07.2025	90	012.6578.2026.0024128-28
20436082	05.12.2020 a 04.12.2025	90	012.6471.2026.0024140-85
20514418	29.07.2020 a 28.07.2025	60	012.6053.2026.0024074-29
20373363	19.12.2016 a 18.12.2021	90	012.6254.2026.0024004-22
20409857	22.03.2019 a 21.03.2024	60	012.6297.2026.0023738-05
12580247	20.03.2020 a 19.03.2025	90	012.5815.2026.0023614-43
20434915	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6471.2026.0025368-65
20411731	27.04.2019 a 26.04.2024	90	012.6578.2026.0025331-11
20514615	29.07.2020 a 28.07.2025	90	012.6466.2026.0025064-86
20435868	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.17961.2026.0015843-07
20516142	23.09.2020 a 22.09.2025	90	012.9541.2026.0025068-85
20303182	16.11.2020 a 15.11.2025	30	012.5875.2026.0024597-01
92117930	19.06.2020 a 18.06.2025	90	012.15078.2026.0024905-93
20409824	26.03.2019 a 25.03.2024	90	012.10275.2026.0024595-01
20435679	29.11.2020 a 28.11.2025	30	012.1024.2026.0020608-07
20346211	03.04.2020 a 02.04.2025	30	012.1024.2026.0020582-25
20122811	16.03.2021 a 15.03.2026	90	012.1024.2026.0025574-93
12616400	02.08.2019 a 01.08.2024	90	012.5944.2026.0025516-57
20479783	10.06.2018 a 09.06.2023	60	012.6527.2026.0025608-10
20411530	27.04.2019 a 26.04.2024	60	012.6476.2026.0025634-19
20346854	04.04.2020 a 03.04.2025	90	012.20064.2026.0025737-70
20346768	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.6195.2026.0026235-77
20353212	01.04.2020 a 31.03.2025	90	012.5858.2026.0026057-06
20462883	16.02.2020 a 15.02.2025	90	012.16425.2026.0025478-81
20347011	04.04.2020 a 03.04.2025	90	012.6168.2026.0026333-03
20435113	29.11.2020 a 28.11.2025	30	012.6069.2026.0022922-22
12604527	21.12.2019 a 20.12.2024	90	012.6292.2026.0026978-76
20435514	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6392.2026.0026912-11
20373280	19.12.2016 a 18.12.2021	90	012.9657.2026.0027068-12
20518893	14.02.2021 a 13.02.2026	90	012.6236.2026.0027085-77
20373365	19.12.2016 a 18.12.2021	90	012.6236.2026.0027128-41
20412526	27.04.2019 a 26.04.2024	90	012.6168.2026.0027306-86
20345794	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.6292.2026.0027252-41
20434906	12.12.2020 a 11.12.2025	90	012.6300.2026.0025061-44
20436081	27.10.2018 a 26.10.2023	30	012.20064.2026.0026974-01
20154809	13.08.2017 a 12.08.2022	90	012.9541.2026.0027855-80
20490261	20.01.2019 a 19.01.2024	90	012.9541.2026.0028644-55
20463363	06.09.2017 a 05.09.2022	30	012.9541.2026.0028969-00
12582093	15.05.2020 a 14.05.2025	90	012.6552.2026.0028507-30
12582129	22.05.2020 a 21.05.2025	60	012.6489.2026.0028041-47
12569890	10.07.2019 a 09.07.2024	90	012.5833.2026.0029295-61
20346788	27.01.2021 a 26.01.2026	90	012.6149.2026.0028524-84
12569421	05.06.2019 a 04.06.2024	90	012.15599.2026.0029005-35
20305643	15.07.2018 a 14.07.2023	90	012.6342.2026.0029277-19
20345579	01.04.2020 a 31.03.2025	90	012.5833.2026.0028762-63
20345621	01.04.2020 a 31.03.2025	90	012.6416.2026.0028406-60
20416303	27.04.2019 a 26.04.2024	90	012.6578.2026.0028223-09
20550737	23.04.2018 a 22.04.2023	60	012.10601.2026.0029184-82
20502754	26.11.2019 a 25.11.2024	90	012.6080.2026.0029835-75
20514699	30.07.2020 a 29.07.2025	90	012.5773.2026.0030615-14
20502486	12.11.2019 a 11.11.2024	90	012.6038.2026.0030662-62
20479970	10.06.2018 a 09.06.2023	30	012.6554.2026.0029948-84

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

20302639	07.05.2018 a 06.05.2023	90	012.15835.2026.0030401-48
20190015	01.03.2021 a 28.02.2026	30	012.10559.2026.0028172-49
20346053	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.13058.2026.0028519-00
20304169	07.05.2018 a 06.05.2023	30	012.10096.2026.0030964-87
20303040	20.05.2018 a 19.05.2023	90	012.10413.2026.0030969-15
20345806	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.5870.2026.0031025-83
20346378	14.11.2018 a 13.11.2023	90	012.6538.2026.0031033-19
20411687	27.04.2019 a 26.04.2024	30	012.5824.2026.0031108-18
20373597	19.12.2016 a 18.12.2021	90	012.6555.2026.0031205-91
20302646	07.05.2018 a 06.05.2023	30	012.0310.2026.0031272-01
20087046	14.03.2021 a 13.03.2026	90	012.9541.2026.0031599-25
20514671	29.07.2020 a 28.07.2025	90	012.0310.2026.0031300-91
20434888	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6292.2026.0031505-36
20303675	03.02.2021 a 02.02.2026	90	012.10417.2026.0031589-95
20346608	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.6149.2026.0031619-49
20303032	01.07.2017 a 30.06.2022	90	012.1988.2026.0032003-07
20308472	22.06.2020 a 21.06.2025	90	012.5833.2026.0032135-27
20413644	27.04.2019 a 26.04.2024	90	012.17738.2026.0032134-12
20345432	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.9541.2026.0032763-01
20345652	09.10.2017 a 08.10.2022	90	012.1024.2025.0086275-90
20412006	27.04.2019 a 26.04.2024	90	012.5909.2025.0089365-00
20205146	22.08.2018 a 21.08.2023	90	012.6445.2025.0074219-84
20345689	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.6409.2026.0018095-19
20346551	25.08.2020 a 24.08.2025	90	012.6538.2026.0015514-03
20346593	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.5890.2026.0019159-89
20409772	23.03.2019 a 22.03.2024	30	012.6196.2026.0023421-17
12584696	20.07.2020 a 19.07.2025	90	012.10559.2026.0023032-11
20435295	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6429.2026.0023543-13
20346234	03.04.2020 a 02.04.2025	90	012.5961.2026.0023239-49
12587829	22.09.2020 a 21.09.2025	90	012.6549.2026.0023666-89
20303033	15.11.2020 a 14.11.2025	90	012.6268.2026.0023757-25
20345634	01.04.2020 a 31.03.2025	90	012.6075.2026.0023760-24
20435194	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.20384.2026.0024701-47
20434890	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6533.2026.0024470-26
20412660	08.07.2020 a 07.07.2025	90	012.6578.2026.0024128-28
20436082	05.12.2020 a 04.12.2025	90	012.6471.2026.0024140-85
20514418	29.07.2020 a 28.07.2025	60	012.6053.2026.0024074-29
20373363	19.12.2016 a 18.12.2021	90	012.6254.2026.0024004-22
20409857	22.03.2019 a 21.03.2024	60	012.6297.2026.0023738-05
12580247	20.03.2020 a 19.03.2025	90	012.5815.2026.0023614-43
20434915	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.6471.2026.0025368-65
20411731	27.04.2019 a 26.04.2024	90	012.6578.2026.0025331-11
20514615	29.07.2020 a 28.07.2025	90	012.6466.2026.0025064-86
20435868	29.11.2020 a 28.11.2025	90	012.17961.2026.0015843-07
20516142	23.09.2020 a 22.09.2025	90	012.9541.2026.0025068-85

André Augusto de Mendonça Viana
Delegado - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 020/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO DOS EXAMES MÉDICOS

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o subitem 13.11 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, e a Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna público o resultado provisório dos Exames Médicos, realizados nos dias 27/03 e 31/03/2026, consoante o disposto neste Edital.

1. DO RESULTADO PROVISÓRIO DOS EXAMES MÉDICOS
1.1. Publicar o Resultado Provisório dos Exames Médicos do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, Concurso Público Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, de acordo com o **ANEXO ÚNICO** deste Edital, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome e resultado.
2. DOS RECURSOS
2.1. Em razão do resultado provisório do Exame Médico, será admitido recurso, que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF), após a publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Estado da Bahia, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação do referido resultado.
2.2. Somente será considerado o recurso interposto no prazo estipulado na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.
2.3. O recurso deverá ser interposto e enviado exclusivamente para os *e-mails* policiacivil.concurso@pcivil.ba.gov.br e diretoria.acadepol@pcivil.ba.gov.br, devendo a ACADEPOL encaminhar o recurso para a Junta Médica do Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia que, mediante membros diversos da apreciação inicial, solicitará os laudos e informações complementares, visando apreciação e deliberação sobre os motivos apontados para a inaptidão e as razões do recurso.
2.4. A Polícia Civil da Bahia não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem com outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
2.6. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, bem como qualquer pleito de reapreciação da deliberação recursal.
2.7. Após as análises do recurso, o resultado será disponibilizado no *site* da ACADEPOL (http://ead.acadepol.pc.ba.gov.br) e no Portal de Recursos Humanos do Estado da Bahia (https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/concursos/policia-civil/2022/concurso-publico-para-provimento-de-delegado-de-policia-civil-escrivao).
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia.
3.2. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no *site* da ACADEPOL (http://ead.acadepol.pc.ba.gov.br) e no Portal de Recursos Humanos do Estado da Bahia (https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/concursos/policia-civil/2022/concurso-publico-para-provimento-de-delegado-de-policia-civil-escrivao).
3.3. Consoante o art. 11, § 23, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, o candidato ausente ou considerado inapto estará automaticamente eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de realizar o Exame Psicológico e de se submeter aos demais requisitos de ingresso previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20/04/2022.

ANEXO ÚNICO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0382012-9	HIGHLANE CIRQUEIRA OLIVEIRA POLON	APTO
0419339-6	ROSANE VILAS BOAS DE SOUSA	APTO
0345975-1	SANDRA ISABEL DE FREITAS DIAS	APTO

DOS CANDIDATOS *SUB JUDICE*

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0322752-7	SÉRGIO SANTOS DOS REIS (SUB JUDICE)	APTO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO
0418548-0	HELVECIO LOPES DE ALMEIDA NETO (SUB JUDICE)	AUSENTE

Salvador, 29 de abril de 2026.

André Augusto de Mendonça Viana
Delegado-Geral da Polícia Civil da Bahia

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 021/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA EXAME PSICOLÓGICO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, XIII e XIV do art. 19 da Lei nº 11.370, de 04/02/2009, em cumprimento à decisão judicial e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE e em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Polícia Civil, com o § 5º, do art. 13, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna pública a convocação de candidatos (regular e *sub judice*) para realizações de Exames Psicológicos, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para realizações de Exames Psicológicos os candidatos (regular e *sub judice*) abaixo especificados por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, data, horário de chegada e início do exame.

1.2. Os candidatos deverão comparecer na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 717, Edf. TK Tower, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, na data e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DO EXAME PSICOLÓGICO

2.1. Somente será convocado para o Exame Psicológico o candidato que foi considerado apto nos Exames Médicos.

2.2. O Exame Psicológico será regido pelo art. 13, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicada no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site da ACADEPOL (http://ead.acadepol.pc.ba.gov.br) e no Portal de Recursos Humanos do Estado da Bahia (https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/concursos/policia-civil/2022/concurso-publico-para-provimento-de-delegado-de-policia-civil-escrivao).

2.3. O Exame Psicológico será realizado na Cidade de Salvador/BA, sob responsabilidade da empresa B&FRH - Recursos Humanos, conforme local e horários indicados nesta convocação.

2.4. O candidato será considerado apto ou inapto no Exame Psicológico.

2.5. Se o candidato for considerado inapto não será submetido a novo Exame Psicológico.

2.6. É proibida a entrada e permanência de acompanhantes no local de realização do Exame Psicológico, exceto o/a acompanhante adulto de candidatas lactantes, conforme art. 17, Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.7. Para a realização do Exame Psicológico o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) apresentar documento de identificação, conforme previsto no §1º, do art. 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

c) se o candidato não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do art. 16, da referida Portaria, não realizará o Exame Psicológico, sendo considerado ausente, ficando eliminado dos Exames Pré-admissionais e impedido de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis.

2.8. Nas horas que antecedem o Exame Psicológico, sugere-se que o candidato observe os seguintes cuidados:

a) dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

b) alimentar-se adequadamente com refeição leve e saudável;

c) evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.9. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da aplicação dos instrumentos e técnicas do Exame Psicológico, na data estabelecida para a realização do referido Exame.

2.10.O Exame Psicológico será realizado por Banca Examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia que utilizarão instrumentos e técnicas psicológicas aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia.

2.11. Os requisitos psicológicos para o bom desempenho das atribuições dos cargos foram estabelecidos previamente, nos termos da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, considerando as responsabilidades do cargo, a descrição detalhada das respectivas atividades e tarefas, a identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessárias para o desempenho das respectivas funções.

2.12. Se o candidato for considerado ausente ou inapto no Exame Psicológico estará eliminado dos Exames Pré-admissionais e não será convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado provisório do Exame Psicológico será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no *site* da ACADEPOL (http://ead.acadepol.pc.ba.gov.br) e no Portal de Recursos Humanos do Estado da Bahia (https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/concursos/policia-civil/2022/concurso-publico-para-provimento-de-delegado-de-policia-civil-escrivao).

3.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, bem como suas alterações, devendo acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizados no *site* da ACADEPOL (http://ead.acadepol.pc.ba.gov.br) e no Portal de Recursos Humanos do Estado da Bahia (https://servidores.rhbahia.ba.gov.br/concursos/policia-civil/2022/concurso-publico-para-provimento-de-delegado-de-policia-civil-escrivao).

ANEXO ÚNICO

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DO EXAME
0322752-7	SÉRGIO SANTOS DOS REIS (SUB JUDICE)	08/05/2026	08H00	08H30

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO DE CHEGADA	HORÁRIO DO EXAME
0382012-9	HIGHLANE CIRQUEIRA OLIVEIRA POLON	08/05/2026	08H00	08H30
0419339-6	ROSANE VILAS BOAS DE SOUSA	08/05/2026	08H00	08H30
0345975-1	SANDRA ISABEL DE FREITAS DIAS	08/05/2026	08H00	08H30

Salvador, 29 de abril de 2026

André Augusto de Mendonça Viana
Delegado-Geral da Polícia Civil da Bahia

Departamento de Polícia Técnica – DPT

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Retificar na Portaria nº 0037/2026 /DPT, de 28 DE ABRIL DE 2026 **PECUNIA.**

ONDE SE LÊ: **MARÇO DE 2026 - LEIA-SE**: **ABRIL/2026**

Salvador/BA, 29 de abril de 2026

OSVALDO SILVA
Diretor- Geral do Departamento de Polícia Técnica

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 0039 DE 29 DE ABRIL DE 2026

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria sem número, divulgada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 29 de abril de 2026, Edição 24384, páginas 53 a 55, por ter sido publicada indevidamente.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Salvador/BA, 29 de abril de 2026

OSVALDO SILVA
Diretor- Geral do Departamento de Polícia Técnica

PORTARIA N° 038/2026/DPT

O Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº. 6.677 de 26 de setembro de 1994, reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço referente ao processo de Aposentadoria, da servidora abaixo relacionado.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TOTAL ANUÊNIO
099812520260005558-19	20.191.738	MARIA NEUZA SOUSA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRA-TIVO	40%

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Salvador, 29 de abril de 2026

OSVALDO SILVA
Diretor- Geral do Departamento de Polícia Técnica

Portaria Nº 01055803 de 29 de Abril de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92146781	PATRICIA SANTOS MARINHO	Perito criminal	COORD POLICIA TEC BARRA	COORD POLICIA TEC ITAPETINGA	01.05.2026	099.18437.2026.0009492-85

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2019
(Nota p/ DOE nº CRS-105/2026)
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo n.º 8014986-07.2020.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo nº 006.17951.2024.0042707-54, RESOLVE divulgar os resultados dos exames pré-admissionais, do candidato abaixo nominado, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/2019.

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2009257-1	JONATAS DIORGENES DE OLIVEIRA SANTOS	FALTOSO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2019
(Nota p/ DOE nº CRS-106/2026)
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo n.º 8014986-07.2020.8.05.0000, do TJBA, e conforme pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.17951.2024.0042707-54, RESOLVE divulgar os resultados dos exames pré-admissionais, do candidato abaixo nominado, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM 2019.
Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 02 - JUAZEIRO

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
2018373-9	NIVAN DE JESUS CONCEIÇÃO	APTO / INDICADO

Em consequência, fica convocado em caráter definitivo, para comparecer no dia 11 de maio de 2026, às 10h, no Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia, sito à Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, s/n.º, nesta capital, para informações sobre o ato de matrícula e início do curso.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2022.3
(Nota p/ DOE nº CRS-108/2026)
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria n.º 031-CG/2020 (PMBA), publicada no DOE de 09/05/2020, RESOLVE convocar a candidata abaixo nominada, concernente à reserva de vaga para gestante do Concurso Público de Prova para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/BM/2022.3, a comparecer para realizar os exames pré-admissionais, conforme discriminado a seguir:
a) Avaliação Médico/Odontológica, em data de 16/06/2026, às 8h, Departamento de Saúde (DS), sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador/BA;
b) Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 18/06/2026, às 7h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador/BA.
AMPLA CONCORRÊNCIA
Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

Ordem	Nº de inscrição	Nome	Clas.
1.	0064218g	NAYARA PEREIRA SANTOS	324

Salvador, 29 de abril de 2026. ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM-Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA
PORTARIA CONJUNTA PMBA/CBMBA Nº 00138822088, DE 28Abr26
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial exarada no Processo n.º 8108068-21.2022.8.05.0001 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que "reconheceu o direito dos autores à permanência no Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, nos termos do art. 66 da Lei Estadual n.º 13.202/2014, bem como rejeitou o pedido de ressarcimento por preterição para fins de promoção"(Acórdão ID nº 71767813), tendo como autores os CB PM MOISÉS REBOUÇAS VILA VERDE e outros, considerando o pronunciamento técnico-jurídico da Procuradoria-Geral do Estado no Processo n.º 006.17951.2025.0018185-04, RESOLVEM realizar a migração dos CB PM MOISÉS REBOUÇAS VILA VERDE, mat. 30.482.064, DENILSON SILVA DOS SANTOS, mat. 30.482.119, EDSON DA SILVA, mat. 30.483.156, NELSON CARVALHO DE OLIVEIRA NETO, mat. 30.482.019, FÁBIO MELO SOUSA, mat. 30.482.048, HAMARILDO CARDOSO EVANGELISTA, mat. 30.483.215, LISMAR SANTOS CARNEIRO, mat. 30.481.598, NEIRISON DE BARROS MOTA, mat. 30.483.218, LEANDRO CARLOS FERREIRA BENVINDO, mat. 30.481.948, ERIVAN MEDEIROS DE OLIVEIRA, mat. 30.483.155, EUCLÉSIO MAGNO MACIEL MARQUES, mat. 30.481.278, da Polícia Militar da Bahia, do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), para o Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, no Quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBM).Salvador, 28 de abril de 2026.
ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia.
ALOISIO M. FERNANDES - Cel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, torna público no endereço eletrônico: *www.setre.ba.gov.br*, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026** e seus anexos, cujo objeto consiste na Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração para a execução de ações de qualificação social e profissional no âmbito do **PROGRAMA QUALIFICA BAHIA 2026.**

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção, das 8h30min às 17h, no seguinte endereço eletrônico: *editalqualificabahia@setre.ba.gov.br.*

Salvador/BA, em 29 de abril de 2026.
AUGUSTO SÉRGIO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Secretário

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 29/2022
Processo: 069.1475.2026.0001896-83. **Convenentes:** SUDESB e o Município de Piraí do Norte-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do convênio n.º 29/2022. **Data:** 24/04/2026. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Héliton Fabiano Tavares da Silva Pereira, Prefeito Municipal de Piraí do Norte-Ba.

Resumo do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 31/2022
Processo: 069.1475.2026.0001789-91. **Convenentes:** SUDESB e o Município de Apuarema/BA. **Do Aditamento de Prazo:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 031/2022. **Data**: 27/04/2026. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Roberto Santos Amorim, Prefeito Municipal de Apuarema/Ba.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2025
Processo: 069.1480.2026.0001768-24. **Partes**: SUDESB e FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUÁTICOS - FBDA. **Do Aditivo de Valor:** fica acrescido o valor de R$477.363,61 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), destinado ao acréscimo de mais um núcleo do projeto no Colégio Estadual Mãe Stella Polivalente. **Do Uso do Recurso**: O recurso será destinado para contratação de RH e compra de Material Esportivo para o novo núcleo. **Dos Núcleos**: Com o acréscimo, o Projeto Natação em Rede passam a ter 5 núcleos. **Data**: 28/04/2026. **Assinam**: Vicente Jose de Lima Neto, Diretor-Geral/ SUDESB e Marco Antônio De Campos Lemos Filho, Representante Legal da FBDA.

Resumo do Termo de Fomento nº 41/2026
Processo: 069.1486.2026.0001634-16. **Partes**: SUDESB e a ASSOCIAÇÃO DE BICICROSS DE SALVADOR - ABS. **Objeto**: apoio financeiro para implantação do "PROJETO PEDAL BICICROSS 2026", de 04/05/206 a 05/07/2027, em Salvador/BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 30/2026. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 812/ Programa 414/ PAOE 4997/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.43.000/ Destinação de Recurso 15000100000000000000. **Valor Global:** R$1.171.575,30(um milhão, cento e setenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). **Vigência**: 490 (quatrocentos e noventa) dias. **Gestor da Parceira**: Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva. **Data**: 28/04/2026. **Assinaturas**: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Dernivan Nunes do Nascimento - Representante Legal da ABS, Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho - Gestor da Parceria e Wilton Neves Brandão - Diretor de Fomento ao Esporte.

Resumo do Termo de Fomento nº 45/2026
Processo: nº069.1486.2026.0001595-67. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA. **Objeto**: apoio financeiro para realização do "SÃO FÉLIX KOMBAT FIGHT" em 02 de maio de 2026, no Ginásio de Esportes Cândido dos Santos, São Félix - Bahia, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 34/2026. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 15000100000000000000. **Valor Global**: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Vigência**: 90 (noventa) dias. **Gestor da Parceira**: Uilson José Silva de Souza, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data**: 28/04/2026. **Assinaturas**: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Evandro Alves Nascimento - Representante Legal da FBJJMMA e Fernando Ferreira de Oliveira Júnior - Coordenador de Excelência em exercício.

Resumo do Termo de Fomento nº 49/2026
Processo: 069.1486.2026.0001378-31. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE VOLEIBOL - FBV. **Objeto**: apoio financeiro para realização da "4ª COPA BAIANA DE VOLEIBOL CATEGORIA DE BASE 2026 SUB 16 E SUB 18,", de 30/05/2026 a 27/09/2026, nos municípios

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

baianos de Salvador, Itabuna, Lauro de Freitas, Feira de Santana e Castro Alves, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 38/2026. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 15000100000000000000. **Valor Global**: R$160.008,00(cento e sessenta mil e oito reais). **Vigência**: 180 (cento e oitenta) dias. **Gestor da Parceira**: Uilson José Silva de Souza, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data**: 28/04/2026. **Assinaturas**: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Eduardo Conceição Souza - Representante Legal da FBV e Fernando Ferreira de Oliveira Júnior - Coordenador de Excelência Esportiva em exercício.

Resumo do Termo de Fomento nº 50/2026
Processo: 069.1486.2026.0001726-61. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA - FAFEB. **Objeto**: apoio financeiro realização da "BAIANÃO DE FUTEVÔLEI 2026", no período de 01/05/2026 a 11/10/2026, nos municípios baianos de Maraú, Baixio, Itabuna, Prado e Salvador, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 39/2026. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação de Recurso 15000100000000000000. **Valor Global**: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência**: 240 (duzentos e quarenta) dias. **Gestor da Parceira**: Uilson José Silva de Souza, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data**: 29/04/2026. **Assinaturas**: Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Tadeu de Carvalho Lins - Representante Legal da FAFEB e Fernando Ferreira de Oliveira Júnior - Coordenador de Excelência Esportiva em exercício.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO DIVERSOS

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

CNPJ: 003.75.972/0007-56

EDITAL Nº 578/2026

Processo nº 54000.090404/2020-68

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, no Estado da Bahia, nomeado pela Portaria /INCRA/Nº 182, de 14 abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17 abril de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 153 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54000.090404/2020-68, que trata da Regularização Fundiária das terras da **Comunidade Quilombola de Mutecho e Acutinga,** localizada no município de Cachoeira, Estado da Bahia. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado por equipe multidisciplinar instituída pela: Ordem de Serviço nº Ordem de Serviço nº 763/2024/SR(BA)G/SR(BA)/INCRA (SEI nº 20218487), Ordem de Serviço nº 587/2025/SR(05)BA-G/SR(05)BA/INCRA (SEI nº 23685364) e Ordem de Serviço nº 2813/2025/SR(05)BA-G/SR(05)BA/INCRA (SEI nº26400204). Aprovado pelo Comitê de Decisão Regional - CDR, dia 19/03/2026, Ata SEI n° 27781475, com peças técnicas constantes nos SEI nºs. 26571071, 26322229, 26563648, 26836068, 26602343, 26836110, 26836129, 26344394, 26565459, 26676361, 26836442 e análise jurídica em SEI nº 27563809, constantes no citado processo administrativo. A comunidade é composta por 180 (cento e oitenta) famílias e o território identificado e delimitado, conforme anexos, possui área líquida de 985,8068 ha (novecentos e oitenta e cinco hectares, oitenta ares e sessenta e oito centiares); e perímetro de 16.256,75 m (dezesseis mil, duzentos e cinquenta e seis metros, setenta e cinco centímetros), com os seguintes limites e confrontações: Área 1: **Norte:** Com FAZENDA ÓLEOS DE PALMA, PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA SUIÇA e FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIA ESTADUAL BA-880; **Leste:** Com FAZENDA ÓLEOS DE PALMA e PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA SUIÇA; **Sul:** Com PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA SUIÇA, FAZENDA ÓLEOS DE PALMA e FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIA ESTADUAL BA-880; **Oeste:** Com FAZENDA ÓLEOS DE PALMA e FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIA ESTADUAL BA-880. A malha fundiária do Território Quilombola é composta por três imóveis rurais pertencente à Óleos de Palma S/A Agro Industrial, cujas matrículas correspondentes são 4.901, 4.948 e 4.942, conforme Registro de Imóveis de Cachoeira -BA; a Evilásio Martins Rocha Macedo, registrado sob as matrículas 482 R-22 e 482 R-24 no Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeira-BA; e um posseiro não quilombola Felipe Soares Gouveia da Silva, com terras situadas a leste da propriedade de Evilásio Martins Rocha Macedo. O **INCRA/BA NOTIFICA:** o detentor de domínio, abrangido pelo perímetro descrito, bem como os demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados, para no **prazo de 90 (noventa) dias** apresentar suas contestações ao Relatório Técnico. Para maiores informações e para consulta ao processo administrativo, em cujos autos se processa o feito, os interessados devem encaminhar e-mail para: divisao.quilombolas.ba@incra.gov.br ou procurar a Divisão de Territórios Quilombolas, da Superintendência Regional do INCRA, situada na Avenida Ulysses Guimarães, nº 640 – Sussuarana – Centro Administrativo da Bahia – Cep: 41.213-000. Fone: (71) 3505.5319, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

_____ Assinatura Eletrônica _____
Carlos José Barbosa Borges
Superintendente Regional do INCRA/BA
Portaria de Pessoal nº 182 de 17/04/2023

COLÉGIO IMPACTO

CNPJ: 13.682.513/0001-71

LISTA DOS CONCLUINTES EM 2023: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) COLÉGIO IMPACTO, código MEC nº 29428289, situado na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 1486 - lote, bairro Pitangueiras, no Município de Lauro de Freitas/BA, jurisdicionado ao NTE-26 - Lauro de Freitas/BA, autorizado pelo parecer nº 51/2015 resolução nº 17/2015, publicada em 24/03/2015, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023,

TURNO MATITINO 3 ANO A

ALAN VICTOR LESSA BARBOZA;ALANA GOMES SERRA MARQUES;ANA LÍVIA DE ABREU MACEDO SANTOS;BÁRBARA DIAS DE LACERDA RODRIGUES;BEATRIZ DA PURIFICAÇÃO DE MOURA DE SANTANA;BEATRIZ MALTEZ VIEIRA;BEATRIZ SILVA PACHECO;CAUÃ LEAHY DALTRO;CLARA LAGE CORREIA HELENO;DANIEL CARVALHO OLIVEIRA;DEYSE ANNE DE JESUS RENDALL;DIOGO MÚLTARI MOUTINHO;ELLEN JÚLIA REIS BARRETO DO NASCIMENTO;FELIPE DE CASSIO DO ROSARIO PRADO;GABRIEL ANJOS DE LIMA;GIOVANNA CERQUEIRA SANTOS;GUILHERME LIMA NASCIMENTO VIANA;HANNA PRISCILA SANTOS PASSINHO;ISABEL BELLO NUNES SILVESTRE;ISABELA ELOISA TAVARES NOGUEIRA;JOÃO FELIPE ALMEIDA GOMES DOS SANTOS;JOSÉ BATISTA DOS SANTOS NETO;JULIANA MARIA DOS SANTOS DE JESUS;JULIEN PHILIPPE RODRIGUES LEJEUNE;LAET MEIRELES SIMAS;LUCAS FISCHER DOS SANTOS;MARIA JULIA BEZERRA GALVÃO;MARIA LUIZA BARBOSA RAMOS;MARIA LUIZA RAMALHO DUTRA;MARIANA BRAGA DE SOUZA BASTOS;MATEUS SANTOS DE SOUSA BASTOS;MATHEUS BARBOSA BORBA;MIRELLA CUNHA PINTO;PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS;PEDRO HENRIQUE SANTOS SOUZA;PEDRO RICARDO LEAL MARQUES;PRISCILA KARINE COELHO LIMA;RODRIGO GIRARDI DO ROSÁRIO;THAUANA LACERDA SOUZA; THIAGO DE LIMA TONELOTTI;VALENTINA FARINI TAVARES;VICTOR MAIA RIVERA.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELA MÚSICA - IDSM

CNPJ: 10.490.525/0001-06

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em reais)

ATIVO	Nota	2025	2024	PASSIVO	Nota	2025	2024
Circulante				**Circulante**			
Caixa e equivalentes de caixa sem restrições	4	2.056.133	1.545.507	Fornec. e contas a pagar	7	195.428	158.719
Caixa e equivalentes de caixa com restrições	4	5.117.680	5.857.353	Salários e férias a pagar	8	1.055.344	998.086
Contas a receber		12	12	Obrig. tribut. e sociais a pagar		588.121	573.769
Projetos e conv. a realizar	5	55.900	43.885	Projetos e conv. a executar	9	4.091.279	4.165.153
Adiantamentos		1.345.464	296.945	**Total do circulante**		**5.930.171**	**5.895.726**
Tributos a compensar		41.139	41.139	**Não circulante**			
Despesas antecipadas		22.266	18.086	Empréstimos	10	405.961	405.961
Total do circulante		**8.638.594**	**7.802.927**	Bens e recursos recebidos em doação e patrocínio	11	12.338.607	13.294.700
				Provisão para proc. judiciais	21	-	21.603
Não circulante				**Total do não circulante**		**12.744.568**	**13.722.264**
Imobilizado sem restrição	6	374.108	517.032	**Patrimônio líquido**			
Imobilizado com restrição	6	12.338.607	13.294.700	Patrimônio social	12	2.676.569	1.996.668
Total do não circulante		**12.712.715**	**13.811.732**	**Total do patrimônio líquido**		**2.676.569**	**1.996.668**
Total do ativo		**21.351.309**	**21.614.659**	**Total do passivo e patrimônio líquido**		**21.351.309**	**21.614.659**

O balanço completo está disponível no site www.neojiba.org

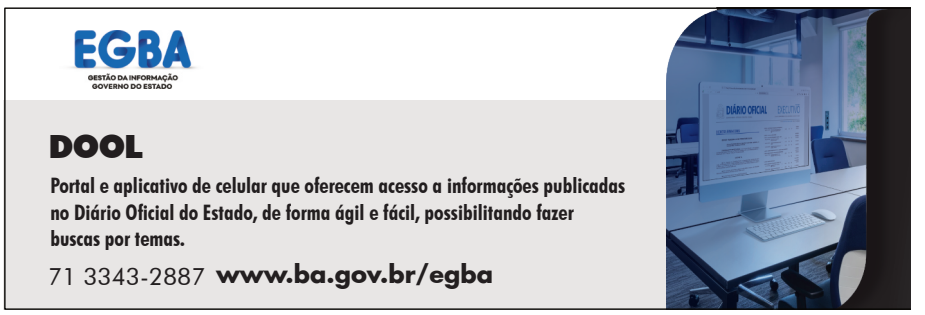

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

FUNDAÇÃO BAHIAFARMA
CNPJ 13.078.518/0001-90

BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em reais)

ATIVO	2025	2024
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	303.803,45	123.683,17
Aplicações Financeiras	72.128.343,13	20.697.415,57
Contratos e convênios a realizar	62.062.611,65	45.136.313,22
Contas a receber de clientes	-	-
Estoques	152.359,60	373.976,89
Impostos a recuperar	37,47	37,47
Adiantamentos	26.908.599,67	125.838,29
Total do Ativo Circulante	**161.555.754,97**	**66.457.264,61**
Realizável a Longo Prazo		
Bens recebidos em comodato	210.004,22	213.978,02
Imobilizado	50.253.316,77	50.233.854,92
Intangível	32.361,21	33.284,30
Total do Ativo Não Circulante	**50.495.682,20**	**50.481.117,24**
Total Ativo	**212.051.437,17**	**116.938.381,85**

PASSIVO	2025	2024
Passivo Circulante		
Fornecedores	1.436.162,88	1.146.565,78
Obrigações trab. e prev.	2.455.803,16	1.657.303,37
Obrigações tributárias	63.293,80	11.187,32
Outras Obrigações	300.848,00	146.316,63
Contratos e convênios a executar	62.062.611,65	45.136.313,22
Provisões - Processos Trab.	1.353.511,91	1.353.511,91
Total do Passivo Circulante	**67.672.231,40**	**49.451.198,23**
Exigível a Longo Prazo		
Bens rec. em comodato a dev.	210.031,94	214.005,74
Subvenções p/ Invest. – Rec. Dif.	94.660.868,12	3.404.035,56
Cessão de Uso Recebida	1.555.272,47	1.555.272,47
Total Passivo Não Circulante	**96.426.172,53**	**5.173.313,77**
Patrimônio Social		
Patrimônio Social Integralizado	13.200,00	13.200,00
Superávit/Déficit acumulado	62.190.000,80	978.887,52
Superávit/Déficit do exercício	(14.360.940,53)	61.211.113,28
Ajustes de exercícios anteriores	110.772,97	110.669,05
Total do Patrimônio Social	**47.953.033,24**	**62.313.869,85**
Total do Passivo e Pat.Social	**212.051.437,17**	**116.938.381,85**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em reais)

	Patrimônio Social	Superávits ou Déficits Acumulado	TOTAL
Saldo em 31/12/2024	**13.200,00**	**62.300.773,77**	**62.313.973,77**
Superávit/Déficit Exer.	-	(14.360.940,53)	(14.360.940,53)
Ajustes de Exer. Ante.	-	-	-
Saldos em 31/12/2025	**13.200,00**	**47.939.833,24**	**47.953.033,24**

DEMONSTRAÇÃO SUPERÁVIT/DÉFICIT PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 (Em reais)

	2025	2024
Receita operacional líquida	14.166.169,74	52.884.147,80
Receita da Venda de Merc.	-	-
Receita Contrato de Gestão	13.976.356,45	51.329.414,54
Receita de Convênios	189.813,29	1.554.733,26
Receita de Subvenções	-	-
Custos de Produção	**(868.053,01)**	**(484.806,50)**
(-) Custo dos Prod. Vend.	-	-
(-) Custo do mão de obra direta	-	-
(-) GGF	(868.053,01)	(484.806,50)
(=) Resultado bruto	**13.298.116,73**	**52.399.341,30**
Despesas operacionais	**(28.895.133,36)**	**(37.391.794,45)**
Despesas com Pessoal	(18.623.915,37)	(13.519.460,04)
Despesas Administrativas	(10.003.328,75)	(23.744.286,78)
Despesas Tributárias	-	-
Depreciação e Amortização	(267.889,24)	(128.047,63)
Outras Despesas Operacionais	-	-
Outras Receitas e Despesas	**(11.058,21)**	**45.739.802,82**
Outras Receitas	-	45.740.000,00
Outras Despesas	(11.058,21)	(197,18)
(=) Resultados antes das receitas/despesas financeiras	**(15.608.074,84)**	**60.747.349,67**
Receitas / despesas fin.	**1.247.134,31**	**463.763,61**
Receitas financeiras	1.256.520,45	469.788,74
Despesas financeiras	(9.386,14)	(6.025,13)
Superávit / Déficit do Período	**(14.360.940,53)**	**61.211.113,28**

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA (Em reais)

Especificação	Valor
Em Caixa	-
Em Contas Correntes	175,08
Em Aplicações	72.128.343,13
Em Conta Garantia	303.628,37
Total	**72.432.146,58**
Saldo em Caixa conforme Razão	**-**
Saldo em Caixa conforme contagem física	-
Saldo em Contas Correntes conforme Razão	175,08
Saldo em Contas Correntes após Conciliação Bancária	175,08
Saldo em Aplicações conforme Razão	72.128.343,13
Saldo em Aplicações após Conciliação Bancária	72.128.343,13
Saldo em Contas Garantia conforme Razão	303.628,37
Saldo em Contas Garantia após Conciliação Bancária	303.628,37

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

	2025	2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit /Déficit do Exercício	(14.360.940,53)	61.211.113,28
AJUSTES POR:		
Depreciações e Amortizações	(549.862,84)	(295.558,21)
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Doação de Imóvel	-	(45.740.000,00)
SUPERÁVIT (DÉFICIT) AJUSTADO	(14.910.803,37)	15.175.555,07
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NOS ATIVOS		
Contas a Receber	(16.926.298,43)	(9.754.427,54)
Estoques	221.617,29	(12.374,59)
Impostos a Recuperar	-	16,32
Bens Receb. Em Comodato	3.973,80	(13.942,96)
Adiantamentos	(89.363,01)	(27.867,59)
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NOS PASSIVOS		
Fornecedores	289.597,10	(13.803,24)
Obrigações Trabalhistas	798.499,79	624.517,35
Obrigações Tributárias	52.106,48	(1.341,18)
Contratos de Gestão a Realizar		9.754.427,54
Outras Obrigações	154.531,37	(199.842,32)
Bens Receb. Em Comodato	(3.973,80)	(13.942,96)
Provisões Passivas	-	-
Subvenções p/ Invest. - Receitas Diferidas	1.256.832,56	(118.187,96)
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**60.846.719,78**	**15.398.785,94**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**568.401,60**	**905.367,93**
Aquisição de Imobilizado	564.321,60	892.227,43
Aquisição de Intangível	4.080,00	13.140,50
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**568.401,60**	**905.367,93**
CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	-
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**61.415.121,38**	**16.304.153,87**
Caixa e Equivalentes no Início do Período	20.821.098,74	4.516.944,87
Caixa e Equivalentes no Final do Período	99.162.518,55	20.821.098,74

Notas Explicativas

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Baiana de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico, Fornecimento e Distribuição de Medicamentos – Bahiafarma, fundação pública de direito privado que integra a Administração Pública indireta do Poder Executivo do Estado da Bahia, vinculada à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, sem fins lucrativos, instituição autorizada pela Lei Estadual nº 11.371, de 04 de fevereiro de 2009, fundada em 20 de agosto de 2010, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2011.

Por ser um Laboratório Público inserido no Complexo Econômico Industrial da Saúde, a Bahiafarma, junto com os outros 24Laboratórios Oficiais do Brasil, participa de políticas estratégicas do Governo Federal através do Ministério da Saúde para nacionalizar tecnologias, incorporar conhecimentos e produzir medicamentos e insumos de interesse do Sistema Único de Saúde - SUS.

No exercício de 2025, em continuidade às iniciativas para reestruturação da Fundação, a Bahiafarma deu prosseguimento à execução dos projetos financiados com recursos do PAC, formalizados por meio de convênios com o Ministério da Saúde.

2. APRESENTAÇÃO E RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis, expressas em reais, foram preparadas pela Gerência Financeira e Contábil, e foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e demais Normas Brasileiras de Contabilidade como a NBC-ITG-2002, aplicável às Entidades Sem Fins Lucrativos, que foi aprovada pela Resolução do CFC nº 1.409/2012 e alterada pela NBC-ITG-2002 (R1).

As políticas contábeis adotadas pela Fundação Bahiafarma são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis. Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento. As Receitas Financeiras são apropriadas mensalmente de acordo com o rendimento bruto auferido pelas aplicações financeiras de recursos.

As receitas decorrentes dos convênios firmados com o Ministério da Saúde e das subvenções ora recebidas são apropriadas na medida em que ocorrem as suas respectivas despesas, anulando, assim, a obrigação gerada no momento do recebimento do recurso, em conformidade com o CPC 07 (R1), que trata da contabilização de subvenções e assistências governamentais.

Os valores registrados em Caixa e Equivalentes de Caixa estão demonstrados em moeda nacional e evidenciam as disponibilidades e aplicações financeiras em curto prazo e de alta liquidez.

Os bens registrados no imobilizado e no intangível são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzidos da depreciação/amortização acumulada.

Os itens do ativo imobilizado e do intangível são depreciados ou amortizados com base no método linear, baseado na vida útil econômica estimada de cada um deles, a partir da data que estão disponíveis para uso e/ou instalados, se for o caso.

3. ORIGEM DA RECEITA

A receita total registrada no exercício de 2025 foi oriunda do Contrato de Gestão 002/2023, no valor de R$ 14.166.169,74, o que representa uma retração de 73,21% em relação ao exercício anterior, no qual a receita totalizou R$ 52.884.147,80.

2.2 Análise das Receitas e Despesas

A receita decorrente dos convênios celebrados com o Ministério da Saúde foi registrada com base na realização das despesas relacionadas, em linha com o princípio da competência e os critérios normativos do CPC 07 (R1).

No tocante ao Contrato de Gestão nº 002/2023, firmado com a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), a receita correspondente foi reconhecida pelo regime de caixa com base no efetivo recebimento das faturas emitidas, conforme previsto contratualmente.

Os saldos registrados sob a rubrica de Caixa e Equivalentes de Caixa estão apresentados em moeda funcional (R$), refletindo as disponibilidades de liquidez imediata e aplicações financeiras de curto prazo com vencimento inferior a três meses, sujeitas a risco insignificante de alteração de valor. Ao final do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o saldo final nesse grupo patrimonial alcançou R$ 72.432.146,58.

A Receita Total apurada no exercício de 2025 totalizou R$ 15.422.690,19, sendo R$ 13.976.356,45 oriundos do Contrato de Gestão nº 002/2023 com a SESAB e R$ 189.813,29 provenientes dos convênios firmados com o Ministério da Saúde e R$ 1.256.520,45 proveniente de rendimentos de aplicações financeiras, conforme demonstrado na Tabela 1.

Tabela 1. Origem da Receita

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Contrato de Gestão nº 002/2023 - Sesab	13.976.356,45	51.329.414,54
Convênio MS nº 875786/2018	189.813,29	179.281,02
Convênio MS nº 876232/2018	0,00	1.375.452,24
Rendimentos	1.256.520,45	469.788,74
Total	**15.422.690,19**	**53.353.936,54**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

Ressalta-se que, em relação ao orçamento originalmente projetado, verificou-se uma frustração de receita na ordem de R$ 25.738.270,05, referente a receitas operacionais.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

No exercício de 2025, registrou-se uma expansão de 247,85% no saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, grupo que compreende depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez. O saldo apurado em 31/12/2024 era de R$ 20.821.098,74, tendo ocorrido acréscimo de R$ 51.611.047,84 no exercício de 2025, encerrando o período com saldo de R$ 72.432.146,58, conforme demonstrado na Tabela 2.

Tabela 2. Disponível/ Aplicações Financeiras

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	175,08	175,08
Aplicações Financeiras	6.099.211,11	19.153.507,81
Recursos de Convênios Aplicados	66.029.132,02	1.543.907,76
Conta Evento - Depósito em Garantia	303.628,37	123.508,09
Total	**72.432.146,58**	**20.821.098,74**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

5. CONTAS A RECEBER

As Contas a Receber correspondem aos valores a receber da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, referentes ao Contrato de Gestão nº 001/2016, e ao Contrato de Gestão nº 002/2023 conforme Tabela 3, para o exercício de 2025

Tabela 3. Composição das Contas a Receber

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia	**45.136.313,22**	**35.381.885,68**
Contrato de Gestão 001/2016	35.381.885,68	35.381.885,68
Contrato de Gestão 002/2023	26.680.725,97	9.754.427,54
Total	**62.062.611,65**	**35.381.885,68**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

O valor a receber de R$ 35.381.885,68, referente ao Contrato de Gestão 001/2016, é o montante pactuado no Contrato que não foi repassado durante a sua vigência.
O valor de R$ 25.738.270,05 corresponde às faturas 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 e um saldo referente à fatura 05 no valor de R$ 942.455,92.

6. OUTROS VALORES A RECEBER

No Exercício de 2025, na conta impostos e contribuições a recuperar, resta um saldo no final do exercício de R$ 37,47, conforme Tabela 4.

Tabela 4. Impostos e Contribuições a Recuperar

Conta	Saldo em 31/12/2025	Adições	Deduções/ Compensações	Saldo em 31/12/2024
Imposto de Renda a Recuperar	**0,00**	0,00	0,00	0,00
PIS/COFINS/CSLL a Recuperar	**0,00**	0,00	0,00	0,00
IOF a Recuperar	**0,00**	0,00	0,00	0,00
ISS a Recuperar	**37,47**	0,00	0,00	37,47
Total	**37,47**	**0,00**	**0,00**	**37,47**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

7. ESTOQUE

O registro do estoque é composto pelos saldos das contas Estoque de Materiais, Mercadorias para Revenda e Produtos Acabados, conforme demonstrado na Tabela 5.

Tabela 5. Composição do Estoque

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Material de Limpeza	41.008,59	15.568,10
Material de Expediente	32.195,63	36.860,67
Material Elétrico	3.966,45	6.661,26
Material de Equip. de Proteção Individual	8.527,79	11.308,28
Material de Copa e Cozinha	10.779,90	1.829,74
Material de Informática	6.034,05	15.459,92
Consumíveis da Produção/Qualidade	38.204,24	60.534,50
Uniformes	800,00	800,00
Produto Semiacabado	0,00	5.012,53
Material de Embalagem	3.191,30	187.945,16
Matéria Prima	0,00	2.679,00
Material de Manutenção e Conservação	7.439,75	12.648,79
Material Médico Hospitalar	211,90	211,90
Acessórios de Produtos	0,00	16.457,04
Total	**152.359,60**	**373.976,89**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

8. ADIANTAMENTOS

Os adiantamentos, classificados no ativo circulante, referem-se a valores pagos antecipadamente pela Fundação em decorrência de contratos firmados para aquisição de bens e valores pagos a funcionários a título de férias, que serão compensados no mês seguinte. Tais valores são reconhecidos inicialmente pelo montante efetivamente desembolsado e permanecem classificados como adiantamentos até que ocorra a efetiva entrega dos bens, momento em que são apropriados ao resultado ou reclassificados para a conta contábil correspondente.
Adicionalmente, no grupo de adiantamentos, consta saldo de R$ 26.714.421,91 na conta Adiantamento a Fornecedor referente ao contrato de aquisição de equipamentos vinculados ao convênio Nº -97xxxx firmado entre a Bahiafarma e o Ministério da Saúde, destinado à aquisição de equipamentos para a planta produtiva de sólidos orais.
Integra também esse grupo valores relativos a adiantamentos de férias, totalizando R$ 181.301,21, concedidos a empregados, cujos períodos de gozo ocorrerão no mês subsequente, em conformidade com a legislação .

9. ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Foram classificados no ativo imobilizado os bens tangíveis cuja expectativa de utilização seja superior a doze meses, bem como os direitos sobre bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Fundação ou àqueles exercidos com essa finalidade, incluindo os decorrentes de operações que transferem à Bahiafarma os benefícios, riscos e controle desses bens, em conformidade com o CPC 27 – Ativo Imobilizado.

Foram reconhecidos como ativos intangíveis os bens incorpóreos da Bahiafarma que, embora desprovidos de substância física, possuem valor econômico e capacidade de gerar benefícios futuros para a entidade.

Em atendimento ao CPC 27, a depreciação foi apurada e registrada com base na vida útil estimada dos bens em cada grupo.

Tabela 6. Composição do Ativo Imobilizado e Intangível

Objeto	Taxa	31/12/2025	31/12/2024
Bens Recebidos em Comodato		**210.004,22**	**213.978,02**
Bens Recebidos em Comodato	-	210.004,22	213.978,02
Imobilizado		**50.253.316,77**	**50.233.854,92**
Acervo da Biblioteca	20%	14.366,20	4.638,20
Instalações	10%	3.140,00	3.140,00
Terrenos	-	13.200,00	13.200,00
Móveis e Utensílios	10%	638.157,32	475.763,78
Equipamentos da Produção/Qualidade	10%	3.880.600,06	3.880.600,06
Equipamentos de Informática	20%	1.109.275,25	1.071.135,25
Ferramentas	10%	2.369,00	2.369,00
Instalações	-	45.740.000,00	45.740.000,00
Equipamentos de Comunicação	20%	80.853,44	80.853,44
Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto	20%	9.699,00	9.699,00
Máquinas e Equipamentos Diversos	20%	969.134,22	615.074,16
Máquinas e Equipamentos (Bens Cessão de Uso)	-	1.555.272,49	1.555.272,49
(-) Depreciação Acumulada	-	(3.762.750,21)	(3.217.890,46)
Intangível		**32.361,21**	**29.659,78**
Software	20%	585.819,59	568.599,09
(-) Amortização Acumulada		(553.458,38)	(538.939,31)

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

10. PASSIVO CIRCULANTE

Foram escrituradas neste grupo as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, provisões, bem como as contas a pagar a fornecedores de serviços, materiais e equipamentos, e outras obrigações contratuais, além de contratos e convênios a executar. Também foram registradas provisões para processos trabalhistas classificados como de probabilidade de ocorrência 'provável', bem como outras obrigações decorrentes de despesas incorridas, mas não pagas até 31/12/2025, em atendimento ao regime de competência, com liquidação prevista para o exercício de 2026. Tais registros estão em atendimento ao disposto no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que trata do reconhecimento, mensuração e divulgação das provisões, passivos e ativos contingentes, estabelecendo que as provisões devem ser reconhecidas quando há uma obrigação presente, provável de ocorrer, e com valor passível de estimativa confiável.

As obrigações tributárias, no valor total de R$ 70.103,64, foram compostas da seguinte forma:

Tabela 7. Composição das Obrigações Tributárias

Descrição	Valor – R$
INSS Retido a Recolher	27.178,87
IRRF a Recolher Pessoa Jurídica	6.809,84
ISS Retido a Recolher	22.067,11
PIS/COFINS/CSLL Retido a Recolher	14.047,82
Total	**70.103,64**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

O saldo das obrigações trabalhistas e previdenciárias, no valor de R$ 1.286.065,93, corresponde às rubricas a seguir:

Tabela 8. Composição das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar

Descrição	Valor – R$
Encargos Sociais a Pagar	**1.279.256,09**
FGTS a Recolher	101.724,61
INSS a Recolher	364.259,40
IRRF a Recolher	352.342,54
PIS a Recolher	16.165,26
INSS s/ Férias	346.922,09
FGTS s/ Férias	90.699,61
PIS s/ Férias	7.142,58
Obrigações Trabalhistas	**1.169.737,23**
Provisão de Férias	1.168.604,40
Rescisões a Pagar	1.132,83
Total	**2.455.803,16**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

O saldo a pagar aos fornecedores de serviços, materiais e equipamentos, e outras obrigações contratuais, no valor de R$ 1.737.010,88, é composto da seguinte forma:

Tabela 9. Composição das Contas a Pagar a Fornecedores

Descrição	Valor – R$
Companhia de Elet. do Est. da Bahia - Coelba	135.655,90
Agilent Technologies Brasil	10.390,54
Genbody Inc.	783.500,00
INDAR, Prjsc	309.832,01
AGIL Serviços	80.947,33
GD Magazine	1.166,20
EP Comercio e Alimentos	273,28
Serviço Social da Indústria	1.578,36
Red Tech Empreendimentos LTDA	110.989,18
LR Materiais LTDA	1.332,10
Naiara Janine Bastos	497,98
Retenções Contratuais	300.848,00
Total	**1.737.010,88**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

O saldo da conta contratos de gestão a executar, no valor total de R$ 62.062.611,65, conforme demonstrado na Tabela 10, é composto pelos valores não executados dos Contratos de Gestão.

O valor de R$ 26.680.725,97 corresponde ao saldo a executar referente ao Contrato de Gestão 002/2023 e R$ 35.381.885,68 referente ao contrato 001/2016, até 31/12/2025.

Tabela 10. Contratos de Gestão a Executar

Descrição	Valor – R$
Contrato de Gestão 001/2016	35.381.885,68
Contrato de Gestão 002/2023	26.680.725,97
Total	**62.062.611,65**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

As provisões passivas, no valor total de R$ 1.353.511,91, são compostas pelo Auto de Infração Sanitária, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, processo nº 25351.924064/2021-81, no valor de R$ 1.350.000,00, e pela ação movida pela empresa Confiança-Serviços e Soluções em Mão de Obra EIRELI, processo nº 8002777-08.2017.8.05.0001, com valor residual estimado a pagar de R$ 3.511,91.

As demais obrigações registradas no Passivo Circulante, no valor de R$ 298.520,25, referem-se às retenções contratuais das provisões para os encargos trabalhistas das empresas que prestam serviços de terceirização de mão de obra, conforme previsto na Lei Estadual nº 12.949/2014, regulamentada pelo Decreto nº 15.219/2014.

11. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

No exigível a longo prazo foram registradas as obrigações a serem liquidadas ou baixadas após o exercício financeiro seguinte, como os bens recebidos em comodato a devolver, no valor de R$ 210.031,94, convênios para investimentos, no valor de R$ 94.660.868,12, e bens recebidos por cessão de uso, no valor total de R$ 1.555.272,47.

12. PASSIVO CONTINGENTE

Em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 25, e em atendimento às Normas Internacionais de Contabilidade no IAS 37, os Passivos Contingentes não são contabilizados, mas apenas apresentados em Notas Explicativas. Eles correspondem a obrigações possíveis, resultantes de eventos passados, cuja existência será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estão sob o controle da organização. Eles também podem ser obrigações presentes que resultam de eventos passados, mas que não são reconhecidas por não ser provável que uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos seja exigida para liquidá-las, ou porque os valores das obrigações não podem ser mensurados com suficiente confiabilidade.

Nesse contexto, é importante registrar a Notificação de Aplicação de Penalidade recebida do Ministério da Saúde no exercício de 2021, por meio do Ofício nº 329/2021/DLOG/SE/MS, aplicando multa, através do processo administrativo nº 25000.053792/2020-06, e solicitando ressarcimento ao erário, no processo administrativo nº 25000.053792/2020-06, no valor total de R$ 223.757.699,90, referente ao Contrato nº 191/2017. A notificação está sendo contestada na esfera administrativa e estão sendo acompanhados pela Bahiafarma.

Tendo em vista que a probabilidade da execução da cobrança na esfera administrativa é baixa e o seu resultado é incerto, a notificação supramencionada foi classificada como Passivo Contingente, não devendo, portanto, ser contabilizada, mas sim apenas apresentada em notas explicativas, conforme pronunciamento mencionado.

Além da Notificação de Aplicação de Penalidade supra, cumpre registrar, também como Passivo Contingente, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 25, ação movida por Doralice dos Santos de Oliveira, processo nº 0000495-27.2016.5.05.0161, no valor de R$ 40.000,00, em que a Bahiafarma é citada como responsável subsidiária.

13. PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social da Bahiafarma, por ser uma entidade sem fins lucrativos, é constituído pelo patrimônio social integralizado, no valor de R$ 13.200,00, o superávit ou déficit acumulado em exercícios anteriores, o superávit ou déficit do exercício e eventuais ajustes de exercícios anteriores.

Foi registrado no exercício de 2025 um déficit de R$ 14.360.940,53, decorrente da diferença do total das receitas realizadas no período, incluindo outras receitas, subvenções, doações e convênios federais para investimentos, e às despesas executadas e os custos incorridos na produção, conforme Tabela 11.

Tabela 11. Evolução do Resultado

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Mês	Receita	Custo	Despesa	Resultado
Janeiro	15.743,39	100.294,76	1.716.253,09	-1.800.804,46
Fevereiro	127.072,76	39.241,19	2.599.910,33	-2.511.910,33
Março	6.155.996,97	87.826,19	1.575.941,15	4.492.229,33
Abril	15.743,39	52.814,68	2.757.718,83	-2.794.790,02
Maio	15.743,39	71.346,93	1.882.739,07	-1.938.342,61
Junho	15.743,39	56.430,69	2.987.414,82	-3.028.102,12
Julho	15.743,39	39.241,19	2.270.083,48	-2.293.581,28
Agosto	16.636,00	39.241,19	2.513.099,67	-2.535.704,86
Setembro	15.743,39	161.651,75	2.724.310,39	-2.870.218,75
Outubro	15.743,39	141.482,06	2.244.091,30	-2.369.829,97
Novembro	15.743,39	39.241,19	2.212.332,56	-2.242.552,07
Dezembro	7.740.567,19	39.241,19	2.164.322,89	5.532.666,61
Total	**14.166.169,74**	**868.053,01**	**27.647.999,05**	**-14.360.940,53**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

No curso do exercício de 2025, não houve registros de ajuste de exercícios anteriores. A variação patrimonial foi negativa no valor de R$ 14.360.940,53.

Tabela 12. Evolução do Patrimônio Social

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Superávit/Déficit do Exercício	-14.360.940,53	61.211.113,28
Ajuste de Exercícios Anteriores (aumento de Superávit)	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores (diminuição de Superávit)	-	-
Total	**-14.360.940,53**	**61.211.113,28**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

O déficit acumulado registrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R$ 14.360.940,53, conforme demonstrado na Tabela 13.

Tabela 13. Superávit/Déficit Acumulado

Descrição	Valor - R$
Saldo no Início do Exercício	62.190.000,80
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	-
(+/-) Superávit (Déficit) do Exercício	(14.360.940,53)
Saldo Final do Superávit Acumulado	**47.829.060,27**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

14. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

O total da Receita Operacional Líquida registrada no exercício de 2025 foi de R$ 14.166.169,74, sendo R$ 13.976.356,45 provenientes do Contrato de Gestão nº 002/2023 e R$ 189.813,29 de convênios e subvenções, conforme demonstrado na Tabela 14.

Tabela 14. Composição da Receita Operacional Líquida

Descrição	Valor – R$
Receita de Contratos de Gestão	**13.976.356,45**
Contrato de Gestão nº 002/2023 - SESAB	13.976.356,45
Receita de Convênios e Subvenções	**189.813,29**
Convênio MS nº 875786/2018	189.813,29
Convênio MS nº 876232/2018	-
Total	**14.166.169,74**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

15. DESPESAS

As despesas operacionais foram constituídas por despesas com pessoal, despesas administrativas, despesas tributárias, depreciação e amortização e outras despesas operacionais. Além das despesas operacionais, registraram-se também despesas financeiras e outras despesas que não se enquadram nas classificações anteriores.

O corpo funcional da Bahiafarma é constituído de colaboradores admitidos sob o regime celetista, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e por Diretores não-empregados. A Diretoria Executiva é constituída por cinco membros designados pelo Governador do Estado da Bahia, todos remunerados em conformidade com as disposições estatutárias aplicáveis.

Os gastos com a mão de obra direta que fica lotada na produção são registrados como custo não entrando, portanto, nas despesas operacionais, enquanto os demais gastos com pessoal são registros como despesa, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 15. Despesas X Custos com Pessoal

Descrição	Valor – R$	%
Despesas com Pessoal	18.623.915,37	100,00%
Custos com Pessoal	0,00	0,00%
Total Despesas e Custos com Pessoal	**18.623.915,37**	**100%**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

Em virtude do processo de reestruturação da capacidade produtiva no exercício, 100% dos gastos com pessoal foram reconhecidos como despesa. As despesas com pessoal incorridas no período foram classificadas conforme a seguinte divisão, em conformidade com as disposições da NBC TG 16 (R2) – Remuneração dos Empregados, que orienta o tratamento contábil das despesas com pessoal considerando a natureza e o destino dos gastos, seja como custo de produção seja como custo de produção ou como despesa operacional.

Tabela 16. Composição das Despesas com Pessoal

Descrição	Valor – R$	%
13º Salário	1.154.158,50	6,20%
Salários e Ordenados	9.060.499,87	48,65%
Auxílio Alimentação	860.328,58	4,62%
Auxílio Deslocamento	1.003.588,85	5,39%
Plano de Saúde	108.353,26	0,58%
INSS	2.822.563,54	15,16%
FGTS	739.925,22	3,97%
PIS	95.567,74	0,51%
Férias	1.620.626,00	8,70%
Indenizações e Aviso Prévio	244.041,61	0,84%
Honorários Conselhos	737.694,45	3,96%
Outras Despesas com Pessoal	176.567,75	0,61%
Total Despesas com Pessoal	**18.623.915,37**	**100%**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

No exercício de 2025, as despesas administrativas totalizaram R$ 10.014.386,96 conforme demonstrado na Tabela 17, que apresenta a discriminação detalhada dos valores.

Tabela 17. Composição das Despesas Administrativas

Descrição	Valor – R$
Despesas com Materiais de Consumo	170.194,70
Despesas com Energia	1.397.291,01
Despesas com Passagens	146.845,61
Despesas com Combustíveis e Lubrificantes	36.784,10
Despesas com Manutenção e Conservação	3.572.903,69
Despesas com Segurança Patrimonial	1.059.567,86
Despesas com Locação de Veículos	145.846,17
Despesas com Terceirização de Mão de Obra	469.685,80
Despesas com Seguro Patrimonial	33.900,09
Despesas com Manutenção de Sistemas	429.387,39
Despesas com Consultoria	1.227.788,47
Outras Despesas Administrativas	1.324.192,07
Total	**10.014.386,96**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

As despesas com depreciação e amortização e as demais despesas, somaram o total de R$ 267.889,24, dividido da seguinte forma:

Tabela 18. Demais Despesas

Descrição	Valor – R$
Despesas com Depreciação e Amortização	**267.889,24**
Despesa com Depreciação	267.889,24
Despesas Financeiras	**9.386,14**
Despesas Bancárias	6.674,97
Multas	897,57
Juros	1.813,60
Total	**277.275,38**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

A depreciação dos equipamentos da produção e do laboratório foi classificada como custo, não sendo, consequentemente, incluída no valor indicado na Tabela 18.

16. CUSTOS

Os Gastos Gerais de Fabricação no período somaram R$ 868.053,01, ficando eles divididos conforme ilustrado na Tabela 19.

Tabela 19. Composição dos Custos

Descrição	Valor – R$	%
Gastos Gerais de Fabricação	**868.053,01**	**100,00%**
Depreciação de Equipamentos da Produção/Laboratório	470.894,28	54%
Coleta de Resíduos	48.584,99	6%
Serviços de Manutenção da Qualidade	110.933,82	13%
Perdas e Amostragens	237.639,92	27%
Total	**868.053,01**	**100%**

Fonte: Sistema CIGAM em 31/12/2025; elaboração GEFIC/DIRAF

17. CONVÊNIOS FEDERAIS

A Bahiafarma teve 5 projetos aprovados pelo Ministério da Saúde no exercício 2024. Considerando a complexidade dos trâmites entres os entes concedentes e convenentes até a fase de execução dos instrumentos, até o final do ano de 2025, a Fundação recebeu recurso no valor de R$ 89.639.215,21 referente ao Convênio nº 971009/2024 que tem como objeto Aquisição de equipamentos da planta produtiva de sólidos orais.
A receita correspondente será reconhecida quando da efetiva entrega dos equipamentos e sua incorporação ao ativo imobilizado, em conformidade com as práticas contábeis adotadas.
No exercício de 2025, foram registradas despesas e suas respectivas receitas de igual valor, em conformidade com o CPC 07 (R1), a título de convênios federais, no total de R$ 189.813,29, referente ao reconhecimento da depreciação de equipamentos adquiridos através do Convênio 875786/2018 com o objetivo de implantar o sistema de embalagem primária e secundária da planta de sólidos orais da Bahiafarma.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício de 2025, apurou-se um déficit de R$ 14.360.940,53, decorrente, principalmente, da frustração de receitas operacionais oriundas do Contrato de Gestão nº 002/2023, no montante de R$ 25.738.270,05.

Simões Filho/BA, 31 de março de 2026.

Ceuci de Lima Xavier Nunes
Diretora Presidente

Enio Reis Ferreira Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana Santedicola Sampaio
Gerente Financeira e Contábil
CRC-BA: 036638/O-7

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO LICITAÇÕES

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026. ID BB Nº 1091555 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Abertura: 14/05/2026, às 14 h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Veterinários para Salvador e Região Metropolitana. Nº Processo: 009.0220.2026.0000896-54. Regência legal: Lei Estadual nº 14.634/2023. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ccl.saeb@saeb.ba.gov.br, telefone: (71) 3115.3130 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h, no endereço: 2ª Avenida, n° 200, 1º andar, sala de licitação SAEB/CCL, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 29/04/2026 ANA CRISTINA NERY DE SOUSA - PREGOEIRA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - BB Nº 1092370 (SEADES/SAS)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES. Abertura: 18/05/2026 às 10h00min (Horário de Brasília) - **Local da sessão:** Site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ **Objeto:** Aquisição de **sofá 03 lugares** com a finalidade de qualificar o atendimento no Serviço de Acolhimento Regional para Crianças e Adolescentes, Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência com Risco de Morte ou Risco Iminente de Morte e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua do Estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. **Processo:** 093.1732.2025.0003432-45. **Família:** 71.10. Regência Legal: Lei Estadual nº 14.634/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br; https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico; www.gov.br/pncp/pt-br e www.ba.gov.br/social/137/licitacoes. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@seades.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9881 de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h no endereço: 3ª Avenida, Quadra 390, Plataforma 04, Centro Administrativo da Bahia- CAB, Salvador/Bahia, CEP 41.745-005. Salvador - BA, 29/04/2026 -- Lúcia Cristina Guedes Cardoso -- Pregoeira. Portaria nº. 087, de 02 de Agosto de 2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
Abertura: **20/05/2026 às 10:00h (horário de Brasília)** - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de intermediação, gerenciamento e fornecimento de cartões refeição/Alimentação, através de arranjo de pagamento aberto, que sejam de ampla aceitação no território nacional, com recargas mensais, destinados aos empregados da CONDER. **ID DA LICITAÇÃO NO SISTEMA NOVO LICITACOES-E: 1092309. Família: 01.02**- site: licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico
Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min, ou pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.ba.gov.br e/ou licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico. Maiores esclarecimentos através dos telefones: (71) 3117-3474 Salvador-Bahia, 29/04/2026. ELISÂNGELA MARIA DE ARAÚJO - Pregoeira Oficial.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 052/26 - CONDER
Abertura: 27/05/2026, às 09h:30m. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - BAHIA.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (http://www.conder.ba.gov.br) no campo licitações, a partir do dia **04/05/2026**. Salvador - BA, 29 de abril de 2026. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 053/26 - CONDER
Abertura: 27/05/2026, às 14h:30m. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE MANSIDÃO - BAHIA.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (http://www.conder.ba.gov.br) no campo licitações, a partir do dia **04/05/2026**. Salvador - BA, 29 de abril de 2026. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA FAZENDA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2026
SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA FÍSICA)

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
País: Brasil
Projeto: Programa de Modernização e Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado da Bahia - PROFISCO II
Setor: Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
Contrato de Empréstimo Nº 4970/OC-BR, Nº do Projeto: BR-L1533

1 - A Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o Programa de Modernização e Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado da Bahia - PROFISCO II e pretende utilizar parte dos recursos para a contratação de Consultor Individual na área de Comunicação Social - Designer Gráfico para apoiar a equipe da Assessoria de Comunicação Social - Ascom no desenvolvimento de artefinal da Revista inova Sefaz proposta para divulgaçao do Planejamento Estratégico da Sefaz - Inova Sefaz, no âmbito do Profisco II.

2 - Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem, entre outras atividades: Projeto Gráfico e marca gráfica; Desenvolvimento de projeto gráfico exclusivo, incluindo definição de grid, famílias tipográficas, paleta cromática, estilos de página e padrões de identidade visual e marca para a capa para duas edições da Revista Inova Sefaz; Aplicação das diretrizes do projeto gráfico em todas as páginas do miolo e da capa para produção de duas edições da Revista Inova Sefaz; Diagramação; Diagramação profissional das páginas, com base no projeto gráfico aprovado para duas Revistas Inova Sefaz; Utilização preferencial do software Adobe InDesign 26 ou versão compatível. Ajustes de layout, hierarquia visual e alinhamento tipográfico conforme boas práticas editoriais.

3 - Os trabalhos serão realizados no prazo de 09 (nove) meses e em conformidade com as políticas do BID e o Termo de Referência disponibilizado no sitio https://www.sefaz.ba.gov.br/

4 - O consultor deverá ter: Nível Médio ou Técnico em Design Gráfico; Experiência na editoração de livros e revistas, com consulta em meio digital; Experiência em trabalhos executados, conforme as especificações técnicas exigidas neste TDR, com autoria comprovada em Expediente de cada publicação. Conhecimentos em ferramentas de design gráfico e ferramentas de publicações online, utilizadas na execução de projetos desta natureza.

5 - A Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia convida os consultores individuais (pessoas físicas) elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. Os interessados deverão proporcionar informação que indique que estão qualificados para prestar os serviços, inclusive currículo. Recomenda-se preencher a ficha auxiliar das competências e experiências, constante do anexo do Termo de Referência disponível no site https://www.sefaz.ba.gov.br/.

6 - Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas os consultores elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

7 - O consultor será selecionado de acordo com uma Seleção de Consultor Individual definida nas Políticas.

8 - Os consultores interessados podem obter maiores informações por meio do endereço eletrônico/e-mail cel@sefaz.ba.gov.br.

9 - As Manifestações de Interesse poderão ser apresentadas conforme orientação constante no item 5 deste Aviso e deverão ser entregues/enviadas na forma escrita (pessoalmente, por via postal ou correio eletrônico/e-mail) **até o dia 08 de maio de 2026 às 17h00** (hora Salvador), de acordo com os dados a seguir:

Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia
Comissão Especial de Licitações
Evandro Negreiros
Presidente da Comissão Especial de Licitações

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Assunto: Seleção de Consultor Individual (MI) nº 01/2026 (013.7255.2026.0023480-60) - Consultor Individual (Pessoa Física). Contratação de Consultor Individual na área de Comunicação Social - Designer Gráfico para apoiar a equipe da Assessoria de Comunicação Social - Ascom no desenvolvimento de artefinal da Revista inova Sefaz proposta para divulgaçao do Planejamento Estratégico da Sefaz - Inova Sefaz, no âmbito do Profisco II.

Avenida Luis Viana Filho n°. 260, 2ª Avenida
Centro Administrativo da Bahia - CAB,
Salvador - Bahia, CEP: 41.745-003
Tel.: +55 71 3115-2624
E-mail: cel@sefaz.ba.gov.br
Website: www.sefaz.ba.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2026 - SEINFRA/SIT - BB Nº 1092082. Abertura: 21/05/2026 às 15h30min (Horário de Brasília). Objeto: Pavimentação na rodovia BA-142, trecho: Distrito de Volta Grande (Tapiramutá) - Distrito de Duas Barras do Morro (Morro do Chapéu), com extensão total de 17,18km. Família: 07.19. Fundamento legal: Lei 14.133/21. Tipo: Maior Desconto. Local da sessão: https://licitacoese2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/tela-inicial, https://pncp.gov.br/ ou www.infraestrutura.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@infra.ba.gov.br, telefone (71) 3115-2174 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min na Coordenação de Licitação da SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 445 - CAB - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B. Salvador/BA, 29/04/2026. Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO Nº 030/26
Informamos que a abertura das propostas da Licitação nº 030/26, cujo objeto é "Execução da obra de ampliação do sistema de abastecimento de água de boa nova para atendimento às localidades rurais no município de Boa-Nova - BA", fica remarcada para o dia 28/05/2026, às 09:00h (Horário de Brasília-DF). Salvador, 29/04/2026. Marília Gomes da Silva Santos - Agente de Licitação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - ID BB Nº1092288 - SJDH/ FUNDAC.
Abertura: 15/05/2026 às 09h30min (Horário de Brasília). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR INDUSTRIAL** acordo com o Termo de Referência e Processo SEI nº 055.18545.2026.0000332-12 Regência Legal: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br; licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/,www.gov.br/pncp/pt-br e www.fundac.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel.fundac@fundac.ba.gov.br, telefone (71) 3234-9657, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h:30min às 17h:30min, no endereço: FUNDAC CENTRAL: Rua das Pitangueiras, nº 26A, Matatu de Brotas. Salvador/BA, 29/04/2026 - Vanessa Lisandra Lopes Santana - Pregoeira.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026. ID BB Nº 1090826 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **19/05/2026, às 09h00min**. (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**). **Local da sessão:** Site https:// licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ **Objeto:** Aquisição de Medicamentos **(AZATIOPRINA, CISATRACURIO, AGUA, etc.)** "**REGISTRO DE PREÇO**". **Nº Processo: 019.8712.2026.0019908-48.** Família(s): **65.02. Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **fernando.pinto@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **29/04/2026.**
Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº **079/2026**. ID BB Nº **1091023** - **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC).** Abertura: **19/05/2026**, às **10h00min**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Aquisição de medicamentos **(ABEMACICLIBE, NIVOLUMABE, TIZANIDINA, PAZOPANIBE, BRIGATINIBE)**, para compor o sistema de registro de preços. Família(s): **65.01 Nº Processo: 019.8712.2026.0006199-68.** Regência legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **caroline.fernandes@saude.ba.gov.br** telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **29/04/2026.**
Caroline Brito Fernandes Da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026. ID BB Nº 1092001
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **19/05/2026, às 10h00min**. (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**). **Local da sessão:** Site https:// licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ **Objeto:** Aquisição de medicamento **(FLUTICASONA)**, para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo: 019.8712.2026.0054561-61**. Família(s): **65.02**. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **luciara.chaves@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **29/04/2026.**
Luciára de Jesus Chaves - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026. ID BB Nº 1092173
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **19/05/2026, às 10h00min**. (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**). **Local da sessão:** Site https:// licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ **Objeto:** Aquisição de medicamento **(ALOPURINOL, ALBENDAZOL, HIDRALAZINA)**, para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo: 019.8712.2026.0032193-91**. Família(s): **65.02**. **Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **viviane.paranhos@saude.ba.gov.br.** telefone (71) 3115-4195/ 3115-9677 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **29/04/2026.**
Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2026- ID Nº 1092085 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: **18/05/2026, às 10:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https: // licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Aquisição de material médico hospitalar **(AGULHA E COLAR, cervical)**, para compor o sistema de Registro de Preços. Família: **65.15**. Nº **Processo**: **019.15567.2026.0048120-43** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/ www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: **cristina.torres@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, **29/04/2026** -Pregoeiro (a) Oficial- **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2026 - ID Nº 1092346 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 21/05/2026, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https: //licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ **Objeto:** Aquisição de equipamento de uso hospitalar **(BILIRRUBINOMETRO**), para compor o sistema de
registro de preço. **Família: 65.15 Nº Processo: 019.5050.2026.0045602-07.** Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/ www.gov.br/pncp/pt-br**. E-mail: ana.felicio@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/04/2026 - Pregoeiro (a) Oficial- **Ana Paula Felício Santos**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 243/2026 - ID Nº 1092069** -SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 18/05/2026, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https: //licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ **Objeto:** Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório **(KIT, BOLSA, MASCARA**), para compor o sistema de registro de preços.. **Família: 65.15. Nº Processo: 019.15567.2026.0042724-21.**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/ www.gov.br/pncp/pt-br. **E-mail: danieli.gottschalk@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/04/2026 - Pregoeiro (a) Oficial- **DANIELI DE LIMA GOTTSCHALK.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2026 - ID Nº 1092205 - SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: 20/05/2026, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https: // licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Aquisição de equipamento para laboratório (AGITADOR TIPO VORTEX), para compor o sistema de registro de preço. Família: 66.40. Nº Processo: 019.5050.2026.0044941-40. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/ www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br e laura.rocha@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/04/2026 - Pregoeiro (a) Oficial- CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES.

AVISO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2026 - ID Nº 1092207**- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO**.**

Abertura **18/05/2026 às 10:00** horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Local da sessão: Site https: // licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Aquisição de equipamento de uso hospitalar (REFRIGERADOR HOSPITALAR), para compor o sistema de registro de preço. Família: 41.10. Nº Processo: 019.5050.2025.0239645-62. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/ www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: **fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br**,telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/04/2026 - Pregoeiro (a) Oficial- **Fabiola Pineiro Cordeiro**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 247/2026- ID Nº 1092182**- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO.

Abertura: **18/05/2026, às 10:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https: //licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Aquisição de equipamento de uso hospitalar (**CADEIRA DE RODAS**), para compor o sistema de registro de preço. Família: **65.30**. Nº Processo: 019.5050.2026.0045665-82. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/ www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: jessica.queiroz@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-9677/ 3115-4195 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 29/04/2026 -Pregoeiro (a) Oficial- Jéssica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 249/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE BOLSA**, **BUTTON**, **CESTA**, **SOLUÇÃO LIQUIDA**, **GUIA Nº 06 e FIO.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **30/04/2026 a 05/05/2026**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 29 de Abril de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 250/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto a **AQUISIÇÃO DE MESA**, **hospitalar**, **para exame ginecológico com gabinete em madeira.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **30/04/2026 a 05/05/2026**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 29 de Abril de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 251/2026 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado do objeto o **SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - MICROCOMPUTADOR**, **COM MANUTENCAO CORRETIVA e SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTO**, **monitor de video.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **30/04/2026 a 05/05/2026**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.745-002, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail coordenação.cbp@saude.ba.gov.br. **O Documento de Formalização da Demanda poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** coordenacao.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 29 de Abril de 2026. **Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2026 ID BB Nº1092359 - SESAB/LACEN
Abertura: 13/05/2026 às 10:00h, horário de Brasília. Local da sessão: Site https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Kit coloração de GRAM e Kit para identificação de não fermentadores. Família: 65.05. Nº Processo: 019.5072.2026.0016459-34. Regência legal: Lei Federal 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: lacen.copel@saude.ba.gov.br, Telefone: (71)3116-5089 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min no endereço: Rua Waldemar Falcão nº 123, Horto Florestal, CEP. 40.295-010. Salvador- BA, 29/04/2026. Lindalva Ribeiro Alves - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 - ID 1092343 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. Abertura: 15/05/2026, às 09:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico poe imagem(etiqueta, rolo, pacote, fita e integrador). Família: 65.15, 65.30 e 65.40. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: hgrs.copel@saude.ba.gov.br, telefone: 71-3103-8898/8899 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00hs no endereço: COPEL do HGRS na Estrada do Saboeiro S/N, Prédio Anexo, 1º Andar, Sala de Licitação - Bairro Cabula, Salvador - Bahia 29/04/2026 - Francisco Silva Mota/Pregoeiro - HGRS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 15/05/2026, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: **AQUISIÇÃO DE SABONETE LÍQUIDO**. Família (s): 85.30 **ID-1092386**. Nº Processo: 019.8530.2025.0132469-24. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail hgca.pregaoeletronico@saude.ba.gov.br, telefone (75) 3602-3845 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota s/n 35 BI. Feira de Santana-BA, 29/04/2026. Anderson Araújo Rocha- Pregoeiro Oficial HGCA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 15/05/2026, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE INCONTINÊNCIA FECAL E CAPA PARA MICROSCÓPIO. Família (s): 65.15 e 66.50 **ID-1092386**. Nº Processo: 019.8530.2025.0086459-64. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail hgca.pregaoeletronico@saude.ba.gov.br, telefone (75) 3602-3845 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota s/n 35 BI. Feira de Santana-BA, 29/04/2026. Anderson Araújo Rocha- Pregoeiro Oficial HGCA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 15/05/2026, às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: MATERIAL PARA CHDI. Família (s): 65.15 e 66.30 **ID-1092389**. Nº Processo: 019.8530.2025.0024783-06. Regência legal: 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail hgca.pregaoeletronico@saude.ba.gov.br, telefone (75) 3602-3845 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Av. Eduardo Fróes da Mota s/n 35 BI. Feira de Santana-BA, 29/04/2026. Anderson Araújo Rocha- Pregoeiro Oficial HGCA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2026. ID LICITAÇÕES-E Nº 1092340 -PCBA/DILOG/COSEL
Abertura: 15/05/2026, às 10h00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão: Site https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ Objeto: Aquisição de Cafeteira industrial capacidade de 10 litros 127v e Cafeteira industrial, capacidade 10 litros 220 v. Nº Processo: 012.6312.2026.0016429-16. Regência legal: Lei nº14.133/2021 O Edital e seus anexos

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: dilog.cosel@pcivil.ba.gov.br, telefones (71) 98309-8640 / (71) 3116-6759 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h no endereço: Praça da Piedade, S/N, Dois de Julho - BA, 29/04/2026. Alan Alves de Santana Santos - Pregoeiro Oficial.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 - ID BB Nº 1092022 - SSP/DPT
Abertura: 14/05/2026 às 10h00min. (Horário de Brasília). Local da sessão: Site https://licitacoese2.bb.com.br/aop-inter-estatico/; Objeto: Aquisição e instalação de Fonte de Alimentação Ininterrupta UPS (Uninterruptible Power Supply) destinada a atender às necessidades do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, deste Departamento de Polícia Técnica. Processo nº: 099.20018.2026.0005995-19. Regência legal: Lei Estadual Nº 14.634/2023, Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cosel@dpt.ba.gov.br, telefones: (71) 3116-8752/8753/3851 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30minh às 18h00min no endereço: Departamento de Polícia Técnica, Av. Centenário, S/Nº, 2º Prédio, Térreo, sala da COSEL, Vale dos Barris, Salvador - BA. Jorge Borges dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial do DPT.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. ID BB Nº1092133 - SSP/PMBA/CPR-N
Abertura: 19/05/2026, às 09:00h (horário de Brasília). Local da sessão: Site https:// licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. Objeto: aquisição de materiais de consumo (informática) para atender as demandas desta Unidade Gestora e suas apoiadas financeiramente. Famílias: 60.20, 61.10, 61.40, 66.25, 68.50, 70.15, 70.25, 70.37, 70.38 e 75.20. Nº Processo: 030.15667.2026.0047574-20. Regência legal: Lei Federal Nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail maiana.lopes@pm.ba.gov.br, telefone (74) 99984-9647 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, de 08h às 18h, no Comando de Policiamento da Região Norte, situado na Travessa Deocleciano Rabelo de Araújo, S/N, bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, 30/04/2026. Maiana de Souza Lopes Dantas - Sd 1ª Cl PM - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - BB 1092157 - SSP/PMBA/CPR-MRC
Abertura: 20/05/2026 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Local da sessão/Site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Ração e Feno) para a Equoterapia e o Canil do 19º BPM/Jequié. Nº do processo: 030.20703.2026.0058667-36. Regência legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: www.comprasnet.ba.gov.br, http://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-interestatico/ ou www. gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: erivan.aragao@pm.ba.gov.br, pelo telefone: (73)99964-4689 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08 às 12h e das 14h às 18h no endereço: Sede do CPR-MRC, sito a Rua Lélis Piedade, nº 301, Centro, Jequié/BA, 29 de abril de 2026. Erivan Santos Aragão - 1º Ten PM - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - ID BB Nº1091967 - SSP/PMBA/CPR-N
Abertura: 14/05/2026, às 08:30h (horário de Brasília). Local da sessão: Site https:// licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. Objeto: aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para atender as demandas de Unidade apoiada financeiramente pelo CPR-N. Famílias: 89.05; 89.10; 89.15; 89.20; 89.25; 89.50; 89.55; 89.60. Nº Processo: 030.9779.2026.0040812-33. Regência legal: Lei Federal Nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail clarissa.mariana@pm.ba.gov.br, telefone (74) 99984-9647 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, de 08h às 18h, no Comando de Policiamento da Região Norte, situado na Travessa Deocleciano Rabelo de Araújo, S/N, bairro Santo Antônio, Juazeiro/BA, 30/04/2026. Clarissa Mariana de Almeida Pinto - Sd 1ª Cl PM - Agente de Contratação.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026 ID BB Nº 1092006 - (SETRE). A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Pessoal, e com sessão de abertura então designada para o dia 12/05/2026 às 10h 00 min., que fica remarcada para o dia 15/05/2026 às 10h 00 min., em razão de ajuste nas Requisições de Serviços. Nº Processo: 021.2140.2025.0004239-80 Outras informações e/ ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ ou www.gov.br/pncp/pt-br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel.copel2@setre.ba.gov.br, telefone (71) 3115-3329/3123 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h no endereço Av Luis Viana Filho, 2ª. Avenida, Plataforma III, nº. 200, CAB, Salvador - BA 29/04/2026. Edneia dos Santos Nascimento - Pregoeira Oficial.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - ID BB Nº 1080553 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB / COORDENAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS - SAEB/SAC/DDP/CPA.
O **PREGOEIRO** DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário geral para a Rede SAC da Capital e Região Metropolitana. Nº Processo: 009.0270.2025.0029501-29. Empresa vencedora: MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 00.300.400/0001-12, Lote I, Valor total: R$ 2.999.953,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e três reais); Empresa vencedora: GELU - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.411.457/0001-80, Item II, Valor total: R$ 730.900,80 (setecentos e trinta mil e novecentos reais e oitenta centavos); Empresa vencedora: D'SOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 48.421.787/0001-91, Lote III, Valor total: R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais); Empresa vencedora: WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 46.840.524/0001-91, Lote IV, Valor total: R$ 787.997,50 (setecentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Empresa vencedora: GELU - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.411.457/0001-80, Lote V, Valor total: R$ 49.270,00 (quarenta e nove mil duzentos e setenta reais). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE - Salvador - BA, 22/04/2026 Alim dos Prazeres Mota Junior - Pregoeiro.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O **SECRETÁRIO** DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação - Salvador - BA, 27/04/2026 - RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - DETRAN/BA

O Diretor-Geral do DETRAN/BA, no uso de suas atribuições habilita para o credenciamento a empresa abaixo elencada com base no Parecer da Comissão de Contratação, Id.00138863251, cujo objeto consiste na autorização de pessoa jurídica e na homologação de sistema de solução tecnológica destinado ao gerenciamento e à integração de pessoas jurídicas de direito público ou privado, no âmbito do DETRAN/BA, para o exercício das atividades Serviços de remoção e guarda de veículos, gestão de pátios e de suporte técnico aos leilões públicos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - Detran/BA, conforme Portaria DETRAN/BA nº 087, de 10 de maio de 2021 c/c a Portaria 105/2026.			
PROCESSO SEI	NOME EMPRESARIAL	CNPJ Nº	CIDADE
049.4642.2026.0016539-77	INOVASYS LTDA.	55.848.707/0001-44	SIMÕES FILHO/BA

Max Adolfo Passos Mendes
Diretor-Geral - DETRAN/BA

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
Processo: 049.4642.2025.0060690-16 - Partes: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **VISTORIA BUSCA VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 61.920.935/0001-80, sediada na Rodovia BA-099, Estrada do Coco, Shopping Busca Vida, Vila de Abrantes, Camaçari/BA - Objeto: Adesão ao credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, denominadas Empresas Credenciadas de Vistorias - ECV, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN/BA, nos termos da Portaria nº 140, de 14 de março de 2025, e da Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022 e alterações subsequentes - Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinaturas: 29/04/2026 - Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 037/26 - CONDER
A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Regulamento Interno

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e do Instrumento Convocatório, torna público o resultado final da licitação acima referida. -**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA DA PRAÇA BENJAMIN CONSTANT E RUA TAMBOR SOLEDADE, EM CACHOEIRA - BAHIA. - **Critério de Julgamento:** Menor Preço. - **Licitante Vencedor:** LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA. - **Valor Total:** R$2.377.182,61 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Salvador - BA, 28 de abril de 2026. - Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O Diretor Presidente da CONDER, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER - RILC, e no Instrumento Convocatório, homologa o resultado da **LICITAÇAO PRESENCIAL Nº 037/26**, destinado ao objeto supramencionado e adjudica o objeto contratual em favor do vencedor. **Convocação:** Fica convocado o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo legal. Salvador - BA, 29 de abril de 2026. - Publique-se: José Gonçalves Trindade - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/UNEB/DTCS - CAMPUS III - JUAZEIRO-BA - BB LICITAÇÕES: Nº 1090835 - O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - DTCS, CAMPUS III DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem com alimentação a favor do DTCS, Campus III da UNEB, em razão de todas as empresas solicitarem desclassificação do certame, de acordo com as informações constantes dos auto do processo Nº 074.19664.2026.0001778-06, Juazeiro-Bahia, 29/04/2026, Rogério de Souza Bispo-Diretor do DTCS III/UNEB.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 - UESC- O PREGOEIRO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ-UESC em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/2023 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de MANUTENÇÃO APARELHO DE RAIO X. Nº Processo 073.6798.2025.0038554-59. A empresa vencedora do lote: **QUALIMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ. 08.149.739/0001-71.** Valor Total de 51.499,96 (Cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme consta nos autos do processo. Critério de julgamento: menor preço. Ilhéus-BA 29/04/2026. Carlos Henrique Ferreira - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ -UESC, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Ilhéus-BA 29/04/2026 - Prof. Dr. Alessandro Fernandes de Santana, Reitor.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA.
O Agente de Contração da SEINFRA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Pavimentação em CBUQ e intertravado na Rodovia BA-653, trecho: Uruçuca - Distrito de Serra Grande, com extensão total de 37,50 km. Nº Processo: 024.2058.2026.0001512-12. Empresa vencedora: SVC CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº. 01.543.722/0001-55. Valor total: R$ 50.170.590,95 (cinquenta milhões cento e setenta mil quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador - BA, 29/04/2026 - Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 29/04/2026. Saulo Pontes - Secretário de Infraestrutura.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA - SEINFRA.
O Agente de Contração da SEINFRA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Pavimentação do trecho: Entr. da rodovia BA-430 - Povoado de Santa Rita, no município Riacho de Santana, com extensão total de 17,20 km. Nº Processo: 024.2058.2026.0002437-53. Empresa vencedora: L P R CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº. 12.381.060/0001-80. Valor total: R$ 14.492.251,70 (quatorze milhões quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Critério de julgamento: Maior desconto. Salvador - BA, 29/04/2026 - Carlos Henrique Nunes Leal Brandão - Agente de Contratação.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário de Infraestrutura do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 29/04/2026. Saulo Pontes - Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - LICITAÇÃO nº 2026 007 - SEI- 039.0781.2024.0005392-92.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra de Implantação da Barragem de Morrinhos, situada na Bacia do Rio Gavião, nos Municípios de Piripá, Presidente Jânio Quadros, Condeúba e Cordeiros no Estado da Bahia. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e com as disposições do Edital, em observância aos princípios da isonomia, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da inalterabilidade da proposta, julga a proposta INEFETIVA, decidindo pela **DESCLASSIFICAÇÃO** do **CONSÓRCIO RCA CONSTRUÇÕES LTDA E ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, com fulcro no Art. 56, inciso IV da Lei nº 13.303/2016, nota técnica CORC (SEI evento nº00138558637) e Relatório CPL (SEI evento nº00138848504). Em sequência, conforme ordem de classificação, será analisada a proposta comercial do CONSÓRCIO BARRAGEM MORRINHOS, procedendo-se com a fase de negociação. Salvador-BA, 29.04.2026. Andréa Fernandes Amorim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - LICITAÇÃO nº 2026 012 - SEI- 039.0781.2024.0008799-81.
Objeto: Construção de 100 (cem) poços tubulares profundos, em rochas dos domínios hidrogeológicos fissural/cárstico e poços mistos, bem como locação de 25 (vinte e cinco) poços tubulares profundos, em rochas do domínio hidrogeológico fissural/cárstico distribuídos em Lote Único, abrangendo 9 (nove) Territórios de Identidade do Estado da Bahia, definidos a seguir: Lote Único - Territórios números: 3, 4, 6, 9, 14, 18, 19, 21 e 26. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016 e com as disposições do Edital, torna pública a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta comercial da Licitante **PROSOLO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, diante da não comprovação da exequibilidade da proposta no prazo concedido, acolhendo a manifestação técnica da CORC (despacho nº 00138186236). Em sequência, conforme ordem de classificação, será analisada a proposta comercial da Licitante AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS LTDA, procedendo-se com a fase de negociação. Salvador-BA, 29.04.2026. Andréa Fernandes Amorim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026. ID: 1089399 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO Aquisição de medicamentos (DENOSUMABE, LENALIDOMIDA, CABOZANTINIBE, DABIGATRANA, LACOSAMIDA) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0018330-76**.** Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 05. Valor do lote: R$ 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais). ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0012-98. Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes: R$ 736.407,00 (setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e sete reais). ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.958.628/0004-59. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R$ 77.104,00 (setenta e sete mil cento e quatro reais). UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lotes: 03 e 08. Valor dos lotes: R$ 1.880.835,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil oitocentos e trinta e cinco reais). Valor total dos lotes: R$ 2.717.086,00 (dois milhões setecentos e dezessete mil e oitenta e seis reais). Lote fracassado: 04 (DABIGATRANA, etexilato, 150mg capsula). Lote deserto: 09 (DABIGATRANA, etexilato, 150mg capsula). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) oficial**.**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 28/04/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026. ID: 1089094 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO Aquisição de medicamentos (NALOXONA, PEROXIDO, MORFINA) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0013817-44**.** Empresa (s) Adjudicatária (s): CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lotes: 03 e 06. Valor dos lotes: R$ 668.100,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e cem reais). DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Lote: 01. Valor do lote: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 07. Valor do lote: R$ 68.068,00 (sessenta e oito mil e sessenta e oito reais). ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 08.958.628/0004-59. Lote: 05. Valor do lote: R$ 6.905.625,00 (seis milhões novecentos e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais). UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lote: 04. Valor do lote: R$ 1.096.585,00 (um milhão noventa e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais). VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 33.829.829/0001-50. Lote: 02. Valor do lote: R$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e quinze reais). Valor total dos lotes: R$ 8.821.793,00 (oito milhões oitocentos e vinte e um mil setecentos e noventa e três reais). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) oficial**.**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 28/04/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 153/2026. ID: 1089845 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO**.** A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (AUTOCLAVE, hospitalar horizontal), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2025.0229689-39. BA, 22/04/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 - ID BB: 1087624 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de Policlínica, no município de Ibotirama - Bahia. **Nº Processo:** 019.5043.2026.0007893-61. **Adjudicatário:** ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ N°: 10.672.793/0001-49. Lote: único. Percentual de desconto: 18,20% (dezoito vírgula vinte por cento). **Valor total do lote:** R$ 26.001.187,50 (vinte e seis milhões, mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão de Contratação.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado da Concorrência Eletrônica nº 005/2026 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 29/04/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 188/2026. ID: 1090599 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO**.** A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de equipamento médico-hospitalar (APARELHO PARA AVALIACAO DE GORDURA CORPORAL), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2026.0023861-88. BA, 28/04/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026. ID: 1088691 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (CLORETO, CARVEDILOL, CEFTRIAXONA, etc) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2026.0007983-66**.** Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 04 e 05. Valor dos lotes: R$ 2.481.024,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e um mil e vinte e quatro reais). LABORATORIOS B BRAUN S/A. CNPJ: 31.673.254/0010-95. Lotes: 01, 02, 03 e 06. Valor dos lotes: R$ 14.845.080,00 (quatorze milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e oitenta reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 07. Valor do lote: R$ 136.704,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e quatro reais). Valor total do lote: R$: 17.462.808,00 (dezessete milhões quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e oito reais). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 28/04/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2024. ID: 1059452 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar (COMPRESSA, ATADURA, CURATIVO ETC), para compor o sistema de registro preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0131125-29. Empresa (s) Adjudicatária (s): BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ: 37.844.479/0002-33. Lotes: 04 e 09. Valor dos lotes: R$ 106.082,70 (cento e seis mil e oitenta e dois reais e setenta centavos). K VILAS BOAS MENEZES LTDA. CNPJ: 47.597.302/0001-52. Lotes: 03 e 08. Valor dos lotes: R$ 579.443,52 (quinhentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ: 11.244.404/0001-47. Lote: 02. Valor do lote: R$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 24.774.241/0001-56. Lote: 06. Valor do lote: R$ 50.430,96 (cinquenta mil quatrocentos e trinta reais e noventa e seis centavos). Valor total dos lotes: R$ 793.357,18 (setecentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos). Lotes fracassados: 01, 05, 07 e 10. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 28/04/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2025. ID: 1084937 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de medicamentos (DACARBAZINA, HEPARINA, BETAMETASONA, etc...) para compor o sistema de registro de preço. Empresa Adjudicatária: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ N°: 12.889.035/0002-93. Lote: 05. Valor total do lote: R$ 240.065,00 (duzentos e quarenta mil e sessenta e cinco reais). No que tange aos LOTES 03, 07, 04, 06 e 01 os mesmos foram homologados parcialmente, o lote 02 restou fracassados, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 24 de março de 2026. Critério de Julgamento: Menor Preço. Luciára de Jesus Chaves - Pregoeira Oficial. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 338/2025. Salvador - BA, 28/04/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 466/2025. ID: 1076146. A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021), decide **REVOGAR o lote 01** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto Aquisição de material médico hospitalar (FIO PARA SUTURA, LAMINA DE BISTURI E EQUIPO), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0073659-69**.** Salvador- BA, 29/04/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO - torna público que, no **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026**, publicado no DOE - Edição do dia 24/04/2026, processo 019.15567.2025.0241133-36.

ONDE SE LÊ: MASTERMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 60.952.824/0001-93. **Lote: 01**, **04**.
LEIA-SE: MASTERMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 60.952.824/0001-93. **Lote: 04**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 421/2025. ID: 1075205 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (VALVULA, CATETER, FIO PARA SUTURA ETC), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0073453-48. Empresa (s) adjudicatária (s): SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARESLTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lote: 04. Valor do lote: R$ 14.696,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e seis reais). UNIMEDHOSP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP. E ODONT. LTDA. CNPJ: 52.238.998/0001-60. Lote: 05. Valor do lote: R$ 6.552,70 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Valor total dos lotes: R$ 21.248,70 (vinte e um mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Lotes fracassados: 01, 02, 03, 06, 07 e 08. Priscila de Oliveira. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 28/04/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 776/2025. ID: 1084957 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

conformidade com a Lei Estadual nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de uso hospitalar (COMPRESSA, CANULA, KIT E DISPOSITIVO), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0200140-23. Empresa (s) adjudicatária (s): ELISABETH SILVA MENEZES EIREL. CNPJ: 32.032.642/0001-69. Lote: 06. Valor do lote: R$ 99.495,90 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). K VILAS BOAS MENEZES LTDA. CNPJ: 47.597.302/0001-52. Lote: 03. Valor do lote: R$ 298.496,10 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos). MASTERMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 60.952.824/0001-93. Lote: 04. Valor do lote: R$ 43.421,30 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos). PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 48.993.519/0001-44. Lote: 01. Valor do lote: R$ 1.305.860,40 (um milhão trezentos e cinco mil oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lote: 02. Valor do lote: R$ 25.797,90 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Valor total dos lotes: R$ 1.773.071,60 (um milhão setecentos e setenta e três mil e setenta e um reais e sessenta centavos). Lote fracassado: 05. Priscila de Oliveira. Pregoeiro (a) oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 28/04/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 732/2025. ID: 1083640 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO**.** A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (CONJUNTO CATETER, BUTTON PARA GASTROSTOMIA ETC), para compor o sistema de registro de preço, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.15567.2025.0110251-58. BA, 28/04/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 -ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB/HGRS) - O PREGOEIRO DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de insumos de radiodiagnóstico por imagem(Válvula Exalatória). Empresa adjudicatária: **MORAMED MANUTENÇÃO E VENDA DE ACESSORIOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 26.603.680/0001-21, Lote: 01 - Valor R$ 118.479,82 (cento e dezoito mil quatrocentos e setenta e nove reias e oitenta e dois centavos); **ASP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.201.617/0001-40**, Lote 02 - Valor R$ 37.999,92 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), Valor Total de R$ 156.479,74(cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/HGRS. HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, inciso IV, Lei Federal nº14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 020/2026, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA. 16/04/2026. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/Secretária de Saúde.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - FUNDAÇÃO - HEMOBA.

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições, declara ANULADA a licitação em referência, conforme o disposto no Art. 71, Inciso III, que tem por objeto a Aquisição de Nobreak, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 056.3055.2025.0002899-04. Salvador - BA, 28/04/2026. Luiz Gonzaga Catto - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SSP/PMBA/CPRN

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO OFICIAL DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de material de limpeza para atender as demandas do CPR-N e Unidades Apoiadas. Nº Processo: 030.15667.2025.0222918-60. Empresa(s) vencedora(s): BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.613.876/0001-62, lotes: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 valor: R$ 108.597,87 (cento e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos); AME COMERCIAL DE MATÉRIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.805.424/0001-72, lotes: 02 e 03, valor: R$ 25.063,95 (vinte e cinco mil reais sessenta e três reais e noventa e cinco centavos). Valor total133.661,82 (centro e trinta e três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). Critério de julgamento: Menor preço por lote. Juazeiro - BA, 29/04/2026. Allyston Mendes dos Santos- Sd 1ª Cl PM - Agente de Contratação.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO NORTE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 1º, IV da PORTARIA Nº 006-CG/25, adjudica o objeto da licitação em favor das empresas vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação. Juazeiro - BA, 29/04/2026. Wildon Teixeira dos Reis - Cel PM, Comandante do CPR-N.

RECURSOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO Nº2025 030 - SEI- 039.0781.2025.0005923-64.

Objeto: Contratação de empresa para Execução do Programa de Desenvolvimento Comunitário da Barragem de Rio da Caixa, município de Rio do Pires, Localidades de Jatobá, Varzinha, Poço da Pedra, Sertão (Cabeça da Onça), Sítio Cabeça da Onça, Sítio Jatobá, Cabeça da Onça, Sítio Varzinha. Informamos aos interessados que foi **Interposto Recurso Administrativo** pela empresa: **TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA** contra o resultado de julgamento que considerou vencedora a empresa **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. O processo encontra-se com vista franqueada presencialmente e por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br). Salvador-BA, **29.04.2026.** Andréa Fernandes Amorim - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONTRATOS

CASA CIVIL

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

CONTRATO Nº 2026.0021.00

PROCESSO Nº 052.2973.2025.0003565-37. **LICITAÇÃO**: Pregão Eletrônico nº 0041/2025. **CONTRATANTE**: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA**: Métrica Engenharia Eireli. **OBJETO**: Elaboração de Projeto Básico e Executivo para adequação e instalação de tanques atendendo a normativa para Proteção de Combate a Incêndio, na Sede da Empresa Gráfica da Bahia (EGBA). **VALOR DO CONTRATO**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos próprios. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global. **FORMA DE PAGAMENTO**: Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA**: 29/04/2026.

APOSTILA - CONTRATO Nº 2023.0006.00

A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ/MF nº sob nº 15.257.819/0001-06, com sede na Rua Mello Moraes Filho, nº 189 - Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. Robson Santos de Araújo, RG nº 06.529.736-98 e inscrito no CPF nº 942.051.595-87, devidamente autorizado pelos Decretos Simples, publicados nos Diários Oficial do Estado - DOE, edições de 23, 24 e 26 de março de 2022, em face do que consta no processo SEI nº 052.2990.2026.0001250-73. **RESOLVE:** Apostilar o Contrato de Prestação de Serviços nº 2023.0006.00, celebrado com Empresa **OC OPEN COMPUTADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, celebrado em 01 de fevereiro de 2023, publicado no DOE, edição de 03 de fevereiro de 2023, tendo como objeto contratação de serviços especializados de suporte e sustentação tecnológica, a partir da sustentação/reformulação/operacionalização de central de atendimento em níveis 1, 2 e 3, na área de Tecnologia da Informação e Comunicação -TIC, a fim de fazer correção, com base na variação do INPC/IBGE, no percentual de 4,20%, passando o valor global do contrato para R$ 846.078,60 (oitocentos e quarenta e seis mil, setenta a oito reais e sessenta centavos). A presente apostila passa a fazer parte integrante do contrato aqui identificado, como se nele estivesse transcrita e vai firmada pelo Diretor Geral da Empresa Gráfica da Bahia, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos. Em 29/04/2026. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral da EGBA.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2026

Processo SEI nº 009.0177.2025.0043188-08. **Comodatário:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Comodantes:** SNS Empreedimento Imobiliário Ltda e Salvador

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Norte Shopping S/A.. **Objeto:** Cessão gratuita, em regime de comodato, do imóvel com uma área com cerca de 100m², LUC ALT 02, situada no Piso de Garagem G1, do estabelecimento Salvador Norte Shopping, localizado na BA-526, 305 - São Cristóvão, Salvador - BA, 41510- 000, com o fim de sediar unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento do Imóvel e Entrega das Chaves. **Assinatura:** 29.04.2026.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
Processo SEI nº: 073.5747.2026.0011777-10. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratadas:** Ejos Construções e Instalações Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por 01 (um) ano, a contar de 05.05.2026. **Assinatura**: 27.04.2026.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
Processo SEI nº: 093.1711.2026.0001498-57. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratadas:** Mundi Engenharia e Construtora Ltda. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por 01 (um) ano, a contar de 28.04.2026. **Assinatura**: 27.04.2026.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 029/2025
Processo SEI nº: 009.19813.2026.0011166-09. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada**: TLD HUB de Cibersegurança & Conectividade Ltda. **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 (doze) meses, com início em 28.04.2026, no valor global de R$ 10.451.149,28 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). **Unidade Orçamentária**: 13.101, **Unidade Gestora**: 003, **Ação (Projeto/Atividade):** 04.126.441.1451, **Natureza da Despesa**: 44.90.40.000, **Destinação de Recurso**: 1.500.1.000.000000.00.00.00. **Assinatura**: 27.04.2026.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 034/2025
Processo SEI nº: 009.0287.2026.0007922-73. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada**: PROTENDE ABS Serviços de Protensão Ltda. **Objeto**: Reajuste da ordem de 6,24 % (seis vírgula vinte e quatro por cento), que corresponde a um acréscimo de R$ 623.834,76 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), decorrentes de acréscimos aos serviços inicialmente projetados, passando o valor total estimado para R$ 10.623.809,15 (dez milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e nove reais e quinze centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora**: 0015; **Ação**: 04.122.446.3395; **Natureza da Despesa**: 4.4.90.51; **Destinação de Recurso**: 2.755.0.326.000000.00.00.00. **Assinatura**: 27.04.2026.

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

CONTRATO n° 26/051-01 - PRODEB
Processo Nº 065.10933.2026.0004364-11 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - Contratada: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda - Objeto: Fornecimento de Equipamentos Storage Instalação e Treinamento - Respaldo: PE nº 005/2025 - Vigência: item 01 - 60 (sessenta) meses, itens 03 e 05 - 06 (seis) meses - Valor Global: R$ 5.735.829,00, - Assinatura: 29.04.2026 José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 001/2025.
PROCESSO SEI: 049.4633.2026.0016141-40; - **Contratante**: Departamento Estadual de Trânsito da Bahia/DETRAN-BA; - **Contratada**: SINALES SINALIZAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA - CNPJ nº 36.377.091/0001-26; - **Objeto**: prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 1(um) ano, nos termo de que se encontra, bem como a aplicação do reajuste de 5,82% (cinco vírgula oitenta e dois por cento), considerando o período de apuração de 24/03/2025 a 23/03/2026, com base no índice INCC, nos termos do item 1.1.1.7 do Edital; - **Vigência**: 30/04/2026 a 30/04/2027; - Assinatura: 29/04/2026 - Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2026
PARTES: Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura-SEAGRI**.** Contratada: CS Brasil Frotas S.A. **OBJETO**: Contratação dos serviços de locação de veículos, sem motorista, para uso em serviço administrativo da SEAGRI, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e demais normas pertinentes. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 154/2025. **VIGÊNCIA**: 32 (trinta e dois) meses, contados a partir da data de assinatura. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 198.695,04 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 10.101, Unidade Gestora: 0001, Ação: 20.122.502.2000, Natureza da dispensa: 33.90 33.000, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: SEI nº 010.18151.2026.0000194-86. **DATA DA ASSINATURA**: 28 abril de 2026. **SIGNATÁRIO:** VIVALDO GÓIS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI.

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2014
PARTES: Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Sra. Marina Azevêdo de Souza, na condição de inventariante do espólio de Antônio Eustáquio Pereira de Souza - OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 002/2024, para fins de atualização dos dados bancários destinados ao recebimento dos valores contratuais devidos, em razão do falecimento do Sr. Antônio Eustáquio Pereira de Souza, locador original - ASSINATURAS: Paulo Sérgio Menezes Luz/Diretor Geral da ADAB e Marina Azevêdo de Souza/Inventariante do espólio do Locador - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

Bahia Pesca S/A

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2025, PUBLICADO NO DOE EM 28/04/2026.
Onde se lê:
" ANTÔNIO CARVALHO JESUS LABORDA"
Leia-se:
"ANTÔNIO JESUS CARVALHO LABORDA"
Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas do Termo Aditivo original ora retificado, que não conflitem com a presente Retirratificação, passando este Termo a fazer parte integrante do Contrato nº 31/2025 originário e do Termo Aditivo ora retificado, para todos os efeitos legais.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO: 093.17385.2026.0001293-60**. CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - **SEADES**. **CONTRATADA:** Empresa **BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA**, **CNPJ**: 03.595.040/0001-11. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com início em 03/07/2026 e término em 02/07/2027. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R$ 1.463.039,52 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: U.O: 39.101; U.G: 0001; AÇÃO: 08.122.502.2000; Natureza de Despesa: 3.3.90.37.000; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Recurso: 1. **BASE LEGAL:** art. 140, II, da Lei nº 9.433/2005. **ASSINATURA:** 28 de abril de 2026. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO: 093.17385.2026.0000162-47**. CONTRATANTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - **SEADES**. **CONTRATADA:** Empresa **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO LTDA**, **CNPJ**: 10.975.765/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com início em 07/05/2026 e término em 06/05/2027. **VALOR GLOBAL: RR$ 142.419,65 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: U.O: 39.101; U.G: 0001; AÇÃO: 08.122.502.2000; Natureza de Despesa: 3.3.90.33.000; Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00; Tipo de Recurso: 1. **BASE LEGAL:** art. 140, II, da Lei nº 9.433/2005. **ASSINATURA:** 28 de abril de 2026. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

POSTILA Nº 010/2026
A Exmª. Sra. **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, e à vista das informações circunstanciadas nos documentos nº 00138476291, 00138505640 e 00138148231,
RESOLVE:
Mandar expedir a presente Apostila, com o objetivo de incluir, na Cláusula Décima Terceira - Dotação Orçamentária do Contrato nº 005/2026, firmado com a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB**, o dado orçamentário, na forma a seguir indicada:
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.000.
GABINETE DA SECRETÁRIA, em 29 de Abril de 2026 **FABYA DOS REIS SANTOS** - SECRETÁRIA.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025. Processo SEI nº: 008.18546.2026.0002594-03. Pregão Eletrônico n° 103/2024, RP/SAEB. Contratante: Governo da Bahia através da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**. Contratada: **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses. Valor global estimado de R$ 524.288,88 (quinhentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Com base da Lei Estadual n° 14.634/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021. Unidade Orçamentária: 36101. Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. P/A/OE: 2002. Natureza de Despesa: 3.3.90.40.000**.** Com início de sua vigência em 08/05/2026 Data da assinatura: 29/04/2026. Marcus Vinícius Di Flora - Secretário de Comunicação Social.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DO CONTRATO N° 099/2026

Processo: 022.2267.2026.0000788-10. **Dispensa de Licitação** nº 031/2026. **Contratante**: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **Contratada**: BRUNO COSTA. **Objeto:** prestação de serviços de transmissão de vídeo em plataforma de streaming, incluindo o fornecimento de infraestrutura técnica e a atuação de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em tempo real nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (00134031785) e Contrato (00137899426). **Vigência**: 12 (doze) meses a contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS, observado o art. 105 da Lei Federal n° 14.133/2021, prorrogável até atingir o limite de 5 (cinco) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global: R$ 28.875,00 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **Dotação**: Unidade Orçamentária: 3.22.101- Assessoria de Planejamento e Gestão; Ação: 13.392.406.3160 - Apoio à Territorialização da Cultura. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Região de Planejamento: 9900. Unidade Gestora: 0003 - Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura. **Foro:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **Assinam**: Bruno Monteiro e Bruno Costa. **Data**: 28/04/2026.

RESUMO DO CONTRATO N° 100/2026

Processo: 022.2269.2026.0001130-24. **Dispensa de Licitação** nº 033/2026. **Contratante**: Estado da Bahia/Secretaria de Cultura. **Contratada**: VICTORIA DE CASTRO FERREIRA VALADARES. **Objeto:** contratação de serviço de limpeza, lavagem e higienização de reservatórios de água com análise bacteriológica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação. **Vigência**: 09 (nove) meses a contar da data da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços - APS, observado o art. 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor global: RR$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos). **Dotação**: Unidade Orçamentária: 3.22.101- Assessoria de Planejamento e Gestão; Ação: 13.392.406.6903. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Região de Planejamento: 9900. Unidade Gestora: 0003 - SUDECULT. **Foro:** Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia. **Assinam**: Bruno Monteiro e Victoria de Castro Ferreira Valadares. **Data**: 28/04/2026.

Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

FUNCEB/RESUMO DE CONTRATO Nº 014/2026 - Processo SEI. N.º 054.4580.2026.0000462-52. **Partes**: Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB e a empresa ARTE COM QUATRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 11.111.146/0001-20. **Objeto:** execução de ações formativas, artísticas e de difusão cultural, responsável pela produção, coordenação técnica, logística e operacionalização do projeto "Mês do Teatro na Bahia - Formação, Memória e Circulação". **Valor:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Prazo:** de 07 (sete) meses, a contar da data da assinatura do Contrato. Unidade Orçamentária: 22.201. Unidade Gestora: 0001. Ação (Projeto/Atividade): 13.392.406.7983. Produto: 1433. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.000 / 3.3.60.45.000 / 3.3.90.36.000 / 3.3.90.39.000 / 3.3.90.47.000 / 3.3.90.48.000. Destinação de recurso: 1.501.0.213.000000.00.00.00 / 2.501.0.613.000000.00.00.00 e/ou 1.500.0.100.000000.00.00.00. **SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº Nº 057/2025. Processo SEI nº 054.4583.2025.0001962-55. FUNCEB e a empresa GENSA - GRÁFICA E EDITORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA., CNPJ n.º 05.770.290/0001-76. **Objeto:** acréscimo de 24 (vinte e quatro) páginas a cada catálogo do PRÊMIO NACIONAL DE FOTOGRAFIA PIERRE VERGER - 10ª EDIÇÃO, passando este de 200 (duzentas) para 224 (duzentos e vinte e quatro) páginas, e alteração do layout da capa com aplicação de clichê em baixo relevo. Unidade Orçamentária: 3.22.201; Unidade Gestora: 0001; Ação (Projeto/Atividade): 13.392.406; **Produto:** 1433; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **SARA GABRIELA PRADO MERCÊS LÁZARO - DIRETORA GERAL**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024
PROCESSO SEI Nº: 080.11297.2026.0000173-14. CONTRATANTE: IBAMETRO. CONTRATADA: TAWRUS CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**.** OBJETO: prorrogação da vigência do contrato inicial, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/05/2026 e término em 05/05/2027. Valor R$ 4.231.716,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e dezesseis reais). DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.371.749. 0.261.700116.000000.00.00.00. Thales Dourado Moitinho Pinho, Diretor Geral. Salvador, em 29 de abril 2026.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Publicar o **CONTRATO Nº 004/2026**, na forma que segue:
- **Processo SEI:** 064.1834.2026.0000124-66.
- **Contratada:** IMPERIO SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.
- **Objeto:** Contratação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial.
- **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 01 de abril de 2026.
- **Assinaturas:** Ramon de Almeida Bagano Guimarães pela JUCEB e Carlos Alberto Pinto Araújo pela Contratada.

Salvador BA, 29 de abril de 2026.
RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Tornar público o **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 008/2025**, conforme os dados abaixo:
- **Processo SEI:** 064.1834.2026.0000124-66.
- **Partes:** JUCEB e a empresa SILVER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.
- **Objeto:** Rescisão amigável do Contrato nº 008/2025.
- **Vigência:** Efeitos a contar de 01 de abril de 2026.
- **Assinaturas:** Ramon de Almeida Bagano Guimarães pela JUCEB e Alcir da Conceição Marinho pela SILVER Vigilância e Segurança EIRELI.

Salvador BA, 29 de abril de 2026.
RAMON DE ALMEIDA BAGANO GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 010/2026.
Processo nº 077.17345.2026.0002161-75. **PERMITENTE:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. **PERMISSIONÁRIO**: INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA HABITAR DO SERTÃO, CNPJ nº 02.296.934/0001-48. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, em caráter gratuito, de **03 (três) kits de máquinas de costura** e **01 (um) forrageira conjugada**, com as descrições do bem constantes no Anexo único do presente termo. **Prazo:** O prazo de vigência deste Termo será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de ajuste expresso das partes, firmado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento, com a comprovação do cumprimento das obrigações ora assumidas pelo **PERMISSIONÁRIO**. **Base Legal:** Arts. 34 e 37 da Lei Estadual nº 14.634/2023. **Assinatura do Secretário: 28/04/2026.**

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CONTRATO
CT 117/2026
CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR) / EMPLAC EMPRESA DE PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; **Município: Guanambi - BA**; **Objeto: contratação de empresa ou entidade de engenharia especializada para a elaboração completa, integrada e exaustiva dos Projetos**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Executivos de Reforma e adequação do Sistema de Irrigação do Perímetro Irrigado de Vaza Barris com aproximadamente 66 (sessenta e seis) quilômetros de canais e acéquias; **Unidade Orçamentária: 18.401 Função: 20 Sub-Função: 606 Programa: 417 P/A/OE: 1926 Natureza da Despesa: 33.90.39.000 Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00**; **Valor: R$ 798.500,00**; **Vigência: será de 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura.**;**Data da assinatura: 29/04/2026. Processo nº 035.7373.2026.0006997-16**

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 - SDA/SDR
PROCESSO SEI: 077.1617.2026.0000175-59. Contratante: Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA. Objeto: Recomposição de valores (revisão 2025 e 2026 e reajuste 2024/2025). Contratada: BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ n o 03.595.040/0001-11. Valor: **R$ 129.333,84 (cento e vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos**.
Salvador/BA, 29 de abril de 2026. Paulo Henrique Alves Silva - Diretor Superintendente

RESUMO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO MATERIAL- AFM

CONTRATADO	PROCESSO	AFM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	DATA DA ASSINATURA
LENNER MÒVEIS EIRELI	077.16.17.2025.0007182-46	39.004.00024 /2026	Armário -Cód. 71.10.00.00186889-6	6.856,00	15/04/2026
EFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	077.16.17.2025.0007182-46	39.004.000231 /2026	Gaveteiro - cod.71.10.00.00186895-0	8.593,20	15/04/2026
ITALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	077.16.17.2025.0007182-46	39.004.00025 /2026	Estante de Aço -cod. 71.25.00185710-0	13.760,00	15/04/2026

Salvador, 16 de abril de 2026. PAULO HENRIQUE ALVES SILVA - Diretor Superintendente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/25. FIRMADO EM: 09/04/25. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2026.0006470-27. CONTRATADA: NORDESTE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga este Contrato Administrativo por mais 60 (sessenta) dias, modificando o prazo de execução para 21/06/2026 e o prazo de vigência para 04/10/2026, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/24. FIRMADO EM: 20/06/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4031.2026.0007170-78. CONTRATADA: GRADO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo deste Contrato Administrativo por mais 120 (cento e vinte) dias, modificando o prazo de execução para 20/08/2026 e o de vigência para 03/12/2026, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/24. FIRMADO EM: 01/11/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2026.0006818-02. CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM LTDA. OBJETO: Prorroga este Contrato Administrativo por mais 60 (sessenta) dias, modificando o prazo de execução para 13/06/2026 e o prazo de vigência para 26/09/2026, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)

Segundo Aditivo ao **Contrato nº 002/2024.** PROCESSO SEI Nº 026.1047.2026.0000667-70 **CONTRATANTE: HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A -URBIS, EM LIQUIDAÇÃO - CONTRATADA: ESTILO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: nº 08.563.754/0001-61.** - **OBJETO**: prestação de serviços de Manutenção Predial na dependências da URBIS, sendo 01 (um) posto de Eletricista baixa tensão, 44 horas semanais, com 30% de periculosidade; **PREÇO**: Ficam corrigidos os preços avençados no instrumento principal, valor atualizado CCT 2026 a partir 01/01/2026 R$ 5.464,74 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e valor atualizado Reajuste 2025/2026, a partir 09/03/2026 de R$ 5.484,08 (cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oito centavos); **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 28 de abril de 2027. **ASSINATURA**: 28/04/2026. Salvador, 29 de abril de 2026. Rogério dos Santos Costa - Liquidante.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022
PROCESSO: 011.5556.2026.0000650-92. **PARTES**: Secretaria Estadual da Educação e a empresa MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA ME. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 139/2022, por 12 meses, com início em 15/06/2026 e término em 14/06/2027. **VALOR GLOBAL:** R$28.871,52. **BASE LEGAL:** Lei nº 9.433/05. **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00 e 1.544.0.180.000000.00.00.00. **ASSINATURA**: 29/04/2026. Secretária Estadual da Educação em Exercício e Representante Legal da Empresa.

RESUMO DO 04° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2021
PROCESSO: 011.7643.2026.0003794-92 - **PARTES**: **ESTADO DA BAHIA**, através da Secretaria Estadual da Educação, e os senhores Valter Damasceno Nogueira e Virgínia Áurea Salgado Nogueira. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2021, por mais 12 (doze) meses, com início retroativo a 07/04/2026 e com término em 06/04/2027. **VALOR GLOBAL:** R$30.000,00 (trinta mil reais). **AMPARO LEGAL:** Art. 22º do Decreto nº 24.104/2025. **DESTINAÇÃO DE RECURSOS:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.546.0.177.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 1.544.0.182.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.550.0.308.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.541.0.377.000000.00.00.00, 2.544.0.380.000000.00.00.00, 2.544.0.382.000000.00.00.00. **ASSINATURA**: 29/04/2026. Secretária Estadual da Educação em exercício e Locadores.

RESUMO DA APOSTILA Nº 041/2026
PROCESSO: 011.5544.2026.0046283-76. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, resolve expedir apostila para inclusão de Destinações de Recursos ao Contrato n° 075/2025. **CREDOR:** COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA. **PAOE:** 3101. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.000. **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.541.0.177.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.540.0.307.000000.00.00.00, 2.550.0.308.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00 e 2.544.0.380.000000.00.00.00. **AMPARO LEGAL:** Art. 136 da Lei Federal n° 14.133/2021. **ASSINATURA:** 29/04/2026. Secretária Estadual da Educação em exercício.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE CONTRATO - UESC
Nº 028/2026: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDAADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e EQLINK MED COMPANY IND. LTDA; **PROC. SEI BA Nº** 073.6798.2025.0027230-95; **PE: 019/2026**; **OBJETO:** Aquisição de **modelos anatômicos**, **VALOR GLOBAL:** R$ 12.619,65; D. O 11304.0001.12.364.424.6908.5700.339030 00.150001140.1 11304.0001.12.364.424.6631.5700.33903000.150001140.1 11304.0001.12.36 4.424.7867.5700.33903000.150001140.1; **Prazo**: 6 meses; **Assinatura:** 29/04/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO - UESC
TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 182/2023; **PROC. SEI Nº 073.6796.2026.0001639-19**; O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições e com base legal Lei nº 14.133/2021, resolve expedir a presente apostila ao contrato 182/2023, firmado com a empresa KAF SABOR COZINHA INDUSTRIAL LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento, pela CONTRATADA, de refeições aos discentes dos cursos de graduação da CONTRATANTE, para fins de reajuste dos valores do contrato: REAJUSTE DOS VALORES DO CONTRATO: VALOR MENSAL DE: R$401.016,00 PARA: 421.608,00 VALOR GLOBAL DE: R$4.812,192,00 PARA: R$5.059.296,00 Campus Soane Nazaré de Andrade, 17 abril de 2026. Alessandro Fernandes de Santana REITOR

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESUMO DE CONTRATO
Contratante: DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - **Contratada**: MUITO MAIS ASSESSORIA LTDA - **Objeto**: Prestação de serviços de cobrança extrajudicial, por demanda, com atuação sobre clientes inadimplentes da Desenbahia. - **Valor Anual Estimado**: R$ 28.600,00 - **Prazo**: 12 (doze) meses. - **Processo SEI** 102.16063.2026.0000169-09 - **Processo Administrativo** nº 037/2026 - **Modalidade**: Dispensa de licitação nº 025/2026 - **Assinatura**: 27/04/2026 - Salvador, 29 de abril de 2026.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

RESUMO DE CONTRATO
Contratante: DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A. - **Contratada**: RES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - **Objeto**: Prestação de serviços de desmontagem, montagem e readequação de divisórias e portas, com fornecimento de materiais para adequação de layout nos 1º, 2º e 4º pavimentos do edifício da Desenbahia. - **Valor Total**: R$ 149.768,06 - **Prazo**: 12 (doze) meses. - **Processo SEI** 102.16062.2026.0000118-70 - **Processo Administrativo** nº 036/2026 - **Modalidade**: Dispensa de licitação nº 024/2026 - **Assinatura**: 23/04/2026 - Salvador, 29 de abril de 2026.

RESUMO PRIMEIRO ADITIVO
Contratante: DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A - **Contratada:** EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A - **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a duas assinaturas do jornal Correio da Bahia, sendo da seguinte forma: um combo (impresso e digital com entrega da edição física de segunda à sexta) e uma digital. - **Valor Total Anual:** R$ 817,00 - **Prazo:** 12 (doze) meses. - **Processo SEI** 102.16063.2025.0000032-29 - **Processo Administrativo** nº 025/2025 - **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 - **Assinatura:** 17/04/2026 - Salvador, 29 de abril de 2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Iramaia. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Iraquara. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Itaberaba. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Itaetê. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Lajedinho. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Lençóis. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Macajuba. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Marcionílio Souza. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Mucugê. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTÍCIPES: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Chapada Diamantina - Chapada Forte e o Município de Nova Redenção. OBJETO: Execução de ações do Componente Estradas Vicinais do Programa PRO-RODOVIAS. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da publicação deste extrato. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.634/2023.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013-CT085/2022
PROCESSO N.º 024.2072.2022.0004397-18. Pregão Eletrônico nº 001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA. CONTRATADA: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato indicado no preâmbulo, por 12 meses, com início em 02/05/2026 e término em 02/05/2027. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 032-CT065-2026/SEINFRA
PROCESSO N.º 024.2058.2025.0012226-01. Concorrência Eletrônica nº 022/2025. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Pavimentação no trecho: Pitial - Gameleira do Jacaré / BA-435, no município de São Gabriel, com extensão total de 9,45 km. VALOR: R$7.969.869,53. PRAZO: 360 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.000. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 017/2026
PROCESSO N.º 024.2049.2026.0004295-13. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO SERTÃO. OBJETO: O presente Acordo Consorcial tem como objeto a parceria técnica e financeira entre o ESTADO e o CONSÓRCIO, para Pavimentação em TSD com capa selante no trecho: acessos no Município de Caetité, extensão total: 11,78 km, VALOR: R$11.571.635,00. PRAZO: 420 dias. P/A/OE: 7911 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.94.51.000. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029-CT125/2023
PROCESSO Nº 024.2088.2026.0000642-54. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA/ SIT. CONTRATADA: CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 meses, com início em 19/05/2026 e término em 19/05/2027. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO 3000004152 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 0073/2025 - **CONTRATANTE**: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA**: TOMEN INOVAÇÕES LTDA - **OBJETO**: FORNECIMENTO DE ARMÁRIOS DE VESTIÁRIO PARA AS UNIDADES DE CAMAÇARI E FEIRA DE SANTANA - **VALOR**: R$ 46.626,72 - **VIGÊNCIA**: 12 MESES - **DATA**: 29/04/2026.

CONTRATO 3000004162 - ORIGEM: LICITAÇÃO Nº 0066/2025 - **CONTRATANTE**: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA**: GEORG FISCHER FGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - **OBJETO**: FORNECIMENTO DE CONEXÕES EM POLIETILENO - **VALOR**: R$ 166.450,37 - **VIGÊNCIA**: 12 MESES - **DATA**: 29/04/2026.

RESUMO DE ADITAMENTO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 3000002612 - **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE 0032/2021 **-CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA:** ASTRAL SISTEMAS DE TRANSPORTES LTDA- **OBJETO:** SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DENOMINADO POOL I -- **VALOR:** R$ 474.291,90- **DATA:** 29/04/2026.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DE CONTRATO
Processo SEI Nº 053.1668.2026.0000057-03
Contrato nº 01/2026 - Pregão Eletrônico - PE Nº 154/2025
Contratante: ESTADO DA BAHIA/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
Contratada: CS BRASIL FROTAS S/A
Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Locação de 09 (nove) veículos, sem motoristas, para suporte administrativo no perímetro urbano e em viagens, no valor global estimado de R$ 1.301.139,84 (Hum milhão, trezentos e um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Orçamentária: 08.101/0001, Fonte de recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00, Projeto/Atividade: 17.502.122.2000, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00. Vigência de 32 (trinta e dois) meses, a partir da data da assinatura com Início em 28/04/2026 e Término em 27/12/2028.
Setor responsável pela Gestão Contratual: Diretoria Administrativa - SIHS
Gestor: Síntia Santos de Araújo
Fiscais: Roberto José Fontes Ribeiro Júnior e Tiago Oliveira Azevedo
Salvador, 28/04/2026 - Marise Prado de Oliveira Chastinet - Secretária

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024992
Processo SEI 100.0917.2026.0013559-96. Contratada: Consultop - Consultoria Projetos e Topografia LTDA. (CNPJ 05.652.296/0001-49). Objeto: Serviços de reforma na Estação de Tratamento de Água (ETA) e estação Elevatória de Água Bruta (EEAB), que fazem parte do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de zona fumageira. Valor Global contratado R$ 1.501.216,29, com 30,00% de desconto, convertido para o valor global. Execução: 240 dias. Assinado em 28/04/2026. Origem: Licitação nº LC 006/26. Unidade Gestora: USA/DO. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 29/04/2026. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460024800
Processo SEI 100.0917.2026.0006686-48. Contratada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba. (CNPJ 15.139.629/0001-94). Objeto: Contratação de concessionária de serviço público de eletrificação / suprimento de energia (Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba) para realizar obra de construção de linha de distribuição de 69kv, pertencente à Coelba, objetivando a energização da subestação 69kv, pertencente ao sistema integrado de abastecimento de água de Feira de Santana - sistema produtor e adutor - 4ª etapa. Valor Contratado: R$ 1.826.743,04. Execução: 510 dias. Assinado em 28/04/26. Origem: Contratação Direta Nº IN 168/25. Unidade Gestora: EXN1 / DE. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 29/04/26. Vítor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 152/26
Processo SEI 100.0889.2026.0007924-07. Contrato 460023821. Contratada: Hidrodomi do Brasil Indústria e Comércio LTDA (CNPJ 08.406.359/0001-75). Renovar o contrato por 240 dias o contrato, passando o final de execução para 25/01/2027, no valor de R$ 2.674.910,00. Assinado em 28/04/26. Salvador/BA, 29/04/26. Vitor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 153/26
Processo SEI 00.0889.2026.0007589-93. Contrato 460024259. Contratada: Bauminas Química N/Ne LTDA (CNPJ 23.647.365/0007-01). Renovar o contrato por 240 dias o contrato, passando o final de execução para 27/03/2027, no valor de R$ 7.580.685,00. Assinado em 28/04/26. Salvador/BA, 29/04/26. Vitor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 163/26
Processo SEI 100.0875.2026.0013079-22. Contrato 460022173. Contratada: Venko Engenharia LTDA (CNPJ 34.330.756/0001-10). Prorrogar por 90 dias o contrato, passando o final de execução para 04/09/2026. Assinado em 28/04/26. Salvador/BA, 29/04/26. Vitor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 171/26
Processo SEI 100.5700.2025.0038492-99. Contrato 460021611. Contratada: Gêneros Empreendimentos Ltda (CNPJ 01.571.282/0001-40). Renovar o contrato por 360 dias, passando o final de execução para 14/06/2027, no valor de R$ 1.588.205,40, já considerando acréscimo de 0,05% e supressão de 0,29%. Assinado em 28/04/26. Salvador/BA, 29/04/26. Vitor Augusto do Carmo Sousa - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº. 055.7659.2026.0000641-44 - Resumo do Quinto Termo Aditivo do contrato nº 010/2024. **Partes**: FUNDAC e a Empresa BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI. **Objeto:** Revisão de preços, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026 com data-base da categoria em 01º de janeiro de 2026, mediante registro MTE BA000145/2025, Cláusula Quinta, com variação de percentual de **8,50%. Valor**: O total do termo aditivo é de: R$ 40.208,40 (quarenta mil duzentos e oito reais e quarenta centavos)**. Unidade Orçamentária:** 38201. **Unidade Gestora:** 0001. **Destinação:** 1.500.0.100.000000.0.00.00. **Projeto/Atividade:** 38.201.0001.14.243.400.4365. Elemento de Despesa: 3.3.90.37.000.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DE CONVÊNIO N.º 001/2026
Processo nº. 027.1457.2022.0002315-66. Concedente: **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, Convenente: **FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM**. Objeto: A cooperação técnica e financeira entre o **ESTADO** e a **FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - FLEM** para a implantação de 40 (quarenta) módulos sanitários sustentáveis na Região da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre, previstos no **Convênio SICONV n.º 906623/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR**, e o **ESTADO DA BAHIA** através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE- SEMA**. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do instrumento. Valor total: R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Unidade Orçamentária: 27.101/0003. Projeto/Atividade: 5473. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Destinação de Recursos: 1.700.0.131.101794.00.00.00**.** Data da assinatura: 24/04/2026. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, Processo: nº 046.13122.2025.0026919-19. Pregão Eletrônico nº. 0009/2024- CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA: DGAC COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Acrescido ao valor inicial atualizado do contrato o percentual de 20,0053%. Valor Global: R$ 376.096,90 (trezentos e setenta e seis mil noventa e seis reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 0001, Destinação do recurso: 1. .708.0.109.000000.00.00.00/1.753.0.148.000000.00.00.00/1.501.0.213.000000.00.00.00. Ação: 4615, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000. REGIME DE EXECUÇÃO - Empreitada por preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO - Ordem bancaria ou credito em conta corrente. Salvador, 28/04/2026. ASSINATURAS: Eduardo Farias Topázio - Contratante e Rafael Santos Alves Costa - Contratada.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026.
Processo SEI nº 042.2829.2026.0000337-32. Termo de Fomento nº01/2026 celebrado entre a SPM e a União de Mulheres de Itapetinga, referente à Emenda Parlamentar Impositiva nº 28/2026 (Ofício nº 115/2026), oriunda da Deputada Estadual Olivia Santana, destinada à execução do projeto “Mulheres em Movimento”, conforme Plano de Trabalho. Valor: R$ 40.000,00. Vigência: 12 meses, a partir de data de sua assinatura, prorrogável por igual período. Fundamentação: Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 17.061/2016. Assinaturas: Camilla Lima Batista e Simone Andrade Gualberto. Data de assinatura: 27/04/2026.

COMPLEMENTAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Em complemento à publicação constante do Diário Oficial do Estado em 29/04/2026, referente ao Processo SEI nº042.2829.2026.0000239-31, informa-se que a Emenda Parlamentar Impositiva nº 00933 é de autoria da Deputada Estadual Claúdia Oliveira.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTÊNDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO **Nº 320/2026**
PROCESSO SEI: **019.9819.2026.0057037-71**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ - ABDFL MED SERVICOS MEDICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.421.542/0001-64.** OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal R$ 4.386,00 (quatro mil trezentos e oitenta e seis reais), perfazendo o valor estimado total de R$ 26.316,00 (vinte e seis mil trezentos e dezesseis reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2026
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SUPERINTÊNDENCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

RESUMO DO CONTRATO **Nº 303/2026**
PROCESSO SEI: **019.9819.2026.0044478-95**, CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADA: **PJ - LIVMED - SERVICOS MEDICOS LTDA**, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.696.257/0001-51.** OBJETO: prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (sus). No bojo do credenciamento, nº 001/2024. **O valor mensal R$ 18.070,32 (dezoito mil setenta reais e trinta e dois centavos),**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

perfazendo o valor estimado total de R$ 108.421,92 (cento e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.601.0083; Fonte: 100/130/281; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de despesa: 3.3.90.34; BASE LEGAL: Art. 79, da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026
ASSINATURA: Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB / COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF
Resumo do 5º termo aditivo ao contrato nº 003/2024. Processo SEI nº 019.19612.2026.0063070-74. Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e execução por 120 dias, com término em 07/12/2026 e 09/08/2026, respectivamente. Contratada: ART Projetos Construções e Serviços Ltda. Assinatura: 29/04/2025.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE Nº 046/2025 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SESAB, CNPJ 05.816.630/0001-52; CONTRATADA: **MODENA PRODUTOS E SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ n ° 37.174625/0002-60** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PE Nº 046/2025

LOTE	Código	Descrição Resumida	Saldo de Contratação	Preço Unitário Homologado	Preço Unitário Revisado
03	65.01.19.00124185-0	EVEROLIMO, 10 MG COMPRIMIDO (AJ)	780	R$ 67,56	R$ 46,02

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE Nº 069/2025 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SESAB, CNPJ 05.816.630/0001-52; CONTRATADA: **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ n°60.665.981/0009-75** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - PE Nº 069/2025

LOTE	Código	Descrição Resumida	Saldo de Contratação	Preço Unitário Homologado	Preço Unitário Revisado
04	65.02.19.00113731-0	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO, 100 MG, INJETAVEL	96.350	R$ 2,75	R$ 2,55

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 038 / 2026 **PROCESSO N°** 019.5071.2026.0048622-38 **CONTRATO N°** 010/2022 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e a **EMPRESA CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN	DANIELA COSTA LIMA ROMERO DANTAS	19.435.468-8

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN	FABIANE GUIMARÃES DA SILVA	92.169.594

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 039 / 2026 **PROCESSO N°** 019.5071.2026.0071512-51 **CONTRATO N°** 018/2023 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e a **EMPRESA CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN	MARCUS VINICIUS SOARES DE ANDRADE	92.124.505

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN	CRISTIANE MARTINS DE SOUZA LIMA	19.446.272-4

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 040 / 2026 **PROCESSO N°** 019.14932.2026.0072057-51 **CONTRATO N°** 201/2020 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, CNPJ nº.15.257.819/0001-06. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO CURUZU	FRANCISCA IAÇODORA ALVES GUIMARAES	19.276.543-5

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO CURUZU	ARIELY OLIVEIRA DE ALMEIDA	92.089.429

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 044 / 2026 **PROCESSO N°** 019.8817.2026.0075127-29 **CONTRATO N°** 059/2023 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e a **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A**, CNPJ nº 00.886.257/0010-83. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF	CRISTIANE DA PAZ DOS SANTOS	92.110.075

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF	CARINA SILVA MOREIRA	92.177.234

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

RESUMO DA 1ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 006/2025
Processo nº 019.5120.2025.0188943-70 - Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - Contratada: Fundação José Silveira - FJS, CNPJ nº 15.194.004/0001-25. Objeto: Concessão de reajuste de aproximadamente 4,05%, retroativo a janeiro de 2026, referente à aplicação do índice INPC/IBGE apurado no período compreendido entre janeiro de 2025 a janeiro de 2026, alterando o valor mensal estimado para R$ R$2.097.500,81 (dois milhões, noventa e sete mil, quinhentos reais e oitenta e um centavos) . Data da assinatura: 28/04/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 035 / 2026 **PROCESSO N°** 019.9354.2026.0040818-50 **CONTRATO N°** 032/2024 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e a **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, CNPJ nº.15.257.819/0001-06. **OBJETO:** INCLUSÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Inclusão:

Unidade	Fiscal	Cadastro
CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO - CREASI	ÉRICA MALTEZ SOUZA QUEIROZ	19.431.270-9

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 042 / 2026 **PROCESSO N°** 019.9104.2026.0075722-91 **CONTRATO N°** 012/2025 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº.05.340.639/0001-30. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Gestor	Cadastro
HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF	LOISE OLIVEIRA BAHIA	92.089.731

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Para:

Unidade	Gestor	Cadastro
HOSPITAL GERAL MENANDRO DE FARIA - HGMF	JÉSSICA OLIVEIRA DA HORA	92.148.513

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 043 / 2026 **PROCESSO N°** 019.16671.2026.0075969-56 **CONTRATO N°** 012/2025 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº.05.340.639/0001-30. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Gestor	Cadastro
HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB	JÉSSICA OLIVEIRA DA HORA	92.148.513

Para:

Unidade	Gestor	Cadastro
HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO - HRDB	KARLA VARGENS RABELO DA LUZ	92.078.315

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 045 / 2026 **PROCESSO N°** 019.9023.2026.0075628-13 **CONTRATO N°** 060/2023 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e a **EMPRESA CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN	RAFAEL REIS DA SILVA	92.106.961

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN	TIAGO LUIZ SAMPAIO DOS REIS	19.580.633

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
APOSTILA Nº 046 / 2026 **PROCESSO N°** 019.8817.2026.0075156-63 **CONTRATO N°** 023/2021 **CONTRATANTE**: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ n°. 05.816.630/0001-52 e a **EMPRESA CRETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL da seguinte forma:

Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF	CRISTIANE DA PAZ DOS SANTOS	92.110.075

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF	CARINA SILVA MOREIRA	92.177.234

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026 Dra. **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM´S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/ APS
MAQUINA hemodiálise	R$ 1.285.700,00	31.673.254/0010-95	LABORATORIOS B BRAUN S/A	19.004.00369/2026	28/04/2026
PURIFICADOR	R$ 65.348,00	05.808.628/0001-31	SAMUEL PADOVAM	19.004.00260/2026	28/04/2026
CAMISA	R$ 4.289,00	33.580.118/0001-95	OFF CONFECÇÃO LTDA	19.004.00363/2026	29/04/2026

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
RESUMO APS - AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

APS	FORNECEDOR	MODALIDADE	VALOR (R$)	PROCESSO
19.006.00013/2026	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA - REGIONAL BAHIA	INEXIGIBILIDADE N º 07/2026	19.999,50	019.5348.2026.0054583-66

Janaína Peralta
Superintendente de Recursos Humanos da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM Nº

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R$
19.148.00176/2026	MF Variedades Ltda	47.000.509/0001-06	11.304,00

Salvador, 29 de abril de 2026
Flavia Camila Pinheiro
Coordenação de Compras/SAIS.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO CONTRATO Nº 15/2026
PROCESSO: 019.8841.2023.0038940-69. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB; CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESPLANADA/ HOSPITAL SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE, CNPJ nº 14.054.605.0001-70, CNES 2627183; OBJETO: estabelecer relação entre as partes para a prestação de serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, pela integração da CONTRATADA à rede regionalizada e hierarquizada do Sistema, na forma de Documento Descritivo (Anexo I) e do Plano de Trabalho (Anexo II), que tem o objetivo de estabelecer os compromissos e metas a serem cumpridos pela referida unidade, para que faça jus ao repasse do incentivo financeiro estadual, referente às ações Assistenciais Ambulatoriais e Hospitalares de que trata o Módulo de Atenção ao Parto e Nascimento instituído pela Portaria Estadual nº 152/2025. VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 337.654,47 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 4.051.853,64 (Quatro milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). PA-10.302.435.2875; F-130 e/ou 281; ED-3.3.90.39; UG: 3.19.601.0006. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: Mensal. Salvador.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DO DISTRATO AO TERMO DE ADESÃO Nº 13/2020
Processo Nº. 019.8841.2019.0062206-25. Distratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Distratado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESPLANADA - HOSPITAL SÃO FRANCISCO E SÃO VICENTE, CNPJ n° 14.054.605.0001-70. Objeto: as partes, de comum acordo, resolvem antecipar o termo final do Termo de Adesão nº 13/2020, firmado na cláusula segunda, que se considera extinto em sua totalidade a partir da assinatura do presente distrato. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2026. Salvador, 29 de abril de 2026.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 167/2023
Processo SEI 019.8842.2023.0016959-53.
Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciado: INSTITUTO DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL - ISAS.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de serviços de saúde para realização do Programa Estadual de Triagem Pré-natal em papel-filtro, utilizando a tecnologia da análise do sangue seco (papel-filtro), para detecção das doenças no período gestacional, de acordo com as especificações constantes da Instrução Normativa nº 02/2023, publicada no DOE de 17/01/2023, Portaria nº 014/2023, publicada no DOE de 17 de janeiro de 2023 e Portaria nº 30/2026, publicada no DOE de 13 de janeiro de 2026 do Edital de Credenciamento 002/2023 e respectivos anexos. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. UG. 0006. Projeto Atividade 2875, Fonte Recurso: 100, 130. Elemento 3.3.90.39. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 29 de abril de 2026.

Resumo Apostila 01/2026 Processo: 019.8994.2026.0017465-87. A Exmª Srª. Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto de Delegação de Competência, publicado no D.O.E., em 04 de janeiro de 2023 e, considerando o disposto no § 8º, do art. 143 da Lei 9.433/05, **RESOLVE:** Expedir a presente Apostila, Processo Administrativo SEI nº 019.8994.2026.0017465-87, referente a substituição de fiscal ao Contrato nº 06/2026, que entre si celebraram o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual da Saúde e a empresa Danilo Pereira Coelho, conforme disposição a seguir: Da Substituição do Fiscal. Fica determinada a substituição da servidora Diana Couto Borges, matrícula: 92161905, pelo servidor Éfren de Melo Ferreira, Cadastro nº 92012226, no âmbito da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde - SUVISA, para fins de desempenho das atribuições anteriormente designadas. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, Salvador., 2804/2026.

NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - NRSS RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO - AFM

Nº AFM	FORNECEDOR	Objeto	VALOR (R$)	Data da Assinatura
19.053.00030/2026	CNPJ: 01.649.999/0001-67 IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal	R$ 5.995,00	14/04/2026
19.053.00010/2026	CNPJ: 16.667.433/0001-35 V T A MACHADO DE ARRUDA LTDA	Materiais e Equipamentos para Escritório	R$ 2.460,00	17/04/2026
19.053.00020/2026	CNPJ: 29.228.030/0001-31 GALEGOS IMPORTADORA LTDA	Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal	R$ 1.266,00	16/04/2026
19.053.00021/2026	CNPJ: 05.763.509/0001-00 ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal	R$ 11.928,00	10/04/2026
19.053.00006/2026	CNPJ: 40.553.425/0001-42 CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	Materiais e Equipamentos para Escritório	R$ 3.730,00	27/04/2026

Vitória da Conquista, 29 de Abril de 2026. Karoline Silva Rebouças, Coordenador Núcleo Regional de Saúde do Núcleo Regional de Saúde Sudoeste - Vitória da Conquista.

SESAB - NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUL - ILHÉUS
RESUMO DE AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇO - AFM

N º AFM 19.056	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR(R$)	ASSINATURA
00007/2026	JSA MULTIMARCAS LTDA	GRAMPEADOR	298,20	24/03/2026
00010/2026	JSA MULTIMARCAS LTDA	FITA ADESIVA	933,00	10/04/2026
00011/2026	JSA MULTIMARCAS LTDA	CANETA AZUL	670,00	31/03/2026
00012/2026	MMX EMPREEND E SERV LTDA	ÓCULOS PROTEÇÃO	299,60	07/04/2026
00014/2026	MULTPAPER DISTR DE PAPEIS LTDA	PAPEL A4	10.400,00	10/04/2026
00015/2026	BE LIFE IOND COM IMP EXP MAT HOSPITALARES LTDA	TOUCA DESCARTÁVEL	600,00	09/04/2026
00017/2026	LKB COMÉRCIO LTDA	AÇÚCAR	1.044,00	11/04/2026
00018/2026	VIRTUS COM PROD MÉDICOS LTDA	LUVAS M	657,20	13/04/2026
00019/2026	ALG RIO COM PRODUTOS EIRELI	BLOQUEADOR SOLAR CORPORAL	20.874,00	14/04/2026
00020/2026	GALEGOS IMPORTADORA LTDA	BLOQUEADOR LABIAL	2.532,00	13/04/2026
00022/2026	BE LIFE IOND COM IMP EXP MAT HOSPITALARES LTDA	AVENTAL	1.680,00	24/04/2026

Ilhéus (BA), 29 de março de 2026.
Danilo Souza Amorim - Coordenadora Geral

HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF
APOSTILA Nº 008/2026 PROCESSO N° **019.8817.2026.0005337-12**, CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, CNPJ nº 05.816.630.0001/52 CONTRATADA: **PREVEN ELEVADORES E SERVICOS LTDA**, **CNPJ nº 52.090.593/0001-28**. Objeto: Substituição de Fiscal do **Contrato nº 009/2025**.

Substituído:

FISCAL	MATRÍCULA
JEFFERSON JORGE DE ALMEIDA AMARAL	92110013

Substituto:

FISCAL	MATRÍCULA
ÁTILA SANTOS SODRÉ DE JESUS	92101085

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária Estadual da Saúde

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2026 AO CONTRATO N°. 028/2025 - PROCESSO Nº. 019.8628.2026.0044808-45. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DA BAHIA (SESAB), através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. **CONTRATADA: SPACEMEDICAL COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS EIRELI - CNPJ** 34.549.281/0001-58**.** OBJETO: Prorrogação de 3 (três) meses para Aquisição de Materiais de consumo médico-hospitalares (Indicador, embalagem e solução) com VIGÊNCIA até 01/08/2026. VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 262.449,99 (Duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), referente ao acréscimo de 25% no quantitativo inicial, perfazendo o valor total Contratual para R$ 1.312.249,95 (Um milhão trezentos e doze mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 19601/47 - Fonte 130 - Projeto/Atividade 2641 - Elemento de Despesa 33.90.3000. Salvador, 28 de abril de 2026. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária de Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

Nº	AFM	Empresa	Valor R$	Data de Assinatura
01	19.077.00913/2026	Salvador Distribuidora de Medicamentos Ltda	1.512,00	29/04/2026
02	19.077.00903/2026	Licimaster Distr de Med e Produtos Médicos - Hospitalar Ltda	10.340,00	29/04/2026
03	19.077.00856/2026	Jd Saúde Hospitalar Eireli	700,00	29/04/2026
04	19.077.01001/2026	Uni Hospitalar Ceara Ltda	3.698,40	29/04/2026
05	19.077.00884/2026	Nacional Med - Comércio Atacadista de Produtos Médicos e Hospitalares	4.785,01	29/04/2026
06	19.077.00916/2026	Vitória Farma Comércio e Representações Ltda	206,50	29/04/2026
07	19.077.00524/2026	Pro7med Comércio e Materiais Hospitalares Ltda	8.536,32	28/04/2026
08	19.077.00939/2026	Riobahiafarma Comércio e Distr de Produtos Médicos e Cosméticos Ltda	517,50	28/04/2026
09	19.077.00957/2026	Rioquímica S A	2.640,00	28/04/2026
10	19.077.00909/2026	Laboratórios B Braun S/A	40.000,00	28/04/2026
11	19.077.00914/2026	Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearesnse Ltda	230.000,00	28/04/2026
12	19.077.00902/2026	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	8.940,00	28/04/2026
13	19.077.00827/2026	Galmed Comercial de Produtos Hospitalares Ltda	1.000,00	28/04/2026
14	19.077.00955/2026	Vida Comércio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda	10.028,40	28/04/2026
15	19.077.00956/2026	Vida Comércio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda	1.998,00	28/04/2026
16	19.077.00980/2026	Riobahiafarma Comércio e Distr de Produtos Médicos e Cosméticos Ltda	159.200,00	29/04/2026

Salvador, 29 de abril de 2026. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, PREGÕES ELETRÔNICOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00239/2026	MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	56.097.784/0001-72	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 278,00	29/04/2026
00240/2026	MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	56.097.784/0001-72	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 225,00	29/04/2026
00248/2026	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.556.536/0001-11	MATERIAL DE LIMPEZA	R$ 2.268,00	29/04/2026

Salvador, 29 de Abril de 2026. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Fundo Estadual de Saúde do Estado da Bahia

Resumo do Termo de Convênio n.º 101/2026. Convenentes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF n.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Irecê, CNPJ/MF n.º 13.799.700/0001-30. Objeto: Aquisição de um ônibus para Tratamento Fora do Domicílio (TFD). Valor total: R$ 1.768.000,00, sendo R$ 1.679.600,00 custeados pelo CONCEDENTE e R$ 88.400,00 a título de contrapartida por parte do CONVENENTE. Vigência: 12 meses. Assina: em 29 de Abril de 2026, Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde, CPF/MF n.º 927.333.525-04. Sr. Murilo França Paiva Silva - Prefeito Municipal, CPF/MF n.º 041.338.905-74. Sr. Tarcísio Oliveira Silva - Secretário Municipal de Saúde, CPF/MF n.º 814.270.855-87.

Resumo do Termo de Convênio n.º 103/2026. Convenentes: O Estado da Bahia, por intermédio da SESAB - CNPJ/MF n.º 05.816.630/0001-52 e o Município de Canarana, CNPJ/MF n.º 11.457.534/0001-68. Objeto: Construção de uma Unidade Básica de Saúde no distrito/povoado de Lagoa do Zeca, Município de Canarana - BA. Valor total: R$ 1.716.017,87, sendo R$ 1.681.697,51 custeados pelo CONCEDENTE e R$ 34.320,36 a título de contrapartida por parte do CONVENENTE. Vigência: 18 meses. Assina: em 29 de abril de 2026, Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde, CPF/MF n.º 927.333.525-04. Sra. Marleide Barbosa de Oliveira - Prefeita Municipal, CPF/MF n.º 205.911.118-88. Sra. Suele Matutino dos Santos Novaes - Secretária Municipal de Saúde, CPF/MF n.º 018.624.025-23.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPAF.
Processo SEI nº 012.18041.2025.0021312-27, Resumo da Apostila 12/2026 ao Contrato nº 084/2023, Contratada: CRETA Comercio e Serviços Ltda, CNPJ n.° 04.374.998/0001-45, Objeto: prestação de serviços de Copa e Cozinha, nas unidades da Polícia Civil; Valor: R$ 76.147,57 (setenta e seis mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) com fundamento as CCTs dos anos 2024 e 2025, nos termos da revisão dos preços entabulada no 3º termo aditivo, UG:20.802.0006, Ação:6922, Natureza da despesa: 3.3.90.37.000 Locação de Mão de Obra, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Ordinários.

Departamento de Polícia Técnica – DPT

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO Nº 065/2025
O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 13.937.149/0001-43, com sede na Avenida Luís Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, neste ato representada por seu titular o Sr. MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO, nomeado por meio de Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 01/01/2023 (Edição nº 23573), e autorizado por Decreto Simples publicado no DOE de 04/01/2023 (Edição nº 23575), tendo como Órgão Executor o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, representado neste ato pelo seu Diretor Geral o Sr. OSVALDO SILVA doravante denominado apenas de Contratante, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 099.8132.2025.0020102-36,
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Extinguir, de forma consensual, o Contrato nº 065/2025, celebrado com a Sra. KATIA BRITO DANTAS, cujo objeto consiste na prestação de serviços como instrutora da disciplina Redação Oficial, com carga horária total de 05h/a, no Curso de Formação de Policiais Civis (Edital SAEB nº 04/2022 - Turma 3).
Salvador, 29 de abril de 2026

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2024/DPT
PROCESSO Nº 099.6816.2026.0009330-58
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública/Departamento de Polícia Técnica-DPT. Contratada: CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 04.374.998/0001-45. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de conservação e limpeza, por posto de serviço, para atendimento das Unidades Operacionais e Administrativas do Departamento de Polícia Técnica, nas sedes da Capital do estado da Bahia. Fica prorrogado em mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato ora aditado, com início em 20/06/2026 e término em 20/12/2026, nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05 e conforme como estatuído em sua Cláusula Segunda ou até a conclusão do processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Unidade Gestora: 20.102; Fonte: 100; Topo de Recurso 1: Projeto/Atividade: 6922; Elemento de Despesa: 33.90.37 Função 06: Subfunção 181: Programa 437: Região/Planejamento 9900
Data da assinatura: 27/04/2026.
Salvador, 29 de abril de 2026

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 199/2024-005 - SSP/PMBA/COMANDO DE POLICIAMENTO EM MISSÕES ESPECIAIS
Processo SEI: 030.12077.2026.0049548-70; 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2024. Contratante: Estado da Bahia/PMBA; Contratado CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.374.998/0001-45 Objeto: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 140, II, da Lei no 9.433/05. Valor Global: R$ 75.080,64 (setenta e cinco mil, oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 0112 06181 437 6922.9900.339037.1.500.0.100.000000000000. Data da assinatura: 27/04/2026.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 203/2024-006 - SSP/PMBA- COMANDO DE POLICIAMENTO EM MISSÕES ESPECIAIS
Processo SEI: 030.12077.2026.0049756-13; 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 203/2024. Contratante: Estado da Bahia/PMBA; Contratado CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.374.998/0001-45 Objeto: Termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 140, II, da Lei no 9.433/05. Valor Global: R$ 147.136,56 (cento e quarenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e seis reais). Dotação orçamentária: 0112 06181 437 6922.9900.339037.1.500.0.100.000000000000. Data da assinatura: 29/04/2026.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO 010/2025 - CBMBA/3ºCRBMS
Processo SEI nº 089.17861.2025.0014722-11. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, CNPJ: 22.306.987/0001-00. Contratada CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.374.998/0001-45. Objeto: Prestação de serviços terceirizado de limpeza e conservação em prédio público. Revisão de Preço conforme Convenção Coletiva de Trabalho SINDILIMP/2025/2026 da categoria, com fundamento no art. 143, II," d, da Lei nº 9.433/05. Valor Estimado R$ 92.647,20 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 20803.0021.06.122.502.2000.9900.339037000.150001000 00000000000.1. Data da Assinatura: 29/04/2026. CEL BM Aloísio Mascarenhas Fernandes - Comandante Geral do CBMBA.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO 011/2025 - CBMBA/4ºBBM
Processo SEI nº 089.17861.2025.0014722-11. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, CNPJ: 22.306.987/0001-00. Contratada CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.374.998/0001-45. Objeto: Prestação de serviços terceirizado de limpeza e conservação em prédio público. Revisão de Preço conforme Convenção Coletiva de Trabalho SINDILIMP/2025/2026 da categoria, com fundamento no art. 143, II,"d", da Lei nº 9.433/05. Valor Estimado R$ 91.949,64 (noventa e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 20803.0021.06.122.502.2000.9900.339037000.15000 100000000000000.1. Data da Assinatura: 29/04/2026. CEL BM Aloísio Mascarenhas Fernandes - Comandante Geral do CBMBA.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO 013/2025 - CBMBA/6ºBBM
Processo SEI nº 089.17861.2025.0014722-11. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, CNPJ: 22.306.987/0001-00. Contratada CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.374.998/0001-45. Objeto: Prestação de serviços terceirizado de limpeza e conservação em prédio público. Revisão de Preço conforme Convenção Coletiva de Trabalho SINDILIMP/2025/2026 da categoria, com fundamento no art. 143, II,"d", da Lei nº 9.433/05. Valor Estimado R$ 91.949,64 (noventa e um mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 20803.0021.06.122.502.2000.9900.339037000.15000 100000000000000.1. Data da Assinatura: 29/04/2026. CEL BM Aloísio Mascarenhas Fernandes - Comandante Geral do CBMBA.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO 014/2025 - CBMBA/7ºBBM
Processo SEI nº 089.17861.2025.0014722-11. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, CNPJ: 22.306.987/0001-00. Contratada CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.374.998/0001-45. Objeto: Prestação de serviços terceirizado de limpeza e conservação em prédio público. Revisão de Preço conforme Convenção Coletiva de Trabalho SINDILIMP/2025/2026 da categoria, com fundamento no art. 143, II,"d", da Lei nº 9.433/05. Valor Estimado R$ 89.548,56 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 20803.0021.06.122.502.2000.9900.339037000.1500010 0000000000000.1. Data da Assinatura: 29/04/2026. CEL BM Aloísio Mascarenhas Fernandes - Comandante Geral do CBMBA.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO 015/2025 - CBMBA/8ºBBM
Processo SEI nº 089.17861.2025.0014722-11. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, CNPJ: 22.306.987/0001-00. Contratada CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.374.998/0001-45. Objeto: Prestação de serviços terceirizado de limpeza e conservação em prédio público. Revisão de Preço conforme Convenção Coletiva de Trabalho SINDILIMP/2025/2026 da categoria, com fundamento no art. 143, II,"d", da Lei nº 9.433/05. Valor Estimado R$ 89.548,56 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 20803.0021.06.122.502.2000.9900.339037000.1500010 0000000000000.1. Data da Assinatura: 29/04/2026. CEL BM Aloísio Mascarenhas Fernandes - Comandante Geral do CBMBA.

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO 016/2025 - CBMBA/18ºBBM
Processo SEI nº 089.17861.2025.0014722-11. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, CNPJ: 22.306.987/0001-00. Contratada CRETA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 04.374.998/0001-45. Objeto: Prestação de serviços terceirizado de limpeza e conservação em prédio público. Revisão de Preço conforme Convenção Coletiva de Trabalho SINDILIMP/2025/2026 da categoria, com fundamento no art. 143, II,"d", da Lei nº 9.433/05. Valor Estimado R$ 138.273,24 (cento e trinta e oito mil duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 20803.0021.06.122.502.2000.9900.339037000.150001000 00000000000.1. Data da Assinatura: 29/04/2026. CEL BM Aloísio Mascarenhas Fernandes - Comandante Geral do CBMBA.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025
Processo: 069.1475.2026.0000912-84. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** NYOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Do Aditamento:** alteração do endereço do fornecimento e a instalação de gramado sintético com manta amortecedora drenante e insumos, conforme apresentado no documento SEI nº 00138019419. **Do Acréscimo de Valor**: Com a relocação, fica acrescido o valor de R$6.691.049,74 (seis milhões, seiscentos e noventa e um mil quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos) equivalente ao percentual de 24,57879%, passando o valor total do referido contrato para R$ 33.913.903,82 (trinta e três milhões, novecentos e treze mil novecentos e três reais e oitenta e dois centavos). **Data**: 29/04/2026. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Fauzi Jaber Neto, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 709/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0004300-95; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** CARLA GATIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.386.576/0001-98. **OBJETO**: Patrocínio com a finalidade de viabilizar a realização da "POSSE DO COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA", que será realizado no dia 30 de abril de 2026, em Salvador/BA. **VALOR**: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 14.422.400.4170; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29.04.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 715/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0004300-95; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 709/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** CARLA GATIS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 33.386.576/0001-98. **OBJETO**: Patrocínio com a finalidade de viabilizar a realização da "POSSE DO COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, que será realizado no dia 30 de abril de 2026, em Salvador/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR**: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 14.422.400.4170; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29.04.2026. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 710/2026

PROCESSO: 032.1313.2026.0004257-68; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, CNPJ Nº 32.642.789/0001-70. **OBJETO**: Contratação da apresentação artística do cantor RUAN RALF, que será realizada no dia 25 de abril de 2026, em Utinga/BA. **VALOR**: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500139.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 716/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0004257-68; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 710/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** M G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS EIRELI, CNPJ Nº 32.642.789/0001-70. **OBJETO**: Contratação da apresentação artística do cantor RUAN RALF, que será realizada no dia 25 de abril de 2026, em Utinga/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR**: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500139.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 711/2026

PROCESSO: 032.1313.2026.0004314-91; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** F DE SOUZA GOMES PRODUCOES, CNPJ Nº 33.744.773/0001-31. **OBJETO**: Patrocínio ao evento "MARCHA PARA JESUS", que será realizado no dia 01 de maio de 2026, em Feira de Santana/BA. **VALOR**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500028.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 717/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0004314-91; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 711/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** F DE SOUZA GOMES PRODUCOES, CNPJ Nº 33.744.773/0001-31. **OBJETO**: Patrocínio ao evento "MARCHA PARA JESUS", que será realizado no dia 01 de maio de 2026, em Feira de Santana/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500028.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 712/2026

PROCESSO: 032.1313.2026.0004166-96; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** CENTRO ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR - CEAM, CNPJ Nº 06.064.683/0001-27. **OBJETO**: Patrocínio ao evento "2ª CORRIDA DO SUBÚRBIO", que será realizado no dia 01 de maio de 2026, em Salvador/BA. **VALOR**: R$ 105.979,00 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500080.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 718/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0004166-96; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 712/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** CENTRO ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR - CEAM, CNPJ Nº 06.064.683/0001-27. **OBJETO**: Patrocínio ao evento "2ª CORRIDA DO SUBÚRBIO", que será realizado no dia 01 de maio de 2026, em Salvador/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR**: R$ 105.979,00 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500080.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 713/2026

PROCESSO: 032.1313.2026.0004321-10; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** ELÉTRICO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ Nº 10.701.364/0001-52. **OBJETO**: Contratação da apresentação artística do cantor TONY SALLES, que será realizada no dia 01 de maio de 2026, em Conceicão do Coité/BA. **VALOR**: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500131.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 719/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0004321-10; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 713/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** ELÉTRICO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ Nº 10.701.364/0001-52. **OBJETO**: Contratação da apresentação artística do cantor TONY SALLES, que será realizada no dia 01 de maio de 2026, em Conceicão do Coité/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR**: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500131.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 714/2026

PROCESSO: 032.1313.2026.0004312-29; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** MEL SHOWS LTDA, CNPJ Nº 39.099.846/0001-78. **OBJETO**: Patrocínio ao evento "FESTA DE MAIO 2026", que será realizado no dia 01 de maio de 2026, em Serra Dourada/BA. **VALOR**: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500069.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 720/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0004312-29; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 714/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** MEL SHOWS LTDA, CNPJ Nº 39.099.846/0001-78. **OBJETO**: Patrocínio ao evento "FESTA DE MAIO 2026", que será realizado no dia 01 de maio de 2026, em Serra Dourada/BA. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500069.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 715/2026

PROCESSO: 032.1313.2026.0004310-67; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA** SANTOS & MACHADO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 12.327.596/0001-18. **OBJETO**: Contratação da apresentação artística da BANDA COMPANHIA DO KAPRIXXO na Festa do Trabalhador no Japomerim, em Itagibá/BA, que será realizada no dia 02 de maio de 2026. **VALOR**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500138.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 721/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0004310-67; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 715/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** SANTOS & MACHADO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 12.327.596/0001-18. **OBJETO**: Contratação da apresentação artística da BANDA COMPANHIA DO KAPRIXXO na Festa do Trabalhador no Japomerim, em Itagibá/BA, que será realizada no dia 02 de maio de 2026. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500138.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 716/2026

PROCESSO: 032.1313.2026.0004305-08; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA** SANTOS & MACHADO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 12.327.596/0001-18. **OBJETO**: Contratação da apresentação artística da BANDA JALDO SEM RETOQUE na Festa do Trabalhador no Japomerim, em Itagibá/BA, que será realizada no dia 02 de maio de 2026. **VALOR**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500138.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 722/2026.

PROCESSO: 032.1313.2026.0004305-08; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 716/2026. **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** SANTOS & MACHADO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 12.327.596/0001-18. **OBJETO**: Contratação da apresentação artística da BANDA JALDO SEM RETOQUE na Festa do Trabalhador no Japomerim, em Itagibá/BA, que será realizada no dia 02 de maio de 2026. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500138.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 29.04.2026. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

N°	AFM	EMPRESA	VALOR	Data de assinatura
1	32.004.00074/2026	VANESSA ORNELAS DE SOUSA DOS SANTOS	R$ 299,50	28/04/2026

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

RESUMO DO CONTRATO N.º 0691/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 032.2298.2026.0004207-89; **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:** 0688/2026; **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA/ SUFOTUR; **CONTRATADA:** ILJA PRODUCOES LTDA; **OBJETO:** Contratação da atração artística "100 PAREA NA PEGADA DA VAQUEJADA" para a realização de 01 (uma) apresentação a ocorrer no dia 02 de maio de 2026, no Município de Serra Dourada/BA; **VIGÊNCIA:** 60 dias, contados a partir da data da assinatura; **VALOR:** R$120.000,00; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00; 2.500.0.300.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2026.

RESUMO DO CONTRATO N.º 0692/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 032.2298.2026.0004177-29; **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:** 0689/2026; **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA/ SUFOTUR; **CONTRATADA:** SW ESPETACULOS ARTISTICOS LTDA.; **OBJETO:** Contratação da atração artística "THIAGO AQUINO" para a realização de 01 (uma) apresentação a ocorrer no dia 02 de maio de 2026, no Município de Ponto Novo/BA; **VIGÊNCIA:** 60 dias, contados a partir da data da assinatura; **VALOR:** R$250.000,00; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00; 2.500.0.300.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2026.

RESUMO DO CONTRATO N.º 0693/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 032.2298.2026.0004221-37; **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:** 0690/2026; **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA/ SUFOTUR; **CONTRATADA:** E ISSO PRODUCOES LTDA; **OBJETO:** Contratação da atração artística "KEVI JONNY" para a realização de 01 (uma) apresentação a ocorrer no dia 02 de maio de 2026, no Município de Serra Dourada/BA; **VIGÊNCIA:** 60 dias, contados a partir da data da assinatura; **VALOR:** R$200.000,00; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00; 2.500.0.300.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2026.

RESUMO DO CONTRATO N.º 0694/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 032.2298.2026.0004251-52; **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:** 0691/2026; **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA/ SUFOTUR; **CONTRATADA:** AT PRODUCOES E EVENTOS LTDA; **OBJETO:** Contratação da atração artística "ZÉ MIRANDA" para a realização de 01 (uma) apresentação a ocorrer no dia 1º de maio de 2026, no Município de Ibitiara/BA; **VIGÊNCIA:** 60 dias, contados a partir da data da assinatura; **VALOR:** R$35.000,00; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00; 2.500.0.300.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2026.

RESUMO DO CONTRATO N.º 0695/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 032.2298.2026.0004220-56; **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:** 0692/2026; **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA/ SUFOTUR; **CONTRATADA:** LEKE EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA; **OBJETO:** Contratação da atração artística "LEO ESTAKAZERO" para a realização de 01 (uma) apresentação a ocorrer no dia 1º de maio de 2026, no Município de Piritiba/BA; **VIGÊNCIA:** 60 dias, contados a partir da data da assinatura; **VALOR:** R$220.000,00; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.000000.00.00.00; 2.500.0.300.000000.00.00.00; **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2026.

RESUMO DO CONTRATO N.º 0680/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 032.2298.2026.0003966-24; **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º:** 0677/2026; **CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA/ SUFOTUR; **CONTRATADA:** JULIO SERVICOS DE SONORIZACAO LTDA; **OBJETO:** Cota de Patrocínio para a realização do Projeto "FESTIVAL FEIRA CANTA FEIRA", no dia 18 de abril de 2026, no Município de Feira de Santana/BA; **VIGÊNCIA:** 60 dias, contados a partir da data da

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

assinatura; **VALOR:** R$200.000,00; **FONTE ORÇAMENTÁRIA:** 1.500.0.100.500024.00.00.00; **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2026.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - DETRAN.
Processo SEI Nº: 049.19937.2025.0074686-24; **Objeto:** referente a prestação de serviços de Licenciamento de Solução de Plataforma de Software Clear Path com Serviços Especializados de Manutenção e Suporte Técnico que suportam os sistemas de informação responsáveis pelos serviços prestados aos condutores (RENACH) e proprietários de veículos (RENAVAM) e migração de Sistema Renach/Renavam do Detran/BA da ferramenta Unisys de desenvolvimento de aplicações EAE para a ferramenta AB Suíte, e as aplicações desenvolvidas na mesma, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação); Valor **global:** estimado de R$ 36.798.388,22 (trinta e seis milhões, setecentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos); **Dotação Orçamentaria**: **Unidade Orçamentária:** 09.301; **Unidade Gestora:** 0001; **Ação:** 04.126.502.2002.9900;**Natureza da Despesa:** 3.3.90.40.000; **Destinação de Recurso:**1.753.0.105.000000.00.00.00;1.703.0.264.700168.00.00.00;1.752.0.213.000000.00.00.00;1.501.0.213.000000.00.00.00;2.753.0.305.000000.00.00.00;2.501.0.613.000000.00.00.00;2.752.0.613.000000.00.00.00e2.703.0.664.700168.00.00.00. **Fundamentação Legal:** Art. 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer PA-NLC-001-2026 e nº PA-NLC-177-2026. **Assinatura:** 29/04/2026. Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral.

SECRETARIA DE CULTURA

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026. Processo n° 022.2250.2026.0002155-26. Contratante: Estado da Bahia através da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - SECULT. Contratada: IDPROMO COMERCIAL EIRELI (SRG7 COMERCIAL EIRELI), CNPJ 17.791.755/0001-54. Objeto: aquisição de Porta Crachá (350 unidades), de acordo com o termo de referência (00138082385). Valor Global: R$ 507,50 (quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), conforme Declaração de Ordenador de Despesa acostada aos autos (00138635921), com fulcro no quanto disposto no art. 75, II da Lei n° 14.133/202, Decreto Federal nº 12.343/2024, bem como da Portaria PGE n° 270/2025. Assinado em 28/04/2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025: Processo SEI: 034.3095.2026.0000662-16; **Objeto:** Aquisição de café; **Contratada:** Cooperativa Mista dos Pequenos Cafeicultores de Barra do Choça e Região Ltda.; **Valor:** R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); **AFM:** 26.801.00049/2026; **Base Legal:** Art. 191, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC; **Data:** 09.04.2026. **Coordenação CONV / CTB**.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 3000004171 - **PATROCINADORA:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **PATROCINADA:** TOM TOM - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - **OBJETO:** PATROCÍNIO AO PROJETO BOSSA AXÉ BÊLO VELLOSO - **VALOR:** R$ 15.000,00 - **VIGÊNCIA:** 6 MESES - **DATA:** 29/04/2026.

CONTRATO 3000004174 - **ORIGEM**: INEXIGIBILIDADE Nº 0042/2026 - **CONTRATANTE**: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - **CONTRATADA**: CS PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA - **OBJETO**: SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO PARA CAPACITAÇÃO SOBRE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E READAPTAÇÃO FUNCIONAL, VOLTADA À EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, LÍDERES DE ÁREA E DEMAIS EMPREGADOS DA BAHIAGÁS - **VALOR**: R$ 45.000,00 - **VIGÊNCIA**: 12 MESES - **DATA**: 29/04/2026.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC
AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL - **DL Nº 156/2026**
A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 06/05/2026 o prazo para entrega de propostas, através do endereço eletrônico: dispensas.saftec@saude.ba.gov.br. Objeto de Dispensa para aquisição do item: "**EPCORITAMABE**, **60 MG/ML**, **SOLUCAO INJETAVEL**, **FRASCO-AMPOLA COM 1 ML**" - **7 UNIDADES**, **previsão do art. 75, inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021**, para atender a Demanda Judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço eletrônico citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.
Salvador, 29 de Abril de 2026.
Mª Fernanda Yanase
Diretora Administrativa
DA/SAFTEC/SESAB

NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE SUDOESTE - NRS-SO
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo SEI Nº PCE Nº AFM	Fornecedor	Objeto	Valor	Data da Disputa	Data da Assinatura
019.9159.2025.0193914-80 19.053.2026.0004 19.053.00007/2026	CNPJ: 40.789.151/0001-95 GRUP CORP COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA	Equipamentos de Oficinas de Manutenção e Reparos	R$ 2.465,99	23/03/2026	14/04/2026
019.9159.2026.0016117-05 19.053.2026.0007 19.053.0002.2026	CNPJ: 52.183.861/0001-56 NRS ENGENHARIA LTDA	Conservação, Limpeza e Suporte a Administração de Áreas Públicas	R$ 8.700,24	01/04/2026	22/04/2026

Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. - Amparo legal - Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vitória da Conquista, 29 de abril de 2026. Karoline Silva Rebouças - Coordenadora N.R.S. Sudoeste.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Processo Nº 0094 PCE N.º 19.138.2026.0094 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 27.645.400/0001-00-MH COMERCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, Valor: R$ 13.309,00 (treze mil e trezentos e nove reais); 54.397.167/0001-67-54.397.167 CARLOS FRANCISCO LEAL MOREIRA, Valor: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais); 63.344.524/0001-10-GABRIEL LEMOS SILVA, Valor: R$ 12.000,00 (doze mil e reais). Valor Total: R$ 32.869,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais). AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 28/04/2026. Vitória da Conquista, 30 de Abril de 2026.

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Processo Nº 0093 PCE N.º 19.138.2026.0093 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 18.889.314/0001-52-SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Valor Total: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE SANGUE PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 28/04/2026. Vitória da Conquista, 30 de Abril de 2026.

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2026
Processo: 069.1486.2026.0001818-13. **Administração Pública**: SUDESB. **Organização da Sociedade Civil**: FEDERAÇÃO ESPORTIVA BAIANA DE TAEKWONDO - FEBT. **CNPJ**: 07.599.621/0001-82. **Objeto**: apoio financeiro para realização do "TAEKWONDO EM CENA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

2026 “, no dia 09 de junho de 2026, no Teatro Cine de Bolso no Boulevard Shopping - Av. Praia de Itapuã, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas/BA**. Valor Global**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Salvador, 29 de abril de 2026.
Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2026
Processo: 069.1486.2026.0001458-50. **Administração Pública**: SUDESB. **Organização da Sociedade Civil**: FEDERAÇÃO DE MUAYTHAI TRADICIONAL DO ESTADO DA BAHIA - FMTT. **CNPJ**: 36.620.380/0001-04. **Objeto**: apoio financeiro para fazer frente às despesas de infraestrutura, comunicação, material esportivo, material promocional, premiação e outros serviços, do Evento “LUVA DE OURO 2026”, de 29/05/2026 a 26/09/2026, no Centro de Boxe e Artes Marciais da Bahia, localizado no Largo de Roma, Município de Salvador/BA. **Valor Global**: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Salvador, 29 de abril de 2026.
Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo SEI nº: 009.0241.2026.0001497-62. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, o valor total de R$ 10.002,69 (dez mil, dois reais e sessenta e nove centavos), referente à prestação de serviço de publicações de atos oficiais da SUPREV/SAEB, no mês de dezembro/2025, conforme Nota Fiscal nº 00091159 e atesto de serviços prestados. **Assinatura:** 29.04.2026.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo SEI nº: 009.0241.2026.0008232-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Empresa Gráfica da Bahia - EGBA, o valor total de R$ 15.979,14 (quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), referente à prestação de serviço de publicações de atos oficiais da SUPREV/SAEB, no mês de janeiro/2026, conforme Nota Fiscal nº 00091552 e atesto de serviços prestados. **Assinatura:** 29.04.2026.

PORTARIA Nº 144 DE 27 DE ABRIL DE 2026
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de n.º 012.6311.2024.0031815-69, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 185, IV, 186 I e II c/c os arts. 192 II e III, 194 todos da Lei Estadual n°. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **Rota 66 Materiais de Construção e Serviços LTDA, CNPJ n.º 27.927.048/0001-04, estendendo-se a todos os seus CNPJ´s existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **49 (quarenta e nove) dias**, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 145 DE 27 DE ABRIL DE 2026
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de n.º 009.0220.2024.0054829-05, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 184, VI e 186, I e II, c/c arts. 192 I e 194 todos da Lei Estadual n°. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **SIMÕES** & **SIMÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 41.798.389/0001-40, estendendo-se a todos os seus CNPJ´s existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **06 (seis) meses**, **cumulado com multa**, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 146 DE 27 DE ABRIL DE 2026
À SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de n.º 019.16572.2023.0181054-27, considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve **absolver a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, **CNPJ nº 58.295.213/0021-11**, **e determinar o arquivamento** do referido processo ante a ausência de provas cabais da sua culpabilidade, a partir da data da publicação deste ato.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 147 DE 27 DE ABRIL DE 2026
À SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de n.º 089.3238.2019.0018453-74, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 185, IV, 186, I e II, c/c art. 192, I e 194, todos da Lei Estadual n°. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **MENDES MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.021.411/0001-14, estendendo-se a todos os seus CNPJ´s existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **15 (quinze) meses**, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 148 DE 27 DE ABRIL DE 2026
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 009.0220.2023.0054369-53, com fulcro nas disposições contidas no art. 185, IV, c/c arts. 186, I e II, art. 192, I e 194 da Lei nº 9.433/05, considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **D S C NASCIMENTO, CNPJ nº. 42.972.952/0001-17, estendendo-se a todos os seus CNPJ´s existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **15 (quinze) meses**, **cumulado com multa**, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 150 DE 27 DE ABRIL DE 2026
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 009.0220.2025.0000385-61, com fulcro nas disposições contidas no art. 185, IV, c/c art. 186, I e II, art. 192, I e 194 da Lei nº 9.433/05, considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **FRONT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 30.432.356/0001-65, estendendo-se a todos os seus CNPJ´s existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **12 (doze) meses**, **cumulado com multa**, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 152 DE 27 DE ABRIL DE 2026
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 012.6311.2023.0081423-23, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 185, IV, 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III e 194, todos da Lei Estadual n°. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **ROSI LIMA VELOSO**, **CNPJ nº 37.579.780/0001-86, estendendo-se a todos os seus CNPJ**’s **existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **59 (cinquenta e nove) dias**, **cumulada com multa**, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 153 DE 27 DE ABRIL DE 2026
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de n.º 012.6311.2023.0061423-34, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 184, VI e 186, I e II c/c arts. 192, I e 194 todos da Lei Estadual n°. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **MF VARIEDADES LTDA (antiga MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS), CNPJ n.º 47.000.509/0001-06, estendendo-se a todos os seus CNPJ´s existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **06 (seis) meses**, **cumulado com multa**, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 154 DE 27 DE ABRIL DE 2026
A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de n.º 030.2371.2021.0119634-28, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 185, IV, 186, I e II c/c arts. 192, I, e 194, todos da Lei Estadual n°. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à **UNISUL COMÉRCIO EIRELI - CNPJ n.º 17.504.052/0001-06**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **15 (quinze) meses**, cumulada com multa, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

PORTARIA Nº 155 DE 27 DE ABRIL DE 2026
À SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de n.º 019.16572.2023.0162781-11, com fulcro nas disposições contidas nos arts. 185, IV, 186, I e II c/c os arts. 192 II e III e 194, todos da Lei Estadual n°. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **MINDRAY DO BRASIL - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.058.456/0001-87, estendendo-se a todos os seus CNPJ´s existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de **85 (oitenta e cinco) dias**, **cumulada com multa**, cujos efeitos se iniciarão a partir do trânsito em julgado da decisão proferida no processo sancionatório.

Geisiane Dias Magalhães
Superintendente de Recursos Logísticos

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 - ITENS 1 E 3

Tendo em vista o cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 012/2025 e nº 014/2025, referentes, respectivamente, aos itens 1 (Desktop com monitor mínimo 23 polegadas, 32 GB, SSD 512 GB, conforme TR) e 3 (Notebook mínimo 14 polegadas, 16 GB, SSD, 512 GB, conforme TR) do Pregão Eletrônico nº 012/2025, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição de 02/04/2026, informamos que será retomada a etapa de julgamento das propostas da referida licitação, no que se refere aos mencionados itens. A sessão pública ocorrerá no dia 04/05/2026, às 10h00, motivo pelo qual convocamos as empresas participantes para que possam acompanhar o chamamento das próximas colocadas, obedecendo à ordem de classificação, com vistas à formalização de novas Atas de Registro de Preços, nos termos do art. 143, §4º, do RLC/PRODEB. Salvador, 29 de abril de 2026. Thaís Spinola de Carvalho Varela - Pregoeira Oficial da PRODEB.

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
PROCESSO SEI: 049.3047.2026.0020660-12; **1**. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA; **2.** Shopping Serrinha Empreendimentos Imobiliário SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 15.524.415/0001-31; **3. Objeto**: pagamento de contas de consumo de água e energia elétrica para o funcionamento da 29ª CIRETRAN localizada no município de Serrinha/BA; **4. Valor Total:** R$ 604,16 (seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos); **5. Período:** Março/2026; **6. Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; **7.Ordenador da Despesa:** Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 06.122.439.2932.9900; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.753.0.105.000000.00.00.00. Assinatura: 29/04/2026. Max Adolfo Passos Mendes - Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.2026.SRS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.
AVISO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002.2026.SRS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.
Na publicação no Diário Oficial do estado da Bahia, edições de 28.04.2026 e 29.04.2024, respectivamente,
Onde se lê: www.seap.ba.gov.br**... Leia-se**: www.ba.gov.br/seap/editais.
Salvador- BA 29/04/2026 - Luciana Lagos Farias - Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. .

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 011/2026

COMPROMISSÁRIOS: O ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - **SEADES** e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA** - **PRODEB**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.586/0001-32. **PROCESSO:** 093.1715.2026.0001250-19. **OBJETO:** O Estado da Bahia reconhece que a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA** - **COELBA**, prestou os serviços de fornecimento de Energia Regulada para unidades consumidoras atendidas em Alta Tensão, vinculadas à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - **SEADES**, durante o mês de fevereiro de 2026, em conformidade com as condições de Fornecimento de Energia mencionadas na **NOTA FISCAL Nº 950378445 e** fazendo jus ao recebimento de **R$ 145.944,12 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)**, sem o devido respaldo contratual**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 39.101; U.G: 0001; Ação: 08.122.502.2018; Natureza da Despesa: 3.3.90.93.000; Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 149 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 181-A/1991**. ASSINATURA:** 28/04/2026. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS Nº 009/2026

COMPROMISSÁRIOS: O ESTADO DA BAHIA, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - **SEADES** e a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA** - **PRODEB**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.579.586/0001-32. **PROCESSO:** 093.1715.2026.0001299-36. **OBJETO:** O Estado da Bahia reconhece que a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB, prestou os serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, no período de 21/01/2026 a 11/02/2026, classificados como Serviços Obrigatórios, em conformidade com as disposições constantes na Instrução Normativa SAEB nº 021 de 11 de setembro de 2018 e alterada pela Instrução Normativa nº 002/2020 de 07 de janeiro de 2020, de acordo com as NOTAS FISCAIS Nº 115243, 115242, 115239, 115237, 115236, 115246 e 436, fazendo jus ao recebimento de R$ 33.709,77 (trinta e três mil setecentos e nove reais e setenta e sete centavos), sem o devido respaldo contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 39.101; U.G: 0001; Ação: 08.122.502.2002; Natureza da Despesa: 3.3.90.93.000; Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 149 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 181-A/1991**. ASSINATURA:** 29/04/2026. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO N° 16/2026
A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, através da Diretoria Geral - DG, vem, pelo presente mandado, promover a NOTIFICAÇÃO a NARWAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 10.468.921/0001-37, situada na Av. ACM, 846- Max Center-Salas 316/17-Itaigara-Salvador-Ba - CEP: 41.825-900, para que apresente a Garantia Contratual prevista na "CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO" do Contrato nº 01/2026, sob pena de caracterização de inadimplemento contratual. Fica a empresa advertida de que a ausência da garantia compromete a regularidade da execução, sujeitando-a às sanções administrativas e multas previstas nos arts. 155, 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, bem como à rescisão unilateral conforme art. 137, I. Ressalta-se ainda que, conforme os arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021 e art. 63 da Lei nº 4.320/1964, os pagamentos pelos serviços prestados ficam condicionados à devida regularização da garantia, estando a Administração legitimada a suspendê-los até o cumprimento desta obrigação. Salvador-BA, 29 de abril de 2026.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito nº 004/2026, no art. 64, da Lei Estadual nº 14.634/2023, no art. 149, da Lei Federal nº 14.133/2021, **Processo SEI** nº 057.1364.2025.0000093-16. **Partes:** Fundação Pedro Calmon e a EPSG - Empresa de Portaria e Serviços Gerais. **Objeto:** Pagamento referente ao reajuste 2023/2024 pelo INPC, no valor total de **R$ 4.313,86** (quatro mil trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos), **D.O:** 2220 2.0001.13.122.502.2000.9900.339092000.15000100000000000000. **Assinam:** Elissandro Silva Magalhães - Diretor Geral/FPC e Marcella Pereira Pimentel/Contratada.

***Torna-se sem efeito o Termo Aditivo nº 03 ao contrato 001/2024**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
ATO EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS PE Nº032/2025
ATO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº032/2025

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural e a empresa **ECOMEL COMÉRCIO INDÚSTRIA E ACESSÓRIOS PARA APICULTURA LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Pregão Eletrônico nº 032/2025, decorrente de licitação no processo administrativo SEI nº. **035.7371.2025.0018039-37**. Objeto: Kits apicultura e meliponicultura, 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 29/04/2026. Salvador, 29 de abril de 2026. Jeandro Laytinher Ribeiro. Diretor Executivo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/21. FIRMADO EM: 30/11/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4075.2026.0006516-41. CONTRATADA: MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP. OBJETO: retificar o item 3.1 das Condições Específicas, bem como o item 3.3 da Cláusula Terceira das Condições Gerais do Contrato nº 120/2021, que previu a extensão contratual por mais 105 (cento e cinco) dias, contados da data final de execução, passando a viger da seguinte maneira: "Item 3.1 das Cláusulas Específicas: Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES. I. O prazo para prestação dos serviços pode ser prorrogado, a critério da CONDER, por sucessivos períodos, por se tratar de contrato de prestação continuada, se atendidos os interesses das partes, até o limite máximo previsto de acordo com os arts. 145 e 147 do RILC-CONDER, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado por termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7640.2026.0028392-94 **APS:** 72.033.00002/2026 **FORNECEDOR:** LYAN SOUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA JURANDI OLIVEIRA BARRETO, NTE 21 **VALOR TOTAL:** R$ 99.330,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7644.2026.0041891-64 **APS:** 70.101.00001/2026 **FORNECEDOR:** VNP AUTO STILO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O **COLEGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL HEITOR VILLA LOBOS**, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R$ 382.236,40.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7644.2026.0030187-31 **APS:** 70.140.00002/2026 **FORNECEDOR:** 65.397.907 MARIANA COSTA DA SILVA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O **CENTRO EST EDUC PROF GESTAO NEGOCIOS TURISMO LUIZ NAVARRO DE BRITO**, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R$ 192.751,83.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7644.2026.0035828-06 **APS:** 70.168.00001/2026 **FORNECEDOR:** ONIX EVENTOS E SERVICOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA NATALIA VINHAES, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R$ 133.667,04.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7644.2026.0037412-97 **APS:** 70.106.00001/2026 **FORNECEDOR:** IGSO ALIMENTACAO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUETA MARTINS CATHARINO, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R$ 236.684,77.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7640.2026.0021032-80 **APS:** 70.475.00001/2026 **FORNECEDOR:** J I COMERCIO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR LAURO PASSOS, NTE 21 **VALOR TOTAL:** R$ 237.510,10.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7644.2026.0033451-89 **APS:** 70.013.00001/2026 **FORNECEDOR:** NIPPOMBRAS COMERCIO E SERVICO EIRELI **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COLEGIO ESTADUAL ALMIRANTE BARROSO, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R$ 404.999,19.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7638.2026.0031125-43 **APS:** 70.285.00001/2026 **FORNECEDOR** AAS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O **COLÉGIO ESTADUAL JUIZ JORGE FARIA GOES**, NTE 19 **VALOR TOTAL:** R$ 243.815,94.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.17070.2026.0026755-59 **APS**: 11.004.00069/2026 **FORNECEDOR:** IDEA SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA E ENSINO LTDA, CNPJ: 07.989.592/0001-65 **SERVIÇO:** TOPOGRÁFICO, DESTINADO A Escola Helena Magalhães, SITUADO NO MUNICÍPIO Governador Mangabeira/BA - NTE 21. **VALOR TOTAL:** R$ 8.163,25.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.17070.2026.0021107-05 **APS**: 11.004.00066/2026 **FORNECEDOR:** JEQUITIBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.960.022/0001-54 **SERVIÇO:** TOPOGRÁFICO, DESTINADO AO Colégio Polivalente Monsenhor Luiz Ferreira de Brito, SITUADO NO MUNICÍPIO São Sebastião do Passé/BA - NTE 26. **VALOR TOTAL:** R$ 38.896,29.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.17070.2026.0027078-50 **APS**: 11.004.00068/2026 **FORNECEDOR:** RVL AVALIAÇÃO PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ: 26.384.309/0001-16 **SERVIÇO:** TOPOGRÁFICO, DESTINADO AO Colégio João Durval Carneiro (Antigo Colégio Estadual João Durval Carneiro, SITUADO NO MUNICÍPIO Feira de Santana BA - NTE 19. **VALOR TOTAL:** R$ 12.657,25.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.5572.2026.0019529-08 **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO **APS:** 11.093.00045/2026 **FORNECEDOR:** AURORA ORGANIZACAO DE EVENTOS E TRANSPORTES LTDA **SERVIÇO:** AGENCIAMENTO DE EVENTOS PARA FORMAÇÃO EDUCACIONAL. **VALOR TOTAL:** R$ 44.849,08.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/ CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.18245.2026.0030980-86 **APS:** 11.058.00004/2026 **FORNECEDOR:** CASTRO RIOS ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. **VALOR TOTAL:** R$ 10.180,08.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/ CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.18245.2026.0038236-01 **APS:** 11.058.00005/2026 **FORNECEDOR:** ADD RAFAH EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA **SERVIÇO:** ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. **VALOR TOTAL:** R$ 8.113,94.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7620.2026.0042650-47 **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO **APS:** 11.050.00001/2026 **FORNECEDOR:** LS DISTRIBUIDOR E EVENTOS LTDA **SERVIÇO:** AGENCIAMENTO DE EVENTOS PARA FORMAÇÃO EDUCACIONAL. **VALOR TOTAL:** R$ 89.715,43.

RETIFICAÇÃO
No ato da Publicação do Resumo de Contrato da empresa **ZEL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDAHTTPS://CADASTRODEFORNECEDORES.SAEB.BA, CNPJ: 01.706.508/0001-72**, referente ao processo SEI n° 011.7644.2026.0044838-61, **publicada** no DOE na edição de 29/04/2026, pág. 17 do caderno de Licitações, por necessidade de alteração do nome da escola.
ONDE SE LÊ: **COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA IZABEL**
LEIA-SE: **COLÉGIO ESTADUAL PEDRO CALMON**

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0320/2026 - Processo: **011.9009.2026.0041375-79** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **BAHIA LOGISTICA LTDA**, CNPJ **nº 51.721.618/0001-81**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 06/08/2025 - DATA DE ASSINATURAS: 29 de abril de 2026. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

CONVOCAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 2.145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, por motivo de não atendimento do **convocado I J COMERCIO E SERVIÇO LTDA CONVOCA** a Empresa: **WILSON SANTOS SILVA**, CNPJ: **57.463.632/0001-09** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DE JESUS** do município de **SIMÕES FILHO/BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 4.979,48**, valor total de **R$ 34.856,36** conforme especificação do processo **SEI nº 011.7644.2026.0039771-42.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 29 de abril de 2026.

CONVOCAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 2.145/2025, publicada no Diário Oficial de 29 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições, por motivo de não atendimento do **convocado SORAIA ESTER CARVALHO DE CARVALHO TRINDADE CONVOCA** a Empresa: **ICAME LTDA**, CNPJ: **52.497.357/0001-20** credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL REGINA SIMOES** do município de **SIMÕES FILHO/BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 4.593,30**, valor total de **R$ 36.746,40** conforme especificação do processo **SEI nº 011.7644.2026.0039527-43.** O

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 29 de abril de 2026.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, no valor individual de R$ 22.950,00 para 360 horas. **UO** 11.101, **UG** 0092, **Projeto/Atividade** 12.368.425.4414, **Natureza de Despesa** 33.90.35.000, **Destinação de Recurso** 1.500.0.100.000000.00.00.00 e 1.500.0.114.000000.00.00.00. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 03 (TRÊS) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o Termo de Adesão e a Autorização de Prestação de Serviço - APS. Salvador, 29 de abril de 2026.

POR NÃO ATENDIMENTO DA PROFISSIONAL: VANDEILTON TRINDADE SANTANA
CONVOCA PROFISSIONAL: FRANEUZA OLIVEIRA DE MACEDO- CPF: 395.395.125-49
SERVIÇO: CONSULTOR - GRADUADO - Psicologia
PROCESSO SEI N°: 011.13625.2025.0082345-79
TERRITÓRIO DE IDENTIDADE: Unidades escolares do NTE 26-Salvador e seus municípios ; demais NTE'S do estado; no Posto de Atendimento ao Servidor-PAS.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, convoca a **empresa: JE TURISMO E PRODUÇÕES LTDA**, **CNPJ: 54.365.196/0001-47**, credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para atender as demandas do **ENCONTRO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA**, **EDUCAÇÃO DO CAMPO E QUILOMBOLA**, a ocorrer no município de **JACOBINA/BA**, Itens: diversos, no valor total de R$ 47.130,00 da Unidade Orçamentária: 11.101- Unidade Gestora: 0079 - Ação: 12.368.422.4860- Região 9900 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000- Destinação do Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00. da Unidade Orçamentária: 11.101- Unidade Gestora: 0079 - Ação: 12.366.422.6993- Região 9900 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000- Destinação do Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00, Unidade Orçamentária: 11.101- Unidade Gestora: 0079 - Ação: 12.368.422.6998- Região 9900 Natureza de Despesa: 3.3.90.39.000- Destinação do Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.18245.2026.0029412-60. O convocado deverá no prazo de 3 (três) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 29 de abril de 2026.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria n° 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **GS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **14.912.594/0001-11**, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel **Escola Polivalente de Itapetinga**, situado no município de **Itapetinga/BA - NTE 8**, no valor de **R$ R$ 43.160,87 UO 11.101** UG **0001** Ação **12.368.422.6994** Natureza da Despesa **3.3.90.39.000** Destinação de Recurso, **1.500.0.114.000000.00.00.00**, com perspectiva de execução em 20 dias, conforme especificação do Memorial Descrito, Planta e Memorial de Cálculo. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº **011.17070.2026.0027359**-85e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação. Salvador, 29 de abril de 2026.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria n° 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **OESTE ORGANIZACAO ESTRADAS TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **14.713.648/0001-10**, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel **Ginásio de Esportes**, situado no município de **Irecê/BA - NTE 01**, no valor de **R$ R$ 19.496,87** UO **11.101** UG **0001** Ação **12.368.422.6994** Natureza da Despesa **3.3.90.39.000** Destinação de Recurso, **1.500.0.114.000000.00.00.00**, com perspectiva de execução em 20 dias, conforme especificação do Memorial Descrito, Planta e Memorial de Cálculo. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº **011.17070.2026.0027200**-15e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação. Salvador, 29 de abril de 2026.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria n° 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **AMBIENTGEO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **47.443.712/0001-49**, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel **Escola Estadual de Carnaíba**, situado no município de **Juazeiro/BA - NTE 10**, no valor de **R$ 4.584,87** UO **11.101** UG **0001** Ação **12.368.422.6994** Natureza da Despesa **3.3.90.39.000** Destinação de Recurso, **1.500.0.114.000000.00.00.00**, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Memorial Descrito, Planta e Memorial de Cálculo. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº **011.17070.2023.0001222-58** e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação. Salvador, 29 de abril de 2026.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria n° 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **CARLOS EDUARDO DE CERQUEIRA REIS - ME**, CNPJ: **20.110.877/0001-42**, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel **Matrícula nº 30.531**, situado no município de **Barreiras/BA - NTE 11**, no valor de **R$ 31.323,36** UO **11.101** UG **0001** Ação **12.368.422.6994** Natureza da Despesa **3.3.90.39.000** Destinação de Recurso, **1.500.0.114.000000.00.00.00**, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme especificação do Memorial Descrito, Planta e Memorial de Cálculo. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº **011.17070.2026.0031431-60** e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação. Salvador, 29 de abril de 2026.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **DECOLORES PRODUCAO DE EVENTOS LTDA CNPJ 15.540.023/0001-66** credenciada para a prestação de Serviços de Agenciamento de eventos, hospedagem e/ou locação de espaço, com ou sem o fornecimento de refeições para o município de **Salvador/BA**, **Encontro Formativo de Gestão em Políticas Públicas para Juventude - 2026**, Itens: diversos, no valor de **R$ 256.926,31** da UO 11.101 UG 0094 Ação 12.368.425.3394 Região 9900 Natureza de Despesa 3.3.90.39.000 Destinação de Recurso 1.500.0.114.000000.00.00.00 conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.2306.2026.0031370-80** O convocado deverá no prazo de 3 (três) dias apresentar a documentação necessária ao Credenciamento. Salvador, 29 de abril de 2026.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, **INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS** - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) reconhece que é devido pagamento ao seguinte interessado:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.19607.2025.0054475-45	Inter vilas viagens e turismo ltda	prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre	R$ 2.787,00	no período compreendido entre 10 a 16 de agosto de 2025
074.6951.2025.0084750-75	Inter Vilas Viagens E Turismo Ltda - Me	prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre	R$ 553,08	no mês de outubro de 2025
074.7906.2025.0071239-30	Inter Vilas Viagens E Turismo Ltda - Me	prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre	R$ 160,05	no mês de outubro de 2025
074.7954.2025.0074011-71	Inter Vilas Viagens E Turismo Ltda - Me	prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre	R$ 159,52	no mês de outubro de 2025
074.7916.2025.0072739-89	Inter Vilas Viagens E Turismo Ltda - Me	prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre	R$ 336,99	no mês de outubro de 2025
074.6936.2025.0072774-51	Inter Vilas Viagens E Turismo Ltda - Me	prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre	R$ 453,30	no mês de outubro de 2025
074.6941.2025.0079281-18	Inter Vilas Viagens E Turismo Ltda - Me	prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre	R$ 361,51	no mês de outubro de 2025
074.6989.2025.0062561-79	Inter Vilas Viagens E Turismo Ltda - Me	prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre	R$ 981,82	no mês de setembro de 2025
074.7984.2025.0059823-11	Inter Vilas Viagens E Turismo Ltda - Me	prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre	R$ 241,82	no mês de agosto de 2025
074.6936.2025.0054941-37	Inter Vilas Viagens E Turismo Ltda - Me	prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre	R$ 403,29	no mês de agosto de 2025
074.7754.2025.0082234-03	Inter Vilas Viagens E Turismo Ltda - Me	prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre	R$ 305,25	no mês de outubro de 2025
074.6996.2025.0084413-34	Inter Vilas Viagens E Turismo Ltda - Me	prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre	R$ 598,21	no mês de outubro de 2025
074.10117.2025.0085001-19	Inter Vilas Viagens E Turismo Ltda - Me	prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre	R$ 905,69	no mês de outubro de 2025
074.6963.2025.0082026-22	Inter Vilas Viagens E Turismo Ltda	prestou os serviços de fornecimento de passagem terrestre	R$826,69	no período compreendido entre 30 de outubro a 06 de novembro de 2025

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO PE Nº 07/2026 UEFS
O PREGOEIRO comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES, que a sessão de

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

abertura fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão do setor demandante necessitar fazer atualização Termo de Referência.
Feira de Santana/BA, 29/04/2026 Rafael Cerqueira Souza - Pregoeiro Oficial

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:
Processo SEI Nº. 072.11071.2026.0006050-69. Interessado: 2G2M GESTÃO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: prestou o serviço de fornecimento de refeição - almoço (no formato a quilo - self-service), jantar e café da manhã -, para os estudantes habilitados ao Programa de Assistência Estudantil (PRAE) e cadastrados na Ação de Apoio Alimentar (previstos na Circular Conjunta Reitoria/Proapa nº 01/2023), no Campus de Itapetinga. Valor: R$ 84.487,40. Assinatura: 24/04/2026. **Processo SEI Nº. 072.8936.2026.0003734-31.** Interessado: JANINE COUTO CRUZ MACEDO. Objeto: prestou o serviço ministrando uma palestra aos estudantes do Programa Universidade para Todos, em formato digital ao vivo. Valor: R$ 900,00. Assinatura: 24/04/2026. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00138847497, a EMBASA notifica a empresa MM PRODUÇÕES E MARKETING LTDA., inscrita no CNPJ n.º 48.986.927/0001-79, com sede à AV TANCREDO NEVES, nº 001189, SALA 1603, Bairro CAMINHO DAS ARVORES, Salvador, BA, CEP 40.015-110, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2026.0012691-73. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 15/05/2026, através do e-mail <ggfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 29/04/2026. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Considerando o fracasso das demais formas de notificação, e consoante autorização do Documento SEI nº 00138846918, a EMBASA notifica a empresa MEGA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 52.491.480/0001-34, com sede à AV TANCREDO NEVES, n.º 1189, SALA 1603, CEP: 41.820-021, CAMINHO DAS ARVORES, acerca do processo administrativo nº 100.17043.2026.0012562-76. Fica a empresa notificada para apresentação de manifestação, caso queira, até o dia 15/05/2026, através do e-mail <ggfc.comissaoprocessante@embasa.ba.gov.br>. Salvador, 29/04/2026. Igor Rehm Julho - Presidente da Comissão Processante Permanente da EMBASA.

AVISO
A Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA informa que o evento referente ao Aviso de Abertura de Consulta Pública para apresentação de contribuições ao anteprojeto de implantação de Sistema de Armazenamento de Energia por Baterias (BESS) em Estações de Condicionamento Prévio (E.C.P.) - Rio Vermelho, publicado em 31 de março de 2026, foi **adiado**. A nova data e a modalidade de realização serão divulgadas oportunamente em nova publicação oficial. Permanecem inalteradas as demais informações.
Salvador, 30 de abril de 2026.
Jazon Ferreira Primo Junior
Diretor de Sustentabilidade e Tecnologia

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 038/2026
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia **e FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 05.400.006/0001-70, FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ n° 06.628.333/0001-46, HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ n° 17.174.657/0008-44, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 36.191.620/0001-00** firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico n º PE 038/2026**, decorrente de licitação no processo administrativo **n ° 019.8712.2026.0010136-05** Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO COMPLEMENTAR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 100/2024
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ** n ° **23.232.280/0001-69**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 100/2024**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2024.0056012-32**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 039/2026
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia **e CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 49.074.484/0001-02, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 05.400.006/0001-70, MS HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 36.191.620/0001-00, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ n° 60.665.981/0009-75**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico n º PE 039/2026**, decorrente de licitação no processo administrativo **n ° 019.8712.2026.0005006-42** Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 053/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **UNIMEDHOSP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP. E ODONT. LTDA**, **CNPJ nº 52.238.998/0001-60**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 053/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2024.0189782-65**, Objeto: **OCLUSOR**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 28/04/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 785/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 13.718.051/0001-03 e SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, **CNPJ nº 18.889.314/0001-52**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 785/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0209003-17**, Objetos: **CANULA e AGULHA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 28/04/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 747/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA**, **CNPJ nº 33.987.595/0001-70**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 747/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.5050.2025.0087692-23**, Objeto: **ELETRONEUROMIOGRAFO**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 29/04/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 722/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERV EQUIPAMENTOS MED HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 00.029.372/0002-21**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 722/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.5050.2025.0171852-21**, Objeto: **APARELHO**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 28/04/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 786/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **MASTERMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 60.952.824/0001-93 e PURAH MEDICAL & CO LTDA**, **CNPJ nº 28.345.933/0001-30**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 786/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0197513-62**, Objeto: **CAPA**, **AGULHA**, **EQUIPO E CATETER**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 28/04/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 764/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 40.040.193/0001-29**, **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 40.040.193/0001-29**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 764/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0196906-31**, Objeto: **SONDA E CONEXÃO**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 28/04/2026.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 731/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA**, **CNPJ nº 42.375.447/0001-95**, **MJT COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, **CNPJ nº 03.158.798/0001-92**, **RIO MATERIAIS LTDA**, **CNPJ nº 39.288.518/0001-08**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 731/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0157485-96**, Objeto: **CURATIVO**, **FIO E CANULA**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 28/04/2026.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 633/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA**, **CNPJ nº 61.418.042/0001-31**, **HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, **CNPJ nº 66.437.831/0001-33**, **PHOENIX MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, **CNPJ nº 59.566.451/0001-33**, **SIMED COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, **CNPJ nº 10.629.173/0001-27**, **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, **RIO MATERIAIS LTDA**, **CNPJ nº 39.288.518/0001-08**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 633/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2025.0156071-86**, Objeto: **SONDA**, **INJETOR E FIO**, Vigência: 1 (um) ano, contados **a partir da data da assinatura da ATA pela autoridade máxima**, podendo ser prorrogado. Data de assinatura: 22/04/2026 e 28/04/2026.

AVISO DE CREDENCIAMENTO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentosesab/, a saber:

BM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	45.258.747/0001-82
GSL MEDICINA CLÍNICA LTDA	64.099.418/0001-80
HEDA GOMES SANTOS DE CARVALHO LTDA	63.302.349/0001-06
ILLUSSMEDICINA LTDA	63.442.528/0001-30
JULYANA NEIVA SERVICOS MEDICOS LTDA	48.765.829/0001-01
S.I. SERVICOS MEDICOS LTDA	08.949.122/0001-30

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2026.0039047-82 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SUBLIME - SERVIÇOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF,realizado no mês de JANEIRO/2026, o valor total de R$ 66.942,72 (SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0067787-18 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RRJJCE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 14.524,80 (quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos),,Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0069501-11 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RIVER SERVICOS MEDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO / 2026, o valor total de R$ 5.241,60 (cinco mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0067127-92 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RADIO SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 1.881,60 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0068493-13 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à STM MADALENA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de Fevereiro/2026 e Complemento de Janeiro/2026, o valor total de R$ 18.883,20 (Dezoito mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0064184-10 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM ABI SERVICOS MEDICOS LTDA. , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 20.292,48 (vinte mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0064774-24 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LJO ATENDIMENTOS MEDICOS., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 12.566,40 (doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0067178-32 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à FAG MEDICINA E SAUDE LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 3.763,20 (três mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0069153-91 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM AAD SERVICOS MEDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0067181-38 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à MAJIK MED SERVICOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026 COM COMPLEMENTO JANEIRO/2026, o valor total de R$ 5.644,80 (cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0066811-11 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à CFM SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,,realizado no mês de FEVEREIRO/2026 E COMPLEMENTO JANEIRO/2026, o valor total de R$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0068813-90 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à L. CARDOSO ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0065646-61 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LUCY RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 24.785,28 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0066417-55 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LL SAUDE - SERVICOS MEDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0067279-86 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RCL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de JANEIRO/2026, o valor total de R$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais),,Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0066876-66 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à CHELE SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 8.803,20 (oito mil oitocentos e três reais e vinte centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0066585-69 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à YAREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de JANEIRO/2026, o valor total de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais),,Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0065419-63 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à LARISSA LANDEIRO ADORNO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0067249-61 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RSM SSEBE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 7.324,80 (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0065317-39 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à AAJA MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 8.803,20 (oito mil oitocentos e três reais e vinte centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0065199-50 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à M SOUL - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 11.612,16 (onze mil seiscentos e doze reais e dezesseis centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0063556-63 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ALFAMED 6 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026 E COMPLEMENTO JANEIRO/2026,, o valor total de R$ 25.387,20 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0062507-21 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à CPTK SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 3.763,20 (três mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0061959-50 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à KM SERVICOS DE IMAGEM LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026 E COMPLEMENTO JANEIRO/2026, o valor total de R$ 3.561,60 (três mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0061674-09 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026 E COMPLEMENTO DE JANEIRO/2026, o valor total de R$ 5.443,20 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0063067-01 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ALFAMED 3 SERVIÇOS MEDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 11.961,60 (onze mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0069157-15 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à ALLIANCE MED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de JANEIRO/2026, o valor total de R$ 31.000,32 (trinta e um mil reais e trinta e dois centavos)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2026.0065207-02 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à RR- SERVIÇOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais),,Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0077647-40 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à SANRFL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 27.283,20 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos),Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8627.2026.0057509-62 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à REDE ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA , em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 129.250,56 (cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2026.0072879-74 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido à REDE ROSA SERVICOS MEDICOS LTDA. , em razão da prestação de Serviços Médicos no HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO - HGESF,realizado no mês de FEVEREIRO/2026, o valor total de R$ 13.996,80 (TREZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.16155.2026.0056029-15. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa Tecnologia e Inovação da Gestão Pública - INTS, em razão da prestação de Serviços médicos no Hospital Geral Roberto Santos, Maternidade Albert Sabin, Maternidade Tsylla Balbino e Instituto de Perinatologia da Bahia, executados no mês de Março/2026, no valor total de R$ 6.374.359,71 (Seis milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.5120.2025.0012015-62. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da utilização de OPME no Hospital Regional Deputado Luiz Eduardo Magalhães - Porto Seguro, executados no mês de Novembro/2024, no valor total de R$ 10.723,08 (dez mil setecentos e vinte e três reais e oito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5120.2026.0023257-62** que é devido **a LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA MORTALIDADE INFANTIL/ HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA**, o valor de **64.738**,**20 (Sessenta e quatro mil**, **setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**, referente prestação de serviços de neurocirurgia pediátrica prestados pelo Hospital Martagão Gesteira do período de **janeiro de 2026**, referente à Nota Fiscal nº **00002070 U.G.** 0006; P/A-10.302.435.6146; E.D-33.90.39; F-100-130-281, Salvador: 30/04/2026.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo **019.5120.2026.0012229-19** que é devido **a CLÍNICA ESPECIALIZADA ROSA DOS VENTOS LTDA**, o valor de **R$ 30.932,42 (trinta mil**, **novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)**, referente prestação de serviços de assistenciais (tratamento de Transtorno do Espectro Autista) do paciente **Ygor Felipe Menezes de Oliveira** em atendimento a uma demanda judicial do período de **23/12/2025 a 22/01/2026**, referente à Nota Fiscal nº **4265 U.G.** 0006; P/A-10.302.435.6146; E.D-33.90.39; F-100-130-281, Salvador: 30/04/2026.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5120.2026.0012225-87** que é devido **a CLÍNICA ESPECIALIZADA ROSA DOS VENTOS LTDA**, o valor de **R$ 30.932,42 (trinta mil**, **novecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)**, referente prestação de serviços de assistenciais (tratamento de Transtorno do Espectro Autista) do paciente **Camilo Pereira dos Santos**, em atendimento a uma demanda judicial no período de **23/12/2025 a 22/01/2026**, referente à Nota Fiscal nº **4266 U.G.** 0006; P/A-10.302.435.6146; E.D-33.90.39; F-100-130-281, Salvador: 30/04/2026.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.8922.2026.0044415-16
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; **DICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELETROELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.674.668/0001-pela Contratação de Serviço de locação de sistema de radiologia computadorizada (CR) a fim de atender a necessidade do Complexo Hospitalar, no período de 01/02/2026 A 28/02/2026 , mencionado na nota fiscal nº 247, no valor de R$ 11.744,00 (onze mil setecentos e quarenta e quatro reais), **totalizando um valor de R$ 11.744,00 (onze mil setecentos e quarenta e quatro reais)**Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 28-04-2026. Vitória da Conquista, Bahia, 29-04-26. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.8924.2026.0012580-06
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA-HGVC a empresa “”**BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.560.833/0001-03, Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais- OPME, existente na tabela no **período 02/02/2026**, **totalizando o valor de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)**, mencionado na nota fiscal nº 223206, **totalizando o valor de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais)**Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito:29/04/2026. Vitória da Conquista, Bahia, 29/04/2026. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
SEI: 019.9087.2026.0058112-79
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA-HGVC a empresa **NORDESTE IMPLANTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.451.598/0001-09,, Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais- OPME, existente na tabela **no período 05/03/2026 A 23/03/2026, totalizando o valor de R$ 28.850,21 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos)**, mencionado na nota fiscal n° 43.872, na nota fiscal n° 43.874, n° 43.875, n° 43.876, n° 43.877, n° 43.878, n° 43.879, n° 43.880, n° 43.881, n° 43.882, n° 43.883, n° 43.884, n° 43.885, n° 43.886, n° 43.887, n° 43.888, **totalizando o valor de R$ 28.850,21 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos)**Amparo Legal: artigo 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito:29/04/2026. Vitória da Conquista, Bahia, 29/04/2026. Gerardo Azevedo Júnior - Diretor Geral.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.8534.2026.0064174-50.** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **Empresa Lopes e Barros Engenharia e Serviços Ltda**; CNPJ nº. 25.118.782/0001-99. O valor total de **R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais)**, pelos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 03 Sistemas compostos por 06 Bombas de Vácuo, com reposição eventual de peças e acessórios, atendidos no Hospital Geral Clériston Andrade, referente ao período de 05 de Março a 04 de Abril de 2026. Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso:130. Data da Assinatura, 28 de Abril de 2026.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.8532.2026.0068668-88.** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **Empresa METARY MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ nº. 96.704.754/0001-00. O valor total de **R$ 15.867,20 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, pelos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Lavadora Termodesinfectora da Marca Baumer com reposição de peças (4 Guarnições de Porta), atendidos no Hospital Geral Clériston Andrade, referente ao período do mês de Março de 2026, sendo no dia 23 de março a entrega das peças e no dia 27 de março a manutenção preventiva. Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso:130. Data da Assinatura, 29 de Abril de 2026.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.8534.2026.0061457-86.** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à **Empresa Lopes e Barros Engenharia e Serviços Ltda**; CNPJ nº. 25.118.782/0001-99. O valor total de **R$ 52.912,00 (cinquenta e dois mil novecentos e doze reais)**, pelos serviços de Manutenção Preventiva, Higienização química OM hidrojateamento e manutenção Corretiva com substituição de peças de Sistema de Climatização instalado no refeitório, composto por 02 unidades Condensadoras splitão de fabricação Hitachi e capacidade de 20TR; 01 unidade Condensadora Splitão de fabricação Hitachi e capacidade de 12TR; 01 unidade Evaporadora splitão de fabricação Hitachi e capacidade de 55.000kcal; 01 unidade Evaporadora splitão de fabricação Hitachi e capacidade 88.000kcal; 05 Câmaras frias; 08 Exaustores; 02 UTA (unidade de tratamento de ar); 04 Condicionadores de Ar Split hi wall 12.000btu; 03 Condicionadores de Ar Split Hi Wall 9.000btu; 01 Condicionador de Ar Split Piso Teto 48.000btu; e 01 Cortina de ar, atendidos no Hospital Geral Clériston Andrade, referente ao período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2026. Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso:130. Data da Assinatura, 29 de Abril de 2026.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - ID 1091941 - SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HGCA - HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE. O PREGOEIRO OFICIAL comunica aos interessados da licitação acima referenciada, cujo objeto é **Insumos e materiais destinados aos processos de esterilização em alta temperatura**, **com comodato de equipamento**, que a licitação fica suspensa, em razão de impugnação ao edital, com consequente necessidade de ajuste no Termo de Referência e republicação do instrumento convocatório, os interessados poderão acompanhar no Diário Oficial do Estado a republicação da licitação cujo objeto acima mencionado. BA, 29/06/2026. Anderson Araújo Rocha - PREGOEIRO OFICIAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
No ato da Publicação do Termo de Aditivo firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB e a empresa PREVEN ELEVADORES E SERVICOS LTDA**.** - CNPJ: 96.764.550/0001-56, processo SEI nº 019.8817.2026.0005337-12, publicado no DOE nº 24.383, na edição de 28 de abril de 2026, do caderno de Licitações, por necessidade de correção do número do termo aditivo.

Onde se lê: 2º Termo Aditivo
Leia-se: 1º Termo Aditivo

Termo de Reconhecimento de Débito, **Indenização e Quitação de Créditos/ Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI:** 019.8088.2026.0047953-88. **Contratante:** Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. **Contratada:** NOVAMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 14.071.358/0001-10. **Objeto:** órtese e prótese. **Valor Global:** R$ 16.747,35 (dezesseis mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). **Competência:** Dezembro/2025. **Data de Assinatura:** 28 de abril de 2026. **Projeto Atividade:** 2641. **Fonte de Recurso:** 130. Salvador, 29 de abril de 2026. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a(s) empresa(s) abaixo relacionada para devolver a AFM assinada no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
ELLIENE ALVES DE MIRANDA LTDA	DE. 19.102.2026.0049	19.102.00424/2026
GD PRODUTOS MED HOSP E ORTOPEDICOS LTDA	DE. 19.102.2026.0048	19.102.00486/2026
SAUDE MED MAT HOSP IMPORT E EXPORT LTDA	DE. 19.102.2026.0038	19.102.00511/2026
ASP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DE. 19.102.2026.0038	19.102.00512/2026
OTTO PEREIRA COM ATAC DE BEM PROD HIG SAN DOM LTDA	DE. 19.102.2026.0050	19.102.00445/2026

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

TECHSTERI LTDA	RP.PE406/2025	19.102.00429/2026
X MED HOSPITALAR LTDA	RP.PE235/2025	19.102.00432/2026
MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA	RP.PE236/2025	19.102.00469/2026
SMA COM DE EQUIP MEDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA	RP.PE347/2025	19.102.00408/2026
PENSOMED COM DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	RP.PE310/2024	19.102.00402/2026
FG VENDAS LOCACAO E SERVICOS LTDA	RP.PE394/2025	19.102.00418/2026
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	RP.PE362/2025	19.102.00421/2026
JHONSON & JHONSON DO BRASIL IND E COM DE PROD PARA SAUDE	RP.PE240/2025	19.102.00416/2026
MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA	RP.PE565/2025	19.102.00417/2026
AUAD MEDICAL COM DE MAT MEDICO LTDA	RP.PE350/2025	19.102.00321/2026
PRIME MEDICAL COM DE MAT MEDICO LTDA	RP.PE470/2025	19.102.00322/2026
BIOALFA MEDICAL COM DE MAT MED, HEMOD E PRO FARMACEUTICOS	RP.PE151/2025	19.102.00323/2026
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RP.PE076/2026	19.102.00542/2026
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RP.PE124/2025	19.102.00543/2026
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RP.PE248/2025	19.102.00544/2026
RIOQUIMICA AS	RP.PE066/2025	19.102.00541/2026
PFIZER BRASIL LTDA	RP.PE042/2025	19.102.00540/2026
UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA	DE 19.102.2026.0067	19.102.00605/2026
ONCO PROD DIST DE PROD HOSP E ONCOLOGICOS LTDA	DE 19.102.2026.0065	19.102.00591/2026
WESLEY REGO BADARO	DE 19.102.2026.0063	19.102.00592/2026
A2 PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	DE 19.102.2026.0063	19.102.00593/2026
VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	DE 19.102.2026.0015	19.102.00588/2026

Jequié, 29 de Abril de 2026.

Felipe Barreto Evangelista
Coordenador de Planejamento e Compras

SECRETARIA DA SAÚDE
RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo SEI n°. 019.9194.2026.0073220-54. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido a Empresa: SG Tecnologia Clínica Ltda, CNPJ: 61.485.900/0012-13, em razão do Fornecimento de Teste, Coagulação tromboplastina durante o período de março de 2026 ao Instituto Couto Maia/ICOM, de acordo a mencionados na nota fiscal nº 000001572, no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).Gestora: 19601/49. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33903000, Fonte de Recurso: 130. Data de Assinatura: 28/04/2026. Salvador, 29 de abril de 2026. Sra. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO/RESSARCIMENTO DE DESPESAS
PROCESSO Nº. 032.2288.2026.0004222-46; **INTERESSADO:** Aidê Suzart Argolo do Espírito Santo; **VALOR TOTAL**: R$ 778,51 (setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos); **BASE LEGAL**: artigos 63, inciso II, e 68 da Lei Estadual nº 6.677/1994. **DATA DA ASSINATURA:** 28.04.2026. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO
RETIFICAÇÃO
Processo nº: 032.1313.2026.0003491-31;
No Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, publicado no D.O.E. Edição nº. 24.384, de 29 de abril de 2026.
Onde se lê: "Destinação de Recurso: 1.501.213.000000.00.00.00".
Leia-se: "Destinação de Recurso: 1.704.0.109.000000.00.00.00 e 1.501.213.000000.00.00.00".

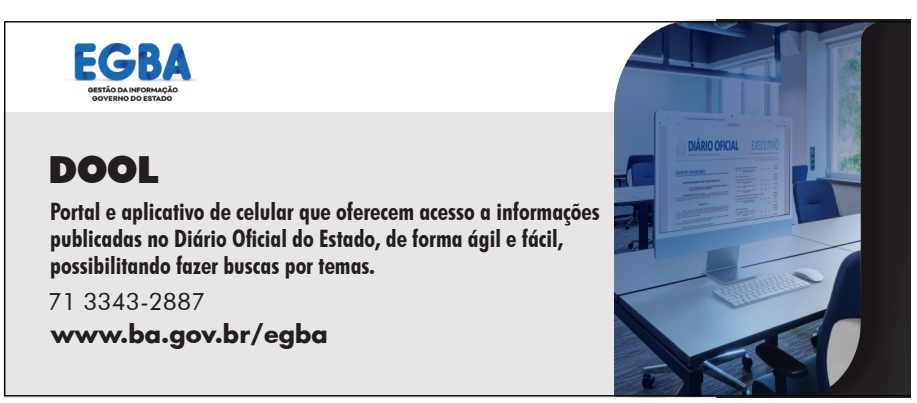

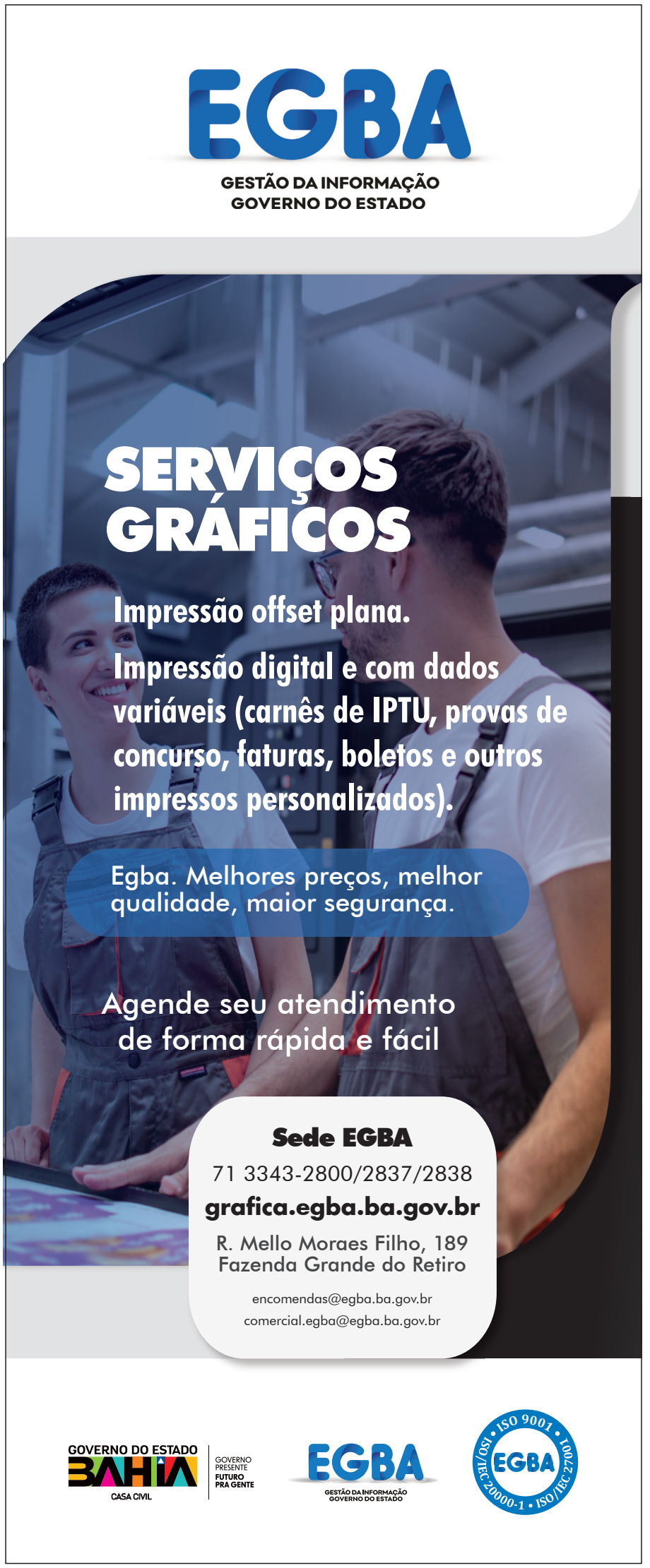

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO MUNICÍPIOS

SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Pregão eletrônico nº 19-2026. Processo administrativo nº 303/2026. Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para fornecer licença de uso particular, de Sistema de Gestão de Saúde Mobile e Desktop, incluindo os serviços de implantação, capacitação e suporte técnico, para atender as necessidades de informatização da produção da ATENÇÃO BÁSICA (ACS) e da VIGILÂNCIA EM SAÚDE (ACE), cumprindo assim com as normas e Portarias Ministeriais, efetivando a integração do sistema de informação e-SUS, e entre demais sistemas do Ministério da Saúde, que possibilite integração. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 13 de maio de 2026, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:15 do dia 13 de maio de 2026. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Alcobaça, na Praça São Bernardo, nº 330 - Centro - Alcobaça - BA, ou em download no seguinte endereço eletrônico, https://bnccompras.com/. Alcobaça - BA, 29 de abril de 2026. Vinicius Albuquerque Garcia - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2026 - **O Prefeito Municipal de Campo Formoso - Ba** ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do certame, originado do Processo Administrativo nº 071/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia na execução de obras e serviços comuns de engenharia, para construção de 1 unidade básica de saúde, para 1 equipe de saúde da família e 1 equipe de saúde bucal, a ser construída no município de Campo Formoso Bahia, povoado boa vista dos pauzinhos. Plano de Trabalho 00127420554 SEI 019.18843.2025, reconhecendo como vitoriosa a empresas DF DO NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 16.558.643/0001-95, com o valor total de R$ 1.200.000,00. Em 29/4/26. Elmo Aluízio Vieira Nascimento-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026 - A Prefeitura Municipal de Canápolis - BA, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) para atender demandas das Secretarias e Órgãos deste município.** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico http://www.licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 06 de maio de 2026 às 09:00H. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.canapolis.ba.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, http://www.licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Canápolis - BA, 29 de abril de 2026. Reginaldo de Souza Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026. A Prefeitura Municipal de Canarana/BA, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, regida pela Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da praça da matriz, no município de Canarana/BA. **Recebimento das Propostas:** Das 09h00 do dia 30/04/2026 até às 08h00 do dia 15/05/2026. **Início da Sessão de Disputa:** Dia 15/05/2026 às 09h00 (Horário de Brasília). **Local:** Portal de Compras BNC - www.bnc.org.br. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.canarana.ba.gov.br) e na plataforma BNC. **CÁSSIO SAMPAIO LIMA** - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - **Concorrência Eletrônica nº** 006/2026. A Prefeitura Municipal de Canarana/BA, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, regida pela Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em piso intertravado, no município de Canarana/BA. **Recebimento das Propostas:** Das 09h00 do dia 30/04/2026 até às 09h00 do dia 15/05/2026. **Início da Sessão de Disputa:** Dia 15/05/2026 às 14h00 (Horário de Brasília). **Local:** Portal de Compras BNC - www.bnc.org.br. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.canarana.ba.gov.br) e na plataforma BNC. **CÁSSIO SAMPAIO LIMA** - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026. A Prefeitura Municipal de Canarana/BA, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, regida pela Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de implantação de sistema de drenagem pluvial por meio de galeria e de requalificação urbanística da entrada da cidade de Canarana/BA. **Recebimento das Propostas:** Das 09h00 do dia 30/04/2026 até às 09h00 do dia 15/05/2026. **Início da Sessão de Disputa:** Dia 18/05/2026 às 09h00 (Horário de Brasília). **Local:** Portal de Compras BNC - www.bnc.org.br. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.canarana.ba.gov.br) e na plataforma BNC.**CÁSSIO SAMPAIO LIMA** - Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 A Prefeitura Municipal de Canarana/BA, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de empreitada por preço global, regida pela Lei nº 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à construção do mercado do produtor de Canarana/BA. **Recebimento das Propostas:** Das 09h00 do dia 30/04/2026 até às 09h00 do dia 15/05/2026. **Início da Sessão de Disputa:** Dia 18/05/2026 às 14h00 (Horário de Brasília). **Local:** Portal de Compras BNC - www.bnc.org.br. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município (www.canarana.ba.gov.br) e na plataforma BNC.**CÁSSIO SAMPAIO LIMA** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2026 - Pregão Eletrônico nº 016/2026. Processo Administrativo nº 086/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE CIPÓ. Contratada: ELITE COMERCIO DE MÁQUINAS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.248.333/0001-87. Objeto: Aquisição de veículo automotor do tipo caminhonete tipo pick-up, conforme convênio nº 951903/2023 e proposta n° 069642/2023 firmado entre o Município de Cipó e o Ministério da Pesca e Agricultura, visando atender a necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Cipó/BA. O valor do contrato é de R$ 200.450,00 (duzentos mil quatrocentos e cinquenta reais). Amparo Legal: Lei 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação encerra no dia 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura. Cipó, 23 de abril de 2026. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2025 - O MUNICÍPIO DE CIPÓ, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do PRIMEIRO termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 093/2025, celebrado com a empresa V L NASCIMENTO SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.721.543/0001-14, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, por 12 (doze) meses, iniciando em 22 de abril de 2026 e encerrando em 22 de abril de 2027. Com fulcro no Art. 107 da Lei 14.133/2021. Cipó/BA, 22 de abril de 2026. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025. Processo Administrativo nº 066/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE CIPÓ. Contratada: V L NASCIMENTO SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.721.543/0001-14, Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte escolar referente a novas rotas, em atendimento à rede municipal e estadual de ensino deste munícipio. O valor do contrato é de R$ 1.543.383,40 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Amparo Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. Cipó, 22 de abril de 2025. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026 O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei n° 14.133/2021, a realização de Dispensa de Licitação 011/2026, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, VISANDO AO APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, DE GESTÃO ESCOLAR E DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, INCLUINDO AÇÕES FORMATIVAS VOLTADAS AO APOIO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS DO NEURO-DESENVOLVIMENTO, FORMAÇÃO EM SERVIÇO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OFICINAS SOBRE GESTÃO ESCOLAR E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, BEM COMO FORMAÇÃO COM ENFOQUE NA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CARGAS HORÁRIAS, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** O edital com as condições referentes à futura contratação encontra-se no site: https://www.dombasilio.ba.gov.br/site/editais. Fundamento legal: do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Os interessados deverão, obrigatoriamente, enviar proposta e documentos de habilitação ao endereço de e-mail licitacao.dombasilio@hotmail.com ou protocolar diretamente no setor de licitações e contratos, no formato de PDF até às **17h00** do dia **05/05/2026**. A sessão ocorrerá no dia **06/05/2026** às **08:00h** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dom Basílio. A Contratação será realizada a partir da análise da proposta comercial mais vantajosa enviada por e-mail pelos interessados.

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei n° 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO E PEDRAS BRITADAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia **13/05/2026** às **08h00min**, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei n° 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV) E INFRAESTRUTURA DE REDE, INCLUINDO GRAVADORES DVR (4, 8 E 16 CANAIS), CÂMERAS DE SEGURANÇA IP E ANALÓGICAS, DISCOS RÍGIDOS, FONTES DE ALIMENTAÇÃO, CABOS, CONECTORES, DISPOSITIVOS DE REDE, ACESSÓRIOS, BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia **15/05/2026** às **08h00min**, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO O Município de Dom Basílio torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da lei n° 14.133/2021, que realizará procedimento licitatório - **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MAIOR DESCONTO POR ITEM - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** O recebimento da documentação e da proposta ocorrerá no dia **13/05/2026** às **08h10min**, por meio de sistema eletrônico (www.comprasnet.gov.br). O EDITAL, na íntegra poderá ser consultado no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.dombasilio.ba.gov.br/Site/Editais>>. Os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados à disposição no endereço acima, das 08h00min às 12h00min. Comissão de licitação fone: (77) 3448-2114 / e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

1º ATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 3-2026-1224CD. OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas mortuárias e demais produtos e serviços correlatos necessários à execução integral e digna dos procedimentos fúnebres, destinados a famílias em situação de vulnerabilidade social, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESO), do Município de Feira de Santana/BA. **HOMOLOGAÇÃO:** 29/04/2026. **CREDENCIADOS: Mais Pax Regional Serviços Funerários De Jequié Ltda**, primeira colocada e **Companhia Brasileira De Serviços Funerários Ltda**, segunda colocada. Feira De Santana, 29/04/2026 - Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio - **Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 003-2026 – A Agente De Contratação Do Município de Ibirapitanga BA, designada pelo Decreto nº 015/2025, torna pública que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica por meio do site: www.bnc.org.br, sendo, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 003/2026, que tem por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO ERALDÃO, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA BA, CONFORME ANEXOS. Tipo “Menor Preço Global”. Fim do cadastramento das propostas 14/05/2026 às 08hrs00min. Data da sessão de disputa 14/05/2026, às 11h:00min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site “http://bnc.org.br”, a partir de 29/04/2026.Informações no setor de licitações ou através do e-mail: licitaibitapitanga@gmail.com. Ibirapitanga BA, 28 de abril de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 004-2026 – A Agente De Contratação Do Município de Ibirapitanga BA, designada pelo Decreto nº 015/2025, torna pública que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica por meio do site: www.bnc.org.br, sendo, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 004/2026, que tem por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS PADRÃO TIPO 01), NO DISTRITO DE NOVO HORIZONTE, EM CONFORMIDADE COM O INSTRUMENTO DE REPASSE - CONVÊNIO Nº 079/2026 NO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA/BA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIROS E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. Tipo “Menor Preço Global”. Fim do cadastramento das propostas 14/05/2026 às 08hrs00min. Data da sessão de disputa 14/05/2026, às 10h:00min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site “http://bnc.org.br”, a partir de 29/04/2026.Informações no setor de licitações ou através do e-mail: licitaibitapitanga@gmail.com. Ibirapitanga BA, 28 de abril de 2026.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 005-2026 – A Agente De Contratação Do Município de Ibirapitanga BA, designada pelo Decreto nº 015/2025, torna pública que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica por meio do site: www.bnc.org.br, sendo, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 005/2026, que tem por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO COLÉGIO LEUR LOMANTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA/BA, CONFORME ANEXOS, POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE - CONVÊNIO Nº 039/2026, FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. Tipo "Menor Preço Global". Fim do cadastramento das propostas 15/05/2026 às 08hrs00min. Data da sessão de disputa 15/05/2026, às 10h:00min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br", a partir de 29/04/2026.Informações no setor de licitações ou através do e-mail: licitaibitapitanga@gmail.com. Ibirapitanga BA, 28 de abril de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 006-2026 – A Agente De Contratação Do Município de Ibirapitanga BA, designada pelo Decreto nº 015/2025, torna pública que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica por meio do site: www.bnc.org.br, sendo, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE Nº 006/2026, que tem por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, QUADRA DE ESPORTES E PALCO NO CENTRO EDUCACIONAL GOVERNADOR CÉSAR BORGES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA/BA, CONFORME ANEXOS, POR MEIO DO INSTRUMENTO DE REPASSE - CONVÊNIO Nº 066/2026, FIRMADO JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. Tipo "Menor Preço Global". Fim do cadastramento das propostas 15/05/2026 às 08hrs00min. Data da sessão de disputa 15/05/2026, às 11h:00min. O edital e o recebimento da proposta estarão disponíveis no site "http://bnc.org.br", a partir de 29/04/2026.Informações no setor de licitações ou através do e-mail: licitaibitapitanga@gmail.com. Ibirapitanga BA, 28 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

EXTRATO DO CONTRATO-PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072-2026 - CONTRATO Nº IL-163-2026 - **Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. **Contratado: HOSPITAL E MATERNIDADE GECY R GOMES S A**, **com sede à** Rua São João Del Rey, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 39.860-000, Nanuque- MG, **inscrita no CNPJ nº** 18.873.075/0001-42. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de Procedimentos Cirúrgicos. **Vigência**: 23/04/2026 até 31/12/2026. **Valor:** Valor global é R$ 99.400,00 (noventa e nove mil, e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2039 - Outras Ações da Atenção Especializada - AE/3.3.90.39.00 1600 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos/3.3.90.39.00 - 1500 1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fundamentação legal:** art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso III da Lei 14.133/21. **Ibirapuã-BA, 23 de abril de 2026. Geovana Silva Azevedo Correia. Agente de contratação - EXTRATO DO CONTRATO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072-2026 - CONTRATO Nº CR-166-2026 - **Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. **Contratado: PSM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA**, **com sede à** Rua Eleosippo Cunha, n°256, Sala 02, Bela Vista, Cep 45.990-313, Teixeira de Freitas, **inscrita no CNPJ nº** 02.962.067/0001-32. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de Procedimentos Cirúrgicos. **Vigência**: 24/04/2026 até 31/12/2026. **Valor:** Valor global é R$ 83.400 (oitenta e três mil, e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2039 - Outras Ações da Atenção Especializada - AE/3.3.90.39.00 1600 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fundamentação legal:** art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso III da Lei 14.133/21. **Ibirapuã-BA, 24 de abril de 2026. Geovana Silva Azevedo Correia - Agente de contratação.**

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072-2026 - CONTRATO Nº CR-168-2026 - **Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. **Contratado: LI SERVICOS MEDICOS LTDA**, **com sede à** Rua São Paulo, n°55 Sala 07, Novo Horizonte, Cep 45.987-059, Teixeira de Freitas/Ba, Teixeira de Freitas, **inscrita no CNPJ nº** 29.392.835/0001-16. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de Procedimentos Cirúrgicos. **Vigência**: 24/04/2026 até 31/12/2026. **Valor:** Valor global é R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2039 - Outras Ações da Atenção Especializada - AE/3.3.90.39.00 1600 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fundamentação legal:** art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso III da Lei 14.133/21. **Ibirapuã-BA, 24 de abril de 2026. Geovana Silva Azevedo Correia - Agente de contratação.**

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072-2026 - CONTRATO Nº CR-167-2026 - **Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000. **Contratado: OLIVEIRA AMORIM SERVICOS MEDICOS LTDA**, **com sede à** Rua Ladainha, n°659A, Centro, Nanuque /MG, Cep 39.860-000, Teixeira de Freitas, **inscrita no CNPJ nº** 63.445.268/0001-57. **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas prestadores de serviços na área da saúde, para realização de Procedimentos Cirúrgicos. **Vigência**: 24/04/2026 até 31/12/2026. **Dotação Orçamentária:** 0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2039 - Outras Ações da Atenção Especializada - AE/3.3.90.39.00 1600 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -.
Fundamentação legal: art. 74, inc. IV, c/c com o art. 6º, inciso XLIII e art. 79, inciso III da Lei 14.133/21. **Ibirapuã-BA, 24 de abril de 2026. Geovana Silva Azevedo Correia - Agente de contratação.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - **O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia através da **Prefeitura Municipal de Ibirapuã**, torna público que firmou **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº PE-019-2025**, com a empresa **MB SERVICOS E MARKETING LTDA** CNPJ **02.207.661/0001-18**, para prorrogação de prazo de 28 de abril de 2026 até 28 de abril de 2027, bem como renovação dos quantitativos, conforme processo nº 084-2026 TA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, quando da contratação. Ibirapuã, 28 de abril de 2026. Carla Andréia Soares Chácara, Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076-2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-2025. CONTRATO: Nº PE-170-2026. **Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, Ibirapuã-Bahia CEP 45.940-000. **Contratado:** Super Force Comunicação Visual e Estruturas Ltda, CNPJ 42.024.758/0001-00, sediada na Rua Governador Ernesto Fonseca, nº 281, B. Ouro Verde, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45985-660. **Objeto:** Contratação de empresa para atender as necessidades do evento, "Dia do Trabalhador", que será realizado no dia 01 de maio de 2026. **Vigência:** 28/04/2026 até 28/06/2026. **Valor: R$ 7.420,85 (sete mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária:** 1101 - UNIDADE MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA/2104 - Incentivo à Cultura como Estratégia para o Desenvolvimento/3.3.90.39.00 - 1500 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 003/2024.**Geovana Silva Azevedo Correia-Agente de contratação.**

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 076-2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-2025. CONTRATO: NºPE-169-2026. **Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, Ibirapuã-Bahia CEP 45.940-000. **Contratado:** Loc Palcos Estruturas e Eventos Ltda, CNPJ 01.345.458/0001-45, sediada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 6243, Jardim Liberdade, Teixeira de Freitas, Bahia CEP: 45994-330. **Objeto:** Contratação de empresa para realização do evento, "Dia do Trabalhador", que será realizado nos dias 01 de maio de 2026. **Vigência:** 28/04/2026 até 28/06/2026. **Valor: R$ 8.930,85 (oito mil novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária:** 1101 - UNIDADE MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA/2104 - Incentivo ao Esporte, Saúde, lazer e Qualidade de Vida/3.3.90.39.00 - 1500 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 003/2024. **Geovana Silva Azevedo Correia-Agente de contratação.**

EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087-2025 PREGÃO ELETRÔNICO 021-2025. CONTRATO: Nº PE-174-2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, Ibirapuã-Bahia CEP 45.940-000. **Contratado:** Super Force Comunicação Visual e Estruturas Ltda, CNPJ 42.024.758/0001-00, sediada na Rua Governador Ernesto Fonseca, nº 281, B. Ouro Verde, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45985-660. **Objeto:** Contratação dos serviços de apresentação de artistas, grupos e bandas musicais, locais e para Locação de estruturas diversas e equipamentos para realização para realização do evento "Dia do Trabalhador", que será realizado no dia 01 de maio de 2026, na praça Geraldo Chácara. **Vigência:** 28/04/2026 até 31/12/2026. **Valor: R$ 9.599,75 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária:** 1101 - UNIDADE MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA/2104 - Incentivo ao Esporte, Saúde, lazer e Qualidade de Vida/3.3.90.39.00 - 1500 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fundamentação legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 003/2024.**Geovana Silva Azevedo Correia-Agente de contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001 DO CONTRATO Nº. 150/2025 - Processo Administrativo nº 067/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025-PMI/BA - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Educação; CONTRATADO: SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: Fazer o acréscimo de até 25% do valor e alterar as dotações orçamentárias com renúncia a revisão e/ou reajustamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 007/2024 e demais legislação aplicável; SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Secretário Mun. de Educação, Sr. Edcarlos de Almeida Queiroz, e pela Sócia Administradora a Sra. Simone de Queiroz Santos Passos Leite.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001 DO CONTRATO Nº. 151/2025 - Processo Administrativo nº 067/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025-PMI/BA - CONTRATANTE: Município de Ibotirama; CONTRATADO: SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: Fazer o acréscimo de até 25% do valor e alterar as dotações orçamentárias com renúncia a revisão e/ou reajustamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 007/2024 e demais legislação aplicável; SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Prefeito Municipal, Sr. Laércio Silva de Santana, e pela Sócia Administradora a Sra. Simone de Queiroz Santos Passos Leite.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001 DO CONTRATO Nº. 480/2025 - Processo Administrativo nº 067/2025 - Pregão Eletrônico nº 011/2025-PMI/BA - CONTRATANTE: Município de Ibotirama através do Fundo Mun. de Saúde; CONTRATADO: SIMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: Fazer o acréscimo de até 25% do valor e alterar as dotações orçamentárias com renúncia a revisão e/ou reajustamento; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 007/2024 e demais legislação aplicável; SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, Secretário Mun. de Saúde, Sr. Vitor Gabriel Oliveira Perez, e pela Sócia Administradora a Sra. Simone de Queiroz Santos Passos Leite.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026 - UASG 983677 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação junina, compreendendo a confecção, fornecimento, montagem, instalação e desmontagem de bandeirolas, adereços temáticos, elementos cenográficos e demais itens decorativos típicos, destinados à ambientação e ao embelezamento dos espaços públicos da cidade durante as festividades de São João e São Pedro, abrangendo ruas, praças, prédios públicos e pontos estratégicos definidos pela Administração, bem como a decoração de palco e camarim, com ambientação temática adequada à realização dos shows e recepção das atrações artísticas. **Edital:30/04/2027 das 08h00 às 14h00.** Endereço: Praça Raimundo Jose de Almeida, S/n, Centro - Laje/BA ou www.gov.br/compras. **Entrega das Propostas**: a partir de 30/04/2026 às 08h30min no site www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas**: 15/05/2026 às 09h00min no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes deverão atentar para o Termo de Referência do presente Pregão Eletrônico que está publicada no portal da transparência do município endereço eletrônico: https://www.laje.ba.gov.br/site/licitacoes, e Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço seguinte: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Laje BA, 30 de abril de 2026. **Rayra Verenna Galvão Silva - Agente de Contratação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2026 - O Município de Licínio de Almeida/BA, CNPJ nº 14.108.286/0001-38, torna público que realizará CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 006/2026, do tipo Menor Preço Global, no sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras (www.bnccompras.com). Objeto: Contratação de empresa para construção de mercado municipal no Distrito de Tauápe no Município de Licínio de Almeida, conforme condições e especificações constantes do Edital e anexo. Data da Sessão Pública: 18/05/2026, às 15h00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bnccompras.com Licínio de Almeida/BA, 29 de Abril de 2026. Éden Rodrigues Baleeiro – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos diversos, compreendendo impressos em geral, adesivos, banners, faixas, outdoors, crachás, cartilhas, cartazes, folders, entre outros, visando atender às demandas das Secretarias e dos setores da Administração Municipal. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global do lote**. Sessão de abertura: **15/05/2026 às 09h:00.** As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial, Portal BLL - www.bll.org.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia. Antônio Matteus Martins Braga-Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 706/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026. **OBJETO**: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Administração, Assistência e Desenvolvimento Social, Educação, Saúde e Infraestrutura e Serviços Públicos. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço lote único**. Sessão de abertura: **18/05/2026 às 10h:00.** As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial, Portal BLL - www.bll.org.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, no horário das 8:00h às 12:00h, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora-Bahia. Antônio Matteus Martins Braga-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. O Município de Pilão Arcado - Bahia torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pelo decreto 027/2025, conforme autorização contida no Processo Administrativo nº 008/2026 realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa especializada para licenciamento de uso, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagem em nuvem e sustentação de solução integrada de gestão educacional e administração escolar, destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal de ensino. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 14:00 horas do dia 30/04/2026 e, o limite de acolhimento das propostas até as 09:00 horas do dia 15/05/2026 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 09:05 horas do dia 15/05/2026 (Horário de Brasília), onde o Início da sessão pública: será 10:00 horas do dia 15/05/2026 (Horário de Brasília) referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. Informa, ainda, que a cópia do Edital encontra-se nos sites licitapilaoarcado.com.br e www.pilaoarcado.ba.gov.br informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 14:00 horas através do e-mail: prefeiturapacpl.gov@gmail.com.

Pilão Arcado - Bahia, 29 de abril de 2026.

Maykel Jenielson Rodrigues de Souza
Pregoeiro Oficial

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas do Bairro Primavera na sede do Município e do Calçadão da Feira Municipal, de acordo com as especificações constantes do Edital. Tipo: menor preço Global ´´ ABERTO E FECHADO``, a Concorrência Eletrônica será realizada no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br/bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Informações no e-mail: licitacaopocoes2021@gmail.com. Edital e divulgação de outros atos serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site Diário Oficial do Município: https://sai.io.org.br/ba/pocoes/Site/DiarioOficial ou pelo site https://pocoes-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 30/04/2026 até 15/05/2026 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 15/05/2026, às 08:30h. Informações: licitacaopocoes2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal. 30 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 90006/2026 Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação temática, incluindo fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas decorativas alusivas às festividades de São João e Natal, a serem realizadas em vias públicas, praças, prédios institucionais e demais espaços definidos pela Administração Municipal de Salinas da Margarida, através do Sistema de Registro de Preços. A partir de 30/04/2026, nos sítios eletrônicos www.salinasdamargarida.ba.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br.Abertura das propostas: 15/05/2026, início da Sessão às 09h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br ou pelo Tel. (75) 99848 - 9516/9503/9547. Salinas da Margarida, 29 de abril de 2026 Aline Neves Cerqueira - Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

13.796.016/0001-02

AVISO CP Nº002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Recuperação da Feira Livre em Tapiramutá, conforme Convenio nº0066/2026 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR e a Prefeitura Municipal de Tapiramutá. A licitação ocorrerá no dia 19 de maio de 2026, às 09:05h. Local Sítio www.bnc.org.br Edital disponível no site: http://www.doem.org.br/ba/tapiramuta/editais e PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/20206 - O Município de Ubaíra realizará licitação em 19/05/25 às 09:00 (Horário de Brasília). Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIACHO DE AREIA NO MUNICÍPIO DE UBAÍRA/BA, objeto oriundo de convênio 104/2026 entre o município de Ubaíra e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER. Local - sítio eletrônico: https://bllcompras.com/Home/Login. Informações: Tel. (75)3544-2034. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: https://www.ubaira.ba.gov.br/site/diariooficial. Ubaíra/BA, 29/04/26. Mayara Sandes - Ag.Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO- por intermédio da Agente de contratação, considerando o que consta na publicação Diária Oficial do Estado da Bahia, em 28 de abril de 2026, terça-feira, Ano CX – Nº 24.383 e Ano CX – Nº 24.383, devido a erro de digitação, torna pública a presente errata: Onde se lê: Contratante: Prefeitura de Várzea da Roça Leia-se: Prefeitura Municipal de Várzea Nova. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na publicação original. Várzea Nova – Bahia, 29 de abril de 2026. Juliete da Silva Maia-Agente de contratação.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

ATO ADMINISTRATIVO nº 394/2026 O Diretor Geral da Fundação Estatal Saúde da Família, no uso das suas atribuições estatutárias, RESOLVE: **Art. 1º** - Alterar o cargo e função da empregada **Alana Tarsila Bahia Lopes**, matrícula nº 12850, CPF nº 079.XXX.XXX-86, atualmente no cargo de Apoio Administrativo III, na função de Assistente Administrativo, Centro de Custo - Sede e lotação na Sede da Fundação Estatal Saúde da Família, para o cargo de Apoio à Gestão Administrativa II, na função de Coordenação de Planejamento, Centro de Custo - Sede, 40 horas semanais, com lotação na Central de Aquisições e Contratações - CEAC na Sede da Fundação Estatal Saúde da Família, no município de Salvador - Bahia. **Art.2º** - O ato administrativo entrará em vigor na data da sua publicação. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador, 29 de abril de 2026. **Bruno Guimarães de Almeida** Diretor Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - ID BB Nº 1089876, FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS. A Pregoeira Oficial da FESF-SUS, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposições do edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de enxoval, visando atender às necessidades do Serviço de Verificação de Óbito - SVO do município de Feira de Santana/Ba. Informar que o certame foi DESERTO. Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Paloma Bahia - Pregoeira.

DESERÇÃO

O Diretor Geral da FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o que preconiza o art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133/2021, e alterações posteriores, **DECLARA QUE O CERTAME FOI DESERTO** no Pregão Eletrônico nº 056/2025, para o(s) objeto(s) supramencionado(s). Salvador - Ba, 17/04/2026. Bruno Guimarães de Almeida. Diretor Geral - FESF-SUS.

SELEÇÃO EXTERNA | EDITAL N.º 05 DO PROCESSO SELETIVO N.º 10/2026 - O Diretor-Geral da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a **alteração do cronograma** do 10º Processo de Seleção Pública Simplificada para atuar como Apoiador(a) Pedagógico(a), Conteudista e Tutor(a), bolsistas, do Curso de Atualização em Promoção da Equidade de Gênero, Raça e Etnia no Trabalho em Saúde, do Projeto de Educação Permanente da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), em parceria com a Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS). Acesso ao Edital no site http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos | Bruno Guimarães de Almeida, Diretor-Geral da FESF-SUS.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0042.000110/2026-22, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO EIRELI**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal de nº 00001024, no valor de R$ 581,14 (quinhentos e oitenta e um reais e quatorze centavos) e Fatura de n° 13285 no valor R$ 5.811,41 (cinco mil oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total de R$ 6.392,55 (seis mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: APOIO INSTITUCIONAL CPAI. Salvador, 24 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0083.000030/2026-91 TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a **PX SERVICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, nota fiscal n.00000523 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recurso: Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio - HMIJS, 28 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0131.000140/2025-59, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a **INSTRUMENTAL SÃO JORGE LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, nota fiscal n.000002946 no valor de R$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recurso: Maternidade Regional de Camaçari - MRC, 28 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0085.000022/2026-24 TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **SMED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n° 20262123 no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio - HMIJS - Salvador, 28 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0083.000025/2026-88 TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **SMED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n° 20262150 no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: Hospital Materno Infantil Dr. Joaquim Sampaio - HMIJS - Salvador, 28 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0181.000025/2026-70 TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a **ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, nota fiscal n.71595 no valor de R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recurso: Policlínica de Escada, 28 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0108.000165/2026-21, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **FARIA E ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n° 202600000000021, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso HMIJS. Salvador, 29 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0134.000001/2026-86 TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a **DEL MAR REFEIÇÕES LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, nota fiscal n.000000705 no valor total de R$ 396.406,08 (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recursos: Maternidade Regional de Camaçari. Salvador, 29 de abril de 2026: Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0108.000096/2026-55 TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **STI PED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n° 202600000000009 no valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso HMIJS. Salvador, 29 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0175.000024/2026-12, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a **NESTOR DIAS PEREIRA NETO LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, nota fiscal n. 353 no valor de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recurso: Policlínica de Escada, 29 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0108.000195/2026-37, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **SHAMARA W F MAGALHAES LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n° 202600000000012, no valor total de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso HMIJS. Salvador, 29 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0138.000201/2026-07, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **MEDICI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n° 00001194, no valor total de R$ 2.970,24 (dois mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso MRC. Salvador, 29 abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0118.000011/2026-10, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **MASTER BRASIL SERVICE INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n°00000021 no valor de R$ 8.348,96 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recurso Maternidade Regional de Camaçari - MRC -. Salvador, 29 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0021.000027/2026-00, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO EIRELI**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente as notas fiscais de nº 1009, no valor de R$ 149,25 (cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), 1011, no valor de R$ 118,21 (cento e dezoito reais e vinte e um centavos), 1014, no valor de R$ 43,37 (quarenta e três reais e trinta e sete centavos), 1015, no valor de R$ 34,46 (trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), 1016, no valor de R$ 86,33 (oitenta e seis reais e trinta e três centavos) e Faturas n°s 12449, no valor de R$ 1.492,51 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), 12858, no valor de R$ 1.182,05 (um mil cento e oitenta e dois reais e cinco centavos), 13324, no valor de R$ 433,70 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos), 13455, no valor de R$ 344,57 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e 13474, no valor de R$ 863,30 (oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R$ 4.747,75 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: SEDE. Salvador, 29 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0118.000025/2026-33, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **MASTER BRASIL SERVICE INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal n°00000031 no valor de R$ 156.716,29 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de Recurso Maternidade Regional de Camaçari - MRC -. Salvador, 29 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0298.000040/2026-19, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente as notas fiscais n°178.940, 178.960, 178.961, 178.966 e 178.975 no valor total de R$ 70.590,48 (setenta mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: Hospital Estadual Costa dos Coqueiros - HECC -. Salvador, 29 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0042.000112/2026-11, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO EIRELI**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal de nº 00000870, no valor de R$ 335,72 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) e Fatura de n° 12412 no valor R$ 3.357,27 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor total de R$ 3.692,99 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: APOIO INSTITUCIONAL CPAI. Salvador, 29 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

INDENIZAÇÃO DE PAGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI/FESF Nº 0042.000111/2026-77, TRD firmado entre a Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS e a empresa **INTER VILAS VIAGENS E TURISMO EIRELI**; regido pela lei nº 14.133/2021, referente à nota fiscal de nº 00000455, no valor de R$ 21,62 (vinte e um reais e sessenta e dois centavos) e Fatura de n° 13208 no valor R$ 226,20 (duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de R$ 248,82 (duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Na existência de incidência de impostos, taxas ou tributos, a FESF-SUS promoverá o seu devido desconto. Fonte de recurso: APOIO INSTITUCIONAL CPAI. Salvador, 29 de abril de 2026. Diretor Geral: Bruno Guimarães de Almeida.

SELEÇÃO EXTERNA | EDITAL N.º 06 DO PROCESSO SELETIVO N.º 10/2026 - A Comissão de Recrutamento e Seleção da Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS), instituída e nomeada através do Ato Administrativo n.º 121/2024, torna pública a divulgação do **resultado após análise curricular** do 10º Processo de Seleção Pública Simplificada para atuar como Apoiador(a) Pedagógico(a), Conteudista e Tutor(a), bolsistas, do Curso de Atualização em Promoção da Equidade de Gênero, Raça e Etnia no Trabalho em Saúde, do Projeto de Educação Permanente da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES) da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), em parceria com a Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS). Prazo para interposição de recurso até as 23h59 do dia 30/04/2026. Acesso ao Edital no site http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos | Comissão de Recrutamento e Seleção, Fundação Estatal Saúde da Família (FESF-SUS).

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

ANEXO I
RESULTADO APÓS ANÁLISE CURRICULAR
APOIADOR(A) PEDAGÓGICO(A)
Não houve candidato(s) classificado(s).
CONTEUDISTA (DOCENTE) - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
KARLA FLORENCE PALMA DE OLIVEIRA SANTOS	75,07	1º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

CONTEUDISTA (DOCENTE) - PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
MARIMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO	100,00	1º
LAIS SOUZA DOS SANTOS FARIAS	81,59	2º
QUELI NASCIMENTO SANTOS	75,07	3º
ITAYANY DE SANTANA JESUS SOUZA	40,00	4º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

CONTEUDISTA (DOCENTE) - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
MARIMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO	100,00	1º
ANDREIA SILVA RODRIGUES	100,00	2º
KLEYTON SANTANA PORTO	100,00	3º
RAQUEL DA SILVA PAVIN	100,00	4º
LAIS SOUZA DOS SANTOS FARIAS	81,59	5º
KARLA FLORENCE PALMA DE OLIVEIRA SANTOS	75,07	6º
QUELI NASCIMENTO SANTOS	75,07	7º
KEURY THAISANA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA	68,00	8º
VINICIUS DE SILAV FREITAS	66,66	9º
LANNA KATHARINE LEILAO CONCEIÇÃO	62,00	10º
CLAUDENICE FERREIRA DOS SANTOS	56,00	11º
DAIANE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA	48,00	12º
MIDIÃ OLIVEIRA LIMA	46,00	13º
ITAYANY DE SANTANA JESUS SOUZA	40,00	14º
ELBA MASCARENHAS FERRÚCIO	38,00	15º
CINTIA MENEZES DOS SANTOS SOUZA	38,00	16º
CARLOS EDUARDO MOREIRA SOARES	38,00	17º
MARIA CARLA DE JESUS	35,71	18º
VANESSA SANTANA FREITAS	30,00	19º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

CONTEUDISTA (PALESTRANTE) - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
ELBA MASCARENHAS FERRÚCIO	90,00	1º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

CONTEUDISTA (PALESTRANTE) - PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
MARIMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO	100,00	1º
ANDREIA SILVA RODRIGUES	96,99	2º
DANIELA CRUZ SOUTO	54,00	3º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

CONTEUDISTA (PALESTRANTE) - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
ELENILDA FARIAS DE OLIVEIRA	100,00	1º
MARIMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO	100,00	2º
ANDREIA SILVA RODRIGUES	96,99	3º
ELBA MASCARENHAS FERRUCIO	90,00	4º
MARCELLA CORREA BARBOSA	90,00	5º
CARLOS EDUARDO MOREIRA SOARES	90,00	6º
PAULA DO NASCIMENTO ALVES CARDOSO	84,00	7º
HALANNA CARNEIRO GUIMARAES BASTOS MOURA	84,00	8º
LAYANA MARIA DO SACRAMENTO AMORIM	78,95	9º
ROSIDALVA BARRETO DA SILVA SOUSA	75,45	10º
RENATA CRUZ SOUTO	73,89	11º
MAIARA GOES LEFUNDES DE OLIVEIRA	72,30	12º
MARIA ROSEMEIRE SILVA DE CARVALHO	66,56	13º
RENATA OLIVEIRA DA SILVA LIMA	66,49	14º
ISABELLA PEREIRA ROSA DE CASTRO	64,00	15º
ADILSON SILVA SANTOS	64,00	16º
FERNANDA COSTA BORGES DA CONCEIÇÃO	64,00	17º
RAQUEL DA SILVA PAVIN	64,00	18º
JULIA MARIA ALVES LEMOS	63,15	19º
DAISY DE SÁ BITTENCOURT CAMARA E SILVA	60,25	20º
JULIANA FONSECA BENEVIDES	58,00	21º
BIANCA SAIONARA LIMA PESSOA	55,04	22º
DANIELA CRUZ SOURO	54,00	23º
ILCILENE BOUSSE PICANÇO	51,04	24º
KLAUS ARAUJO SANTOS	46,16	25º
FABIO DE CARVALHO CORDEIRO	46,00	26º
NADJENA MIRANDA DOS SANTOS	44,39	27º
KARLA NICOLE RAMOS DE OLIVEIRA	44,00	28º
BRENO MARQUES DE MELO	38,32	29º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

TUTOR(A) - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
IAGO BATISTA DOS SANTOS	100,00	1º
ANA GARDENIA ALVES SANTOS E SILVA	70,00	2º
ELBA MASCARENHAS FERRÚCIO	70,00	3º
THAIS MOREIRA PEIXOTO	70,00	4º
CAROLINA CAMPAGNOLLO	60,00	5º
ANTONIO WILSON JUNIOR RAMALHO LACERDA	58,51	6º
MAURÍCIO PEREIRA BARROS	50,00	7º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

TUTOR(A) - PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
LIVIANE SILVA DOS SANTOS	100,00	1º
LUCIANA SILVA DOS SANTOS	100,00	2º
IAGO BATISTA DOS SANTOS	100,00	3º
WESLEY RIBEIRO DE MORAES	100,00	4º
DANIELA CRUZ SOUTO	99,89	5º
MARIMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO	97,53	6º
RAQUEL FERREIRA DE JESUS	88,81	7º
VANESSA OLIVEIRA SILVA	70,00	8º
ISABELLA RAMOS DOS SANTOS	64,45	9º
EDNALVA ALVES HELIODORO	60,00	10º
ANDRÉA DA ANUNCIAÇÃO GOMES	46,56	11º
CARLA VALOIS RIBEIRO	44,00	12º
FELIPE DO CARMO DE CARVALHO	44,00	13º
CARLA TAIANA ARAUJO VILA NOVA	42,86	14º
PATRÍCIA BISPO DA SILVA	38,00	15º
LAYS MYRELA BOMFIM BEZERRA	34,70	16º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

TUTOR(A) - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
ROGEANE BORGES SAMPAIO	100,00	1º
LIVIANE SILVA DOS SANTOS	100,00	2º
LUCIANA SILVA DOS SANTOS	100,00	3º
RENATA COSTA DA SILVA	100,00	4º
IAGO BATISTA DOS SANTOS	100,00	5º
WESLEY RIBEIRO DE MORAES	100,00	6º
RENATA CRUZ SOUTO	99,89	7º
DANIELA CRUZ SOUTO	99,89	8º
NAILZA DOS SANTOS BARBOSA	98,77	9º
MARIMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO	97,53	10º
NAYARA MARY ANDRADE TELES MONTEIRO	94,00	11º
MARCELO SOUZA OLIVEIRA	89,11	12º
RAQUEL FERREIRA DE JESUS	88,81	13º
MARCOS PAULO PARANHOS DOS SANTOS	84,00	14º
DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	80,00	15º
CRISTIANE DA SILVA MARINHO	79,29	16º
ROBERTA RODRIGUES TEIXEIRA DE CASTRO	78,45	17º
ERLANIA DO CARMO FREITAS	77,81	18º
LÍVIA ALVES CINSA	75,76	19º
DIEGO CARVALHO VIANA	70,11	20º
ANA GARDENIA ALVES SANTOS E SILVA	70,00	21º
ELBA MASCARENHAS FERRÚCIO	70,00	22º
THAIS MOREIRA PEIXOTO	70,00	23º
ISABELLA PEREIRA ROSA DE CASTRO	70,00	24º

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

SIEMENS ALVES ARAUJO	70,00	25º
VANESSA OLIVEIRA SILVA	70,00	26º
RAFAEL DA SILVA JUNIOR	70,00	27º
CARLOS EDUARDO MOREIRA SOARES	68,86	28º
ISABELLA RAMOS DOS SANTOS	64,45	29º
JOSETH CLÉRIA VIEIRA RODRIGUES	64,00	30º
MAIARA GÓES LEFUNDES DE OLIVEIRA	64,00	31º
CLAUDIA ALVES DOS SANTOS LOPES	64,00	32º
ALINE MACEDO CARVALHO FREITAS	64,00	33º
THAISE MESSEIAS DE MATOS	64,00	34º
MARIA JOSIMEIRE SILVA DE CARVALHO	63,69	35º
FRANCISCO DOS SANTOS PANERO	63,68	36º
IVANICE MARIA RODRIGUES	63,29	37º
SIONY DA SILVA	62,78	38º
AMANDA SOBRAL SILVA QUEIROZ	61,52	39º
MARCELE JERÔNIMO SANTANA	60,70	40º
GEANE CARDOSO DAMASCENO	60,00	41º
ELENILDA FARIAS DE OLIVEIRA	60,00	42º
JOVECI SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	60,00	43º
CAROLINA CAMPAGNOLLO	60,00	44º
EDNALVA ALVES HELIODORO	60,00	45º
JAQUELINE JESUS DOS SANTOS CRUZ	60,00	46º
HENRIQUE MIRANDA DA CRUZ SANTOS	60,00	47º
AMANDA MARIA VILLAS BOAS RIBEIRO	59,10	48º
ISMAEL GOMES GONÇALVES DE FIGUEREDO	59,10	49º
ANTONIO WILSON JUNIOR RAMALHO LACERDA	58,51	50º
PATRÍCIA HELENA BRENO QUEIROZ	56,76	51º
LELITON SOUZA DA SILVA ANDRADE	56,00	52º
CAMILA ROSA VILLELA	56,00	53º
JEANE MARIA DE SOUZA RIBEIRO BRAGA	55,29	54º
GEOVANA SANTOS FERREIRA	53,79	55º
MARIAN DA SILVA QUEIROZ SILVA	51,56	56º
GRAZIELA SANTOS DE OLIVEIRA	51,00	57º
MAURÍCIO PEREIRA BARROS	50,00	58º
RENATA CARDOSO SILVA	50,00	59º
DANIELA DE JESUS LIMA	49,99	60º
KLAUS ARAUJO SANTOS	49,86	61º
ALÉRCIA CARVALHO MUNIZ	47,04	62º
ANDRÉA DA ANUNCIAÇÃO GOMES	46,56	63º
MARIA ADRIANA MOTA ROCHA	44,00	64º
CARLA VALOIS RIBEIRO	44,00	65º
LOSÂNGELA DA CUNHA ARAÚJO	44,00	66º
FELIPE DO CARMO DE CARVALHO	44,00	67º
CARLA TAIANA ARAUJO VILA NOVA	42,86	68º
ANA CARLA SILVA REIS	38,00	69º
PATRÍCIA BISPO DA SILVA	38,00	70º
ISADORA DE QUEIROZ BATISTA RIBEIRO	37,72	71º
GEOVANA DOS SANTOS VIANNA	37,55	72º
FABÍOLA FREITAS FERRAZ	36,66	73º
TIAGO PRATES LARA	36,20	74º
MARCELLA CORRÊA BARBOSA	36,00	75º
GABRIEL OLIVEIRA ROCHA	36,00	76º
LAYS MYRELA BOMFIM BEZERRA	34,70	77º
LUDMILA MARQUES TEIXEIRA	34,00	78º
ANGÉLICA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA E SOUZA	34,00	79º
CLAUDEMIR ASSUNÇÃO SANTANA	32,86	80º

* CLASS. = CLASSIFICAÇÃO

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026-PE (https://licitanet.com.br)- Objeto: Aquisição de combustível (gasolina tipo comum e óleo diesel tipo S10 e S500), com fornecimento contínuo e fracionado destinados ao abastecimento da frota de veículos própria e locada deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Bacia do Paramirim, visando à continuidade da execução dos Contratos firmados com o Consórcio. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e Hora da Disputa: 14/05/2026 às 09h:00h, no site www.licitanet.com.br. Edital disponível: https://www.cdsbp.ba.gov.br/diario_oficial, Portal Nacional de Compras Publicas- PNCP ou na sede da CDS- Bacia do Paramirim. Informações: (77) 3650-1160, ou por e-mail cdsbpadm@gmail.com ou licitacoescdsbaciadoparamirim@gmail.com. Caturama-BA, 29/04/2026. Laís Venância Oliveira Paixão Vieira- Agente de Contratação.

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL *ON-LINE*
SALVADOR, **QUINTA-FEIRA**, 30 DE ABRIL DE 2026 - ANO CX - Nº 24.385

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2856
www.ba.gov.br/egba

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro
spdl@egba.ba.gov.br
comercial@egba.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
CASA CIVIL
GOVERNO PRESENTE
FUTURO PRA GENTE

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ISO 9001 • EGBA • ISO/IEC 20000-1 • ISO/IEC 27001

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br